



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 162

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1923

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas do porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAIS.

SUMMARIO

PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.092, que publica as adhesões do Afghanistan e da Republica da Lethonia á Convenção de Genebra, de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha.

Ministerio da Marinha — Decretos do 11 do corrente:

Ministerio da Guerra — Decretos do 11 do corrente mes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 10 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Actos — Rectificação — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta

Commercial — Readas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.092 — DE 7 DE JULHO DE 1923 (*)

Publica as adhesões do Afghanistan e da Republica da Lethonia á Convenção de Genebra, de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publicas as adhesões do Afghanistan e da Republica da Lethonia á Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta capital, por nota de 7 de junho proximo passado, cuja tradução official acompanha este decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Tradução:

Legação da Suissa no Brasil — Numero 2.804/2 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923 — Caixa postal 741.

Sr. Ministro,

Em additamento ás notas circulares ns. 2.288/2 e 2.301/2, de 28 de abril e 5 de maio de 1922, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, no prazo de um anno, previsto pelo art. 32, alinea 3, da Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha, nenhuma opposição foi manifestada ao Conselho Federal Suizzo contra as adhesões do Afghanistan e da Republica da Lethonia áquella Convenção.

Por consequente a adhesão do Afghanistan tornou-se definitiva desde 6 de abril de 1923 e a da Republica da Letonia desde 8 de abril de 1923.

Aproveito esta nova occasião para renovar-lhe, Sr. Ministro, as seguranças da minha mais alta consideração. — Gertsch.

A S. Ex. Sr. Dr. Felix Pacheco, Ministro das Relações Exteriores, Rio de Janeiro.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 14 do corrente, conceder aos officiaes e praças do Exercicio constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Fernando Setembrino de Carvalho, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Relação a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças do Exercicio aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem: general de brigada João de Deus Menna Barreto e capitão Jonathas Salathiel Dias da Rocha.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas mesmas condições acima: tenentes-coroneis medicos Drs. João Ladislau Ramos e Joaquim Moreira Sampaio; capitães Sebastião Teixeira da Rocha, Carlos Amadeu de Carvalho, João Damasceno Marques Dias e capitão contador Antonio Henrique da Cunha; 1º sargento Benedito Herculan, do Departamento do Pessoal da Guerra; 1º sargento contador Olympio Buarque de Gusmão, do 11º regimento de infantaria, e cabo João Manequim, da 6ª região militar.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos do serviço nas condições supramencionadas: primeiros tenentes Carlos Villaca, Amadeu Bahia Fernandes de Barros e Henrique Baptista Duffles Teixeira Lett; sargentos ajudantes Antenor Maia Lopes Pacheco e Francisco Leão Vianna, este do 6º regimento de cavallaria independente e aquelle do 20º batalhão de caçadores; 1º sargento Clemente Felicidade de Araujo, do 22º batalhão de caçadores; 1º sargento amanuense de 2ª classe Januario de Almeida Genú, do Departamento do Pessoal da Guerra; 1º sargento archivista Villa-Del Constant Ferreira, do 11º regimento de infantaria; 1º sargento auxiliar do escripta Bartholomeu Leopoldino Carneiro da Silva, do Departamento do

Pessoal da Guerra; 2º sargento auxiliar de escripta Miguel Archanjo Duarte, do Estado-Maior do Exército; 2º sargento José Antonio da Silva, do 11º regimento de infantaria; músicos de 2ª classe Severino Jorge de Menezes, do 15º batalhão de caçadores; Francisco Gomes de Mattos, do 11º regimento de infantaria; cabo corneteiro Manoel José Ferreira, da Escola Militar, e aspeçada Alcides Rosa de Carvalho, do 1º batalhão ferro-viário. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Por decretos de 11 do corrente. **1**
Foram reformados, a pedido:

De acôrdo com o disposto no art. 54 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, os coroneis Gonçalo Corrêa Lima, do quadro especial da arma de infantaria, Bernardino Antonio do Amaral e João Borges Fortes, da arma de artilharia, visto contarem mais de 40 annos;

De acôrdo com o art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, quanto ao tempo de serviço, e nos termos da mesma lei combinada com o artigo 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporada á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e com o art. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, quanto a vencimentos, o coronel da arma de cavallaria Estellita Augusto Werner, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De acôrdo com o disposto no art. 54 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, extensivo ao corpo de saúde do Exército pelo art. 63 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o coronel medico Dr. Marcellio Dias Ferreira do Azambuja, visto contar mais de 35 annos de serviço;

De acôrdo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, com o soldo por inteiro, o musico de 1ª classe Christiano Jacintho Vieira, do 1º regimento de infantaria, visto contar mais de 20 annos de serviço.

— Foi concedida a cruz da campanha de 1914 a 1919, com dous semestres, cada um, de serviço de guerra no estrangeiro, aos Drs. Mauricio Camões de Medeiros, Faustino Esposel e Bento Costa Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Luiz Antonio dos Reis a aposentadoria que pediu, no cargo de guarda-livros da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acôrdo com o artigo 121, letra a e paragrafo unico da letra b, da lei n. 2.624, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Francisco Sá.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 11 de julho de 1923:
Foram exonerados:

A seu pedido, o capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza do cargo de comandante da flotilha de contra-tornedeiros.

O capitão de mar e guerra graduado engenheiro naval Francisco de Paula Coelho do cargo de director de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi nomeado o capitão de fragata Americo de Azevedo Marques para exercer o cargo de addido naval á embaixada do Brasil no Chile.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Segunda Secção — Rio de Janeiro 11 de julho de 1923.

Em referencia ao vosso officio n. 257, de 16 de junho ultimo, declaro que não cabe substituir no cargo effectivo, o funcionario designado para servir de secretario, visto que se trata de comissão inherente a esse cargo. Sómente no caso de immediato do secretario, deverá este ter substituto, nessa funcção temporaria, e no cargo effectivo. O contrario seria estabelecer uma interinidade permanente, com aumento de despesa; creando-se, assim, um cargo além dos que constam do respectivo regulamento.

Saude e fraternidade. — *Luiz Alves.*
— Sr. director do Archivo Nacional.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de julho de 1923

Augusto José Messias, cevente da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo seis mezes de licença. — Submetta-se á inspecção de saude.

Antonio Dias. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Benedicto Gonçalves Marques. — Deferido. Expediu-se aviso, na presente data, ao director do Instituto Benjamin Constant.

Irene Nogueira da Gama. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director do Instituto Nacional de Musica.

Severino Carlos de Souza. — Deferido. Expediu-se aviso, na presente data, ao director do Instituto Benjamin Constant.

Dia 12

Paschoal Villardo. — Justifique a razão pela qual, para fins eleitoraes, e identificou como brasileiro.

Pedro Schiavetti, residente no Estado de S. Paulo. — Faça traduzir por traductor publico o passaporte que juntou.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 9 de julho de 1923

Ao chefe de Policia do Districto Federal declarou se ser necessaria a remessa, em tempo opportuno, das contas de credores daquela repartição, como determina a in-

strucção 2ª da circular n. 4.544 C, de 30 de dezembro de 1922 (aviso n. 2.159).

Ao director da Escola Polytechnica transmittiu-se a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 5-888 00, de passagens fornecidas pela citada companhia á requisição daquela escola (officio n. 744).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se estar autorizado a fornecer o material eleitoral necessario ás comarcas de Cabo Verde, Paracatu, Catagazes e Caracol, sendo enviado desta Capital o material que não existir em stock (officio n. 742).

Ao delegado fiscal no mesmo Estado remittiu-se o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil relativo ao embarque de material eleitoral para aquella delegacia (officio n. 741).

— Ao governador do Estado de Pernambuco communicou-se que, para serem dadas providencias sobre o pagamento da subvenção que compete em 1922 á Faculdade de Medicina daquelle Estado, torna-se necessaria a apresentação de documentos comprobatórios da despesa effectuada com o auxilio anteriormente recebida e remessa do balancete da receita e despesa da mesma faculdade relativo ao anno em que recebeu o auxilio (aviso n. 2.161).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão communicou-se que, nesta data foi solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 714-432 áquella delegacia para pagamento ao Dr. João Vieira de Souza Filho, ex-juiz federal naquelle Estado (officio n. 741).

— Ao director do Museu Historico Nacional solicitaram-se os documentos relativos á concorrência ali realizada para aquisição de moveis, na conformidade do art. 763 do Código de Contabilidade Publica (aviso n. 2.160).

Expediente de 10 de julho de 1923

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 153:336-014, que competem de subvenção, no corrente anno, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 2.165);

De 8006, ao bacharel Renato Tavares, de primeiro estabelecimento que lhe compete por ter sido nomeado juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal (aviso n. 2.174);

De 36:3 75200 de fornecimentos feitos em março ultimo á Colônia Correccional de Dois Rios (aviso n. 2.172);

De 1:871-967 de substituições que competem nos mezes de janeiro a abril ultimo aos funcionarios do Gabinete de identificação (aviso n. 2.173).

De 48:454333, de subvenção que compete ao Colégio Pedro II (aviso n. 2.164);

De 67:18-207, ao Dr. José Agostinho dos Reis, director da Escola Polytechnica, de subvenção que compete áquella escola no corrente anno (aviso n. 2.163).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se distribuição de creditos ás seguintes Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 8:473-333, de subvenção que compete no corrente anno á Faculdade de Direito de São Paulo (aviso n. 2.168);

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 747);

De 67:092-216, de subvenção que compete no corrente anno á Faculdade de Medicina da Bahia (aviso n. 2.167);

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 746);

De 19 7745, de subvenção que compete á Faculdade de Direito de Recife, no corrente anno (aviso n. 2.156);

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio numero 745).

Departamento Nacional de Saúde Pública

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 9 de julho do corrente anno foram concedidos tres mezes de licença, a contar de 1 do mesmo mez, e na conformidade do art. 8, n. 1, do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Fernando Carrazedo, chefe do Dispensario de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Paraná.

— Por outra da mesma data foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, e nos termos do art. 8, n. 1, da legislação em vigor, ao escrivão do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural ao Estado do Rio de Janeiro Thomé da Costa Guimarães.

— Por outra da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, e nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector sanitario rural Dr. José Epiphânio de Carvalho.

— Por portaria de 11 do corrente mez foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 21 da legislação em vigor, á pharaceutica de 2.ª classe da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose Aimunda Carlos Machado, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 3 de julho de 1923

Communicou-se ao director geral de Industria Pastoral que este departamento recebeu, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, com n.º de 1 de julho de 1923, a seguinte comunicação de estar graçado a febre apht. sa em Yorkshire (ofício E 693).

Solicitaram-se providencias ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem concedidas cadernetas de passes de 1.ª classe para o Serviço de Fiscalização de Leite e Lactilíneos, de accordo com o empenho, cuja primeira via a este acompanhava (ofício E 604).

Dia 4

Communicou-se ao director Interino de Saneamento e Prophylaxia Rural, em referencia ao ofício de 28 de junho ultimo, que a secretaria geral deste departamento só poderá providenciar quanto ao fornecimento de cadernetas de passes aos funcionarios da Rural, quando feito de accordo com as exigências do Codigo de Contabilidade da União (ofício E 606).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de ser concedido passe com o abatimento de 75 %, de accordo com a lei, e com validade no corrente mez, ao se vende do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes Ildefonso de Abreu Pimenta (ofício numero E 615).

Dia 5

Communicou-se:

Ao director, interino, de Saneamento e Prophylaxia Rural, em referencia ao ofício de 14 de maio do corrente anno, haver o Ministerio da Viação informado que a Inspectoria de Obras contra as Secas já mandou entregar ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná, o material sanitario existente no referido Estado, com excepção da quantidade que possa ser necessaria aos serviços das barragens a cargo da Inspectoria (ofício numero E 609).

Ao mesmo, que o ministro da Justiça resolveu conceder franquias talg applica aos funcionarios cujos nomes constam dos ofícios ns. 1.084 e 1.139, de 11 e 21 de junho

ultimo, de accordo com o despacho de 16 de janeiro deste anno, de cujos termos a Directoria da Rural teve conhecimento no ofício n.º 55, de 21 de junho ultimo e do qual se dá a conhecimento aos interessados, suspendendo-se a franquias logo que se verificar a imitação, o que a Directoria Geral do Departamento recommenda que se lhe communique, para as ovidencias de direito (ofício n.º 508).

Ao inspector da Denogação Sanitaria, Educação e Propaganda em referencia aos ofícios ns. 108 e 150, que o Sr. minist. da Justiça, tendo presente o assumpto telles com o exatidão no respectivo processo o despacho: Aguarde-se a reforma do Departamento (ofício n.º 617).

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem concedidos passes, com o abatimento de 75 %, de accordo com a lei, e com validade no corrente mez, aos condutores e serventes da Secretaria Geral deste Departamento, cujos nomes constam do contexto do ofício (ofício n.º 611).

Ao mesmo, afim de serem concedidos passes, com o abatimento de 75 %, de accordo com a lei, e com validade no corrente mez, aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, cujos nomes constam da relação anexa ao ofício (ofício n.º 610).

Dia 6

Agradeceu-se ao director do «Office International d'Hygiène Publique» a remessa dos 52 exemplares do «Bulletin mensuel», n.º 4, correspondente ao mez de abril do corrente anno (ofício E 612).

— Communicou-se:

Ao director da Repartição de Estatística e Archivio do Estado de São Paulo, em referencia ao ofício de 28 de junho ultimo, que este departamento deixa de providenciar quanto ao pedido nelle contido, por isso que já se acham esgotadas as edições dos relatorios da Saúde Publica referentes aos annos de 1918, 1919, 1920, 1921 e 1922 (ofício E 616).

Ao director do Hospital Geral de Assistência que se acha á disposição do hospital o material solicitado em ofício n.º 243, de 25 de maio do corrente anno (ofício E 618).

— Agradeceu-se ao secretario geral da Sociedade de Medicina da Bahia a comunicação de que a sociedade elegeu e empossou o conselho executivo para o corrente anno (ofício E 613).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, de accordo com a lei, aos empregados da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda deste departamento, cujos nomes constam do contexto do ofício 620 (ofício E 620).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de ser concedido passe, com o abatimento de 75 %, de accordo com a lei, ao servente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas Francisco de Freitas (ofício E 619).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem fornecidas a esse departamento, com a possivel urgencia, diversas doses de soro (ofício E 617).

— Oficio-se ao director, Interino, dos Serviços Sanitarios Terrestres, nos seguintes termos:

«Devolvendo o processo que acompanhou o ofício dessa directoria n.º 1.88, de 27 de junho de 1923, scientifico-vos do despacho dado á petição assigna pela pelo inspector sanitario, Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti Filho.—Indefirido o pedido a respeito rigorosamente as determinações regulamentares, pelo que, ao ser julgado pelas

autoridades superiores, a sua accão se não deve merecer louvores, o que, alias, comprehendem o Dr. director Interino dos Serviços Sanitarios Terrestres, cancellando o despacho dado em 2 de junho de 1923 á petição n.º 1.495—1.114, de L. Lima & Oliveira, 30 de junho de 1923. O trosim recomendo-vos, em nome do Sr. Dr. director geral, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Tavares de Mello indicado de que os r-correntes da multa relativa estão obrigados ao cumprimento de imitação n.º 125, expedida pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (ofício E 614).

Dia 7

Agradeceu-se ao ministro da Viação e Obras Publicas a cessação do material sanitario da Inspectoria de Obras contra as Secas ao Departamento Nacional de Saúde Publica a que se refere o aviso E 51, de 25 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça (aviso E 71).

Communicou-se ao 1.º secretario do Senado Federal que o Departamento Nacional de Saúde Publica necessita dos terrenos occupados actualmente, pelo Botafogo Football Club (aviso E 74).

Communicou-se ao 1.º secretario do Conselho Municipal do Distrito Federal que o Ministerio da Justiça reitera á Prefeitura do Distrito Federal o pedido de providencias no sentido de ser feito o rebaixamento do nivel do boeiro existente sob a estrada na estação de Vigario Geral, nos subúrbios da Estrada de Ferro Leopoldina (aviso E 73).

Communicou-se ao Prefeito do Distrito Federal que já se providenciou afim de que o Departamento atenda ao pedido relativo á inspecção de saúde, para os efeitos de aposentadoria, do guarda-jarim da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca, Carlos Alves do Carmo, uma vez que um funcionario municipal compareça a este departamento para acompanhar a comissão á residência do funcionario, com o fim de attestar-lhe a identidade (ofício E 621).

— Solicitaram-se providencias:

Ao prefeito do Distrito Federal afim de ser feito o rebaixamento do boeiro existente sob a estrada, na estação de Vigario Geral, nos subúrbios da Estrada de Ferro Leopoldina, por isso que dali proveem os repressamentos que ainda se verificam naquella local, onde se faz sentir a acção saneadora do Departamento Nacional de Saúde Publica (aviso E 77).

Ao ministro da Guerra, afim de que as represas sobre os rios Meirinhos e Piraquara, construidas para exercicios e jogos das forças militares, não concorram para a insalubridade de uma zona densamente povoada, como é a Villa Militar, onde o surto epidemico do paludismo já se faz sentir nas proximidades das barragens, o que sobremodo prejudica as obras de saneamento promovidas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica (aviso E 73).

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1923

Pelo Sr. ministro:
Iohannes Juegens & Comp.—Indefirido.

Dia 9

Arnaldo Lima Duarte e outros (410).—Aguardem o orçamento de 1924.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 10 de julho de 1923

Solicitaram-se ao director de Prophylaxia Rural informações com urgencia, sobre se nos mezes de janeiro a abril do corrente

anno foi feito algum desconto do imposto de 5 %, nas folhas de pagamento do pessoal da commissão de prophylaxia rural no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.069).

Transmittiu-se ao procurador dos reitos da Saude Publica a certidão de divida relativa á multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a Antonio Gonçalves Martins, a que se refere o officio n. 28, de 23 de Janeiro ultimo, devidamente recitanda de conformidade com a informação prestada pela Inspectoria dos serviços Sanitarios Terrestres (officio n. 2.172).

Transmittiu-se ao mesmo procurador as 2^{as} vias das guias pelas quaes, durante a semana que findou a 7 do corrente, foram pagas nesta secção as importancias das multas por que eram executados João Caetano de Azevedo, Manoel Souza & Filho, Guimarães & Costa, Luiz da Costa Pereira e Alves & Filho (officio n. 2.070).

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas a relação que comprova a applicação do adiantamento de 600\$ concedido a Cestino Costa, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o 1^o trimestre do corrente anno, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios (aviso numero 964).

Transmittiu-se ao mesmo Tribunal o retallo do *Diario Official*, n. 158, de 8 do corrente, fls. 20.040, em que se dá publicidade ao contracto celebrado com a Companhia For ecedora de Materiaes, para a execução de obras no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz (aviso n. 951).

Expediu-se o seguinte aviso n. 962:
Ex. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Em referencia ao officio dessa presidencia n. 2.289 de 16 de junho proximo findo, em que V. Ex. com nuncia haver esse Tribunal recusado registro ao contracto celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, não constar que a despesa respectiva houvesse sido empenhada, tenho a honra de ponderar a V. Ex. o seguinte:

Quando o contracto, de que se trata, foi firmado em 10 de maio ultimo, já a despesa havia sido empenhada, como se verifica do aviso n. 516, de 9 de abril, tambem ultimo, em que foram solicitadas providencias a esse Instituto no sentido de ser distribuido a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado o credito de 180:000.000, necessario para o custeio do serviço da lepra e das doenças venereas, durante o corrente exercicio, para cuja execução é que foi, precisamente, firmado tal contracto.

E como a unica exigencia apresentada para impugnar o registro do termo em questão foi em tempo, satisfeito, sollicito se digno V. Ex. de providenciar a fim de que, reconsiderando o despacho anteriormente proferido, esse Tribunal ordene o registro do referido contracto, lavrado com todos os requisitos legais.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

Communicou-se ao Sr. governador do Estado do Piahy, que, em sessao de 19 de maio ultimo, o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do accordo firmado ante a União e aquelle Estado, para o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, do alludido Estado (aviso n. 963).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 11 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento, deviantemente informado, o officio n. 1.236, da Directoria Geral de Obras e Viação (officio n. 1912).

Ao Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, para fins convenientes, reclamações referentes ás aguas que se escoam do predio n. 70, da rua Augusta, em Santa Theresza (officio n. 1.911).

Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos instaurados contra os seguintes infractores: Esteves Rodrigues & Comp., Carlos Ferreira, Manoel Tavares, M. Nunes, José Francisco da Silva, Daniel Bonenado e Manoel José de Pava Junior (officio n. 190).

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento, que, por despacho de 11 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a Gomes & Lopes (officio n. 1.911).

Ao Sr. Dr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia, que o Dr. director resolveu designar o Dr. F. Soledade para percorrer as installações da Reserva Florestal do Iatiya (officio n. 1914).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de G. Alimentícios: em 2:00\$, José Corrêa Vieira; em 1:00\$, João Esteves Franco; em 500\$, cada um, Rodrigues de Oliveira & Silva e Fernandes & Ribeiro; em 20\$, J. Lopes Estephanio & Companhia.

Pela Terceira Delegacia de Saude: em 10\$, Frederico Cesar Rosa, procurador de Antonio Morgado.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Marques & Fonseca (1.982-1.485) — Não podem ser attendidos, á vista das informações da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Primera Delegacia de Saude:
Arthur Domingues da Silva (2.084.305). — Deferido.

Hermínia de Souza Samoia (1.914.293). — Impermeneabilizado e limpo o borao, de notadas as suas divisões que não sejam para sustentação do edificio, enclaudas as suas aberturas de arejamento suvrimia toda a instalação d'elle permanente ou temporaria, podera o mesmo ser conservado, devendo ser executadas as mais obras exigidas no predio.

Augusto Manoel de Azevira Filho (2.072.287). — Sendo a intimação para conta e pintura só nente e já tendo sido concedidas, para seu cumprimento, longas prorogações, indeferido.

Peixoto & Comp. (2.073.290). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:
Arthur M. de Almeida Marques, por procuração (2.076.269). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:
Henrique Corrêa de Mello (2.074.450). — São concedidos 90 dias mais.

Quinta Delegacia de Saude:
Maria Gonçalves (2.069-1.244). — Deferido.

Raul Vieira Campos (2.070-1.213). — Deferido.

Julia Alves Mourão (1.879-1.178). — São concedidos 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 11 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres os b letins dos dias 7, 9 e 10 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. Inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 6 e 7 do corrente (officio n. 666).

Ao mesmo as cópias das communicações feitas pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario desta Inspectoria, rela-

tivas ao predio ns 111 da rua Barão do Amazonas e a avenida n. 107 da cidade da pedida do providencias, por vosso intermedio, á delegacia competente e á Inspectoria de Engenharia Sanitaria (officio n. 667).

Ao Sr. gerente da Traz Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, restitui do umas contas para que seja junto ás mes nas o pedido n. 363, de 9 de junho do corrente anno, na importancia de 300.000 (officio n. 668).

Ao Sr. Dr. director do Jardim Potanico, apresentando o inspector sanitario Dr. Fernando Soledade, que, sem prejuizo de seus ventimentos, foi designado para percorrer as installações e domicilios sit ados na Reserva Florestal de Iatiya (officio n. 669).

Requerimentos despachados

Chrsipim Francisco de Souza. — Deferido.

Joaquim Lopes Fernandes. — Deferido.
Guilherme G. de Abreu. — Atteste-se.
José da Roza Garcia. — Atteste-se.
Waldemar Gonçalves. — Atteste-se.
Jorge X. Simoni. — Deferido.
Serafim P. Ramos. — Deferido.
Luiz Teles Noronha. — Deferido.
Guaracy F. da Silva. — Deferido.
Benedicto Chrisom. — Deferido.
João V. Teixeira. — Deferido.
Alfredo Siqueira. — Deferido.
Almeirindo Manoel José. — Deferido.
Francisco Ritto. — Deferido.
Claudio F. dos Santos. — Deferido.
Manoel P. da Silva. — Deferido.
Alfredo Monteiro. — Deferido.
Augusto C. C. Souza Filho. — Deferido.
Ernesto M. Nunes. — Deferido.
Heitor M. de Castro. — Deferido.
Juliano D. de Souza. — Deferido.
Severino G. da Silva. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 11 e 12 de julho de 1923

A. Persira da Silva (1.505). — De acôrdo com a informação do Sr. Dr. chefe do Serviço de Leite e Lactícios, pôde funcionar.

Dolinda Ventura (1.550). — Certifique-se o que constar.

R. Barros & Irmãos (1.549). — Deferido. Paguem as taxas de analyse.

José da Rocha Lopes (1.472). — Pôde funcionar com açougue, á vista da informação.

Alvaro Leite Penteado (Dr.) (1.523). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Antonio R. Ferreira e Antonio Ferreira (1.531). — Certifique-se.

Artur Barroso (1.431). — Pôde funcionar com botequim, visto ter cumprido o termo de intimação n. 370.

João Garcia Valladão (1.468). — Teido cumorido o termo de intimação n. 517, pôde funcionar com açougue.

Augusto de Almeida (1.503). — Pôde funcionar com deposito de doces e frios, de acôrdo com a informação.

João Garcia Valladão (1.552). — Certifique-se.

Joaquim da Costa Monsanto (1.526). — Não poderá funcionar enquanto não cumprir a intimação expedida nesta data.

Coelho & Rio Tinto (1.528). — Pôdem funcionar com botequim.

Teixeira, Borges & Comp. (1.539). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Antônio de Assis Vieira (1.538). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Joaquim Ferreira Machado (1.542). — Não poderá funcionar enquanto não cumprir as determinações da autoridade sanitaria.

Eloldio Balbino da Silva (1.546). — Certificado-se.

Rocha Faria & Comp. (1.540). — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.

Machado & Martins (1.448). — Não poderão funcionar enquanto não cumprirem a intimação sob o n. 540.

J. Cabral & Irmão (1.509). — Deferido. Podem funcionar com casa de frutas.

Elias David Silli (1.541). — Não poderá funcionar enquanto não cumprir as exigências regulamentares, determinadas pelo Dr. Inspector sanitário.

Antonio Rourive Ferreira e Antonio Ferreira (1.511). — De accordo com a informação, podem funcionar com açougue.

Antonio Gonçalves Passos (1.531). — Concede 30 dias em prorrogação.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 106 — Em referencia ao aviso numero 3.426, de 18 do mez findo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser devolvido o processo enviado com o aviso deste ministerio de n. 69, de 15 de maio ultimo, referente ao pagamento da quantia de 1:890\$ de gratificação provisoria ao chefe do Serviço de Seleção de Plantas Immunes e Resistentes do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Arsene Puttemans, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 108 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso n. 2.518, de 8 de maio ultimo, referente ao pagamento da quantia de 6:302\$990, a Companhia Great Western of Brasil Railway, proveniente de transporte feitos, em 1921, em proveito do Serviço do Algodão, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser prestado o esclarecimento a que se refere o parecer da Directoria de Contabilidade Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 108 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 456, de 26 de julho de 1921, a que se refere o de n. 590, de 19 do setembro do mesmo anno, relativo á lavratura da escriptura de compra pela quantia de 60:000\$ de um campo situado na cidade de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, denominado Posse Apa, hoje conhecido por Fazenda Itamaraty, para servir de internada do 10º regimento de cavallaria independente, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 1.422, de 12 de abril ultimo, negou registro á alludida despeza, visto se achar classificada no exercicio de 1921, já onerado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 109 — Em resposta ao aviso numero 150, de 17 de abril ultimo, pedindo seja declarado se já foram lavradas as escripturas de compra, por parte desse ministerio, dos immoveis perten-

centes a José Maria Mendes Junior e Iria Thuerza Dias, situados, respectivamente, á Estrada Real de Santa Cruz n. 114 e rua do Costa ns. 15 e 23, no Realengo, contiguos á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, tenho a honra de enviar a V. Ex., por cópia, a informação que sobre o assumpto prestou a Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 173 — Em solução ao aviso numero 1.826-C, de 2 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, pela ordem telegraphica da Directoria da Despeza Publica n. 648, de 8 de maio findo, confirmada pelo officio n. 133, de 9 do mencionado mez, foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o credito necessario para occorrer ao pagamento da gratificação provisoria do art. 150 do decreto n. 4.555, aos funcionarios do Acre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 174 — Em resposta ao aviso numero E 56, de 28 de maio do corrente anno, referindo-se aos processos relativos ás consultas feitas pelas Alfandegas de Pelotas e Porto Alegre sobre as autoridades que podem autorizar despachos de substancias toxicas, cabe-me declarar a V. Ex., para os devidos fins, já haver este ministerio providenciado a respeito, expedindo a circular n. 38, de 18 do setembro do anno passado, junta por cópia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 175 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 780, de 28 de maio ultimo, pedindo transferencias de credito para pagamento da conta de Bastos Dias & Comp., na importancia de 1:497\$400, que incluso devolvo, e communicando que pelo de n. 18, de 11 de janeiro findo, foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser reconsiderado o despacho que negou registro á distribuição do credito de réis 291:666\$668 á Delegacia Fiscal no Maranhão, tenho a honra de declarar a V. Ex. para os devidos fins, que o mesmo instituto só reconsiderou o referido acto por despacho de 19 daquelle mez, o que não foi possível fazer-se a operação de credito solicitado naquelle aviso, por não ser mais opportuno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 67 — De posse do aviso n. 2.490, de 25 de maio ultimo, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará com o credito na importancia de 8:443\$453, á conta da verba 11ª, «Munições de bocca — Pessoal», sub-assignação «Para os patrões-móres e pessoal do serviço marítimo dos arsenaes do Pará e Matto Grosso», do orçamento do exercicio de 1922, para attender ao pagamento de despezas pertencentes á referida verba, tenho a honra de declarar a V. Ex. para os devidos fins, que a operação de credito solicitada no mencionado aviso não pode ser feita em tempo opportuno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 68 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso n. 2.395, de 21 de maio ultimo, referente ao credito necessario para occorrer ao pagamento provisório de que trata o art. 151,

da lei n. 4.632, de 6 de janeiro findo, até dezembro do corrente anno, tenho a honra de solicitar a V. Ex., se digne de providenciar no sentido de ser prestado o esclarecimento a que se refere o parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 248 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso n. 145, de 18 de maio ultimo, referente á aposentadoria do machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Olegario Pereira de Andrade, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 249 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 197, de 22 de janeiro ultimo, solicitando providencias afim de que na distribuição de réis 2.858:809\$164 á Thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.632, de 25 de agosto findo, para pagamento do augmento de vencimentos estabelecido pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 do mesmo mez, fosse annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importancia de 80:000\$, para attender ao pessoal do Districto de Apparelhagem Norte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que deixou de ser attendido o mesmo pedido, por não ter sido possível encaminhar-se o respectivo processo ao Tribunal de Contas na época propria, para o registro da operação de credito de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 251 — De posse do aviso n. 3.867, de 15 de dezembro de 1919, relativo á lavratura da escriptura definitiva de compra e venda de dous terrenos, situados em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com os respectivos proprietarios Antonio Thomé e sua mulher Francisca de Brito Thomé, e a que se refere ainda o aviso deste ministerio n. 25, de 7 de fevereiro do anno passado, rogo a V. Ex. se digne de informar si a mesma estrada pretende legalizar a posse dos terrenos desapropriados por ella naquelle municipio, ou se abriu mão do ajuste feito em 10 de outubro de 1919, com os referidos proprietarios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 252 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso n. 1.187, de 26 de abril ultimo, referente á aquisição, pela Estrada de Ferro Oeste de Minas de um imovel situado em Itama, pertencente á D. Maria Justina Dias, afim de ser lavrada a respectiva escriptura definitiva, nesta Capital, pela importancia de 2:000\$, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 253 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 1.524, de 9 de junho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 3.600:000\$, durante o 1º semestre do

corrente anno. do augmento de vencimentos e salarios a que tem direito o pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:
N. 28 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, por escriptura lavrada e assignada em notas do tabellião do 10º officio, a Fazenda Nacional vendeu ao 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Dr. Paulo Martins e sua mulher, D. Annita Porto Martins o lote de terreno numero. 63, do quartelirão n. 2, da rua Dr. Paulo de Frontin, esplanada do morro do Senado, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Erice, San Martin, Pinedo & Comp., pedindo licença para que fiquem habilitados a pôr em pratica, um systema de concursos de propaganda. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1923

Sr. director da Receita:

N. 220 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, que concede seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao collecter das rendas federaes em Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Pinto dos Santos.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 540 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, que concede noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao fiscal de bancos no Estado do Pará, Dr. Odilon C. Buramaqui.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 94 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao expeditor de segunda classe do *Diário Official*, Maximo Corrêa Sergio Bitten-court.

N. 95 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, á aprendiz de segunda classe da setima turma de composição dessa repartição, Maria Luiza de Lourdes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 539 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo referente á reforma dos estatutos da Companhia «Santista de Seguros», com sede em Santos, no Estado de São Paulo, encaminhado com o vosso officio n. 106, de 19 de março ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 82 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos encaminhados com o officio da Imprensa Nacional n. 593, de 11 de maio ultimo, em que os operarios daquella Repartição Rubens Machado Lopes e Antonietta de Alencastro pedem lhes seja permitido pagar sem revalidação o sello das licenças que lhes foram concedidas por portarias de 7 de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 15 do mez proximo passado deferir os citados pedidos, afim de ser coberto apenas o sello simples.

N. 83 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do

corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, João Quintanilha Williams, addido a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, nesse Estado, João Nepomuceno Licas de Lima, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 34 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 6 do corrente, que concede seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Alfredo Duarte de Castro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 13, de 28 de março ultimo, em que submetteis á sua consideração o vosso despacho do dia anterior, decidindo que os escripturarios dessa delegacia Mario de Brito Barros e Luiz de França F. Thaumaturgo, não podem continuar como procuradores de suas genitoras, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar approvação ao referido despacho, visto como a lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, não modificou nem revogou a intelligencia dada pelo art. 132 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, ao disposto no artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 143 — Junto vos devolvo o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 131, de 27 de abril ultimo, referente ao requerimento em que o despachante geral da Alfandega de Santos, Cromwell Camargo, pede exoneração do seu cargo, afim de que seja devidamente sellado o documento de fls. 3.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 11 de julho de 1923

Sr. Director do Patrimonio Nacional:

N. 526 — Em resposta ao vosso officio n. 92, de 18 de junho ultimo, declaro-vos que não dispõe esta contadoria, actualmente, de guarda-livros para procederem á escripta do patrimonio, a cargo dessa directoria.

Devo accrescentar que, para a execução de tal serviço, não são requeridas habilitações especiaes de guarda-livros, podendo ser por funcionarios de vossa repartição, uma vez que sejam iniciados e orientados por esta contadoria, o que ora faço incumbindo o guarda-livros chefe de secção, Sr. Trajano Luiz de Moraes para se desempenhar de tal tarefa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 527 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 30, de 12 de junho proximo passado, em que me inteiraeis sobre o andamento dos balancos definitivos e dos serviços de escripturação por partidas dobradas dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 528 — Fezou da posse do vosso officio n. 27, de 28 de junho ultimo, em

que me accusaes o recebimento dos 18 livros contidos em dous caixotes enviados por esta repartição e destinados ao serviço de escripturação por partidas dobradas dessa delegacia.

No mesmo, solicitaes a remessa de mais cinco livros necessarios a esse serviço.

Em resposta tenho a dizer-vos que a colleção remittida por esta contadoria, foi para auxiliar essa delegacia, á qual compete adquirir os que faltarem.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 20 — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional confirmando os seus telegrammas ns. 663 e 664, desta data, declara aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados administrador da Mesa de Rendas de Macahé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 40, de 27 de junho findo, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, que, emquanto não estiverem as repartições arrecadadoras supridas dos competentes sellos do imposto de consumo, especiaes para joias, obras de ourives e objectos de adorno, poderão ser utilizadas quaesquer estampilhas do dito imposto de consumo, no pagamento do imposto sobre aquelles artigos. — *Abdenago Alves.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1923

Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 336 — Rogo vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada se foi remittida a essa procuradoria a divida inscripta em setembro de 1920, ns. 2.411 a 2.416, série E J, na importancia total de 4:301\$160, em nome da Companhia Norte de Minas, differença de 2 % ouro, e em caso affirmativo qual o estado em que se acha a cobrança.

— Sr. 1º tabellião da Comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 335 — Em resposta á consulta constante do vosso officio sem numero, de 24 de maio ultimo, declare-vos, que os primeiros traslados das escripturas de compra e venda, locação e outros que paxam imposto de transmissão ou sello proporcional, somente estão sujeitos á sello fixo quando apresentados como documento a qualquer repartição ou autoridade federal (§ 1º, n. 7, letra b, do decreto n. 14.338, de 1 de setembro de 1920), e hem assim, que para a transcrição no registro hypothecario tais titulos estão sujeitos ao sello de 18, por 1:000\$ ou fracção dessa importancia conforme preceitua o art. 1º n. 38, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 36 — Remettendo-vos, o incluso processo relativo ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores numero 2.035 C de 25 de junho ultimo, em que são pedidas providencias para que essa repartição attenda ás publicações remittidas pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informacões.

N. 37 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remittido a esta directoria o *Diário Official* de que é assinante o Sr. Henrique Lopes Valle,

guarda-mór da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, servindo presentemente nesta mesma directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do corrente mez, tendo presente o vosso officio numero 40, de 27 de junho findo, resolveu que, enquanto não estiverem as repartições arrecadoras suppridas dos competentes sellos do imposto de consumo, especiaes para joias, obras de ourives e objectos de adorno, poderão ser utilizadas quaesquer estampilhas do dito imposto de consumo, no pagamento do imposto sobre aquelles artigos.

N. 204 — Com o officio n. 812, de 18 de maio deste anno, encaminhastes a esta directoria, o processo em que a firma M. A. Maresco, recorre do vosso acto de 26 de março ultimo, que, por infração do art. 19, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, lhe impoz a multa de 500\$, minimo do art. 61 do mesmo decreto.

O Sr. ministro da Fazenda exarou em 12 de junho proximo findo, o seguinte despacho:

«Provimento ao recurso, por equidade, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 5 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A matricula foi requerida fóra do prazo, como se vê do documento de folhas 3.

Mas por ter sido requerida espontaneamente e de accôrdo com as resoluções em casos identicos, opino pelo provimento do recurso, por equidade, na forma solicitada no requerimento de folhas 15.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 535 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que requereu a Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada, em petição de 11 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, conceder isenção de direitos e demais taxas, inclusive a de 2 % ouro, para um quadro em marmore (alto relevo) da «Sagrada Familia», adquirido por compra na secção de Arte Religiosa, no Palacio das Festas da Exposição Internacional do Centenario.

N. 536 — Com o officio n. 1.218 de 17 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Sociedade Anonyma Casa Pratt recorre do acto dessa alfandega que mandou classificar como «papel colorido» do art. 612 da Tarifa, da taxa de \$500 por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.615, de dezembro do anno passado, como «cartão em folhas», do art. 613 e da taxa de \$300 por kilogramma.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu em 4 de junho proximo passado, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso porque, como bem pondera a alfandega no officio de fls., a mercadoria de que se trata não é cartão e sim papel, embora espesso.»

São estas as ponderações feitas por essa inspectoría, a que se refere o despacho do Sr. ministro:

«Encaminhando o recurso, cumpra-se informar que a mercadoria em causa é a toda evidência, papel colorido, sem

semelhança alguma com o cartão, pois este é sempre mais grosso e muito diferente na massa que o compõe.

Como se verifica pelo exame da amostra junta e consta mesmo do conhecimento anexo, trata-se de papel, embora espesso e consistente, destinado a servir de envoltorio a objectos pesados.

Vae o recurso acompanhado de todas as peças necessarias para o seu julgamento, inclusive as amostras de dec.ões ns. 122, de 1919 e 400 e 1.279, de 1920, apontadas pela interessada, que se referem a mercadorias de natureza diversa, quer quanto á sua consistencia, quer quanto ao fim a que as mesmas se destinam, quer ainda quanto á sua cor.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 537 — Com o officio dessa alfandega, n. 2.141, de agosto de 1922, foi encaminhado a esta directoria o processo relativo ao recurso de Herm Stoltz & Comp., interposto da decisão do vosso antecessor que elevou para réis 6:000\$ o valor de um automovel de carga, submettido a despacho com o valor de 2:624\$000.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 27 de setembro do mesmo anno, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter a decisão da alfandega, por seus fundamentos.»

E' este o parecer que emitti em 16 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

A vista da justificação constante do parecer da Comissão de Tarifa de fls. 8, o recurso não merece provimento, porquanto o valor declarado na factura consular apresentada é irrisorio e não corresponde visivelmente ao custo da mercadoria.

A depreciação continua do marco não permite que se tome em consideração o allegado pelos recorrentes, pois se trata de uma moeda que, presentemente, não póde servir de base para o calculo dos direitos aduaneiros.

Conviria recomendar-se á alfandega recorrida que, em casos semelhantes, procedesse sempre nos precisos termos do artigo 14 dos Preliminares da Tarifa.

O que vos communico, para os devidos fins.

538 — Com o officio dessa alfandega n. 1.963, de 10 de agosto de 1922, foi restituído a esta directoria o processo relativo ao recurso de Lamport & Holt Limited, interposto da decisão do vosso antecessor que lhes negou restituição da importancia de 9:464\$215, paga pela nota n. 4.949, de outubro de 1920 e relativo ao valor do frete de um rebocador.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 11 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

«O que se allega na petição inicial é que o rebocador é de propriedade da companhia recorrente; e o que consta da certidão apresentada é que o alludido rebocador é de propriedade da Norton, Megaw e Comp. A prova não é, pois, habil nem justifico o allegado.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector das rendas federaes em São Pedro d'Aldéa, Estado do Rio de Janeiro, que, por despacho de 5 de julho corrente, approvou a nomeação de João Carlos de Almeida para preposto do escritório dessa collectoria e a que se re-

fere o officio n. 97, de 11 de junho ultimo.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional cediara ao collector das rendas em Sant'Anna de Japanyba, Estado do Rio de Janeiro, que, por despacho de 26 de maio ultimo, approvou a nomeação do Egberto Enilio Ribeiro para seu preposto, ficando assim rectificada a ordem n. 5, de 30 do citado mez de maio e a que allude o officio dessa collectoria n. 56, de 8 de junho ultimo.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro o incluso processo protocolado sob n. 21.402, afim de que preste as necessarias informações nos termos do despacho ás fls. 3, do mesmo processo.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo a que se refere o seu officio sem numero, de 4 do junho ultimo protocolado sob numero 26.177, afim de que cumpra o despacho de fls. 4, do mesmo processo.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro remette ao collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Valença Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo a que se refere o seu officio n. 56, de 7 de maio ultimo, afim de que cumpra o despacho de fls. 2, verso, exarado no mesmo processo.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, o processo devolvido com o seu officio n. 197, de 15 de julho de 1921, afim de que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. 8 verso do mesmo processo.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collector das Rendas Federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que attendendo ao requerimento do agente fiscal do imposto de consumo, Sr. Julião Ribeiro da Silva, encaminhado com o officio dessa collectoria n. 168, de 23 de junho findo, resolveu conceder ao dito agente fiscal 15 dias de férias.

Outrosim, que durante a ausencia desse funcionario, os serviços de fiscalização dessa circumscripção deverão ser feitos pelo agente fiscal da circumscripção de Angra dos Reis, Sr. Luiz Campos, sem prejuizo de suas funções na circumscripção a seu cargo.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 120 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 7 do corrente, exarado na petição n. 31.177, do monsenhor Pedro Massa, que a isenção de que trata a ordem desta directoria, n. 45 expedida a essa alfandega em 25 de novembro de 1922, abrange todos os direitos e taxas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 326 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o vosso officio n. 450, de 13 de novembro do anno passado, relativo ao telegramma em que Ferraz Vianna pede ser autorizada a agencia postal em Pelotas, nesse Estado, a vender estampilhas do sello adhesivo, resolveu, por despacho de 25 de junho ultimo, indeferir o pedido á vista do disposto no art. 5º do decreto

n. 16.020, de 25 de abril do corrente mez.

N. 327 — Em resposta ao vosso officio n. 104, de 7 de abril ultimo, declaro-vos que o assumpto constante da consulta feita a essa delegacia pelo official do registro geral de Santo Antonio da Patrulha, nesse Estado, está resolvido pelo officio n. 151, de 4 de abril do corrente anno ao tabellião do 1º officio e official do registro geral de hypothecas em Pedra Branca, Estado de Minas Geraes, publicado no *Diario Official* do dia seguinte.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Com o officio n. 152, de 20 de dezembro de 1922, encaminhasdes a esta directoria o processo em que a firma Hoepcke Irmãos & Comp. recorre do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega desse Estado, pelo qual lhe foi imposta a multa de 540\$, correspondente aos direitos em dobro da mercadoria despachada pela nota de importação n. 836, de novembro de 1916, por falta de apresentação da respectiva factura consular.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 49 de fevereiro do corrente anno, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso para manter o acto da Delegacia, visto não ter ficado provado o extravio da 1ª via da factura consular, nem poder a sua falta ser supprida pela cópia respectiva, apresentada, aliás, fóra do prazo legal.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 440 — Sendo da exclusiva competência dessa delegacia, nos termos da legislação em vigor, decidir sobre o assumpto do incluso processo, relativo ao requerimento em que D. Maria Antônia de Jesus pede levantamento da fiança de Felipe Marucci, ex-collector das rendas federaes em Redempção, nesse Estado, remetto-vos, para os devidos fins, o alludido processo.

N. 441 — Afim de que seja presente á Collectoria das Pendas Federaes em Izarapava, nesse Estado, remetto-vos, o incluso processo relativo á representação do commercio e fôro da citada cidade contra a falta de sellos adhesivos na mesma collectoria.

N. 442 — Incluso vos transmittio o processo registrado neste anno, sob numero 30.711, para o fim indicado no despacho de fls. 22 verso.

N. 443 — Com o officio n. 305, de 11 de junho proximo findo, encaminhasdes a esta directoria o processo em que Miguel Mazdalena, recorre da decisão dessa delegacia que lhe negou restituição da importância de 100% que pagou em virtude de multa imposta pela Collectoria federal de Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 23 do mesmo mez de junho o seguinte despacho:

«Mantenho o acto da delegacia fiscal, por estar provada a falta de registro e não haver o interessado recorrido, em tempo habil, da decisão que o multou.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 25 — Incluso vos transmittio o processo registrado neste anno, sob numero 30.231, para o fim indicado no despacho exarado a fl. 1 verso.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 172 — Afim de que pelo interessado

do seja satisfeita a exigencia do despacho de fls. 2 verso, remetto-vos o processo referente ao requerimento em que Nilson Rodrigues Monção pede remessa de sua patente de tenente da Guarda Nacional á collectoria de Mariana, nesse Estado, para vazamento do sello devido.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 7 do corrente mez approvei a relação dos funcionarios da Alfandega, industriaes e commerciantes, desse Estado, que devem compôr as commissões arbitraes no corrente anno, a que allude o vosso officio n. 31, de 8 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 274 — Para o fim indicado no despacho exarado a fls. 15 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 205, de 20 de junho ultimo, referente ao requerimento em que D. Carmem Lima Cavalcanti, solicita reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para duas caixas despachadas pela nota de importação n. 7.096, de abril de 1920.

N. 275 — Afim de que a Alfandega informe a respeito, incluso vos remetto o processo referente ao officio n. 1.754, de 28 de junho ultimo, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, solicitando providencias afim de que seja aquella repartição autorizada a prorrogar o prazo para apresentação das facturas consulares referentes aos trilhões e accessorios importados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, vinda de Antuérpia pelo vapor Scandia.

N. 276 — Afim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 23 de junho ultimo, exarado a fls. 24 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 128, de 1 do mesmo mez.

N. 277 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo a que se refere o vosso officio n. 167, de 7 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia de Tecidos Paulista, proprietaria da usina Timbó, nesse Estado, pede restituição da importância de 2.091\$100, relativa a 4 % *ad-valorem*, das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 22.909, de 24 de novembro de 1920, exarou, a 28 de junho proximo findo o seguinte despacho:

«Não tendo sido feita a prova exigida pelo art. 424, § 28 da Consolidação das Leis das Alfandegas, indeferido.»

N. 278 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 140, de 1 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que José Rufino & Comp. pede restituição da quantia de 630\$240, de direitos pagos a titulo de deposito prévio, das mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 21.433, de 20 de dezembro de 1919, exarou a 15 de junho ultimo o seguinte despacho:

«A vista do parecer, indeferido.»

O parecer que emitti a 13 do citado mez de junho foi de accordo com o prestado pelo sub-director da 2ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

«Tendo sido a mercadoria em questão consignada a José Rufino e tendo José Rufino & Comp. que a despachou, solicitado a restituição de direitos, opino pelo indeferimento do pedido, visto já

haver sido devolvido duas vezes o presente processo á Delegacia Fiscal em Pernambuco, sem que essa divergencia da firma ficasse cabalmente justificada.»

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 135 de 8 de maio de 1922, em que Thomazia Costa recorre do acto dessa delegacia que indeferiu o seu requerimento pedindo para ser intimada a firma Chaves & Comp., proprietaria do Club de Mercadorias por sorteios Credito Mutuo Predial a pagar a importância de 4:350\$, correspondente ao premio que coube á caderneta n. 7.713, emitida em nome de sua filha Bibiana Costa de Souza, em beneficio de Antonio Costa, proferiu em 4 de agosto de 1922, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, e foi emitido em 15 de julho do anno passado nos seguintes termos:

«Thomazia Costa recorre para V. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, do acto do Sr. delegado fiscal no Maranhão, que nada achou a deferir na petição de fls. 3. Na referida petição, pede a recorrente que o Credito Mutuo Predial seja intimado a pagar á recorrente, na qualidade de mãe natural da menor impubere Bibiana Costa de Souza, o premio do plano A, que lhe coube no 2º sorteio de janeiro do corrente anno.

O premio reclamado foi, porém, pago a Antonio Costa Souza como o informa o respectivo fiscal a fls. 7. E' que, como também o informa o mesmo fiscal, a fls. 7 verso, a inscripção foi feita pelo Sr. Antonio Costa Souza, em nome da menor Bibiana, mas em beneficio do mesmo senhor, que foi quem pagou as prestações relativas á respectiva caderneta, o que continúa ainda a pagar.

Si o Sr. Antonio Costa Souza foi tomar uma inscripção no Credito Mutuo Predial, dando o nome da citada menor, mas com a condição preestabelecida de que a mesma caderneta seria em seu beneficio, é claro que premiada esta, ao mesmo competa o recebimento do premio pois com essa condição é que fez a inscripção.

Os motivos por que assim procedeu o autor da inscripção não constam deste processo, si bem me não seja muito difficil' antever quaes sejam.

Seja como fôr o que não nos parece é que a menor tenha feito beneficio, que, dada a sua condição, não podia, realmente, fazer. Ao contrario, ella é que podia ter vindo a ser a beneficiada, como por exemplo, si o autor da inscripção viesse a fallecer, excluida a hypothese de deixar herdeiros, que viessem pleitear o seu direito de successão.

Decreto que se trata de beneficio muito problematico; isso, porém, não está em discussão.

Passadas as couças, como se passaram, não nos parece que outro podesse ter sido o procedimento da Delegacia Fiscal no Maranhão, pelo que, salvo melhor juizo, pensamos que deve ser negado provimento ao presente recurso.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 7 do corrente mez, approvei a relação dos funcionarios da Alfandega, industriaes e commerciantes, desse Estado, que devem compôr as commissões arbitraes no

corrente anno, e a que anuê o vosso officio n. 29, de 19 de junho ultimo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1923

Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 172 — Afim de ser dada solução a consulta constante do vosso officio n. 112, de 21 de fevereiro ultimo, relativamente ao augmento provisorio de que trata o art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, ao pessoal permanente mensalista desta repartição, bem como, aos fiscaes de clubs de mercadorias auxiliares dessa superintendencia, que percebem gratificações pela verba 30^a do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, torna-se necessario que presteis as seguintes informações:

1^a, si os funcionarios de quem se trata foram beneficiados por dispositivos mais favoraveis da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, ou por acto posterior;

2^a, si occupam cargo ou commissão creada posteriormente ao dispositivo da lei citada;

3^a, si se trata de «pessoal contratado»;

4^a, finalmente, si já percebem o augmento provisorio, em virtude de qualquer outro cargo ou commissão.

— Sr. superintendente da Fazenda do Santa Cruz:

N. 171 — Devidamente autuado, junto vos remetto o processo annexo ao requerimento de 18 de junho proximo findo, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente a fornecimento de luz electrica a essa superintendencia, afim de não só conferir-se e visar-se a conta de que se trata como tambem informar-se a esta directoria si a importancia necessaria ao pagamento de gaz e luz está devidamente empenhada.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 45 — Para que se possa ultimar o processo annexo ao officio n. 462, de 11 de junho de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, referente a habilitação ao montepio civil pretendido por D. Luiza de Grene Barreto de Albuquerque Maranhão, viúva do professor do Instituto Nacional de Musica, Amaro Barreto Maranhão, peço-vos providencias no sentido de se em prestadas a esta directoria os esclarecimentos sobre o pagamento da joia e contribuições mensaes a que estava obrigado para o montepio o finado contribuinte.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 282 — Peço-vos providencias em fim de que com a possivel brevidade se em fornecidas a esta directoria 1.000 folhas de papel e 500 capas, conforme os modelos juntos.

N. 199 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Petropolis a effectuar o pagamento do montepio mensal na importancia de 200\$ mensaes, que cabe, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, a D. Francisca Telles de Souza Lima, viúva do Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme requerimento de 18 de junho de 1923, devendo a despesa ser escripturada a conta da verba propria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 157 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29^a «Reposições e substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:832\$944, papel, para pagamento da restituição devida a J. Bordallo, proveniente de multa paga a maior pela nota de importação n. 4.268, de 11 de setembro de 1919, conforme a solicitação constante do vosso officio que se achava annexo ao processo que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 158 — Para que seja rectificada a demonstração que acompanhou o processo annexo ao vosso officio n. 92, de 30 de junho de 1922, referente ao pagamento de 324\$192, a que se julga com direito o 1^o escripturario da Delegacia do Maranhão Arlindo de Souza Martins, junto vos devolvo o referido processo, devidamente autuado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 121 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21^a, «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e de sellos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.000\$, para attender ás despesas que correm pela alludida verba, conforme a solicitação constante do vosso telegramma n. 81, de 12 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 186 — Remetto-vos a inclusa gui n. 84, de 7 de julho de 1923, expedida pela 2^a Sub-Directoria a favor do 2^o escripturario do Tribunal de Contas Antonio Augusto de Araujo Jorge, membro da delegação desse instituto nesse Estado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7^a, «Tribunal de Contas — Pessoal», do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o credito de 7.200\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao referido escripturario.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 201 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 31, de 14 de fevereiro do corrente anno, referente ás pensões de montepio e meio soldo pretendido por dona Adelaide Cerqueira Moreira Lima, viúva do 1^o tenente reformado do Exercito Figueira Moreira Lima, afim de que se providencias no sentido de ser satisfeita a informação de fis. 25 da 2^a Sub-delegacia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 288 — Em additamento á ordem desta directoria n. 108, de 13 de março do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o credito para pagamento de pensões a D. Laudelina Fernandes da Silva, irmã do ex-2^o official aduaneiro da Alfandega de Santos José Fernandes da Silva, relativas ao periodo de 23 de julho a 31 de dezembro de 1921, é de 750\$451, estando incluidos nesta importancia 200\$, destinados ás despesas do funeral ou luto.

Fica, assim, rectificada a alludida ordem.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que á vista do processo annexo ao vosso officio n. 47, de 9 de junho de 1923, esta directoria, por despacho de 6 de julho do corrente anno, resolveu approvar o acto pelo qual a delegacia autorizou o contribuinte ao montepio Philinto Ribeiro Braga, a recolher aos cofres publicos as contribuições de seu montepio.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 153 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao vosso officio n. 54, de 3 de julho de 1922, referente ao pagamento da quantia de 2:162\$900, ao jornal Republica, proveniente de editaes publicados para os concursos de guarda-mór, agendados de 2:832\$944, papel, para pagamento da restituição devida a J. Bordallo, proveniente de multa paga a maior pela nota de importação n. 4.268, de 11 de setembro de 1919, conforme a solicitação constante do vosso officio que se achava annexo ao processo que ora vos devolvo para os devidos fins.

Fica, assim, rectificada a alludida ordem.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 120 — Communico-vos, para os devidos fins, que á vista do processo annexo ao vosso officio n. 47, de 9 de junho de 1923, esta directoria, por despacho de 6 de julho do corrente anno, resolveu approvar o acto pelo qual a delegacia autorizou o contribuinte ao montepio Philinto Ribeiro Braga, a recolher aos cofres publicos as contribuições de seu montepio.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 153 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao vosso officio n. 54, de 3 de julho de 1922, referente ao pagamento da quantia de 2:162\$900, ao jornal Republica, proveniente de editaes publicados para os concursos de guarda-mór, agendados de 2:832\$944, papel, para pagamento da restituição devida a J. Bordallo, proveniente de multa paga a maior pela nota de importação n. 4.268, de 11 de setembro de 1919, conforme a solicitação constante do vosso officio que se achava annexo ao processo que ora vos devolvo para os devidos fins.

tes fiscaes é de segunda entrada, realizados, em 1921, no Estado, afim de serem visadas e classificadas as contas de fis. 3 e 4, e declaradas a data da ordem em que foi autorizada a publicação dos editaes.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46 — Nos termos da decisão constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de agosto de 1911, autorizo-vos a effectuar a entrega da importancia de 53:057\$413, relativa ao saldo apurado no segundo semestre de 1922, dos beneficios de loterias com que as instituições pias e de instrucção desse Estado, indicadas na inclusa relação, foram contempladas pela lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910, de accordo com o rateio de 1:018\$899 por conto de réis, approvado por despacho de 15 de maio proximo findo, na forma discriminada na alludida relação.

Recommendo-vos providencias para que a mencionada importancia total de 53:057\$413 seja escripturada por jogo de contas, no exercicio de 1923, em receita de «Depositos» e despesa de «Movimento de fundos», e que, á proporção que forem sendo effectuados, sejam os pagamentos levados á despesa do primeiro desses titulos, especificando-se a importancia entregue a cada instituição e declarando-se o semestre a que se refere o beneficio.

Reitero-vos as recommendações anteriores, no sentido de que informem a esta directoria o que occorrer com referencia ás instituições que não puderem receber os beneficios, afim de serem tomadas as providencias que no caso couberem.

— Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2^a Vara de Orphãos do Districto Federal:

N. 636 — Communico-vos, para os fins convenientes, que deixa de ser attendida a requisição constante do vosso officio n. 78, de 31 de janeiro ultimo, a favor de Francisco Gonçalves Penna e Henrique de Azevedo Penna, devido ao erro verificado no calculo dos juros e á indicação da data da maioridade de Henrique de Azevedo Penna, com differença de um anno para menos, segundo escriptamentos prestados pela commissão especial de exame no Cofre de Orphãos, em officio n. 178, de 5 de maio do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 18 — Attendendo á solicitação constante do aviso da Justiça n. 1.744 C, de 26 de maio ultimo, e tendo em vista o registro do Tribunal de Contas em sessão de 27 de junho proximo findo, autorizo-vos a pagar a Othoniel Barreiros, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, durante o anno de 1921, na comarca de Penedo, nesse Estado, a importancia de 300\$, inscripta sob n. 367 como «Depositos» — restos a pagar de 1921, escripturando a alludida despesa em «Movimento de fundos».

Na conformidade do art. 469 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deveis exigir da parte interessada duas vias de recibo, uma das quaes será remittida a esta directoria no mesmo dia em que se realizar o pagamento, afim de se proceder á baixa em receita do «Depositos», da referida quantia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 83 — Attendendo á solicitação constante do officio do inspector geral da Estrada de Ferro Sorocabana, de 4 da corrente mez, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, autorizo-vos a fornecer mensalmente áquella estrada até a importância de 10:000\$ em moedas ou cedulas de pequenos valores, mediante recolhimento de igual importancia em papel.

N. 84 — Recommendo-vos providencias para que o thesoureiro dessa delegacia seja creditado no Caixa Geral pelo montante de 98\$, proveniente de differença para mais verificada na repassa de 100:000\$ á Caixa de Amortização de que trata o vosso officio numero 1.323 de 31 de maio ultimo, conforme consta do termo de conferencia, que, por copia, incluso vos remetto para os fins convenientes.

— Sr. inspector geral das Estradas: N. 637 — Affim de se poder resolver sobre a restituição da caução de 3:000\$ á firma The Baldwin Locomotive Works, requisitada em vosso officio numero 529 Z de 29 de maio ultimo, solicito vos dignais informar si o fornecimento de sobressalentes á Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte foi feito mediante contracto ou por simples termo de ajuste.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1923

Augusto de Magalhães Mello é uma mulher, pedindo restituição de uma caução que depositaram para garantia da responsabilidade de Antonio Manuel Cabral de Mello no cargo de agente do Correio de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro. — Apresentem o conhecimento da caução.

Carlos Neuland, por seu procurador A. Dumas, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio de um conhecimento. — Indeferido, visto o suplicante já ter levantado a caução de que se trata.

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo por certidão o teor do aviso n. 2.739 de 15 de maio de 1922, do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio. — Dirija-se á Directoria da Despesa Publica.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 6 — Transmittio-vos o processo do aforamento de terreno de marinhás, á Praia da Boa Viagem, no municipio dessa capital, requerido pelo Sr. Rufino Vêro da Silva e encaminhado com o vosso officio n. 3, de 4 de janeiro de 1924, affim de serem satisfeitas as exigencias contidas no incluso parecer por copia, lançado pela 3ª Sub-directoria desta repartição no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Transmittio-vos o processo de aforamento de terreno de marinhás no Districto da Penha, capital desse Estado, requerido por Cozar Augusto Mendes Costa, e encaminhado com o vosso officio n. 20, de 12 de maio ultimo, affim de que providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do incluso parecer, por copia, lançado pela 3ª Sub-directoria desta repartição no mesmo processo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 12 de julho de 1923

Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de 3:500\$ a favor de Salvador da Silva Couto. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 179\$380 a favor de J. Pinto & Comp. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Albino Gomes de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Albino Gomes de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 300\$ a favor de Albino Mesquita & Companhia. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 188\$380 a favor de Antonio Leite Pimentel. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 179\$180 a favor de José Bonas Gonçalves. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 89\$658 a favor de Jonathas Nunes Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ivo Lima. — Cumpra-se.

Juizo da Provedoria e Resíduos, entrega de 2:240\$505 a favor de João de Moura Ribeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 1:800\$400 a favor do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 247\$036 a favor de Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Woo Kiu Ming. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 300\$ a favor de Renato Pacheco Fortuna. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista o officio em frente.

Requerimentos despachados

Officio n. 81, do Ministerio da Fazenda. — Expeça-se portaria.

Sem numero — Manoel dos Passos Vianna. — Informe a 2ª Sub-directoria que os numeros das certidões a serem cancelladas, discriminadamente por exercicio.

Sem numero — José da Silva Longras. — Mantenho o despacho de fls. 10 por seus fundamentos legais. Não se conformando o peticionario tem o direito de recurso á superior autoridade, o qual poderá ser interposto nos termos do artigo 70 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Pereira Aranjó & Companhia. — Volte o processo á 1ª Sub-directoria affim de verificar a differença do valor indicado no parecer da mesma sub-directoria e no da 2ª.

N. 1.509 — Amadeu dos Anjos e outros. — De accordo com o parecer, tendo sido infringido o art. 15, § 2º do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921 art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922) tanto pelo vendedor, Francisco Teixeira, como pelos compradores Amadeu dos Anjos e José Fernandes, do negocio de açougue á rua Elias de Silva n. 327, a penha, não só ao vendedor, como também aos compradores, sendo que a estes ultimos conjuntamente,

te, a multa de 100\$, gráo minimo do artigo 5º a, do citado decreto n. 14.729 (art. 58, a, do decreto n. 15.589).

N. 22.434 — Representação de Matos Pragana & Comp. — Encaminhe-se.

Sem numero — Representação contra Abelardo de Lamare. — Encaminhe-se.

Sem numero — Representação de Veiga Almeida & Comp. — Encaminhe-se.

Sem numero — Requerimento de Antonio Eustaquio Coelho e J. Ferreira & Comp. — Dizendo o art. 3º do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, que as sahidas dos depositos só terão lugar em virtude de mandados de levantamento das respectivas autoridades, ou, como diz o § 2º do art. 1º do mesmo decreto, os depositos só podem sair do cofre, para qualquer fim, por ordem ou precatoria da mesma autoridade que os fez depositar, sem que a recebedoria tenha no destino a menor intervenção. Dirija-se, querendo, ao Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diga a 1ª Sub-directoria quanto ao facto apontado na informação em frente, de não constar do processo dos autos ns. 68 e 109, de 1918, contra J. F. X. como não alguma quanto ao cancelamento das certidões referidas a fls. 224 v., em cuja substituição foram extrahidas as mencionadas a fls. 225 v. e 226.

Sem numero — Joaquim Alves Ferreira. — Cobre-se o imposto devido, de 80\$ e 100\$ e 100\$, proseguindo ulteriormente o processo affim de serem apuradas as infracções commettidas pelos antecessores de Joaquim Alves Ferreira.

Sem numero — Pinto & Comp. — As instituições, pensões, restaurantes, hoteleiros, armazens de generos alimenticios, etc., são revendedores e não consumidores, denominação que só a particulares é applicavel. Não aproveita, pois, a taes estabelecimentos o disposto no art. 21 do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

Sem numero — Luiz de Castro Villas Boas e outros. — Em face do parecer, entregue-se a quantia de 600\$ escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Mario Altino C. de Araujo e Francisco de Paula Palhares Junior. — De accordo com o parecer, entregue-se aos requerentes 400\$ convertendo-se em renda a quantia de 375\$ e escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Requerimento de José Francisco Moreno. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Representação sobre divida annuada em nome de Arthur Lopes do Rego. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação proposta de accordo com o parecer.

N. 9.645 — E. Charles Tautelet. — Faça-se a annullação proposta. Officie-se á Directoria da Receita neste sentido.

SELLO SOBRE VENDAS MERCANTIS

Resposta a uma carta do Sr. presidente da Comptoir Technique Bresilien:

Em resposta á vossa carta de 10 do fluente, declaro-vos que esta repartição está desde o dia 27 de junho proximo findo, procedendo a venda dos sellos do imposto sobre vendas mercantias, cujas taxas são dos seguintes valores:

\$100, \$300, \$500, 1\$, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$, 10\$, 20\$, 50\$ e 100\$000.

Sandções. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

AS CONTAS ASSIGNADAS

Consulta dos negociantes Villas Boas & Comp.

Pergunta a firma requerente si as contas de fornecimentos ou vendas feitas aos governos estaduais ou municipaes estão isentas do sello proporcional sobre as vendas mercantis a prazo.

O decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo, consigna a isenção para as contas de fornecimentos ou vendas feitas ao Governo, quando não forem pagas á vista.

Resta saber si, fallando em Governo, de um modo geral, naquella referencia, o decreto n. 16.041 apenas quiz tratar do Governo Federal.

Não é possível.

Governo, na generalidade em que a lei empregou o termo, é a representação e o organismo activo dos interesses geraes e collectivos; é a totalidade dos poderes que tem parte na formação das leis e sua execução.

Já Montesquieu dizia: ha tres especies de governo: o republicano, o monarchico e o despotico (*Esprit des Loix*, liv. 2º, cap. 1). No Brasil, sempre que se disser Governo, ha de haver referencia á Republica Federativa, sob o regimen representativo, que se constitue pela união perpetua e indissolvel dos Estados, segundo o preceito do art. 1º da Constituição Nacional. E assim, naquella expressão, estão comprehendidos os Estados e os municipios, a estes equiparados, pois que desse conjunto de elementos constitutivos do territorio patrio e que se governam, de accordo com os moldes traçados pela Constituição, é que nasce o Governo Nacional. São forças governantes, que produzem o Governo total da Nação Brasileira.

Por esse unico motivo, não se devem excluir os governos estaduais e municipaes do beneficio da letra l do art. 36 do decreto n. 16.041, cit., e ainda porque nenhum pôde distinguir onde a lei não distingue.

Submetto á consideração superior o presente despacho.

Recebedoria do Districto Federal, 12 de julho de 1923. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Resposta a uma consulta do Sr. director da secretaria da Associação Commercial de Santos

Em resposta aos itens da vossa consulta de 5 do corrente declaro:

1.º Si um consumidor comprar, em um mez, 501\$ ou mais, e nos dous mezes seguintes pagar 400\$, por conta, não é necessaria emissão de duplicata, uma vez que o debito restante não excede de 501\$ (paraphrase unico do art. 21 do decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923).

2.º Si o consumidor comprar em julho 200\$ e em agosto 201\$, constituindo-se devedor de 501\$ e não pagando nada por conta, em outubro tem que emitir a duplicata (dispositivo citado).

3.º As casas commerciaes que não vendem a prazo, como as de café, não são obrigadas a legalizar o Registro de Contas Assignadas nem possuil-o (art. 1º, decreto citado).

4.º Para o Registro de Vendas á Vista não se exige o requisito essencial de ser impresso, podendo ser manuscrito, com tanto que obedeça ao modelo regulamentar (§ 2º do art. 24 citado).

5.º As datas de 1 a 15 e 16 a 31 devem constar desse Registro de Vendas á Vista (modelo n. 5, anexo ao regulamento);

si em determinados dias não houver vendas, declarar-se-ha tal circumstancia.

6.º Facilitando as verificações fiscaes, é conveniente que se descrevam as facturas por numeros, conforme o copiadador, sommando-se cada dia o valor total das vendas, do copiadador, para o effeito do

Saudações. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DE SELLOS

Auto n. 423, de 18 de agosto de 1923.

— Contra Alexandre Dyott Fontenelle, Ventura & Irmão e Antonio Faria da Silva foi lavrado o auto de infração de fls. 3, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas da taxa de 100\$ apostas á escriptura, do contracto de arrendamento do predio sito á rua Silva Jardim n. 25, lavrada em 9 de julho de 1920, a fls. 54 e 55 do livro n. 162 do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto ter a referida estampilha sido inutilizada pelos autuados, como partes contrahentes, os dous primeiros, e fiador o ultimo. Intimados a defender-se, foram apresentadas as petições de fls. 9/10, 11 e 15 a 17.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro do anno findo, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicado no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica n. 112, publicada no *Diario Official* de 16 de março ultimo, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro, ex-officio, para o Sr. ministro da Fazenda. Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afirma de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.

Recebedoria do Districto Federal, 10 de julho de 1923. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 218, de 20 de abril de 1923, contra Manoel Fernandes Barrocas. — Manoel Fernandes Barrocas, com casa de pasto á rua do Hospicio n. 181, foi autuado, pelo facto de terem sido encontrados em seu estabelecimento sellos e cintas do imposto de consumo, de varias taxas, para productos nacionaes e estrangeiros, pertencentes a mercadorias já consumidas e ainda rotulos para vinhos de procedencia estrangeira.

Os sellos e especimens dos rotulos se acham annexos ao processo (fls. 2 a 13 e 15).

A defesa, apresentada no prazo regulamentar, não foi de molde a justificar o accusado das faltas relatadas no auto, porquanto não provam a existencia dos vinhos a que eram destinados os rotulos e os sellos e cintas. A declaração de que importava directamente os vinhos, ficou destruida com a inutilização no verso das cintas, pela qual se verifica que a aquisição, naturalmente, se fizera em casas ontras desta praça. Nenhuma nota de despacho exhibiu, nem factura, documentando algum que pudesse sustentar a allegação produzida.

A posse das estampilhas de mercado-

rias não mais existentes tambem está plenamente apurada e provada.

Procede, pois, o auto, e, assim, imponho a Manoel Fernandes Barrocas a multa de 600\$, minimo, do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Não tendo ficado provado que o autuado fabricou ou importou os rotulos apprehendidos, lhe não é applicavel a pena do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, extraia-se a certidão de divida e promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do mencionado decreto.

Recebedoria do Districto Federal, 12 de julho de 1923. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR
Dia 12 de julho de 1923

Notificação n. 317, de 9 de julho de 1913, contra Mahomed Abbud. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Mario Altino e Deodoro Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho ao mercador ambulante Mahomed Abbud a multa de réis 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao seu registro de tecidos no prazo de 48 horas, de accordo com o art. 29 do mesmo regulamento.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 348, de 9 de julho de 1923, contra Leibuch Cherman. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Mario Altino e Deodoro Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Leibuch Cherman, vendedor ambulante de artefactos de tecidos a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao registro de seu commercio, no prazo de 48 horas, de accordo com o art. 29 do regulamento citado. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 349, de 9 de julho de 1923, contra Salomão Ibrahim José. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Deodoro L. da Silva Pessoa, Mario Altino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Salomão Ibrahim José, ambulante de artefactos de tecidos, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do § 5º art. 219 desse regulamento, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, dentro do prazo de 48 horas, nos termos do art. 29 desse mesmo regulamento. Fica avisado.

do que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Notificação n. 350, de 9 de julho de 1923, contra Boris Varsemán. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Dendoro L. da Silva Pessoa e Mario Altino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Boris Varsemán, ambulante de artefactos de tecidos a multa de réis 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, *ex-vi* do art. 219 § 5º desse regulamento, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, dentro do prazo de 48 horas, nos termos do art. 29 do mesmo regulamento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Notificação n. 359, de 10 de julho de 1923, contra Moysés Saad. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Dendoro L. da Silva Pessoa e Mario Altino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Moysés Saad, vendedor ambulante de tecidos, a multa de réis 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, *ex-vi* do art. 219 § 5º desse regulamento, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, dentro do prazo de 48 horas, de accordo com o art. 29 do mesmo regulamento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Notificação n. 360, de 10 de julho de 1923, contra Antonio Nejain

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino C. de Araujo, e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Antonio Nejain, vendedor ambulante de artefactos de tecidos, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, *ex-vi* do art. 219 § 5º, desse regulamento, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 60\$, relativa ao seu registro no corrente exercicio, no prazo de 48 horas, de accordo com o art. 29 do mesmo regulamento. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Pedidos de certidão

N. 2.235 — Oswaldo Faria Limoeiro. — Indeferido. A' Recebedoria, nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, não é lícito dar certidão do cofre dos depósitos publicos.

N. 2.244 — Domingos José Dias. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita.

N. 2.246 — José dos Santos. — Diga a qualidade em que remer.

N. 2.252 — Indeferido. A' Recebedoria, nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto

n. 2.846, de 19 de março de 1898, não é lícito dar certidão do cofre dos depósitos publicos.

Requerimentos despachados

N. 5.745 — Trindade Vidal da Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 7.003 — Humberto Pimentel Duarte. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 4.059 — José da Silva Laxe. — Complete-se o lançamento do modo indicado pelo parecer.

N. 1.313 — Rodolpho Gold. — Arhive-se.

N. 2.191 — Gustavo Peekolt. — Averbese a mudança.

N. 8.423 — Jeronymo Francisco Coelho. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 14.866 — Francisco Marques Diniz. — De accordo com o parecer da 1ª sub-directoria, resolvo reformar o despacho de 2 de março ultimo, para tornar sem effeito a parte referente á multa imposta.

N. 9.398 — João Manoel Dias. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de julho de 1923

N. 2.627 — Joaquim Dias. — Intimose por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 2.628 — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Idem.

N. 8.303 — Eugenio Marchetto. — Estando o predio da rua Maria Calmon, conforme o traslado junto, avaliado em 25:000\$, pagou devidamente o sello da transcrição, de accordo com a lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

N. 18.780 — Goncalves Zenha & Comp. — Proven a terminação do negocio.

N. 19.341 — Antonio Marques. — Pague o debito.

N. 9.860 — Dulce Julieta Rangel Porto. — Prove qual o valor locativo arbitrado pela Prefeitura.

N. 5.679 — Seraphim Antonio Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.077 — Etelvina de Souza Carneiro e outros. — Idem.

N. 7.378 — Lopes Bastos & Comp. — Idem.

N. 21.329 — Torres & Sá. — Idem.

N. 15.800 — Oscar de Carvalho Azevedo. — Idem.

N. 2.093 — José Antonio Ferrari. — Idem.

N. 6.026 — Laura Grassi. — Idem.

N. 19.506 — Cecilia Rangel Mendes de Moraes. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1923

Sr. Dr. R. A. Sampaio Vidal D. D., ministro da Fazenda:

N. 1.301 — Tenho a honra de submeter ao esclarecimento e superior despacho de V. Ex., com o parecer desta inspectoría, o incluso processo em que a Sociedade Anonyma «Banco de Sorocaba», com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo solicita autorização para iniciar suas transações e pede a expedição da respectiva carta-patente. Apresento a V. Ex. as minhas respeitosa homenagem.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 1.302 — Accusando vosso officio n. 168, de 9 do corrente, remetto-vos, com a urgencia pedida, a inclusa demonstração de credito satisfazendo as condições constantes do mesmo officio.

— Sr. delegado regional da Inspectoría dos Bancos em São Paulo:

N. 1.303 — Devidamente assignadas, transmitto-vos, com o respectivo processo, as inclusas cartas-patentes numeros 117, 118 e 119, do «Banco do Commercio e Industria de São Paulo», referentes ás suas filiaes em Piracicaba, Jaboticabal e Rio Preto no referido Estado, devendo ser entregues mediante recibo depois de pago o respectivo sello.

— Sr. director regional em Curitiba:

N. 1.304 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu prorogar por 60 dias o prazo para que o fiscal de Bancos em São Paulo, Dr. João Castaldi, tome posse e entre em exercicio de identico logar nesse Estado, para que foi nomeado por decreto de 18 de abril ultimo.

Requerimentos despachados:

Dia 12 de julho de 1923

Supervielle & Comp. (Expresso Internacional) requerimento de 7 de julho de 1923, solicitando desta inspectoría guia para pagamento da quota de fiscalização. — Não ha que deferir, á vista da isenção da quota de fiscalização concedida por lei.

Wollner & Comp., requerimento de 9 de julho de 1923, solicitando guia para pagamento de quota de fiscalização. — Não ha que deferir, á vista da isenção da quota de fiscalização, concedida por lei. Fica assim reformado o despacho anterior.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos dias 10 e 11 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.499 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando sobre a licença do chefe da Revisão do *Diario Official*.

N. 1.500 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando para os effeitos do respectivo empenho de despesa, o preço de trabalhos em execução neste estabelecimento.

Ns. 1.501, 1.525 e 1.526 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 1.502 — Ao Sr. commandante do 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria, respondendo o officio n. 281, de 10 de maio ultimo.

N. 1.503 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, remetendo o conhecimento de embarques n. 1.401.

N. 1.504 — Ao Sr. collector federal em Indayal, informando sobre o pedido constante da carta de 19 de junho ultimo.

N. 1.505 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, informando para os effeitos do respectivo empenho de despesa o preço de trabalhos em andamento nesta repartição.

N. 1.506 — Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, idem, idem.

N. 1.507 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.508 — Ao Sr. director da Estalística Commercial, idem, idem.

Ns. 1.509, 1.516 e 1.521 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.510 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.511 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando a devolução do empenho de despesa numero 192, de 19 de maio ultimo, afim de soffrer uma corrigenda.

N. 1.512 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.513 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, informando sobre *Diário Official*.

N. 1.514 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, idem, idem.

N. 1.515 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, idem, idem.

N. 1.517 — Ao Sr. Alberto de Oliveira, idem, idem.

N. 1.518 — Ao Sr. Dr. Serapião Filho, informando o custo das colleções de leis do anno de 1920, solicitadas na carta de 22 de junho findo.

N. 1.519 e 1.522 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despesa.

Ns 1.520 e 1.523 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 1.524 — Ao Sr. B. Simão, accusando o recebimento da carta de 12 de junho findo.

N. 1.527 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível, respondendo o officio n. 2.051, de 21 de junho proximo findo.

N. 1.528 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

Dia 12 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.529 — Ao Sr. collector federal de Salinas da Margarida, informando sobre *Diário Official*.

N. 1.530 — Ao Sr. inspector da Inspectoria do Seguros, idem, idem.

N. 1.531 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, idem, idem.

N. 1.532 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauh, idem, idem.

N. 1.533 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.534 — Ao Sr. Victorino dos Santos Moreira, idem, idem.

N. 1.535 — Ao Sr. José Bezerra, idem, idem.

N. 1.536 — Ao Sr. Antonio Canalo, idem, idem.

N. 1.537 — Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, remetendo conta do fornecimento de obras.

N. 1.538 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação, solicitando empenho de despesa.

N. 1.539 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.540 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, informando sobre assignaturas do *Diário Official*.

N. 1.541 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença do contra-mestre da officina de composição.

Requerimentos despachados:

Arthur Pinheiro, Virginia Barcellar Ferrão, Eduardo de Carvalho e Duval Benigno do Nascimento. — Sim, em termos.

Duogenes Antonio de Souza e Alfredo Gonçalves de Souza. — Sim.

Antonio João Augusto Ferreira. — Sim, por certidão.

Sylvio Cardoso. — Sim, por equidade.

Victorio Tornaghi. — Deferido.

João Marques de Carvalho. — Requerimento opportunamente comprovando o allegado.

Manoel Pinheiro de Mendonça. — Encaminhe-se.

Bernardino da Costa Lopes e Olavo Ferreira Pacheco. — Indeferidos.

Rectificação ao expediente do dia 30 de junho:

Carlos Vogeler. — Não tendo o supplante direito a licença nos termos do art. 17 do decreto 14.663, requiera, querendo, de accordo com o art. 8º do citado decreto.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de julho de 1923

Sr. Dr. chefe de Policia do Estado do Rio:

N. 21 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. a inclusa nota falsa de 500\$, estampa 10ª serie 13ª, n. 72.331, que me enviastes com o officio n. 217, de 9 deste fez, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 11 — Comunico-vos que as remessas no total de 79:980\$, de que tratam os vossos officios numeros 100 e 101, de 23 de maio ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada a diferença para menos da quantia de 150\$, proveniente da falta de 15 notas de 10\$, sendo 10 da 11ª estampa e cinco da 12ª estampa.

Fica liquida a importancia de 79:830\$, cuja escripturação só deveis fazer após communicação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Comunico-vos que a remessa de 105:000\$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 20, de 12 de junho ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada a diferença para menos da quantia de 20\$, proveniente da falta de duas cedulas de 10\$, estampa 11ª.

Fica liquida a importancia de 104:980\$, cuja escripturação só deveis fazer após communicação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Comunico-vos que a remessa de 58:500\$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 15, de 2 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada a diferença para menos da quantia de 10\$, proveniente da falta de duas notas de 5\$ da estampa 14ª.

Fica liquida a importancia de 58:490\$, cuja escripturação só deveis fazer após communicação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

N. 177 C — Conrado Borlido Maia do Niemeyer. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 201 M — Marciana de Castro. — Idem.

N. 290 M — Maria Esperança. — Idem.

N. 475 A — Ary de Almeida e Silva. — Idem.

N. 295 M — Maria Helena e Joaquim Nicolau. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 477 A — Almerinda Bailly de Souza. — Idem.

N. 158 L — Luiz Pizarro Dias Carneiro. — Declare o seu estado civil.

N. 181 C — Carlito Vasconcellos de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 204 R — Ricardo Antonio de Campos. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 de julho de 1923, foi nomeado o capitão de mar e guerra engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de director de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por outras de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Augusto Cesar Burlamaqui para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha de contratorpedeiros;

O capitão de corveta Wilfrido Francisco Lynch para exercer, interinamente, o cargo de immediato do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.182 — Assumpção: pagamento á conta de «Depositos», de uma lancha fornecida a Escola de Aviação Naval.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, á conta de «Depositos», o pagamento da importancia de réis 17:357:750, ouro, de que é credora a firma The Gourock Ropework Export Co. Ltd., conforme consta dos panéis que a este acompanham, annexos ao requerimento da referida firma.

2. Da relação das despesas empenhadas em 1922 que foi enviada ao contador geral da Contadoria Central na Republica pelo director geral de Contabilidade da Marinha com o officio n. 214, de 13 de março ultimo, faz parte a importancia supramencionada, sob n. 700.

N. 3.191 — Assumpção supplemento a Pagadoria da Marinha.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o supplemento na importancia de réis 17:321:665, ouro, á conta do exercicio de 1923, para attender ao pagamento dos officios da missão naval norte americana, que seguem na esquadra de exercicios, a seguir em viagem, conforme demonstração que a este acompanha.

N. 3.193 — Assumpção — Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Rogo vossas orçens afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 791\$, da qual é credor o capitão-tenente engenheiro naval J. Venal Greehaigh Ferreira Lima, conforme consta do processo de exercicios findos n. 7.695, que a este acompanha.

N. 3.194 — Assumpção — Pagamento de fornecimentos feitos á escola de Aprendiz de Estado de Pernambuco.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado o delegado fiscal do

Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a attender o pagamento de fornecimentos feitos á respectiva Escola de Aprendizes Marinheiros, durante o corrente exercicio, para o qual está habilitada com a quota de 33.900\$, á conta da verba 11.—Municações de boca — pela distribuição geral dos creditos.

2. Os referidos pagamentos não são realizados desde janeiro do corrente anno.

—Sr. ministro da Viação:

N. 3.192—Assumpto:—Transmitte o requerimento do 1º tenente e engenheiro machinista Paulo Fernandes Machado, pedindo para installar em sua residência uma antenna e um receptor de radiotelephonia.

1.—Tenho a honra de submeter a vossa consideração o requerimento do 1º tenente engenheiro machinista Paulo Fernandes Machado pedindo licença para installar em sua residência uma antenna e um receptor de radiotelephonia.

2.—Acha-se anexo outro requerimento do mesmo official dirigido á Directoria Geral dos Telegraphos afim de vos ser encaminhado depois de informada a sua pretensão.

—Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 3.189:—Assumpto:—Designações de officios para a comissão de reorganisação dos se vicos de Saude Naval:

1.—Declaro-vos, em additamento ao aviso n. 2.677, de 6 de junho ultimo, que resolvi designar o capitão de fragata pharmaceutico Dr. Ildefonso de Moura e Silva e o capitão de corveta medico Dr. Julio Pires Porto Carrero para fazerem parte da comissão, sob vossa presidencia, nomeada para proceder á reorganisação dos se vicos de Saude Naval.

2.—Tambem resolvi substituir, na mesma comissão, o vice-almirante medico, reformado, Dr. Carlos de Barros Raja Gabarria pelo capitão de fragata medico Dr. Arthur Carlos Naylor, desta resolução dareis conhecimento aos ditos officiaes.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 3.198 — Assumpto: Appovação de programma de ensino dos cursos durante o anno corrente.

1.—Tendo resolvido aprovar os programmas de ensino dos cursos dessa escola durante o corrente anno, assim vos declaro, para os fins convenientes.

2.—Junto encontrareis todos os papeis sobre o assumpto, que viera annexos ao vosso officio n. 199, de 21 de junho ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.187 — Assumpto: Resolve uma consulta sobre pagamento de gratificações addicionaes aos operarios dispensados do porto.

1.—Tendo presente o officio n. 1.702, 2ª secção, de 16 de junho proximo passado, dessa repartição, consultado si aos operarios dispensados do porto deve ser paga a gratificação addicional, integral ou só metade a immortancia correspondente a dous terços da mesma gratificação.

2.—Tendo ouvido o consultor juridico deste ministerio e conformado-me com o seu parecer, emitido em consulta n. 1.798, de 4 do corrente, declaro-vos que o aviso n. 1.712, de 11 de abril ultimo, resolve a consulta, uma vez que decla a que a gratificação addicional de que se trata faz parte integrante dos vencimentos dos operarios para o calculo do quantitativo devido, na forma do art. 43 da lei n. 4.335, de 10 de agosto de 1922.

—Sr. auditor da 6ª Circumscripção da Justiça Militar (Jurisdição da Marinha).

N. 3.197 — Assumpto:—Dispensa de um official dos trabalhos do Conselho de Justiça.

1.—Solicito se'a dispensado o capitão tenente engenheiro machinista Paulo Aves de

Andrade dos trabalhos do 2º Conselho de Justiça Militar, para o qual foi sorteado, conforme consta de vosso officio n. 557, de 10 de julho corrente, visto os seus serviços serem necessarios á administração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.184—Assumpto:—Pagamento de fornecimentos de objectos de expediente:

1.—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional á conta de verba «Material-Expediente, etc. para a Esquadra», do orçamento em vigor, a importância total de 26.841\$00, da qual é creada a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2.—O pagamento acima referido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Codovil Maurity.

N. 3.193—Assumpto: Credito para a Delegacia Fiscal no Est. do da Bahia:

1.—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com os creditos abaixo mencionados, á conta da verba 8—Material—sub-consignação—Capitanias dos Portos—pa a pagamento dos alieis dos predios onde funcioam as capitánias, delegacias e agencias, do orçamento de 1923, assim discriminados:

Delegacia em Ilhéos, cento e vinte mil réis mensaes.....	120\$000
Delegacia em Joazeiro, oitenta mil réis mensaes.....	80\$000
Agencia em Cachoeira, sessenta mil réis mensaes.....	60\$000
Agencia em Valença, quarenta mil réis mensaes.....	40\$000
Agencia em Cannavieiras, quarenta mil réis mensaes.....	40\$000
Agencia em Feimonte, quarenta mil réis mensaes.....	40\$000
Agencia em Caravellas, quarenta mil réis mensaes.....	40\$000
Total.....	420\$000

2.—O credito acima referido importa annualmente na quantia de 5:040\$000.

Requerimentos despachados

Mecanico naval de 2ª classe Antonio de Souza Pinto.—Deferido. 12-7-923 (648 Insp. de Mach.)

1º tenente commissario Raul Petrelli de Mello Reis.—Deferido. 12-7-923 (Insp. de Fazenda).

Mergulhador de 1ª classe Elbano Bertini.—Deferido. 12-7-923 (Estado Maior).

Artur José Venancio.—Aguarde vaga. 12-7-923.

Florentino de Oliveira Costa.—Indeferido. 12-7-923.

Vital Ribeiro.—Aguarde vaga. 12-7-923.

Mecanico naval de 2ª classe Laurindo de Carvalho Filho.—Aguarde oportunidade. 12-7-923 (Estado Maior).

João Baptista dos Santos.—Prove o que allega. 12-7-923.

Mecanico naval de 2ª classe Joselo Augusto de Azevedo.—Deferido. 12-7-923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 11 de julho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.180—Assumpto: Comunicando a designação de officiaes para servirem junto á Missão Naval.

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por avisos ns. 1.323, de 17 de março, 1.770 e 1.737, de 2 e 11 de abril, e 2.438, de 23 de maio, todos do corrente anno, foram designados, respectivamente, o 1º tenente engenheiro machinista Henrique Continuo Marques, 1º tenente do Corpo da

Armada João Marques Filho, engenheiros machinistas capitão tenente Flavio de Oliveira Machado e 1º tenente Antonio Alves Vianna Sá e 1º tenente do Corpo da Armada Caio Gaspar Martins Leão, pa a servirem junto á Missão Naval Norte Americana.

Dia 12

—Sr. presidente da Federação Brasileira das Sociedades do Reno:

N. 3.185—Assumpto: Agradecimento a uma moção de congratulações.

1. O Sr. ministro tem a satisfação de agradecer-vos a moção de congratulações de que me destes conhecimento em officio n. 161, de 8 do corrente, motivada pelo brilhante exito de aviação, na viagem que empreenderam officiaes da nossa marinha de guerra ao Estado da Bahia, por occasiao da solemidade de sua independencia.

—Sr. Dr. Buarque de Macedo:

N. 3.185—Assumpto: Agradecimento.

1. O Sr. ministro manda agradecer-vos a communicação que me nizes em officio n. 6, de 7 do corrente, de terdes assumido a direcção superior da Empresa «Caes do Porto do Rio de Janeiro».

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente, foi transfeito o 1º tenente contador José Germania o Cico do 29º batalhão de caçadores para o 20º batalhão, tambem de caçadores.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1923

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição do credito de 444\$45 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Farahya do Norte, para pagamento de quantitativo de fundamento a um sargento ajudante do 22º batalhão de caçadores (aviso n. 73).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Fes-soal da Guerra:

Declarando:

Que é exonerado o major reformado Pedro Augusto de Souza Mendes, conforme pedido, do cargo de chefe da 1ª secção da 18ª circumscripção de alistamento;

Para publicação no boletim do Exercito, que são approvadas as instrucções que se remetem para levantamento da conta do patrimonio nacional do Ministerio da Guerra.

Mandando declarar em boletim do Exercicio que, em vista de não ser encontrado na praça do Rio de Janeiro o couro branco envernizado para o preparo de tabacartes de officios, se pe nitta o emprego de qualquer couro branco na manufactura de taes artigos.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que se am postos á disposição do commandante da 1ª Região Militar, para servirem em juntas de alistamento, os funcionarios do ministerio a seu cargo Luiz Francisco Leal e Pedro de Araujo Raquel Junior (avisos numeros 383 e 385).

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição do credito de 2:300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de vitas Geraes, com destino á Collectoria de Rendas Federaes do Juiz de Fora, pa a pagamento de soldo vitalicio ao alieis voluntario da patria José Euphrasio de Toledo (aviso n. 76).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados o capitão de infantaria Newton de Andrade Cavalcante para

commandar a companhia de carros de assalto e o 1º tenente da 1ª arma Delmiro Pereira de Andrade, afim de servir na mesma companhia.

Que são nomeados:

Chefe da 2ª secção da 1ª circumscrição de recrutamento o capitão reformado Juvenal Pereira de Souza, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão também reformado Henrique José da Costa Guimarães;

Chefe da 1ª secção da 12ª circumscrição de recrutamento o major reformado Domingos Porto;

Que são postos á disposição do governador do Estado do Pará o major de artilharia Raymundo Furiado de Vasconcelos L.ão e o capitão de infantaria Luiz de Oliveira Pinto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923 — N. 363.

Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra — Tendo sido a solução da consulta constante do aviso n. 278, de 15 de maio ultimo, dada com fundamento na resolução de 12 de setembro de 1907, que foi revogada por outra resolução de 7 de dezembro de 1912, declaro-vos que fica sem effeito o citado aviso n. 278.

Está, portanto, entendido que, na computação do tempo para a reforma compulsoria, ou voluntaria, dos officiaes, será a fracção final excedente de seis mezes contada como um anno completo.

Saude e fraternidade, *Setembrino de Carvalho*.

Requerimentos despachados

Carlos de Castro Cunha, capitão pharmaceutico, pedindo passagem de ida e volta, mediante indemnização dentro do actual exercicio. — Concedo.

Raymundo Norato Lopes de Menezes, major, pedindo que seja considerada de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença de seis mezes que obteve para tratamento de saude. — Como pede.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1923

Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Rogo, de ordem do Sr. ministro, vos digneis de providenciar no sentido de ser feita carga de 1906, ao 1º sargento Durval dos Santos Maricato, proveniente de uma passagem de 1ª classe, pela Companhia Costeira, desta Capital a Porto Alegre, que lhe foi concedida por ordem deste ministerio, para desconto dentro do exercicio, e peço-vos resposta deste officio (officio n. 900).

— Sr. delegado fiscal em Aracaju:

Para os devidos fins, inclusa vos remetto a caderneta de assentamentos sob n. 4.724, pertencente ao 2º tenente medico Dr. Eronides Ferreira de Carvalho (officio numero 903).

— Sr. coronel director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:

Remetto-vos o incluso processo de aposentadoria do portel de desse arsenal Thomaz de Aquino Paes Barreto, e rogo vossas providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, da 1ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 904).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Para que possa ser estudado convenientemente por esta repartição o requerimento de D. Firmina Pereira da Silva, pedindo reversão de montepio, necessario se torna que vos digneis de remetter o processo de habilitação de montepio relativo á mãe da re-

querente falecida a 18 de agosto de 1918, segundo allega, D. Maria Philomena da Silva (officio n. 905).

Dia 10

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Passando nova mente ás vossas mãos o incluso processo relativo ao então 1º tenente intendente Meyer Brissac, pedindo baixa da quantia de 15.000\$ solicito vos digneis de tomar em consideração o alvitre suggestido no parecer junto, da 1ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 909).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Ministerio da Guerra:

Resilto-vos os inclusoes papéis relativos ao pagamento aos operarios que trabalharam nos mezes de janeiro a abril deste anno nas obras de reparação do proprio nacional, á rua General Canabarro n. 260, visto que nestes registro á despesa respectiva, porque das folhas de pagamento de fevereiro, março e abril não constam a desconto do imposto de 5%. Solicitando reconsideração do vosso acto, cabe-me informar á essa delegação que o pagamento em apreo vai ser feito por adiantamento e que os operarios já referidos são admitidos para o serviço pelo encarregado das obras dentre os operarios particulares (officio n. 910).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Conforme pede o interessado em requerimento dirigido á esta directoria, declaro-vos que a condenação de 300\$, estabelecida pelo 1º tenente veterinario Agrippino Ayres Coelho a favor de sua irmã, aqui residente, D. Flora Coelho da Silva, fica reduzida a 100\$ a partir de julho proximo vindouro, em diante, e peço-vos resposta deste officio (officio n. 911).

Dia 20

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, que o capitão reformado do Exercito, Henrique José da Costa Guimarães, tem descontado até a presente data a consignação mensal de 5% que estabeleceu a favor da cooperativa dos funcionarios desse Estado. Confirmando, assim, meu telegramma de 16 do corrente mez (officio n. 912).

— Sr. commandante do 2º regimento de cavalleria divisoria:

Transmittindo-vos cópia do officio n. 45, de 27 de março do corrente anno, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, rogo vos digneis remetter á esta Contabilidade cópia do vosso officio n. 296, de 21 de março proximo findo, afim de que se possa resolver sobre o assumpto em apreo (officio n. 913).

— Sr. commandante do 4º Batalhão de Engenharia:

Para os devidos fins, inclusa vos transmitto a quitação n. 315, justificativa do recolhimento feito a esta repartição da quantia de 4\$200, proveniente de indemnização de peça de armamento extraviada por uma praça dessa unidade, de que trata o vosso officio n. 306, de 14 do corrente mez (officio n. 914).

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Incluso vos transmitto o requerimento do 3º sargento José Cardoso, pedindo pagamento de vencimentos, e solicito vos digneis de prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 915).

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Afim de que vos digneis de prestar a respeito os esclarecimentos que se tornam necessarios para resolução posterior, incluso vos remetto o requerimento do 2º sargento Loival Oiro, pedindo pagamento de vencimentos (officio n. 916).

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Incluso vos transmitto o requerimento do 2º sargento reservista Mario de Magalhães Carneiro, pedindo pagamento de vencimen-

tos, e rogo presteis a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 917).

— Sr. director do Hospital Militar da Bahia:

Em solução á consulta que fizestes, constante do vosso telegramma de 25 de janeiro proximo findo, declaro-vos:

a) Os vencimentos dos enfermeiros tem de ser regulados pela tabella constante da verba 7ª do actual orçamento, cessando, conseqüentemente, não só o abono do augmento da tabella Lyra, como da etapa, a partir de 1 de janeiro deste anno, visto que abstrahindo-se a etapa, que não constitue vencimento, o ordenado e a respectiva gratificação actuaes importam em quantia superior á que venciam antes, sob o mesmo titulo, com aquelle augmento, ficando deste modo comprehendidos na excepção de que trata o § 2º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto do anno passado, e ora mantido pelo art. 151 do actual orçamento;

b) Não poderão igualmente receber etapa, cujo abono não está previsto nem autorizado pelo vigente orçamento, os enfermeiros dos hospitais de 2ª classe;

c) E finalmente, perdendo os enfermeiros desse hospital, á vista do exposto, a gratificação extraordinaria, estão os seus vencimentos sujeitos ao imposto de 5%, a que se refere a lei de receita para o corrente exercicio (officio n. 920).

Dia 23

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Submettendo á consideração desse Tribunal os papéis relativos ao contracto firmado entre a Estação de Assistencia e Prophylaxia Polyclinica Militar e os negociantes desta praça Moreira Barbosa & Comp, para aquisição de um aparelho Raio X «Ideal», modelo 1921, tenho a honra de solicitar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que V. Ex. se sirva de ordenar o necessario registro.

Outrosim, rogo a V. Ex. se digne de devolver a esta repartição, desde que não sejam mais precisos, os papéis referentes á concorrência publica (officio n. 924).

— Sr. representante da Rio de Janeiro and S. Paulo Company:

Esta contabilidade já scientificou a essa Companhia, em seus officios ns. 193, 504, 655, 635, 820 e 833, de 7 de fevereiro, 7 de abril, 5 e 14 de maio, 5 e 14 de junho, todos deste anno, que foi feito sob o n. 35, o empenho global da quantia de 60.000\$, á conta da verba 13ª — Obras Militares, do vigente orçamento da Guerra, para attender a todas as installações telephonicas que forem precisas durante este anno, de conformidade com a distribuição de taes aparelhos approvada pelo Sr. ministro da Guerra.

Assim, e em solução aos officios sem numero dessa companhia de 17 de maio findo e 11 do corrente mez, deveis proceder na forma acima indicada, sendo que em relação á installação do aparelho telephónico Norte 2.129, é preferido o aparelho de mesa (officio n. 921).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cobrada revalidação nos termos do regulamento vigente, incluso vos remetto o processo referente ao cabo de esquadra reformado Domingos de Oliveira, visto conter emenda a data do requerimento de fl. do alludido processo (officio n. 929).

Requerimentos despachados

Primeiro sargento reformado, Sebastião Guimarães e Souza, 2º sargento reformado, João Manoel Raymauro ou Reymundo, cabos de esquadra reformados, Antonio Alves da Silva e Aureliano Gonçalves de Lima, todos pedindo pagamento da gratificação de

1.º de D. — Provem que não interromperam a p e cripção
 e o tenente reformado He mo ens
 Jose de Cas ro Filho, pedindo annullação
 de carga. — Complete o sello do documento.

Dia 26

Sr. director de Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Para os devidos fins, incluso vos remetto o processo relativo ao monteo de D. Anna de Paiva Ferr ira, viua da ex-sec etario do Arsenal de Guerra do Pará, João Vicente da Silva Ferreira e de seu filho maior e interdi to João de Paiva Ferreira (officio numero 927).

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Conforme pede o interessado em requerimento dirigido a esta repartição, rogo vossas providencias no sentido de se em suspensas, a partir de 1 de julho proximo vindouro, as consignações feitas a favor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares pelo tenente coronel graduado e reformado, Joaquim Sotero Ferreira Cantão (officio numero 928).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Remetendo-vos o incluso processo referente ao pedido feito por D. Florisblla Faria Corrêa filha do capitão da arizga Guarda Nacional Thimoteo Faria Corrêa, sobre pagamento de soldo vitalicio, rogo-vos presteis esclarecimentos a respeito, na forma do parecer junto, da 1.ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 932).

— Sr. director da Fabrica de Polvora sem fumaça:

Tornando-se necessario ao proseguimento da tomada de contas do ex-almo-xarife desse estabelecimento, Henrique de Villemo Amaral França, a que ora se projete, solicito-vos providencias no sentido de serem remettidos os os documentos de receita daquelle responsavel, referentes ao peri do de 1909 a 1921, os quaes não acompanharam o vosso officio n. 555 de 25 de agosto do anno passado (officio n. 934).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Communico-vos para os devidos fins, conforme pede a firma Manoel Dias de Seixas, sucessora de João Pimentel & Comp., que foi suspensa a partir de 1 de janho corrente a consignação de 75\$, estabelecida pelo major Affonso de Albuquerque Reis e Silva a favor da alludida firma (officio n. 935).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Incluo vos transmitto o requerimento do 1.º tenente veterinario Antonio Rodrigues Palm, em que pede restituição de importancia desontada por essa delegacia em 1916, a titulo de sello de promoção áquelle posto, e rogo vos digeis de informar o que consta ali a seu respeito, em relação ao assumpto de que se trata (officio n. 936).

— Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

Tendo o Sr. general ministro da Guerra por aviso n. 225 de 30 de maio proximo findo, mandado servir no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o chefe de machinas do extinto Arsenal de Guerra desse Estado Ernesto Germano Schurig, solicito-vos providencias no sentido de ser ali annullado no § 12º — empregados addidos do vigente orçamento desse Ministerio, o credito preciso para pagamento por esta Contabilidade dos vencimentos daquelle serventuario (officio n. 938).

Dia 27

Sr. collector da Collectoria Federal em Campos:

Remetto-vos o incluso requerimento do soldo do voluntario da patria João Pereira de Aquino, pedindo pagamento de soldo que não lhe tem sido satisfeito por essa collectoria desde 1920, e solicito presteis esclarecimentos a respeito, na forma do pa-

reter junto a 1.ª Sub-directoria desta contabilidade (officio n. 939).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre: Transmitto-vos o incluso requerimento do 1.º sargento reformado João Sieila Jardim, pedindo pagamento de vencimento, e rogo-vos presteis sobre o assumpto os esclarecimentos que habilitem esta repartição a resolver posteriormente (officio n. 941).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Incluo vos transmitto, ainda de que vos digeis de prestar esclarecimentos a respeito, na forma do parecer junto, da 1.ª Sub-directoria desta contabilidade, o processo referente ao 1.º tenente reformado Floriano Gastão, em que pede pagamento de soldo atrasado (officio n. 941).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Armo d. que vos digeis de prestar esclarecimentos a respeito, incluso vos transmitto o requerimento do 1.º tenente reformado do Exército, José Urbano de Castro Menezes, em que pede relevação de carga (officio n. 943).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Por ter chegado tardiamente, após o encerramento do exercicio de 1922, deixa esta repartição de providenciar a respeito da distribuição do credito pedido em vosso officio n. 162, de 22 de maio proximo findo dirigido ao director da Despesa do Thesouro Nacional, acompanhados de varios documentos relativos ao assumpto em questão, que incluso vos devolvo (officio n. 944).

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

Incluo vos transmitto o requerimento do capitão graduado, reformado do Exército Antonio Maria do Espírito Santo, em que pede pagamento de diferença de gratificação e solicito que a respeito presteis os necessarios esclarecimentos (officio n. 945).

— Sr. coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro:

Transmittindo-vos o incluso processo referentes ao adiantamento da quantia de réis 8.0\$, que recebestes desta repartição á conta do § 13 — Obras Militares, do orçamento da Guerra relativo ao exercicio de 1922, rogo vos digeis de attender a exigencia do parecer junto, da 1.ª sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 946).

— Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

Respondendo o vosso officio n. 185, de 20 do corrente mez, tenho a declarar-vos que em officio n. 926 de hontem datado desta repartição, e em solução ao de n. 156, de 2 de maio proximo findo, designei o major Raymundo Pinto Seixal, guarda-livros desta Directoria, para, sem prejuizo do respectivo serviço, fazer parte da comissão de que trata aquelle vosso officio (officio n. 948).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Expediente de 9 de julho de 1922

Aviso n. 541, pagame to á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, após o respectivo registro, conforme o certificado, de 121:154, relativo á medição provisoria effectuada no mez de abril do corrente a no de despesas complementares relativas á importação de material de tracção.

Aviso n. 542 idem, idem (dous certificados) um de 64:8136265 e outro de 4:115505, ambos referentes á medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de

janho e feveiro do corrente a: o no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, até Arassuaury, ks. 110 e 14 mais 629,60 e ks. 67,300 a 110, respectivamente.

Aviso n. 543, idem, idem (dous certificados), um de 194:139497 e outro de réis 12:345515, da medição provisoria feita ao prolongamento acima referido, sendo respectivamente os ks. 110 a 140 mais 629,60 e 67,300 a 110.

Dia 10

Aviso n. 544, enviando para o fim do respectivo registro, o boleto de contaco celebrado pela Directoria Gerl dos Correios com a firma Luz Macedo & Comp., para o fornecimento de material no corrente anno.

Aviso n. 545, solicitando as necessarias providencias a fim de que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do chefe do 1.º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a importância de 7:314880, para occorrer ás despesas com a construção de um cemiterio em Orós, naquelle Estado.

Aviso n. 546, pagamento, após o registro necessario, a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, do certificado na importância de 2: 575754, proveniente da medição provisoria dos trabalhos executados durante os mezes de janho e feveiro do corrente anno, na Il.ção da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro, em Bomfim, com a Esra a de Ferro Central da Bahia, em Paraguassú, ks. 0 a 50.

Aviso n. 547, idem, idem do certificado na importância de 88:0725721, treco de Jacobina a Munco Novo, ks. 0 a 50.

AVISOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Expediente de 5 de julho de 1922

Aviso n. 1.582, informando que o credito necessario para o corrente anno do augmento provisrio de vencimentos e salarios do pessoal deste ministerio, de accordo com o art. 151, da vigente lei de despesa, durante o 1.º semestre do corrente anno, excluidas as estradas de ferro Nordeste do Brasil e Central do Rio Grande do Norte, cujas remonstrações dentro em breve serão remettidas, é de 24.06:28\$ 79, papel e 495\$ ouro

Dia 7

Aviso n. 1.584, consultando si o Thesouro Nacional dispõe de recursos para a abertura do credito especial de 3.000:000\$ 0, por conta da orçação concedida pelo art. 94, n. VI, da Lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo para attender a despesas do segundo semestre do corrente anno, com a continuação dos prolongamentos e traçes em construção da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 1.585, solicitando providencias no sentido de que, pela Delegacia do Thesouro em Londres, seja paga, por conta dos fundos ouro da Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, á Société Belge pour l'Exportation Industrielle, a quantia de f. b. 446 599,00, de fornecimentos feitos pela referida Sociedade á Inspectoria Fiscal de Obras contra as Seccas.

Aviso n. 1.586, communicando que, por decreto n. 16.005, de 11 de abril ultimo, foi revogado o credito especial de 9:000:000 abetido pelo decreto n. 14.321, de 24 de agosto de 1921, para pagamento da indenização a D. Carolina Rodrigues da Cruz e outros, pela desapropriação de uma faixa de terreno occupada pela Estrada de Ferro Timbó a Propria, no Estado de Sergipe, foi requisitado o devido pagamento pelo

aviso n. 2.235, de 15 de julho de 1921, havendo o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de junho proximo findo, ordenado o respectivo registro.

Aviso n. 1.587, solicitando pagamento à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e preiteira da construção do prolongamento do ramal do Paranapanema, a quantia de 24:33 \$457, relativa às desapropriações effectuadas até janeiro de 1922 no referido prolongamento, ks. 61 mais 536,53 a 117 mais 839,25.

Aviso n. 1.588, pagamento, por exercícios findos, da conta de The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., de réis 4:888\$320, de fornecimento de corrente electrica para o consumo da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o mez de agosto de 1920.

Aviso n. 1.589, solicitando pagamento à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção do prolongamento do ramal do Paranapanema, a quantia de 50:766\$276, relativa à medição provisoria final effectuada em dezembro do anno passado, de trabalhos executados entre os kilometros 80 e 102.500 do referido prolongamento.

Aviso n. 1.590, idem, idem, idem, de 114:917\$786, medição final effectuada no mez de janeiro de 1922, no mesmo prolongamento, kilometros 60 a 80.

Aviso n. 1.591, idem, idem, de 9:738\$447, da medição provisoria, durante o mez de novembro de 1922, no referido prolongamento kilometros 125 mais 238,76 a 139 mais 958,38.

Aviso n. 1.592, pagamento, por exercícios findos, a Humberto Saboia & Comp., da quantia de 83:217\$83, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1918.

Dia 9

Aviso n. 1.594 — Tendo a Repartição Geral dos Telegrafos necessitado de adquirir da firma Louis Jablonski & Co. n.º, de Paris, material na importância de frs. 17:000,00, equivalentes a 51 175, ouro, ao cambio de 27 d., por conta do credito destinado à «Acquisição de material estrangeiro», da verba 3.º art. 2.º, da lei n. 4.332, de 6 de janeiro do corrente anno, teho a honra de consultar V. Ex., nos termos do art. 242, paragrafo unico, letra d, do regulamento do Código de Contabilidade, sobre a possibilidade de ser effectuado o pagamento daquella quantia pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

AVISOS ÀS REPARTIÇÕES DIVERSAS

Expediente de 7 de julho de 1923

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 448, autorizando a abonar a D. Maria da Jesus, na qualidade de mãe do menor João, filho natural reconhecido de João Esteves, que foi guarda-cancella de 1.ª classe da 3.ª divisão da mesma estrada, a gratificação adicional de 10 % a que o mesmo tinha direito no periodo de 1 de abril de 1911 a 30 de dezembro de 1912, e de 20 %, a partir de 31 desse mez e anno a 2 de julho de 1919, vespera do dia do fallecimento do referido guarda-cancella.

Aviso n. 449, autorizando, de conformidade com o art. 246, letra b, do regulamento Geral de Contabilidade, a aceitar a proposta de M. Oliveira & Comp., para o fornecimento de 430 kilos de metal patente legitimo Stone, typo «Cruz de Malta» n. 3, ao preço de 4\$600, por kilo.

A despesa será na importância total de 1:973\$00.

Aviso n. 450, autorizando, de conformidade com o art. 738, § 2 do regula-

mento Geral de Contabilidade a abrir concorrência administrativa para a aquisição de 12 920 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, 3 421 kilos de vergalhões de aço quadrado commum, 37 712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, 14 701 kilos de ferro em chapas lavradas e seis macacos Bartels para 25 toneladas sem carretão.

Aviso n. 441, autorizando, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2 do regulamento Geral de Contabilidade, a abrir concorrência administrativa para aquisição de um volante, seis cadeiras e uma mesa redonda, pequena, com o competente atalhado, que se destinam ao dormitório da administração da mesma estrada, em Bello Horizonte.

Aviso n. 452, idem, idem, para aquisição de um systema Contaut Fornaut, dous vidros de gomma arabica liquida, 20 metros de tecido de crua e linha, cor de vinho, etc.

Aviso n. 453 autorizando a vender à Companhia Metallurgica as 300 toneladas de manganez que se acham depositadas no pátio da estação Maritima da mesma estrada, ao preço de 27\$100 por tonelada.

A' Directoria Geral dos Correios:

Aviso n. 454, declarando ter deferido o requerimento em que o 3.º official da Administração dos Correios do Pará Aristarcho Alagarve dos Santos pedia abono de gratificação adicional de 10 %, por ter completado dez annos de effectivo serviço postal a 28 de junho de 1910, devendo, porém a referida gratificação ser paga somente a partir de novembro de 1917 sobre os vencimentos que percebia em junho de 1910, por isso que a parte anterior incorreu em prescrição.

Requerimentos despachados

Thomaz Pereira Bacellar & Comp., solicitando o levantamento da caução de 1:000\$, fei a para garantia da sua proposta na concorrência realisada neste ministerio — Conpareçam à 1.ª seção da Directoria geral de Contabilidade.

Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd., pedindo para ceder, a titulo gratuito, a municipalidade de Victoria, em Pernambuco, mediante o abatimento de 10% no fornecimento de luz à sua estação, 300 trilhos e 300 braca-leiras, do material velho e immovevel para o serviço da rede. — Indefido, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas.

Gasolino José de Oliveira Coutinho, pedindo que lhe seja concedida a gratificação adicional de 30%. — Indefido.

Geremias Garcia, pedindo a concessão de uma tarefa no ramal d. Marianna a Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indefido.

Tercera seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo a V. Ex. o incluso processo que acompanhava o aviso des-ministerio n. 376, de 13 de novembro do anno passado, relativo a um fornecimento de carvão ao Lloyd Brasileiro feito pela firma Benito Rodrigues & Comp., cabe-me declarar a V. Ex., em additamento ao aviso n. 191, de 4 de outubro do mesmo anno, que aos fundamentos dos despachos que indeferiram o requerimento da alludida firma, fundamentos que subsistem, accresce ainda que não competiria a este ministerio attender a reclamações de pagamento os casos devolvidos pelo Lloyd Brasileiro e referentes ao periodo a que essas se refere.

Com effeito, quando se contractou o fornecimento, objecto do processo incluso (fevereiro de 1920), gozava aquella empresa de autonomia commercial, nos termos da lei que determinára a sua reorganização (n. XXXIV letra d, do art. 99 da lei de 7 de janeiro de 1919); e nenhuma intervenção tinha este ministerio na ordenação e realização de suas despesas, ou em quaisquer actos de sua economia. As responsabilidades destes resultantes eram fixadas pela natureza desse regimen, ou caberiam ao que a este succedeu, si transferias na successão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 135).

Directoria Geral de Expediente

Tercera seção

RECTIFICAÇÃO

Quadro do pessoal da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e respectivos vencimentos approvado pela portaria de 7 de julho de 1923.

Os vencimentos minimos dos *desenhistas* da III Divisão — *Locomoção*, são de 300\$00 mensaes, e não de 350\$000 como foi publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, na inclusa cópia, a informação que a S. Ex. remetteu o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em resposta ao aviso n. 152, de 31 de julho de 1922 (vide *Diario Official* do dia seguinte), em que aquelle ministerio se solicitaram, para attender ao vosso officio n. 1.019, de 25 do mesmo mez, providencias no sentido de ser installado pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas o serviço de canoas de cooperação agricola em terras das fazendas de propriedade dessa Estrada (officio n. 84).

—Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Com referencia ao vosso officio n. 336, de 14 de mez findo, communico-vos que no requerimento de Armando Luiz da Silva, propondo-se a reparar e conservar os muros da Caixa d'Agua do Estacio sob a condição de collocar ali cartazes, o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho: «já havendo ajuste com outro deade dezembro do anno passado, não pôde ser aceita mais qualquer proposta» (officio n. 126).

Com referencia ao vosso officio n. 151, de 19 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. interventor de Estado do Rio de Janeiro, por officio de 21 de junho do corrente anno, participou a este ministerio que, tendo verificado a procedencia da vossa reclamação, providenciou no sentido de ser sustada a derrubada das matas do dominio da União situadas no districto de Bomfim, municipio de Magé, na fazenda denominada «Cachocira das Doreas» (officio n. 127).

—Sr. director da Repartição Geral dos Telegrafos:

Com referencia ao vosso officio n. 1 949, de 27 de junho ultimo, communico-vos que no requerimento de Dahir Benevolo, pedindo permissão para installar em sua residencia um aparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro n.º offciu o seguinte despacho: «Deferido» (officio n. 163).

Com referencia ao vosso officio n. 1.937, de 27 de junho ultimo, communico-vos que

no requerimento de Manoel Monteiro de Oliveira pedindo permissão para instalar em sua residência um receptor radio elepnoico o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Deferido» (officio n. 163).

Com referencia ao vosso officio n. 1 973, de 30 de junho ultimo, communico vos que o Sr. ministro, nos requerimentos de Anibal Leonel de Rezende, Simon Renstrom e Victor Stawarski, pedindo permissão para instalar em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico, proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio n. 167).

— Sr. Inspector federal das Estradas:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa cópia do officio n. 117 B, de 7 do corrente mez, da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para que essa inspeccao providencie a respeito com a possivel brevidade (officio n. 127).

Em solucao ao vosso officio n. 453/S, de 3 do corrente mez, informo do o requerimento em que a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pede providencias no sentido de lhe ser concedida a revisao da tabella de preços aprovada pelo decreto n. 14.758, de 6 de abril de 1921, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro deu aquelle requerimento o seguinte despacho, publicado a fls. 20.290 do *Diario Official* de 11 deste mez:

«Já estando a funcionar a commissao incumbida do estudo da tabella de preços, não ha que deferir» (officio n. 128).

Requerimentos despachados

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça a 3ª secção desta directoria geral, a fim de receber guia para pagamento dos sellos devidos pela expedicao dos decretos ns. 16.093 e 16.095, de 10 de julho corrente, que approvam respectivamente o orçamento para a construcção de uma estação de 2ª classe em Buranhem e os orçamentos para a importação de trilhos e accessorios e de aparelhos de mudança de linha. Great Western of Brasil Ry Co. — Compareça a 3ª secção desta directoria geral, a fim de receber guia para effectuar o pagamento do sello devido pelo decreto n. 16.073, de 24 de junho de 1923, que approva projectos e orçamentos para execucao de obras destinadas ao serviço de uma balança automatica para pesagem de vagões carregados de canna.

Sylvio dos Santos Silva e Fabricio Dutra, propondo arrendamento dos muros: do antigo chafariz situado á rua Frei Caneca, em frente á Policia Militar, da Caixa d'Agua do Estacio de Sá, á rua Frei Caneca e o do pertencente ao 3º districto de Aguas e Obras Publicas, entre as ruas Sant'Anna e Areal. — Já havendo ajuste com outro, não pôde ser accepta mais qualquer proposta.

Geraldo Pereira Lima, carpinteiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, solicitando nomeação para o cargo de ajudante de mestre das officinas de carpintaria daquella estrada. — Indeferido; pois não existe no quadro do pessoal da Reparticao de Aguas o cargo no qual pretende o requerente ser titulado, e ao Governo não compete crear-o. (Req. encaminhado com o officio n. 347, de 21 do mez findo, da Reparticao de Aguas).

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão. — Compareça, por seu representante á 3ª secção desta directoria, a fim de pagar o sello devido pela expedicao do decreto n. 16.096, de 10 do corrente, que approvou o orçamento para a execucao de diversos serviços, obras no esplanada da estação de Therézina.

Edmundo de Castro Lopes e outros, pedindo cessão, para fim de reclames, da parede da Caixa d'Agua do Estacio de Sá, á rua Frei Caneca e do muro onde funciona

o Almoarifado Geral de Aguas e Obras Publicas, á rua Frei Caneca n. 112. — Já havendo ajuste com o outro desde dezembro do anno passado, não pôde ser accepta mais qualquer proposta.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 11 do corrente foi promovido a carreira de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios o de 3ª Pedro Bezerra de A. drde.

— Por outra de 12 do corrente, foi concedido um mez de licença ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Alvaro de Oliveira Gonçalves.

— Por outra de igual data foi concedido um mez de licença ao carteiro de 2ª classe Manoel Vicente de Mello Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por acto da directoria, de 6 de junho ultimo, foram nomeados em commissao, na 6ª divisao provisoria, para os cargos de desenhista e contínuo, respectivamente, Luiz Goulart de Azevedo e Duclás Barsand de Leucas e não Luiz Goulart de Oliveira e Duclás Bassand de Loucas, como consta do *Diario Official* de 9 do mesmo mez.

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1923

Eleuterio Margarido Fôtes de Bustamante Sá, pedindo licença. — Concedo um mez, com indenação.

José Silvestre Bezerra, João Ferreira, Agostinho Francisco, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

José Pedro, idem idem. — Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Humberto Vanna, Luiz Fernandes da Silva e Manoel Pires, pedindo certidão. — Certificuem-se.

José Vogl, pedindo abono. — Abonem-se os dias, como férias, por equidade.

Raul Climaco da Cruz Novaes, idem idem. — Idem os dias indicados com dous terços, á vista do parecer do Tráfego.

Isnard & Comp., pedindo isencao de pagamento de armazem; Antonio Candido dos Santos, Augusto Amancio, Aureo Teixeira dos Santos, pedindo abono a titulo de férias. — Attendido, por equidade.

Rubens de Carvalho de Souza, pedindo abono com dous terços. — Idem, á vista do parecer da 4ª divisao.

Antonio Francisco dos Santos, pedindo collocacao. — Aguarde opportunaí ade.

João Francisco Caldas, idem idem; Candido Alexandre de Almeida, pedindo revisao de processo; João Clemente Filho, pedindo concessao de um terreno situa o no arrabal de Santo Antonio do Rio Acima; José Coelho Ferreira e outro, pedindo permuta de logar e Alvaro Freixeira, pedindo transerencia. — Ind teridos.

João Baptista Vieira, idem, idem. — Não ha vaga.

José Marinho Maia, pedindo collocacao. — Não ha vaga.

Abelardo do Vianna, pedindo collocacao como despachante oficial. — Deferido.

Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, pedi do permissão para atravessar com suas linhas telephonicas o leito e linhas telegraphicas desta Estrada. — Idem, assignando o termo na Secretaria, de accordo com a minuta junta.

Ataíba da Rocha Paris, pedindo relevacao d punição. — Mantenho a punição, á vista do parecer.

Alceu de Sá Freire, pedindo restitucao de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Francisco Maya, pedindo entrega de volume. — Entregue-se o volume, mediante

o pagamento das despesas a que estiver sujeito.

Miguel Bauso, pedindo concessao de uma área na gare da estação Central, para estabelecer um pequeno negocio de cigarros e balas. Será attendido opportunaí ente.

Clemente Gonçalves, pedindo validade de passe. — Permitto viajar nos trens de grande velocidade, excepto nos de luxo.

Franklin Reddo, pedindo readmissao. — Compareça á Secretaria.

Fontes Garcia & Comp., pedindo restitucao de caucão. — Compareçam á Secretaria.

Leone & Comp., pedindo restitucao de caucão. — Compareçam á Secretaria.

José Maria de Almeida, pedindo readmissao. — Compareça á Secretaria.

— Compareçam á Secretaria os S. s. Francisco Naroonna e José Antonio Soares.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal:

Os fre-cimiles das marcas internacionaes americanas registradas sob ns. 825 a 831 e 832 a 855 no escriptorio da União Internacional Americana, de Havana;

As notificacoes de transferencias das marcas internacionaes americanas ns. 193 a 197 de The Wilcox & White Company para Earle E. Conway, de Boston, Carle C. Conway, de Nova York, e Theodore P. Brown, de Worcester.

— Agradceu-se ao Sr. Joaquim Pires Moniz de Carvalho, presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal da Bahia a offerta que fez de um exemplar do relatório das operações daquella caixa durante o anno de 1922.

Dia 11

Solicitou-se o comparecimento:

Do consultor juridico deste ministerio no dia 17 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos involucros que contem os relatorios das invencões de «um dispositivo para prender estrados de camas e semelhantes ás suas cabeceiras, denominado «Simplex», de Michele Rotondi; de «um novo systema de reclames applicados a cadeiras de cinema, theatros, circos de truos e cavallinhos», de Raul Alberto de Oliveira, e de «uma mesa automatica para refeições ou fins analogos», de João Oblak, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente;

Do engenheiro do ministerio para comparecer nesta Directoria Geral no dia 17 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos involucros que contem os relatorios das invencões de «um esquentador, Thermo Electrico, para aguar, denominado Rex, de Cicero Waltudes dos Santos, de «um novo fecho registrador inviolavel», de Guilherme de Mello, Howard, de «um aparelho denominado — Regatas de Neptuno —, movido á mão ou força motora, destinado a servir de diversao, distribuindo-se brinques ao vencedor», de João de Castro Menezes Filho, de «uma via ferrea aperfeicoada, com dormentes de madeira ou de cimento armado, ajustaveis por meio de encaixe,

denominada—Via Ferrea de Segurança—, de Nestor da Rocha Bressane de um divertimento sportivo denominado—Penalty Ball—, para recreio e diversão e particularmente para o entretenimento dos cultores do sport de Foot-Ball, Tennis, Gold e Ping-Pong, de Bianco Carlo, e de um novo aparelho para treinos de (Foot Ball) pé na bola, denominado—Bollinede Americano—, de Nicão da Silva Tavares, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, podem ser objecto de patente;

— Solicitaram-se providencias:

Ao superior tenente do Serviço de Sementeiras no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Serviço para comparecer nesta Directoria Geral no dia 16 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios das invenções de um novo processo para esterilizar sementes de algodão e cereaes, de Virgilio Alves de Campos Lima, e de um novo appa e ho classificador de grãos de João Baptista Salvador, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Instituto para comparecer nesta Directoria Geral, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios das invenções de um produto chimico industrial, proprio para lavar e branquear tecidos em geral, denominado Jasp, e de um novo producto chimico para tingir a fio tecidos de seda, lã e algodão, de A. de Moraes, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente;

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Serviço para comparecer nesta Directoria Geral no dia 16 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem o relatório da invenção de um novo systema de preparo e acondicionamento de carnes em conserva, ou simplesmente salgadas, de Severino Capellani, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director do Jardim Botânico, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição para comparecer nesta Directoria Geral no dia 15 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem o relatório da invenção de «exploração» de uma nova fibra textil para náção e tecidos em geral, produto e sub-productos extrahidos do vegetal *calamus*, de Francisco Cyriaco de Oliveira Ferraz, e dar opportunamente parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente.

Ao director do Museu Nacional, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição para comparecer nesta Directoria Geral, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios das invenções de um novo processo de preparar o tabaco para cigarros, de Amador Guedes; de um processo para o enchimento de favos de mel com liquido doce para a alimentação de abelhas e um appa e ho para sua execução, de Michele Gellesio Pima, e de um systema Santos sobre aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros, charutos e outros artigos congeneres, de José Francisco Simões dos Santos, e dar opportunamente parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

Exame prévio

João Oblak, Raul Alberto de Oliveira, Michele Rondini, Nicão da Silva Tavares, Ciro Waltrades dos Santos, João de Castro Menezes Filho, Nestor da Rocha Bressane, Bianco Carlo, Guilherme de Meilo Howard. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 17 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios de suas invenções.

Michele Gellesio Pima, José Francisco Simões dos Santos, Amador Guedes, Francisco Cyriaco de Oliveira Ferraz, Severino Capellani, A. de Moraes, João Baptista Salvador, Virgilio Alves de Campos Lima. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 16 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir á abertura dos envoltorios que contem os relatorios de suas invenções.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas

Em resposta ao vosso officio n. 1.451, de 14 de abril ultimo, em que pedis providencias no sentido de ser esse Tribunal informado sobre o cargo effectivo de Manoel do Nascimento Barreto, que substituiu o mestre effectivo de selheiro da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, declaro-vos que aquelle funcionario não pertence ao quadro do pessoal effectivo da referida Escola, tendo sido nomeado interinamente para substituir o serventuar o aquelle cargo que se achava licenciado (aviso n. 3.784).

Solicitando providencias a fim de que no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diarias a que fez jus, no mez de maio ultimo, o desenhista, diarista, da Remodelação de Ensino Profissional Technico, Ladislau Weselinski, á razão de 20.000 cada uma na importância total de 20.000 (aviso n. 3.785).

Rogo vos di neis de providenciar a fim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importância total de 12.000\$, para atender, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento de gratificações, á razão de 5.00\$ mensaes, que competem aos desenhistas, contractados, da remodelação do ensino profissional technico, Antonio Leal e Guilherme Santos, visto ter esse Tribunal registrado os respectivos contratos, de accordo com a comunicação feita no officio n. 2.367, de 19 de junho proximo findo (aviso n. 3.778).

Em resposta ao vosso officio n. 2.153, de 5 de junho ultimo, declaro-vos que no Patronato Agrícola Deputado Moreira, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a frequencia de educandos, no mez de dezembro de 1922 e no mez de março do corrente anno, attingiu a 100, nos termos da clausula II do termo de arrendamento, de 3 de março de 1921, ao contracto assignado com este ministerio em 1 de julho de 1919. Declaro-vos, outrossim, que o pagamento da subvencão que compete ao alludito patronato não está sujeito ao enpenho prévio da despesa em virtude do que dispõem os §§ 1.º e 2.º do art. 131, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 3.781).

— Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o art. 70 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, revogado pelo art. 84 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro ultimo, combinado com as letras a e e do art. 267 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, rogo vos digueis de providenciar a fim

de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia total de 7.000\$ ao director de Secção de Directoria Geral de Agricultura Officina do Amarel Murinho, ne tencidas as sub-assignações abaixo indicadas, de que prestará contas, na fórma do art. 293 doCodigo de Contabilidade Publica, para attender a despesas minudas e de prompto pagamento, para te tres mezes (aviso n. 3.791).

Transmittin lo-vos o processo de divida por exercicios findos, sob o n. 3.382, na importância de 3.605\$ de que é credor Alípio Vieira de Freitas, administrador das fazendas nacionaes do Rio Branco, no territorio do Acre, no Estado do Amazonas. rogo vos digueis de providenciar a fim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 31 de dezembro de 1905 (aviso numero 3.791).

Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos sob o n. 3.381, na importância de 12.325\$34, de que são credores R. Friedlande e Sohn, rogo vos digueis de providenciar a fim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso 3.787).

Transmittin lo-vos os inclusos documentos comprobatórios da applicação dada ao supprimento de 20.000\$ feito a este ministerio, ex-vi do art. 69 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e recebido no Thesouro Nacional pelo 1.º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Alvaro Figueiredo, em virtude do aviso numero 4.435 de 1 de setembro de 1922, para a tender ao pagamento de diarias e ajudas de custo regulamentares, transporte de pessoal em objecto de serviço e pagamento de pessoal assalariado e diarista (aviso numero 3.801).

— Sr. delegatio fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De accordo com o disposto no art. 73, parágrafo unico da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revogado para o actual exercicio pelo art. 84, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, combinado com o art. 267 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, autorizo-vos a attender, dentro dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal, por conta da verba 16, titulo III Estações, etc., da vigente lei orçamentaria e mediante o cumprimento das formalidades legais, os pedidos de adiantamentos que forem feitos pelo director da Estação Experimental para a cultura do fumo em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, Dr. José Feliciano da Rocha (aviso numero 3.787).

— Sr. delegatio fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

De accordo com o disposto no art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revogado para o actual exercicio pelo art. 84 da vigente lei orçamentaria, autorizo-vos a entre ar, de uma só vez, ao encarregado da Estação de Monta de S. Marcos, nesse Estado, Dr. Joaquim Pinto, a titulo de adiantamento, de que prestará contas o mencionado, a importância de 4.000\$, distribuida, no corrente anno, a essa delegacia fiscal, por conta da verba 14 — titulo Pessoal, — Consigacao XX, Salarios, etc., art. 70 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, em virtude do aviso n. 1.111, de 16 de janeiro de 1923 (aviso n. 3.785).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Em cumprimento ao que determina o artigo 245 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tenho

honra de remetter-vos a relação das despesas e anejados no mez de junho ultimo, por esta Directoria Geral e pelas dependencias subordinadas a este ministerio, de accordo com os elementos existentes nesta repartição (officio n. 3.754 A).

— Sr. commandador geral da Republica:

De accordo com o disposto no art. 243 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, junto vos transmitto a relação das despesas empenhadas por esta Directoria Geral e pelas repartições subordinadas a este ministerio, durante o mez de junho ultimo (officio numero 3.755 A).

Dia 10

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmittivo-vos a folha do pessoal assalariado do Laboratorio Central do Serviço de Sementeiras, relativa ao mez de abril ultimo, cujo pagamento foi effectuado pelo escripturario da superintendencia do mesmo serviço Jorge de Menezes Monteiro, com a importância de 3:120\$, recebida pelo mesmo funcionario, no Thesouro Nacional, em virtude de requisição constante do aviso deste ministerio n. 3.038, de 24 de maio ultimo (officio n. 3.788).

Transmittivo-vos a folha do pessoal assalariado do Campo de Experimentação do Instituto Biologico de Defesa Agricola em Deodoro, referente ao mez de janeiro ultimo, afim de comprovar a applicação dada á quantia de 1:153\$-00 que, em virtude do aviso n. 1.638, de 24 de março ultimo, foi entregue ao chefe da secção de Seleccção de Plantas Immunes e Resistentes Dr. Arsene Puttemans, incumbido de effectuar o pagamento das mesmas folhas (officio n. 3.789).

— Sr. Dr. Jackson de Figueiredo, superintendente da fiscalização do ensino dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio:

Afim de que vos digneis de informar a respeito, transmittivo-vos os inclusos requerimentos em que os Drs. Pedro A. de Vaz Mello e João Gomes da Cruz pedem pagamento de diarias (officio n. 3.792).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio n. 2.699, de 6 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao Dr. Coussirat de Araujo a ajuda de custo de 600\$-00 (officio n. 3.793).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Peço informeis si para o fornecimento feito pela The Texas Company Ltd., a que se refere o vosso officio n. 204, de 22 de maio ultimo, houve concorrência administrativa (officio n. 3.793).

— Sr. encarregado da remodelação do serviço profissional tecnico:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio de n. 435, de 22 de junho proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de mil exemplares do «Manual Civico do Dr. Raymundo de Araujo Castro para serem distribuidos ás Escolas de Aprendizices Artifices (officio n. 3.796).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Restituindo-vos o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 61, de 14 de junho ultimo, peço informeis quaes os serviços prestados pelo Sr. Carlos Melchhiades dos Santos ao curso completo anexo a essa fazenda e em que periodo o foram (officio n. 3.797).

— Sr. director do Serviço de Inspeccção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os fins convenientes e em addimento ao meu officio n. 3.215, de 4 de junho proximo findo, que o Sr. ministro da Fazenda acaba de declarar a este

ministerio que, em data de 3 do corrente, autorizou ao Banco do Brasil a por á disposicão do Dr. José Enrico Dias Martins, chefe de secção desse Serviço, na agencia do mesmo banco, em Montevideo, a soma na correspondente a 90:000\$, papel (officio numero 3.798).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 333, de 30 de junho proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a mandar construir os abrigos para sementeiras de que trata o mesmo officio, correndo a despesa por conta da verba 16. consignação VIII «Para o custeio das Superintendencias do Ensino Agronomico e do Trigo, etc.», art. 79 da lei organica vigente (officio n. 3.799).

— Sr. director do Serviço de Informações: Satisfazendo o pedido formulado no vosso officio n. 701, de 8 do corrente mez, transmittivo-vos dois exemplares do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, afim de fazer parte da colleccção de leis da biblioteca desse ministerio, conforme solicitastes no officio acima alludido (officio n. 3.800).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Sr. director da 3ª directoria do Tribunal de Contas:

Em referencia ao vosso officio n. 345, de 16 de maio ultimo, remetto-vos copia da justificacão apresentada pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, Archibaldo de Mello Campbell, relativamente ao alcance de 1:750\$, verificado no processo de tomada de contas do adiantamento de 20.000\$, que lhe foi concedido de accordo com o art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, em virtude do aviso n. 3.694, de 14 de junho do mesmo anno (officio n. 427).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 2.412, de 27 de junho ultimo, que o Sr. ministro o despachou pela seguinte forma: «Autorizo». (Officio n. 632).

— Sr. consultor juridico do ministerio:

Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, junto vos remetto o processo D. C. 7.853—923 (officio n. 634).

— Sr. director do Serviço de Inspeccção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações que fizestes no officio n. 1.911, de 25 de junho ultimo, resolveu autorizar-vos a adquirir as mudas de plantas fructíferas e industriaes, em concorrencia administrativa, de accordo com o disposto no art. 757 doCodigo de Contabilidade Publica, segundo a resolução a que se referiu o aviso n. 613, de 2 do citado mez, polendo, uma vez acceptas as propostas, ser tirada uma relação de preços mínimos a que se obrigarem todos os fornecedores, de modo a se evitar o parcelamento dos pedidos e ficando essa directoria com a liberdade de fazer as aquisições em diversos fornecedores, como é de conveniencia para o serviço publico (officio n. 635).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 9 de julho de 1923

Ao director geral da Contabilidade, remettendo em duas vias a relação dos documentos que comprovam a despesa feita pelo Sr. Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, director da Directoria de Meteorologia, por conta do adiantamento de 72:000\$, concedido pelo aviso n. 3.994, de 3 de setemoro de 1921, etc. (officio n. 3.270).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, informando sobre o numero de empenho das contas de José Rocha, Leopoldina Raiway Co. Ltd. e Companhia Nacional de Electricidade, na importancia total de 643:588 (officio n. 3.21).

Ao mesmo, em soluçao ao officio n. 2.431, de 26 de julho, da Secretaria desse tribunal, apresentando as contas de Pimenta & Comp. e outras, informando que a importancia total em relação ás mesmas é de 2:379\$600 e não 2:379.80, como por engano foi mencionada no officio n. 2.387 desta directoria (officio n. 3.272).

Ao director geral de Agricultura, remettendo a relação dos funcionarios que faltaram e gozaram férias no periodo de 3 a 7 de julho corrente (officio n. 3.273).

Ao director geral de Contabilidade, relativamente á diaria de 13\$00 que deverá perceber o inspector Arthur de Avellar Figueiredo, durante cento e vinte dias, no corrente exercicio, afim de inspecionar e instalar estações climatologicas nos estados do Pará e Amazonas, etc. (officio numero 3.274).

Ao director geral de Agricultura, relativamente ao mesmo assumpto (officio numero 3.275).

Ao observador da estação de Therezina, confirmando telegramma de hoje e enviando por copia, a informacão prestada pela repartição dos Correios, em Belém, no Estado do Pará, solicionando o caso da expedición de correspondencia official, etc. (officio numero 3.277).

Ao observador da estação de Pão de Açúcar, remettendo os certificados de 1 thermometro de Fuess (secco) n. 4.430; 1 thermometro de Fuess (humido), n. 4.432. 1 thermometro de minima Fuess n. 5.70 e 1 thermometro de maxima Negretti n. 91.804, cujas comparações foram feitas pelo inspector Horacio de Souza (officio n. 3.278).

Ao Sr. George Wigrin, officina Meteorologica Argentina, remettendo o mappa de elementos meteorologicos referentes ao mez de junho findo organizado pelo Departamento de Climatologia desta directoria (officio numero 3.279).

Ao chefe do Serviço Meteorologico do E. Minas Geraes confirmando officio numero 3.070 e remettendo por copia a carta recebida da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relativa á concessão de franquia telegraphica para a estação climatologica de Fructal, conforme seu pedido em officio n. 279 de 21 de junho findo (officio n. 3.280).

Ao chefe do Escritorio Central da Companhia Paulista de E. de Ferro, accusando recebido da carta de 4 do corrente, solicionando o caso da franquia telegraphica para a estação climatologica em Fructal, o que agradece (officio n. 3.281).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias do «ponto» do pessoal do Instituto Central da Directoria de Meteorologia e da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, climatologicas, etc. referentes ao mez de junho do corrente anno (officio n. 5.282).

Ao observador da estação de Villa Isabel, reccionando remessa de material scientific do mez de maio (officio n. 3.283).

Ao chefe da estação central da Repartição

Geral dos Telegraphos, relativamente á chegada do telegramma de previsão do tempo enviado a Itocara, a qual foi incompleta (memorial do director n. 943).

Ao mesmo, relativamente ao não recebimento, na estação de Maricá, da previsão para o dia 25 de maio findo, (memorial do director n. 940).

Telegrammas:

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Belém, relativamente ao retardamento do adiantamento.

Ao observador da estação de Quixeramobim, pedindo informar telegraphicamente médias mensaes, pressão reduzida zero referentes aos meses de abril a dezembro de 1903 e 1910, bem assim junho de 1906.

Ao director da estação de Penedência, Estado da Parahyba, pedindo enviar planta do levantamento topographico de Soledade a Penedência.

Ao observador da estação de Govanna, reiterando o pedido de informações referentes a cadernetas de observações utilizadas em 1921.

Ao observador da estação de Lages, identico pedido.

Ao observador da estação de Goyaz, reiterando pela segunda vez informes referentes a caderneta de observações de abril de 1922.

Ao observador da estação de Camboriú, reiterando pela segunda vez, informes referentes a cadernetas telegraphicamente solicitadas em novembro ultimo.

Ao director da Escola de Artífices de Florianopolis, informando poder alterar a paginação corrigindo.

Ao observador da estação de Ondina, informando que os originaes do boletim 804, após a fixação devem ser remettilos conjunctamente com o material scientifico no principio de cada mez.

Ao Dr. Hermínio Silva, em Alegrete, informando que a expedição de correspondencia acha-se regularizada com a circular n. 1.

Ao director geral de Contabilidade, remetendo as terceiras vias de pedido s. numeros 213, 214, 215 e 216, etc. (officio numero 3.284).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, identica remessa (officio n. 3.285).

Ao director geral de Agricultura, respondendo o officio n. 1.159, de 3 do corrente, e communicando ter providenciado proptamente, para que o observador da estação hydrometrica, Sr. Gastão de Oliveira, nasasse a prestar serviços nessa directoria, até ulterior deliberação (officio n. 3.286).

Ao observador da estação de S. Lourenço, respondendo o officio n. 11, de 6 do corrente e communicando ter providenciado sobre a remessa de tinta para a pintura dessa estação e autorisa o dispêndio da quantia de 20\$ para o pagamento da mão de obra da referida pintura (officio n. 3.287).

Ao observador da estação de Taperinha, respondendo o officio n. 90 e felicitando pelas diligencias feitas durante a sua viagem, em benefício da organização do serviço de previsões de enchentes no Amazonas (officio n. 3.288).

Ao director do Observatorio Nacional, respondendo o officio n. 289, de 7 do fuente e informando que o officio n. 227 foi respondido com o de n. 2.875, de 15 de junho, desta directoria, cujo offcio chegou ás suas mãos, como consta do officio n. 263, de 19 de junho (officio n. 3.283).

Ao Sr. José Leite, em Franca, Estado de S. Paulo, relativamente á circular n. 1.815, de 18 de abril (officio n. 3.290).

Ao observador da estação de Maristella, respondendo o officio n. 46 e informando que as especies constantes das observações anteriores, poderá acrescentar outras que

achar tambem importantes para as observações phenologicas (officio n. 3.291).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 109, effectuado a favor do Sr. Fred. Figner (officio numero 3.242).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa (officio n. 3.243).

Ao Sr. ministro, remetendo o requerimento da observadora da estação climatologica de Santa Cruz, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, etc. (officio numero 3.294).

Ao director da Secção de Malaria da Comissão Rockefeller, nesta Capital, remetendo o mappa de elementos meteorologicos referentes ao mez de junho, organizado pelo Departamento de Climatologia, desta directoria (officio n. 3.295).

Identica remessa aos directores de Agricultura, do Serviço de Informaçoes, Revista Maritima, Museu Commercial do Rio de Janeiro, Santa Casa de Misericórdia, Hospital da Marinha, Hospital Internacional, Hospital Central do Exercito, Hospital São Sebastião, Hospital Paula Candido, Hospital Nacio al de Alienados, Departamento Nacional de Saude Publica (officios ns. 3.296 a 3.307).

Ao Sr. Fred. Figner, remetendo o conhecimento de empenho n. 109 de 10 de julho corrente (mem. do sec. n. 476).

Ao chefe da Secção Technica da Estação Central dos Telegraphos, enviando a estatística do serviço telegraphico de 21 a 30 de junho findo, etc. (mem. d. 992).

Ao chefe da estação central da Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente ao aviso de tendência do rio Parahyba, enviado a Campos (mem. d. 993).

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Aracaju, respondendo telegramma dia 9 e informando que boletim agricola tem sido remetido regularmente.

Ao observador da estação de Guarapuava, autorisando fornecimento de observações ao inspecor agricola.

Ao observador da estação de Aracaju, informando que o pagamento do empreiteiro será effectuado dentro de pouco tempo.

Ao inspecor meteorologista Aristides Domingues, em Florianopolis, communicando ter autorizado o aluguel de casa em Curitiba, por 120\$000.

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, transmittindo o despacho da Argentina, do dia 8.

Ao mesmo, transmittindo o despacho do Uruguay, tambem do dia 8.

Ao chefe da estação de Cuyabá, havendo divergencia de um milimetro de pressão média no mez de setembro de 1903, pede repetir o referido valor após verificação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 74 — Sessão ordinaria em 6 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roura e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Jesuino Cardoso e Cunha Pedrosa com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.302, de junho ultimo, adiantamentos no total de 16:500\$ aos geographos Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e Francisco de Paula Boa-Nova, por conta da verba 7°.

Ns. 3.511, 3.519 e 3.514, de junho ultimo, pagamento de 108\$, 1:600\$ e 750\$886 a diversos, de diarias e fornecimentos ao Serviço Geologico e Mineralogico no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adiantamentos.

Ministerio da Fazenda — Processos: De concessão de montepio civil a D. Josephina Guedes Barreira Pitto e outros, viúva e filhos do 4° escriptario da Altandega de Santos, José Barreira Pitto Junior. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa, officinando-se ao Ministerio da Fazenda sobre a corrigenda a que se refere o parecer da directoria.

Officio sem numero do Delegado Fiscal no Estado do Ceará sob a autorização do credito de 2:57\$822 e consequente transferencia ao Thesouro para pagamento dos vencimentos do 2° escriptario do Tribunal de Contas, Joaquim Pontes de Miranda, no periodo de 8 de maio a 31 de dezembro do corrente anno. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

De pagamento: De 6:367\$774 a diversos funcionarios do Thesouro Nacional e Tribunal de Contas, de gratificação e substituição no mez de junho ultimo.

De dividas de execuções finladas: De 388\$800 a Alfredo de Paula, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil a gratificação adicional de abril a junho de 1911.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.068 C. de junho findo, pagamento de 43:129\$677 a diversos, de fornecimentos feitos a Policia do Distrito Federal em maio ultimo.

N. 890 de junho ultimo, pagamento de 244\$, de gratificações extraordinarias á guarnição da lancha de visitas aos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.952, de junho ultimo remetendo cópia do contracto celebrado entre o ministerio e João Pedro de Araujo Vieira, Pedro de Moraes Sarmiento, Julio Marcondes do Amaral, José Mirabeau Trovão, Alberto Lopes, Armando de Castro e Silva Segond, Francisco Fluxxench, Ernesto Nathanael Ferreira da Silva, Arnaldo Hilario Ribeiro, Euclydes Veiga do Moraes, Jayme Gomes Teixeira, Eduardo Rodrigues Lopes e Francisco Pinheiro da Cruz, para prestação de serviços profissionais a Marinha, na qualidade de dentistas. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 493, de junho ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Fluvial e Maritima, para fornecimento de material no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 492, de junho ultimo, pagamento de 300\$ a Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, de aluguel do predio á rua Lins Vasconcellos n. 39, occupado por

uma dependencia da Repartição de Aguas e Obras Publicas em maio ultimo. — Registrou-se.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.516 e 3.520, de junho ultimo, pagamento de 660\$ e 1:800\$ a diversos, de salarios e diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 3.565, de junho ultimo, adiantamento de 75:000\$ ao engenheiro agronomo da Superintendencia do Serviço de Algodão, Alcides de Oliveira Franco, para attender a despesas com aquisição de sementes a serem distribuidas gratuitamente aos agricultores dos diversos Estados algodoeiros do Brasil, no corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, porque é solicitado para occorrer a despesas no corrente anno, em desacôrdo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 225, de junho ultimo, remettendo cópia do decreto n. 16.080 de 23 do mesmo mez, que autoriza a emissão de apolices da divida publica até a importancia de 6.000:000\$ para attender a despesas com estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia, Sergipe, e Norte de Minas Geraes. — Registrou-se a emissão de apolices de que trata o aviso junto ao processo, afim de que possam as despesas que tenham sido legalmente empenhadas no exercicio de 1922 ser pagas opportunamente como "depositos".

De distribuição de credito:

De 355\$477 á Alfandega da Capital, por conta da verba 31^a.

De pagamento:

De 668\$500 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Directoria do Patri-monio Nacional, em abril ultimo;

Ordenou-se o registro de pagamento e da distribuição solicitados.

Officio n. 92, de maio ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, remettendo o recurso da Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio sobre a recusa de registro pela mesma delegação do credito de 600\$ que compete ao 2^o tenente Luiz Carneiro de Castro e Silva, em virtude de promoção. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para o fim de dar registro á despesa de que se trata.

De dividas de exercicios findos:

De 25\$ a Apollinario Antonio da Silva, estafeta dos Correios em Minas Geraes de salarios deixados de receber em 1916.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 907, de junho ultimo, adiantamento de 750\$ a José Carlos Frederico Junior, administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para despesas de prompto pagamento no terceiro trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.921, de junho ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre o ministerio e Elan David Wratlen, para servir como encarregado da officina de electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital. — Recusou-se registro ao contracto, por não constar o empenho prévio da despesa, como determina o art. 775, § 1^o, letra c, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 32, de junho ultimo, consultando sobre a abertura do credito es-

pecial de 73:166\$677, ouro, para occorrer a despesas com as embaixadas no Mexico, Chile, Republica Argentina e Japão e com a elevação das dotações de aluguel da chancellaria e conservação do predio da embaixada em Buenos Aires.

— Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 485 e 499, de junho ultimo, pagamento de 549\$471 e 55\$440 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro e á Repartição de Aguas e Obras Publicas no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.618, de junho ultimo, pagamento de 18\$600 á Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens e transportes em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno.

Officio n. 1.850, de junho ultimo, da Junta Commercial da Capital Federal, pagamento de 200\$ a Benjamin de Agui-la, de fornecimentos á referida junta, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Aviso n. 3.301, de junho ultimo, adiantamento de 75:000\$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Eusebio Paulo de Oliveira, para despesas com as turmas de engenheiros encarregados dos estudos de captação de forcas hydraulicas nos Estados da Bahia, Minas Geraes, S. Paulo e Paraná, no corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, porque é solicitado para occorrer a despesas no corrente exercicio em desacôrdo com o que dispõe o art. 248 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 525\$102 á alfandega desta Capital por conta da verba 31^a. — Ordenou-se o registro.

De 900\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 5^a, para pagamento de pensões a D. Zenobia Oscarina de Souza, no periodo de março a dezembro do corrente anno, feita a devida annullação no Thesouro. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

De 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 6^a, para pagamento ao 3^o escripturario do Thesouro, Antonio da Costa e Silva, feita a devida annullação no Thesouro. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

De pagamento de 1:526\$400 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Caixa de Amortização, durante o corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 102, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, remettendo o recurso da Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio, sobre a recusa de registro pela mesma delegação do credito de 310\$, que compete ao capitão Fausto Netto de Albuquerque, em comissão na Europa, de diarias, no corrente anno. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, mantendo, portanto, a decisão recorrida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.081-C, de 30 de junho findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 20:932\$, para despesas da consignação «Para os officiaes e praxas que se reformarem, etc.» da verba 16^a,

com o pagamento de officiaes da Policia Militar cujos nomes constam de uma relação annexa, no periodo de janeiro a 30 de junho. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.920, de junho ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre o Arsenal de Marinha desta Capital e Abel Ferreira Lima, para servir como trabalhador. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 2.973, de junho ultimo, distribuição do credito de 512\$400 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 12^a, feita a devida annullação no Thesouro. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 660, de fevereiro ultimo, pedindo seja restituída a Eme Costa & Comp. a importancia de 500\$, depositada como garantia de assignatura de contracto, para fornecimento de uma machina á Repartição de Aguas e Obras Publicas. — O Tribunal ordenou a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.514 e 3.617, de junho ultimo, pagamento de 18\$500 e 104\$400, respectivamente, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos ao Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno.

Officio n. 674, de junho ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pagamento de 1:039\$080 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos ao mesmo Serviço, em maio ultimo.

Aviso n. 2.787, de junho ultimo, da Directoria Geral de Estatística, pagamento de 46\$200 á Companhia Great Western of Brazil Railway e Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de transmissão de telegrammas em proveito da mesma directoria, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da concessão do montepio civil a dona Esther Maria dos Santos e outros, viuva e filhos do guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos Victor Zeferino dos Santos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição dos creditos:

De 489\$726 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da verba 7^a, com o pagamento de gratificações de 50 % a dous funcionarios em comissão. — O Tribunal ordenou o registro.

De 875\$ a Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, de porcentagens, em 1923.

De 2:377\$288 a Guimarães Cardoso & Comp., de restituição de direitos e mais pagos em 1922.

O Tribunal mandou registrar.

Officio n. 744, de dezembro ultimo, da Inspectoria Geral de Bancos, distribuição do credito de 670\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de vencimentos a delegados regionaes de Bancos, por conta da verba 35^a, feita a devida annullação no Thesouro. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

Telegramma n. 127, de maio ultimo, do chefe da Delegação do Tribunal em Pernambuco, consultando si antes de deliberação do Tribunal deve ser cumprida a resolução do Ministerio da Fazenda, que manda cobrar o imposto de 5 % sobre metade dos vencimentos do pessoal da Prophylaxia Rural. — O

Tribunal resolveu responder á delegação que é legal a decisão do Sr. ministro da Fazenda.

Aviso n. 214, de junho ultimo, pedindo providencias no sentido de serem legalizados os pedidos annexos ao processo, do director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a diversas firmas dessa praça, independentemente de concurrencia. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo por não se haver ainda pronunciado sobre o assumpto a delegação junto á Directoria de Contabilidade da Guerra, de cuja decisão caberá então o recurso para o mesmo Tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.992 C, de junho ultimo, adiantamento de 240\$ ao bacharel Homero de Miranda Barbosa, escrivão da 1.ª Vara Federal na Secção do Districto Federal, para aquisição de caderneta de passagens para officiaes de justiça do mesmo Juizo. — Registrou-se a despesa como adiantamento, devendo o responsável prestar contas de sua applicação no prazo de 90 dias, ex-vi do que dispõe o art. 298, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 1.997 C, de junho ultimo, adiantamento de 1:200\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Macial, para occorrer a despesas de prompto pagamento no 3.º trimestre do corrente anno.

N. 855, de junho corrente, pagamento de 908706 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lactici-nios em abril ultimo. — O Tribunal mandou registrar os pagamentos citados.

N. 908, de junho ultimo, adiantamento de 400\$ ao porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Alair do Aracê Oliveira para despesas de prompto pagamento no corrente exercicio. — Recusou-se registro á despesa, com o adiantamento, porque é solicitação para occorrer a despesas no corrente exercicio, em desacôrdo com o que dispõe o art. 248 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.914, de junho ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Estação Radio-Telegraphica da Marinha e Prado Peixoto & Comp., para a execução de obras na referida estação. — Ordenou-se o registro do referido contracto.

N. 2.915, de junho ultimo, distribuição do credito de 3:335\$410 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 11.ª, feita a devida annullação no Thesouro. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

N. 2.974, de junho ultimo, distribuição do credito de 747\$247, á Delegacia Fiscal em Alagoas por conta da verba 11.ª. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 17, de junho ultimo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre o Ministerio e Henrique Braga & Comp., para fornecimento de artigos de escritorio durante o corrente anno, tendo em vista o termo de additamento ora remetido. — Ordenou-se o registro do contracto com o termo de additamento, ficando, assim, reconsiderada a decisão anterior.

Aviso n. 437, de junho ultimo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 507\$520, correspondente a gratificações por serviços extra-

ordinarios prestados pelo 3.º official, Arthur Bulcão. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de mandar registrar a despesa, uma vez que decorre de dispositivo regulamentar.

Ns. 453, 460 e 482, de junho ultimo, pagamento de 19:390\$500, 87\$200 e réis 46\$262 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno. — O Tribunal mandou registrar.

N. 419, de junho ultimo, pagamento de 64\$231 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos á Inspectoria Federal de Navegação, em abril ultimo. — Recusou-se registro á despesa, por não constar que tenha sido empenhada.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.515, de junho ultimo, pagamento de 221\$600 á Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão — De montepio civil á D. Gervasia Nunes Pires filha solteira de Alberto Nunes Pires, amauense aposentado da Secretaria de Industria, Viação e Obras Publicas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento — De 77\$605 á D. Georgina Laranjeira Duarte, de juros de abril de 1919 a dezembro de 1922.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 631, de maio de 1921, pagamento, por deposito, da quantia de 1:811\$646 á Companhia do Gaz, de fornecimento em 1920.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 877, do mez passado, remetendo os contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Ferreira Passarello & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Azevedo Alves Rodrigues & Comp. e Pimenta & Comp., para fornecimentos, durante o corrente anno, de artigos do grupo 21.ª. — O Tribunal ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Pimenta & Comp. recusando esse expediente aos que foram feitos com as demais firmas, pelos motivos constantes da informação.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 2.966 e 2.989, de junho proximo findo, distribuição dos creditos de réis 40\$250 á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul e 18:930\$410, idem no Espirito Santo, por conta das verbas 8.ª e 11.ª, respectivamente. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 18, do mez passado, remetendo o contracto de arrendamento da exploração do Cães do Porto do Rio de Janeiro, celebrado em 15 do mez passado com Manoel Buarque de Macedo. — O Tribunal ordenou o registro do contracto por entender que a segunda parte da clausula 2.ª não pôde abranger o porto franco em construção na ilha do Governador.

Ns. 498 e 500, do mez passado, pagamento de 1:580\$ e 524\$280 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.227 e 3.616, de abril e junho do corrente anno, pagamentos de 2:948\$ e 111\$100 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

N. 612, do mez passado, remetendo cópia do contracto celebrado com o engenheiro agronomo Armando Ledent, para servir como chefe da secção de chimica da Estação de Experimentação da Bahia. — Recusou-se registro ao contracto, por não ter sido observado o estatuido na parte final da alinea f, paragrapho 1.º, do art. 775, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil á D. Judith Americano de Araujo e Hypathia Adelia de Araujo, filhas naturaes reconhecidas do ex-guarda aposentado da extincta Escola de Artilharia e Engenharia, Augusto da Silva Araujo. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição do credito de 2:960\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16.ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.080-C, do mez passado, pagamento de 3:162\$333 ao 1.º tenente da Policia Militar do Districto Federal, João Joaquim da Silva Telles, de soldo de janeiro a junho do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

N. 2.815, do mez passado, pagamento de 1:925\$ a Henrique Alberto Magalhães de Almeida, de restituição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 487 e 497, do mez passado, pagamento de 300\$ e 565\$ a diversos, de aluguel de predio e fornecimento no corrente anno.

O Tribuna ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente mez a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 30 — Sessão ordinaria em 9 de maio de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos de tomadas de contas:

N. 14.000, do 1.º tenente medico da Escola de Aviação Naval, Dr. Antonio Ayres de Mendonça, no periodo de 20 de abril de 1922 a 27 de julho de 1922;

N. 14.049, do ex-almoxarife do Lloyd Brasileiro José Vieira Machado, no periodo de 26 de julho de 1919 a 21 de janeiro de 1921;

Ns. 14.085 e 14.086, do collector da 1.ª Collectoria Federal de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Fran-

cisco Bernardes Junior, no período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922 (exercício de 1921) e do escrivão da mesma collectoria, Felix Machado, em igual período.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsáveis, sendo os dous ultimos considerados em credito para com a Fazenda Nacional pelas importancias respectivamente de 1:439\$014 e 950\$944.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 13.994, do capitão tenente medico da Armada, Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, no período de 21 de novembro de 1921 a 14 de abril de 1922;

N. 13.998, do commissario da Armada Antonio Fernandes de Oliveira, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 14.094, do ex-thesoureiro da agencia da Estação Central, Gualter Toledo, no período de 20 de agosto de 1921 a 12 de fevereiro de 1922;

Sem numero, do porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, referente ao adiantamento de 750\$ que recebeu para despesas miudas em abril ultimo.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 13.739, do commissario da Armada Alberto Greenhalgh Barreto, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 13.993, do agente da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Cabo Frio, Antonio José Leite de Oliveira, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 13.996, do 1º tenente medico da Armada, Dr. Antonio José de Mello Nogueira, no período de 25 de dezembro de 1921 a 18 de abril de 1922.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 12.434, da ex-agente do Correio do Meyer, Districto Federal, Goldmira Moreira dos Anjos, no período de 12 de novembro de 1905 a 31 de março de 1914;

N. 13.991, do secretario da Capitania do Porto do Amazonas, Francisco Farias de Carvalho, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomadas de contas numero

13.623, do ex-agente postal em Jacarehy, Estado de São Paulo, Romeu Ferreira, no período de 17 de maio a 6 de agosto de 1920, com uma representação da Secretaria do Tribunal de Contas, de 9 de abril ultimo, sobre enganos verificados no accordão lavrado em 21 de fevereiro ultimo. — Mandou-se lavrar accordão no sentido da rectificação proposta.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 2 do corrente referentes ás contas dos commissarios da Armada Augusto Pinto da Mesquita Filho, Francisco Roberto Barreto e Gastão Motta (dous processos), do porteiro da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres Alair Araujo Oliveira; do ex-commandante do navio José Bonifácio, Antonio Augusto Schorch; do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, Adalberto Soares de Araujo Amorim; do 2º tenente pharmaceutico João

Luiz de Aquino Gaspar, de geologo-ajudante contratado do Ministerio da Agricultura, Aldovrando de Oliveira; do director do Servico de Informação Dr. Afonso Costa, do thesoureiro interino da Imprensa Nacional Alberto de Araujo Rangel, do delegado de Saude do 1º Districto Sanitario, Dr. Leonel Justiniano da Rocha; do capitão-tenente medico Dr. Fernando Lopes Gonçalves, do collector federal em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, André Kilpp, mandando expedir-lhes quitação; dos ex-agentes postaes Raul Pierre Messias, Maria Lydia Deusdará, Dolores de Vasconcellos Guilhem, Anna Zuleide Lima, Joaquim Lauriano Pontes e José Delfino da Silva mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelos dous ultimos responsáveis; do encarregado da arrecadação das rendas federaes, em Barros, Estado do Piahy, Christino Pires de Carvalho, julgando-o em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhe a competente provisão; da ex-agente do Correio da rua São João Baptista, nesta capital, Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, dando provimento ao recurso interposto, para o effeito de ordenar o truncamento das contas e expondo-lhe a respectiva provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão e designou o dia 15 do corrente para o julgamento de novos processos dessa natureza.

Momentos após foi reaberta a sessão, sob a presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso, sendo representante do Ministerio Publico o Dr. Ribeiro de Andrada e secretario o Dr. José de Moraes; e estando presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 90, 1.582, 1.744, 2.121, 2.243 e 2.348, de março e abril ultimos, pagamento de 592\$500, 967\$, 3:23\$300, 984\$, 6:170\$ e 9:976\$ a diversos, de fornecimentos no anno passado e no corrente anno.

N. 2.091, de abril ultimo, distribuição do credito de 25:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 22ª.

N. 2.441, de maio ultimo, distribuição dos creditos de 24:000\$ e 2:270\$ ao Thesouro Nacional e delegacias fiscaes nos Estados do Ceará e Minas Geraes para pagamento de salarios aos guardas do Servico de Industria Pastoral, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 269, de abril ultimo, pagamento de 1:123\$420 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem do pagamento a estação onde deve ser este effectuado.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 13, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, de abril findo, com o processo referente á restituição da caução de 5:000\$, feita em janeiro de 1922, pela firma Leitão Irmãos & Comp., para garantia de contracto referente a fornecimento ao Departamento Nacional de

saude publica — O Tribunal resolveu autorizar a restituição da caução de que se trata.

Processos:

De pagamento:

De 200\$ a Gastão de Lima Chaves gratificação por substituição em maio ultimo.

De 652\$052, por exercicios findos, Antonio de Oliveira, de diarias que deu xou de receber em 1916.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 37, de 1 do corrente, com cópia do decreto n. 15.836 de 14 de novembro ultimo, que abre ao dito ministerio o credito de 2.000:000\$, para compra de aviões. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Intiores — Avisos:

N. 1.455-C, de maio corrente, com demonstração das rendas arrecadadas pela Comissão Executiva da Comemoração do Centenario, na importancia de 7.590:502\$051, no período de 1 de janeiro de 1922, para ser registrada como despesa especializada daquelle exercicio. — O Tribunal mandou que se proceda á escripturação proposta.

Ns. 574, 597, 1.032-C, 1.214-C, 1.306-C, 1.442-C e 1.483-C, de abril e maio de 1922, pagamento de 121\$487, 11\$362, 70:2:100\$, 1:200\$, 4:674\$376 e 700\$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados e gratificações no anno passado e no corrente anno.

N. 1.194-C, de abril ultimo, distribuição do credito de 2:250\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 30ª.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

N. 4.471-C, de dezembro do anno passado, pagamento, por «Depositos», de 300\$ a Manoel Fernandes, de gratificação que deixou de receber em 1920. — Recusou-se registro á despesa, por não indicar o aviso a repartição em que deva ser effectuado o respectivo pagamento.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.030, do corrente distribuição do credito de 53:953\$340 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 8ª.

N. 2.038, do andante, distribuição do credito de 18:980\$150 ao Thesouro Nacional e delegacias fiscaes em Londres, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Avisos ns. 247, 258, 539, 1.032, 1.055, 1.069, 1.089, 1.090, 1.093, 1.134 e 2.523, de abril do corrente anno e agosto do anno passado pagamento de 250\$, 2:159\$618, 79:07\$200, 47:773\$600, 8:202\$878, 19:045\$261, 21:951\$, 28:600\$, 11:141\$050, 2:243\$458 e 819\$812 a diversos, de fornecimentos e gratificações no anno passado e no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barro

Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.490, 1.969, 1.972, 2.125, 2.191, de março e abril ultimos, pagamentos de 2:14\$, 272\$400, 738\$100, 175: e 894\$848 a diversos, de fornecimento no anno passado e no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do concessão do montepio civil aos menores Ezequiel, Cesar, Edith e Jerson, filhos do conductor de trem de 4ª classe

da Estrada de Ferro Central do Brasil José Joaquim Pinto Monteiro. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento:

De 300\$, como adiantamento, a Osorio Pinto, para despesas de prompto pagamento no terceiro trimestre do corrente anno.

Pela verba «Exercícios findos», de réis 150\$ a Cypriano Inda, de ajuda de custo em 1923; 2:952\$600 a Candido Rocha, de gratificação em 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 626, 4013-C, 1.227-C, 1.441-C, 1.439-C e 2.401-C, de abril e março do anno corrente e junho do anno passado, pagamento de 500\$, 393\$510, 955\$620, 300\$ e 300\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa no anno passado e no corrente anno.

N. 1.195-C, de abril ultimo, distribuição do credito de 670\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 30^a.

N. 1.371-C, de abril ultimo, idem de 10:318\$364 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 25^a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 1.084-C, de abril ultimo, pagamento, por «Depositos», da quantia de 300\$ a José Demetrio da Silva, de gratificação em 1920. — Recusou-se registro á despesa, por não indicar o aviso a es-tacão onde deve ser feito o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.029, de 2 do corrente, distribuição do credito de 24:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 8^a. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 44, de 26 de abril ultimo, pedindo reconsideração do despacho do Tribunal de Contas, que negou registro do contracto celebrado com a Casa Leuzinger, para fornecimentos de objectos de expedientes e artigos de escritorio no corrente anno. — O Tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou o registro do contracto. Foi voto vencido o Sr. ministro Cunha Pedrosa.

Ns. 253, 258, 596, 820, 1.018, 1.034, 1.056, 1.063, 1.091, 1.096, 1.116, 1.163, 2.247, de abril e fevereiro do corrente anno e agosto do anno passado, pagamento de 71:922\$500, 1:275\$000, réis 47:922\$780, 2:056\$880, 4:715\$12, réis 35:626\$500, 8:338\$996, 3:022\$800, réis 3:800\$, 36:134\$500, 140:434\$028, réis 963\$200 e 19:420\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no anno passado. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 908, de 4 do mez passado, pagamento de 35:413\$097 á Companhia Estrada de Ferro Rio Grande, de fornecimentos de material á linha ferrea do Rio do Peixe, no anno proximo passado. — O Tribunal recusou registro á despesa, em face da divergencia a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.742 e 1.986, de 28 de março e 6 de abril ultimo, pagamento de 200\$ e 32:530\$ a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 1.985, de 6 de abril findo, pagamento de 435\$853 ao Lloyd Brasileiro e outro, de transportes. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rubricada pelo ordenador da despesa a relação de credores annexa ao processo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar a Ermelinda Viegas de Brito, viuva do maior do Exército Manoel de Araujo Brito. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 44:259\$800 a Silva Santos & Comp., e de 46:250\$ a Souza Bantista & Comp., de serviços prestados; De distribuição dos creditos de 900\$ e 300\$ ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas e Ceará, por conta das verbas 22^a e 29^a.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Transferencia do credito de réis 27:600\$ do Thesouro Nacional para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 7^a. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia, feita a annullação indicada no processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 460 e 1.161 C, de 26 de março e 10 de abril ultimos, pagamentos de réis 227\$800 e 11:700\$ a diversos, de fornecimento e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 582 e 290, de 20 de abril e 26 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 16:732\$430 a Barbosa Albuquerque & Comp., e outros, de fornecimentos. — Convertem-se em diligencia o julgamento para que se requirita do ministerio uma relação dos negociantes inscritos para o fornecimento, acompanhada de cópia da lista dos preços com indicação dos preços offerendos, afim de se poder fazer o devido exame das contas.

Ns. 1.343-C e 1.372-C, de 20 e 24 de abril findo distribuição dos creditos de 10:000\$ e 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta das verbas 37^a e 34^a. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 68, 480 e 1.318, de 15 de janeiro, 15 de fevereiro e 19 de abril do corrente anno, tabella de distribuição dos creditos da verba 31^a, ao Thesouro Nacional.

N. 1.388-C, de 25 de abril findo pagamento de 11:132\$ a João Francisco Soares e outro, de aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos e distribuição dos creditos.

Ns. 1.882 e 2.035, de 23 de abril e 2 de maio do corrente anno, distribuição dos creditos de 40:195\$840 e 11:168\$900 ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Mato Grosso e São Paulo, por conta das verbas 2^a, 3^a, 5^a, 11, e 13. — Registrou-se.

N. 2.001, de 1 do corrente, pagamento de 143:759\$727 a diversos, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 228, 239, 259, 907, 1.016, 1.027, 1.049, 1.070, 1.074, 768 e 186, de 26, 30, 4 e 18 de abril do corrente anno, pagamentos de 179\$500, 500\$, 2:850\$, réis 147:990\$548, 2:495\$412, 1:895\$500, réis 7:202\$434, 10:695\$012, 22:868\$ e réis 63:770\$160 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 115, de 26 de março ultimo, com as cópias do contracto e termo additivo celebrados entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Soares Lavrador & Comp., para o fornecimento de ferra-

gens, durante o corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto com o termo additivo ao mesmo.

N. 221, de 26 de abril findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Progresso Industrial do Brasil, para arrendamento do predio em que funciona a agencia de Bangú. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Leonel Filho.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.750, 855 e 2.332, de 28 de março e 24 de abril do corrente anno, pagamentos de 113\$720, 266\$ e 76\$300 a diversos, de fornecimentos, e serviços prestados. — Registrou-se.

Ns. 1.377 e 2.443, de março e maio do corrente anno, adiantamento de réis 2:000\$ a Henrique de Oliveira Borges, funcionario do Serviço de Fomento Agricola, para despesas a seu cargo no corrente anno. — Autormou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão de pensão de Amelia da Costa dos Anjos Vital para seus filhos e de Maria Arcia Heim, idem, idem. — O Tribunal julgou legais as alludidas reversões e ordenou o registro das respectivas despesas.

De distribuição dos creditos de réis 152\$361, papel, e 182\$249, ouro, á Delegacia Fiscal em São Paulo e de 900\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta das verbas 29^a e 22^a.

Pagamento de 100\$ a Luiz de Castro Giglio, de ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro do alludido pagamento e da distribuição de creditos.

Pagamento de 1:100\$ a João Marcos de Araujo, de ajuda de custo e despesas de viagem no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.443-C e 610-C, 1.320-C e 580, pagamentos de 5:653\$655, 2:483\$010 e 2:000\$ a diversos de comedorias e fornecimentos.

N. 1.335 e 1.348, de 20 do mez findo, distribuição do credito de 600\$ e 1:125\$ ás Delegacias Fiscaes em Minas Geraes e S. Paulo, por conta da verba 37^a.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ns. 335 e 616, de 2 de março de 26 de abril, pagamento de 2:134\$ a J. G. Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos. — Convertem-se em diligencia o julgamento para que o ministerio informe quaes os fornecimentos feitos nos termos do art. 245 do regulamento do Código de Contabilidade, remetendo neste caso uma relação dos negociantes inscritos e dos artigos com indicação dos preços offerendos, e quaes os que se baseiam no art. 246, do mesmo regulamento, indicando a letra desse artigo em que assentou o fornecimento.

Ns. 586 e 326, de 20 de abril e de 2 de março do corrente anno, pagamento de 674\$462 á Companhia do Gaz, de fornecimento. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.945, de 27 de abril, distribuição do credito de 748\$ ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 11 e 12.

N. 2.054, de 4 do corrente, distribuição do credito de 718\$400 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 13.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 240, 243, 916, 1.010, 1.017, 1.026, 1.151 e 255 de 30, 11, 13, 13, 24 de abril do corrente anno, pagamento de 4508, 1:267\$210, 108:528\$733, réis.... 2:724\$111, 8:923\$536, 1:995\$600, réis 7:630\$400, 92\$900 e 2:000\$ a diversos, de aluguel de casa, fornecimentos, serviços prestados e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de créditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 129 processos, sendo:

Pagamentos e distribuição de créditos:

Registrados.	70
Recusas.	6
Diligencias.	3

Adeantamentos:

Registrados.	2
----------------------	---

Concessões de pensão:

Legaes.	3
-----------------	---

Registrados.	2
----------------------	---

Creditos:

Registrados.	3
----------------------	---

Contracto com vista a um dos relatores.	1
---	---

Total. 129

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE CA E ALBUQUERQUE;
ESCRIVÃO INTERNO, HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 25 a 30 de julho de 1923

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Es do do Rio de Janeiro; deprecado, Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal; supplicante, Serafim Rodrigues de Carvalho; supplicado, Armando Barandieu. — Devolve-se.

Ação executiva

Autor, João Cerqueira Filho; Réos, M. Pires & Comp. — Diga a parte.

Executiva fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Arrigo Schnail. — Prosiga-se, como requereu o Dr. procurador.

Ação decendiarla

Autor, José Affonso Ratto; réo, Pedro Santerre Guimarães. — Em prova.

Reintegração de posse

Supplicante, a Folha; supplicadas, Companhia Transoceanica Finlandeza de Commercio Ltd. e a União Federal. — Verifica-se das informações de fls. 33 e 34 que o facto, contra o qual reclama o requerente, não constitue evidentemente um esbulho de posse. Segundo as referidas informações, não solicitadas por este juizo, mas que uma vez apresentadas, como foram, não podem deixar de ser tomadas em consideração, a apprehensão do papel foi feita pela autoridade aduaneira porque grande parte do mesmo papel, despachado com grande redução no pagamento dos direitos por ter destinado ao jornal a Folha, foi vendido a

terceiros, que são negociantes, e para ser devidamente apurado o facto, de accordo com a lei, foi aberto um inquerito administrativo, no qual já prestaram declarações os interessados, e onde elles poderão se defender e fazer valer os seus direitos. Nesta condição indefiro a medida requerida por não poder ser applicada ao caso a invocada disposição do artigo 636 do Codigo Civil.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal, accusados, Almachio Rezende de Figueiredo, Zoroastro Cunha, Lydia Lima e Floriano Fraga. — Vistos os presentes autos etc. Confirmando o despacho de fls. 135 v. por seus fundamentos que estão de accordo com o direito e com o que se concentra nos autos.

Justificação

Justificante, D. Petronilla de Araujo Maciel. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Sejam os autos entregues á justificante independente de traslado, pagas as custas.

Requerimento avulso

Supplicantes, Lucia Joseph Marguerite Marie de Chérade de Monthron, condessa Eilene de Monthron e seus filhos maiores. — Expeça-se o alvará para a transferencia requerida a fls. 2.

Ação decendiarla

Réo, Johann Friederick Holzgreffe. — Recebo sem condemnação os embargos de fls. 28. Vista ao embargado pelo prazo legal.

Ação ordinaria

Autor, Benedicto Augusto de Almeida; réo, Carlos Frederico Schawarz. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Ação executiva

Autor, João Ferreira Baptista; réo, Daniel de Oliveira e Silva. — Cumpra-se o venerando accordo.

Ação ordinaria

Autores, os liquidatarios da massa fallida de Adolpho Joseph Berger; réos, o Lloyd Brasileiro, a União Federal e outros. — Em prova.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Alcina Tasso de Souza Ribeiro da Fonte. — Satisfaca-se o exigido pelo Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante, a Assistencia Judicial Militar do Brasil; paciente, José Augusto. — Tendo sido lastimada nas informações de fls. a exigencia do prazo de que dispunha o chefe da 1ª circumscripção de recrutamento para fazer um exame comparativo das impressões digitais e demais sigaes caracteristicos do paciente com os da ficha n. 136.635, existente no gabinete de identificação, converto o julgamento em diligencia, para que se officie com urgencia ao Ministerio da Guerra communicando ter sido adiado o julgamento para o dia 5 do mez vizinho, a fim de que seja feito o referido confronto e sejam enviadas a este juizo novas informações. Remettam-se com o officio cópias da petição, das informações e deste despacho.

Reintegração de posse

«A Folha», Supplicante, Companhia Transoceanica Finlandeza de Commercio Ltd. e a União Federal; supplicadas, Egrejo Supremo Tribunal Federal. — Mantenho a decisão recorrida, á qual julgo, data venia, nada dever acrescentar com o intuito do mostrar que o art. 506 do Codigo Civil não

pode ter applicação ao caso de que se trata pois como disse o venerando Tribunal no Accordão n. 2.744, de 31 de janeiro de 1920 (Rev. do Supremo Tribunal Vol. 31, pag. 90) sendo expressa e terminante a disposição do citado artigo, a sua applicação só tem cabimento quando a posse do requerente e o esbulho por elle soffrido são evidentes o que no caso não se verifica quanto ao esbulho, pois, como bem diz o representante da União a fls. 40, não se pode considerar como, esbulhador, o inspector da Alfandega, que apprehende uma partida de papel, despachado com grande redução no pagamento dos direitos aduaneiros por se ter declarado que o papel era destinado á publicação do jornal, e que no entanto havia sido empregado para outro fim, e que acerca do facto abrin o competente inquerito no qual poderão se defender todos os interessados. Sejam os autos oresentes, no prazo da lei, ao Egrejo Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco Alves de Souza Adão. — Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução seus demais termos regulares, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Companhia Carteira de Viação Fluminense, José Corrêa Viçosa, Francisco Martins Coelho e João Gonçalves Romendos. — Recebo a appellação interposta a folhas no seu effeito devolutivo e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á superior instancia.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Soares & Menezes, Elias Chaloub e Francisco Soares da Fonseca. — Vista ao Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jose Francisco Gomes. — Prosiga-se como requereu o Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Costa Cunha & Comp. — Prosiga-se como requereu o Dr. procurador a fls. 8.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados Dr. Justo de Moraes e major Ildefonso de Azevedo Lopes. — Deiro o requerido pelo Dr. procurador, a fls. 13.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Lopes Filho & Comp. — Tome-se por termo a desistencia.

Executivos hypothecarios

Exequentes, Alves Vasconcellos & Comp., executada, a massa fallida de João Uhl & Comp. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Exequente, A. Thun; executados, Paula Lima & Comp. e Fernandes, Paula Lima & Comp. — Em vista do depoimento de folhas hei por justificada a ausencia de Louis Frederico Klenn e sejam expedidos os editaes requeridos com o prazo de 30 dias.

Processos crimes

Autora, a Justiça Federal; accusado, João de Souza. — Vista ao Dr. procurador.

Autora, a Justiça Federal; accusados, Juliao Francisco Gonçalves e outros. — Cumpra-se o venerando accordo.

Despacho proferido pelo 1º supplente do juiz substituto:

Ação decendiarla

Autores, Salla & Comp.; ré, National Oil Company. — Deiro o requerimento de folhas 163

Ação summaria de nullidade de patente

Autora, a Companhia Industrial de Limeira; ré, a Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimana.

A Companhia Industrial de Limeira, sociedade anônima com sede na cidade de Limeira, Estado de S. Paulo, invocando o disposto no art. 5º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, e arts. 52 a 56 do decreto n. 8.820 de 30 de dezembro de 1882, pede pela presente acção que seja annullada a patente de invenção n. 9.603 de 23 de maio de 1917, concedida á Sociedade Anônima Fabrica Hurlimann, com sede nesta Capital.

Allega a autora que a supposta invenção consistindo em fazer as canceluras da chapa alimentadora dos aparelhos de fabricação de palitos para fósforros, com largura menor do que a sua profundidade para que os ditos aparelhos possam trabalhar com palitos chatos não era nova, pois antes da patente não só a ré tinha divulgado ella, communicando-a a diversos technicos na Alemanha; como usando-a industrialmente na sua fabrica, e que a modificação das canceluras das chapas para adaptalas a qualquer formato de palito consta de catalogos das fabricas de mecanismos para o preparo de palitos para fósforros, que, além disto, anteriormente a concessão da patente já a autora tinha feito essa modificação nas chapas das machinas da sua fabrica e com ellas fazia palitos chatos.

Defende-se a ré allegando preliminarmente, a nulidade da acção por ter corrido sem a intervenção do Dr. procurador da Republica, e por não ter a autora qualidade para propor acção que se funda no facto de ter sido usada a ré uma concessão de patente com infração do que dispõe a lei n. 3.129 de 1882, pois, segundo o artigo 34 § 1º do decreto n. 8.820 de 1882, o procurador da Republica é que tem competencia exclusiva para promover a nulidade da patente nesse caso especial, e só nos demais casos é que o interessado pôde propor a acção de nulidade com a assistência do procurador, e que nos termos do artigo 52, ns. 2 e 6, do citado decreto n. 8.820 a autora nem mesmo é interessada; e *meritis* que a patente, que lhe foi concedida, sobre a invenção de novos meios para se obter um producto ou resultado industrial, e a applicação nova de meios conhecidos para se obter um producto, ou resultado industrial como já foi reconhecido no laudo, que juza por certidão a fls. 278, assignado por dois dos peritos que funcionaram no laudo de fls. 297; que os proprios concessionarios das patentes americanas declararam não ser possível a fabricação de palitos chatos nas machinas que elle ventaram; que o procedimento da autora, que endo aproveitava-se para o seu commercio de fósforros da invenção da ré já lhe valeu um processo criminal precedido de busca e apreensão.

E depois de vistos e examinados os autos: Considerando que não procedem as preliminares arguidas pela ré porque, segundo demonstram a autora a fls. 419, e se vê dos autos, o Dr. procurador desta secção, do S. Paulo, foram intimados de todos os termos da causa; por que a compete a exclusiva dada pelo regulamento n. 8.820, de 1882, ao procurador da Republica para promover a nulidade do privilegio nos casos do art. 5º, § 1º, da lei n. 3.129, não se encontra nesses a lei, a qual, no referido artigo 3º, § 3º, o que dispõe e que, «são competentes para promover a acção de nulidade o procurador dos Feitos da Fazenda e seus ajudantes (nos procuradores da Republica) aos quaes serão remetidos os documentos e peças comprobatorias da infração, e qualquer — interessado — com a assistência daquelle funcionario e seus ajudantes», e não tendo a lei lição, ou restrição, o direito de qualquer interessado a promover a a decretação da nulidade da patente em qualquer dos casos que ella menciona, não

podia fazel-o o Poder Executivo regulamentado a lei, que se é exacto que o Poder Judiciario a principio teccido de accordo com o disposto no decreto n. 8.820, posteriormente, assim não o tem feito, admitindo e julgando acções intentadas por qua quer interessado, com a assistência do procurador seccional, com fundamento no art. 5º § 1º da lei n. 3.129, sem declarar que ellas são nulas, e, ao contrario, julgando diversas procedentes; porque a autora allegou que a ré não tinha a prioridade da invenção na data em que requereu e obteve o privilegio; porque a autora, como concorrente da ré, não se lhe pôde negar a qualidade de interessado — conforme em caso identico decidiu o Eregio Supremo Tribunal, no accordo numero 1.059, de 12 de julho de 1935 (Direito vol. 101, pag. 536) e assim tem continuado a decidir;

Considerando que a lei n. 3.129 de 1882 inspirou se na lei franceza de 5 de junho de 1844, como se verifica do confronto que se fizer entre ellas, e que a nossa lei definindo a novidade — que exige como requisito essencial para a concessão da patente de invenção, diz, na parte final do art. 1º, que se entendem por «novos, os productos, meios, applicações e melhoramentos industriaes que até o pedido da patente não tivessem sido, dentro ou fóra do paiz, empregados ou usados, nem se acharem descritos ou publicados de modo que possam ser empregados ou usados», e que o artigo 31 da lei franceza dispõe que não será reputada — nova — toda a descoberta, invenção ou applicação, que na França ou no estrangeiro, e anteriormente á data do pedido tiver tido uma publicidade sufficiente para poder ser executada. Ambos exigem que a invenção seja — nova — e o fazem em termos ambos abrangendo todos os casos de divulgação; que se a lei franceza (Pandectes Françaises, Propriété Littéraire, Artistique et Industrielle) exige, segundo tem sido decidido por diversos Tribunaes da França, que a novidade — se a absoluta, isto é que, antes de ser objecto de um pedido de patente, a invenção tenha sido desconhecida de todos, desconhecida do publico, desconhecida dos tecnicos familiares com a industria a qual ella se relaciona, que creada por quem a pretende o privilegio ella, antes do pedido da patente, não tenha sido publicada ou divulgada por elle, ou por terceiros que tivessem conhecimento da invenção, que aquelle que vende o producto que inventou, ou o producto fabricado pelo processo que descobriu, antes de ter feito o pedido da patent, perde o direito a um monopolio que a lei so lhe promete e concede, se no dia do pedido, elle der o segredo á sociedade; entre nós, de accordo com a lei, o mesmo deve ser observado, e assim é que se vê tra scripta no «Tratado de Direito Commercial, vol. 5º, pag. 157, de Carvalho de Mendonça, a consulta da Secção do Conselho de Estado de 11 de outubro de 1833, affirmando que, «é claro, pois, que nenhum privilegio pôde ser concedido sem que a novidade da invenção seja actual, isto é, sem que ella permaneca em segredo ao tempo de ser formulado o respectivo pedido; que se o inventor quizer fazer experiencias publicas, ou ensaios com o seu invento, ou fazer communicações a tecnicos para garga tir provisoriamente a sua propriedade e poder depois obter a patente deve, a res desses actos, requerer o titulo de garantia provisoria, mas, mesmo neste caso, o beneficiario com o titulo provisório não pôde usar industrialmente da invenção, pois seria trair a lei e se nizer esse uso perde o direito ao privilegio e á patente de invenção (art. 45 do decreto n. 8.820 de 1882);

Considerando que no caso em que se trata, tendo sido outida a patente de in-

venção em 23 de maio de 1917, verifica-se dos documentos de fls. 21, 25, 31, 36, 41 e 45, que em 1914 e 1912 F. Hurlimann communicou, minuciosamente e sem reservas, á technicos allemaes o resultado a que havia chegado com o melhoramento feito nas chapas das machinas importadas da Alemanha, e que, antes de obter a respectiva patente, já na «Fabrica Hurlimann» se fazia uso industrial dessas chapas fazendo fósforros chatos;

Considerando que, segundo affirmou o Supremo Tribunal Federal no accordo numero 1.939, de 29 de setembro de 1915. (Rev. de Direito vol. 40, pag. 311) em que todes das a natureza a prova pericial é preponderante, e que no laudo unanime dos peritos á fls. 304 e 395, é affirmado que «fazer as canceluras da chapa do aparelho alimentador constitue uma applicação nova de meio conhecido (a chapa) para se obter um producto ou resultado industrial, desde que não tenha sido dentro ou fóra do paiz empregado ou usado, nem descrito anteriormente de modo que possa ser empregado ou usado, que no caso fazer essas canceluras com largura menor do que a profundidade para receber palitos triangulares ou chatos é uma coisa simples e intuitiva, mas, mesmo assim seria objecto de patente se lá não tivesse sido descrita ou publicada a afirmativa da possibilidade de se empregar machinas continuas montadas de chapas para a fabricação de palitos quadrados, rectangulares (chatos) redondos ou de outra qualquer forma, como se verifica das patentes americanas juntas aos autos, nas quaes os concessionarios se referem á fóra das canceluras relativamente a forma dos palitos», como provam os peritos citando trechos das referidas patentes onde esta declaração é feita, e acrescentam á fls. 303 que julgam «que por mais simples que seja um melhoramento, como no caso actual, seria digno de patente se já não fosse publicita, descripta e affirmata a possibilidade de seu emprego como no caso presente».

Considerando que o referido laudo, datado de dezembro de 1922, não pôde ser invalidado pelo apresentado em opposição pela ré, procedido em 1918, e quando os peritos, dois dos quaes funcionaram em ambos, não tinham os documentos que no ultimo laudo foram fornecidos.

Considerando que a autora offereceu um documento e prova testemunhal, para mostrar que antes da concessão da patente, que impugna, eram importados da Alemanha fósforros chatos, e que ella, já antes da referida concessão, tinha feito as modificações nas canceluras das chapas de suas machinas e na fabrica de Limeira fazia palitos chatos.

Considerando, que em vista do exposto, tem a autora o direito de pedir, de accordo com as disposições que invoca, a nulidade da patente concedida a ré.

Julgo por ende a acção para annullar, como annullo, a patente n. 9.603, de 23 de maio de 1917, pertencente á ré e para condemnar a pagamento das custas.

Distrito Federal, 2º de junho de 1923. —
Olympio de Sá e Albuquerque.

Habeas-corpus

Impetrantes, Drs. Carlos Maggiori e Mario de Castro; paciente, Cypriano da Araujo Jorge.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* impetrado pelos advogados Drs. Carlos Maggiori e Mario de Castro em favor de Cypriano de Araujo Jorge, segundo plicto da Marinha mercante nacional, diplomado em 1906 pela Escola de Pilotagem do Rio de Janeiro, para que seja garantido o livre exercicio de sua profissão, se as exigencias feitas pelo Ministerio da Marinha,

Atendendo a que em casos euaes o Egr. g. Supremo Tribunal Federal tem concedido a ordem pedida, (ac.: n. 6.978, de 11 de maio, n. 7.732, de 26 de setembro, n. 7.932, de 17 de novembro, todos de 1921 — Rev. Supremo Tribunal Vol. 21, pag. 38, Vol. 38, pag. 13, Vol. 40 pag. 47);

Atendendo a que tendo o paciente satisfeito as disposições legais e regulamentos então em vigor, foi considerado capaz para navegar como segundo piloto de navios de commercio, recebendo para isso o diploma pelo qual lhe foram assegurados todos os privilegios e isenções que lhe pertencessem, sem nenhuma restrição relativamente á natureza e á extensão da navegação, e a que as exigências do Ministerio da Marinha, dizendo-se apoiado pelo regulamen o aprovado pelo decreto n. 6.383, de 1907, para que o paciente satisfizesse novos requisitos, não reclama quando foi expedido o diploma junto aos autos, sob pena de não poder exercer as suas funções, como decidiu am os citados accórdãos, não só offende o artigo 11, n. 3 da Constituição Federal, que proíbe aos Estados e á União prescrever leis retroactivas, como o artigo 3º da Introdução do Código Civil, que define e, ter ninantemente, garante os direitos adquiridos: Concede a ordem pedida para que possa o paciente, sem dependencia de quaesquer exa.:es ou mais requisitos, exercer as funções para cujo exercicio se mostra habilitado pelo diploma junto, expedido de accórdão com a legislação então em vigor.

Communique-se esta decisão ao Ministerio da Marinha, e, na forma da lei, sejam os autos presentes ao Supremo Tribunal Federal,

Distrito Federal, 25 de junho de 1923.—
Olympio de Sá e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 12 de julho de 1923

PRFIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR MIRANDA MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francisco Guimarães, Elviro Carrilho, Carvalho e Mello, Emanoel Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 8.551—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Heracito Carvaldo Barroso; agravado, D. Anna Joaquina da Rocha Faria.—Confirmado o despacho.

N. 8.609—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Luiz Antonio Falcão; agravada, Josephina Diza da Silva.—Confirmado o despacho.

N. 8.691—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, Jannaio Fierre e outros; agravado, Eduardo Tavares Pereira Lage.—Confirmado o despacho.

N. 8.735—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, Manoel José de Oliveira e outros; agravado, Dr. José Pereira Lyra, testamenteiro e inventariante do espólio de Antonio José da Costa Oliveira.—Confirmado o despacho.

N. 8.757—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, João Baptista Lopes de Oliveira; agravada, Rosalina Pinheiro de Paiva.—Confirmado o despacho.

N. 8.787—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Vicentina

Walter; agravada, Felisbella Soares Barbosa.—Confirmado o despacho.

N. 8.848—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, William David O'Day; agravado, Eduardo Teixeira Rebello.—Confirmado o despacho.

N. 8.941—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Manoel Corrêa; agravada, Maria Rigles da Silva.—Confirmado o despacho.

N. 8.947—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, D. Maria Eugenia dos Santos (baronessa de Ibiapoa); agravado, Antonio da Costa Lage.—Confirmado o despacho.

Embargos em agravo

N. 7.859—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, A. J. Costa; embargados, Pina, Gouvêa & Comp.—Desprezados.

Embargos de nullidade

N. 3.789—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargantes, Adolpho Schmidt & Comp.; embargados, Hachyza & Irmão.—Desprezados.

N. 4.382—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, Manoel José de Oliveira e sua mulher; embargado, Banco Allemão Transatlantico.—Desprezados.

N. 4.695—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Oswaldo Janot de Mattos; embargados, Guimarães Pinto & Comp.—Desprezados. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 4.700—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, Alfredo Machado & Comp.; embargado, Thomaz da Silva Moraes.—Desprezados.

N. 4.707—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Francisco de Andrade Melo; embargado, Dr. Raymundo Saladino de Gusmão.—Não se conheceu dos embargos por terem sido apresentados fora do prazo.

N. 4.824—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Dr. Ataulpho da Silva Pinto; embargados, Zehi Simão & Irmão.—Desprezados.

Sessão da 1ª Camara, em 12 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CICERO SEBRA, SECRETARIO DO SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 3.548—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, G. R. d'Aragua; appellada, a editora Dr. Francisco Vallard.—Den-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar não provados os embargos.

N. 5.63—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz; appellados, Salomão Dressler e sua mulher D. Dora Dressler.—Negou-se provimento.

N. 5.651—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Pereira Mattos; appellado, João Lopes.—Negou-se provimento; unanimemente.

N. 5.659—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Pedro Telles da Rocha Faria; appellada, Albertina Amaral Calalho.—Negou-se provimento.

N. 5.719—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz; appellados, Julio Arsenio Barbosa e sua mulher D. Isaura dos Santos Barbosa.—Negou-se provimento.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.258 e 1.263—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 5.057, 4.383 e 4.465—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 4.689 e 5.120—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 5.038, 5.587, 5.420 e 5.707.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 5.770 e 5.159.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 4.346, 5.643, 5.710, 2.921, 3.899, 4.106, 5.247 e 5.532.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

RECTIFICAÇÃO

Para sciencia de protesto a quem interessar possa

Neste edital, por parte de Henrique Metzger, publicado no *Diário Official* de 19 de junho proximo findo, onde se lê Dr. Levy, leia-se: Dr. Luiz Antonio Ferreira Tinoco.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis ns. 5.159, appellante a Fazenda Municipal, appellado Ernesto Arthez; 5.770, appellante o Juiz, appellados o Dr. Eurico de Sá Pereira e sua mulher D. Olga de Paula Pessoa, seão effectuado na proxima sessão da Primeira Camara no dia 16 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Será a 1ª da Córte de Appellação, 12 de julho de 1923.—Felo secretario, o sub-secretario, Cicero Arpino Calceira Brant.

Juiz de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio sito á rua do Cattete n. 351, canto da rua Almirante Tamandaré, pertencente a D. Rosaura Frias de Paula e outras.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Vara da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tive em, que, no dia 13 de julho proximo, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá logar ás 13 horas e 30 minutos, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$000), base da venda, o predio da rua do Cattete, n. 351, antigo n. 273, canto da rua Almirante Tamandaré, pertencente quatro quintas partes com a clausula de *inalienavel* e uma quinta parte em pleno dominio á DD. Rosaura Frias de Paula, casada, Elvira Frias de Oliveira, casa-

da, Romana Frias Rocha, casada e Carolina Frias Simon, viúva; venda que, a este juízo, foi requerida pelas mesmas para ser o producto subrogado em apo-lícos da dívida publica, como consta dos autos de subrogação existentes no cartorio do escrivão que este subscrive á rua dos Invalidos n. 150, onde poderão ser vistos e examinados pelos interessados que queiram concorrer á praça. A descrição do prédio é a seguinte: Predio de sobrado á rua do Cattle n. 351, antigo n. 273, canto da rua Almirante Tamandaré, tendo na frente do pavimento terreo oito janellas e um portão em arca ao centro e pelo lado da rua Almirante Tamandaré 10 janellas. O sobrado tem na frente nove janellas com grades de ferro francezas e pelo lado da Almirante Tamandaré 10 janellas com grades de ferro francezas. A construção é antiga de pedra e cal, coberto de telhas francezas, feito de platibanda, portadas de cantarias. Mede de frente 21m,50 c. por 27m,60 c. de fundos, tendo em seguida um puxado medindo 13m,70 c. de extensão por 19 metros de largura; aos fundos deste existe uma meia-agua também com dous pavimentos. O prédio é dividido no pavimento terreo em: saguão e de entrada com escada de dous lances; sala de espera, salão de jantar, tudo calçado a mosaico; área ao centro calçada a paralelepípedo e puxado onde estão a copa, cosinha, banheiro e privada, tudo forrado e cimentado com portas para o quintal que mede 42m,25 c. de extensão, todo murado de pedra e cal, com dous portões de ferro para a rua Almirante Tamandaré. O pavimento superior tem galeria com grades de ferro em volta da área central e 25 commodos forrados e assoalhados. O terreno, incluindo a parte edificada, mede de frente 21m,50 c. por 69m,85 c. de extensão. A venda, como está dito acima, é feita pela base de 500.000\$000, com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo pelo prazo de tres dias, que garantia o juízo, nos termos do art. 550 § 2º do regulamento numero 757 de 25 de novembro de 1850 e sob as penas do art. 555 do mesmo regulamento e art. 248 e seus parágraphos do decreto n. 9.253 de 28 de dezembro de 1911. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos quanto interessar possa, mandou passar o presente para ser affixado ás portas do Forum pelo respectivo porteiro e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 19 de junho de 1923. E eu, José Senna de Oliveira Junior, escrivão o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. (3.981)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da 7ª parte do barracão e respectivo terreno á rua S. Claudio n. 61, antigo 25, pertencente ao espólio do finado Alfredo Carlos de Mello, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos do inventario de Alfredo Carlos de Mello e que a requerimento do inventariante e com a concordancia de todos os interessados e do Dr. 1º curador de orphãos, o porteiro dos

auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 13 de julho proximo vindouro, ás portas do edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, depois da audiencia do estylo, a setima parte do barracão e respectivo terreno á rua S. Claudio n. 61, pertencente ao espólio de Alfredo Carlos de Mello, com os seguintes característicos: — Barracão sito á rua S. Claudio n. 61, feito de chalet, com porta ao centro, duas janellas, construido de madeira, coberto de folhas de zinco, dividido em quatro commodos e cosinha, assoalhado e em mau estado de conservação, medindo de largura na frente 4m,10 e de extensão 13m,40. Edificado em terreno com gradil e cercado de folhas de zinco e madeira dos lados e forado, medindo de largura na frente 7m,25 e de extensão 30m,30, avaliado em 3:150\$000, sendo a setima parte 450\$000, (quatrocentos e cinquenta mil réis), por quanto será vendida. E quem o mesmo bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos afim de concorrer á praça, sciente de que a arrematação se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, depositando-se o producto liquido na Caixa Economica em nome do espólio e á disposição do juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1923. — Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — (Estava sellado). — Confere, Renato Campos.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos prédios da rua Rosalina numero tres e cinco, no Realengo, pertencentes ao espólio do finado José Ferreira de Faria e sua mulher Saturnina Ferreira de Faria.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento virem ou delle noticia tiverem, que no dia treze (13) de julho do corrente anno, ás treze horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento legal, os immoveis acima declarados que foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Predio terreo, sito á rua Rosalina numero tres, na estação do Realengo, de pá a pique e coberto de sapé, em mau estado de conservação, dividido em dous commodos, medindo o mesmo de largura na frente 7m,30. Edificado em terreno aberto que mede de largura na frente 10m,00 e de comprimento 66m,00. Avaliado em quatrocentos mil réis. Predio terreo, sito á rua Rosalina numero cinco, no Realengo, feito de beira de telhado, com duas janellas e uma porta na frente. Construção de frontal e pá a pique, coberto de zinco, em pessimo estado de conservação, dividido em tres

commodos de chão. Mede de largura na frente 8m,00 e de comprimento 5m,30. Edificado em terreno aberto, que mede de largura na frente 10m,00 e de comprimento 66m,00. Avaliado em setecentos mil réis. Importa a avaliação na quantia total de um conto e cem mil réis, que com o abatimento legal de vinte por cento ficam reduzidos a oitocentos e oitenta mil réis, porquanto vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitantes acima dos oitocentos e oitenta mil réis, serão os bens vendidos pela maior offerta. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de concorrer a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias, correndo todas as despesas por conta do comprador. A venda é feita a requerimento do inventariante e concordancia do doutor primeiro curador de Orphãos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado aos 30 de junho de 1923. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — O escrivão, Joaquim Ferreira Velloso. (4.180).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Arthur Ferreira da Silva
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Arthur Ferreira da Silva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.412).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Santos

NEGOCIANTE Á RUA SANATORIO N. 125
CASCADURA

O syndico da fallencia acima referida, avisa estar á disposição dos interessados no escriptorio do advogado Dr. Pires Domingues, á rua Sete de Setembro n. 207, sala 6, todas os dias uteis de 3 ás 5 horas, e que ali receberá até o dia 16 do mez de julho as declarações de credito.

Avisa aos Srs. credores que todas as publicações referentes a essa fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 27 de junho de 1923. — Antonio Augusto Alves, syndico. (4.181)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de E. de Barros & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados da fallencia de E. de Barros &

Comp. para virem a juizo, no prazo da lei, fallarem sobre a acção reivindicatoria de *United States Machinery do Brasil*, sob as penas e na fórma da lei. Rio, 11-7-23. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.423)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Souza Mello & Comp e Castro & Mello

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Souza Mello & Comp. e Castro & Mello, estabelecidos á rua do Lavradio n. 150, e Archias Cordeiro n. 468, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Mario de Almeida, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Souza Mello & Comp. e Castro & Mello, por sentença deste juizo, de 11 de julho de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de maio de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Villas Boas & Comp., residentes á rua 7 de Setembro ns. 219 a 225, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de agosto de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevo. — *Antonio Paulino da Silva*. Confero. — *José Candido de Barros*, escrivão. (4.424)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que reabriu a fallencia do negociante Luiz de Carvalho, estabelecido, que foi, á rua Urugayana n. 41, nesta cidade, na fórma abaixo.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Leuve Donald and Comp., Limited, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi reaberta a fallencia do negociante Luiz de Carvalho, estabelecido, que foi, á rua Urugayana n. 41, nesta cidade, por sentença deste Juizo, de 8 de julho de 1923, ás 13 horas, continuando como syndico o credor Alberto Borges, residente á rua do Lavradio n. 23 e encontrado no escriptorio de seu advogado, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas, á avenida Rio Branco n. 151, 2º andar, sala n. 20 ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim,

ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de julho de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade.

Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1923. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (4.414)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Pereira Loureiro

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 9 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 21 de julho de 1923, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 7 de julho de 1923. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (4.425)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Barreiros n. 187 (estação de Ramos), penhorado no executivo que Jasson Pio de Oliveira move contra José Ferreira, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo, em que é exequente Jasson Pio de Oliveira e executado José Ferreira, dos quaes consta a petição com despacho seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível. Jasson Pio de Oliveira, na acção executiva que move contra José Ferreira, tendo se procedido á avaliação do immovel penhorado, requer a V. Ex. sejam expedidos editaes de primeira praça com o prazo legal. Termos em que P. Deferimento. 15-6-23. Rio, 15 junho 1923. Hugo Martins Ferreira. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 15-6-923. Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerer sobre a respectiva avaliação, em praça deste juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 13 de julho, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, o immovel penhorado no referido executivo constante da avaliação seguinte: Predio sito á travessa Barreiros numero 187 (estação de Ramos), assobradado, com terreno ao lado e á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos, grade e portão de madeira tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril, portas de madeira, platibanda e coberto de telhas francezas, entrada ao lado com escada e patamar de cimento para onde dão uma porta e uma janella. Construção de vez de tijolos na fachada e o mais de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha e mentada, tanque para lavagens, caixa d'agua e privada, achando-se em bom estado. O predio mede de frente quatro metros e 50 centímetros por 10 metros e 50 centímetros de fundos. O terreno pertencente

to ao predio mede de frente seis metros por 30 metros de fundos, achando-se fechado por arame farpeado a confrontar com quem de direito. A este terreno o predio deram o valor de 7:000\$ (sete contos de réis). E quem o mesmo quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar declarados, scientes que a venda será com pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1923. Eu, *Elmano Gomes Cardim*, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (3.976)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Elias Acauhy

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Elias Acauhy que a assembléa da mesma foi transferida para o dia 17 do corrente mez ás 13 horas na sala das audiencias á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (4.415)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Gloria Film Rio de Janeiro, Rombauer & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia da Gloria Film Rio de Janeiro, Rombauer & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Companhia Franceza de Industria e Commercio

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Companhia Franceza de Industria e Commercio, estabelecida á rua Buenos Aires n. 90, na fórma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da massa fallida de G. Larue & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Companhia Franceza de Industria e Commercio, estabelecida á rua Buenos Aires n. 90, por sentença deste juizo de 11 de julho de 1923 ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de novembro de

1922. Foi nomeado syndico o credor Al-tredo Hablitzel, residente á rua da Can-dalaria n. 83, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apre-sentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira as-sembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 11 de agosto de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias do Fo-rum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei nu-mero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1923. Eu Al-varo Cunha, escrevente juramentado, no immediatamente ocasional do escrivão, o escrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. Está conforme. — *Alvaro Cunha*. (4.436)

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar, na forma da lei:

João Goulart de Macedo com Clothildes de Freitas Rando; Marianno de Jesus Motta com Albertina Ignacia Tavares; Carlos da Cunha Martins com Isolina Rodrigues de Freitas; José Leite de Medeiros Filho com Antonietta Pereira Neves. Quem souber de algum impedimento acuse-o. Sexta Pretoria Civil, 11 de julho de 1923. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Goncalves, como incurso nas penas do artigo 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 35 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Otto Kanter, como incurso nas penas do artigo 303 doCodigo Penal. E como não

tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. procurador publico adjunto denunciou Mar-sio Fazio como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. procurador publico adjunto denunciou Eduardo Augusto Lopes como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de julho de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Contracto celebrado com a firma Teixeira & Nunes para fornecimentos e obras a serem executados na barca d'agua em construção para a esquadra, nos estaleiros de Teixeira & Nunes.

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e tres, compareceu nesta secretaria da Inspe-ctoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro o senhor Olivio Nunes, como só-o da firma Teixeira & Nunes, o qual com o senhor vice-almirante Pedro de Frontin, inspector do referido arsenal, se ajustam, de accordo com as disposi-ções do Codizo de Contabilidade Publi-ca, para a execução dos fornecimentos e obras a serem effectuadas na barca d'agua em construção para a esquadra, nos estaleiros de Teixeira & Nunes, con-forme proposta aceita pelo excellentis-simo senhor almirante ministro da Ma-rinha, por despacho de vinte e sete do junho do corrente anno, lançado no of-ficio numero cento e sessenta e sete, de vinte e cinco do mesmo mez e anno, da Inspeccoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e apresentada pela refe-rida firma na concurrencia administra-tiva, para esse fim aberta nesta inspe-ctoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em vinte de junho ultimo, nos termos do disposto no artigo setecentos e sessenta e tres e paragraphos do já citado Codizo de Contabilidade Publica. Pelo presente contracto, fica a firma Teixeira & Nunes, obrigada á fiel obser-vancia do que nelle se contem, debaixo das seguintes condições:

Primeira — A firma Teixeira & Nu-nes, para todos os effeitos, passa a ter no presente contracto a denominação de contractante e assim se obriga a exe-cutar os fornecimentos e obras que se fazem necessarios para a barca d'agua em construção nos seus estaleiros, os quaes constam especificadamente da clausula segunda deste contracto.

Segunda — Os fornecimentos e obras a serem executados pela contractante são os previstos na relação que lhe foi apresentada por esta inspeccoria e con-stam do seguinte: Forneccimentos: do cem metros de amarras de uma pollegada com as respectivas manilhas; cem metros de amarras de sete oitavos de pollegada com as respectivas manilhas; um telegrapho e tubo norte-voz; um toldo de lona de primeira qualidade; vergueiros de cabo de arame de aço fle-xivel; quinho a vapor com a respectiva tubulação; uma bomba rotativa para es-goto do porão, quando a embarcação es-tiver de fogos apagados; uma bomba Ja-py ou natheta para abastecer o tanque que supprime os alojamentos, cozinha e privada; seis lampões e tres lanternas; cincuenta metros de cabo de uma polle-gada; oitenta metros de cabo de duas pollegadas; cincuenta metros de espia de quatro pollegadas; cincuenta metros retinida de tres oitavos de pollegada; uma bandeira nacional; mobiliarios de accordo com o plano; uma bomba para o abastecimento com as respectivas mangueiras, mangotes e bocas de liga-ção. Pintura, envernizamento interno e externo de cores convencionaes. Pa-zer o calafeto do fundo e costado, Col-

ligação de metal no fundo. Máquinas e caldeiras: Vedar e collocar a válvula de segurança. Vedar e collocar a válvula de comunicação. Vedar e collocar torneiras de prova e aparelho de nível. Concertar e collocar a retenção de uma pollegada e um quarto. Confeccionar uma retenção de bronze. Vedar e collocar uma torneira de descarga. Vedar a válvula de apito, limpar e instalar o mesmo. Instalar manómetros e collocar um vidro no de pressão. Fazer o altar da caldeira e collocar as grelhas. Fazer a forração da caldeira. Máquinas auxiliares. Abrir a machina e vedar as molas e válvulas. Vedar a válvula da garganta e auxiliar. Vedar as válvulas da bomba de ar, circulação, esgoto e alimentação. Concertar a instalação de irrigação das machinas. Fazer pressão hydraulica no condensador. Engastamento das machinas e bombas. Burro de alimentação. Fazer um reparo geral, collocando varios parafusos. Confeccionar duas válvulas e um bujão de bronze. Vedar a válvula da garganta. Injetor — Concerto geral no injektor. Ejector — Concerto geral. Burrinho para esgoto do porão — Fornecimento de uma válvula de uma pollegada de diametro para entrada do vapor. Rede de alimentação de agua doce e vapor — Fornecimento de um T de bronze para ligar o tanque de BB. Fornecimento de um T de bronze para ligação da agua salgada. Fornecimento de uma torneira de tres passagens para o tanque de BE. Fornecimento de uma torneira de tres passagens para ligar o injektor. Fazer uma torneira de tres passagens para ligar a bomba de alimentação. Concertar uma torneira de bronze para ligação da agua salgada. Fazer uma cruzeta de bronze para ligação do burrinho e ejector. Fornecer um cano de cobre de uma pollegada e tres quartos para a bomba de esgoto. Fornecer um cano de cobre de pollegada e meia para alimentação de agua salgada. Fornecer um cano de cobre de duas e meia pollegadas para entrada da circulação. Fornecimento de um cano de cobre de duas e meia pollegadas para sahida do condensador. Um cano de cobre de uma e meia pollegada para ligação entre os tanques. Um cano de cobre de uma e meia pollegada para ligar o burrinho á retenção. Um cano de cobre de uma e um quarto da pollegada para ligação do injektor á caldeira. Um cano de cobre de uma pollegada para sahida do ejector. Um cano de cobre de uma pollegada para sahida do burrinho de esgoto. Um cano de cobre de uma pollegada para entrada do burrinho de esgoto. Um cano de cobre de tres pollegadas e um quarto para entrada do vapor da machina. Um cano de cobre de uma pollegada para ligação do injektor. Um cano de cobre de uma pollegada e um oitavo para ligação do burrinho e ejector.

Fornecer um cano de cobre de meia pollegada para o manometro. Fornecer um cano de cobre de tres oitavos da pollegada para o manometro do vacuo. Fornecer doze pares de flanges de uma pollegada e um quarto. Quatro flanges de bronze de tres pollegadas e um quarto. Seis pares de flanges de bronze de uma pollegada. Seis pares de flanges de bronze de uma pollegada e um oitavo. Tubo Telescopio — Cortar o tubo e augmentalo de setenta centímetros. Fornecimento de parafusos para o espelho dos tubos. — Mancal de escora e intermediarios — Fornecer oito parafusos com as respectivas rosca de macho. Fornecer a tampa do mancal de escora. Fornecer dez parafusos de aço torneados para união dos eixos. Estes fornecimentos e obras serão executados no prazo de cento e vinte dias uteis, a contar do quinto dia depois deste contracto registrado pelo Tribunal do Contas, e pela importancia total de noventa e quatro contos e setecentos mil réis (Rs. 94:700\$000).

Terceira — Dique, carreira e tudo mais que se relacionar com a execução dos trabalhos previstos na clausula segunda, correrão por conta do contractante.

Quarta — A contractante terá de iniciar os reparos a que se refere a clausula segunda, dentro do prazo maximo de dez dias a contar do dia do registro do presente contracto pelo Tribunal do Contas, e que não feito, constituirá motivo bastante para a rescisão do presente contracto e a imposição da multa de quatro contos setecentos e trinta e cinco mil réis (Rs. 4:735\$000), correspondente ao valor da caução que deixa de realizar, á vista do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo doCodigo de Contabilidade Publica.

Quinta — No caso de paralysação dos trabalhos por motivo de greve ou epidemia, não será levado em conta o tempo em que durar quaisquer dessas anormalidades, devendo, porém, a contractante, por escripto, notificar a respeito á Inspectoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização das obras do Ministerio da Marinha na Industria Particular, de conformidade com o aviso numero dois mil cento e oitenta e seis de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres.

Sexta — No caso de fallencia da contractante, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Setima — Fica a contractante obrigada a desmanchar o refazer, sem augmento de despeza por parte do Governo, os trabalhos que tiver executado e forem rejeitados pela sua má execução.

Oitava — Incurrirá a contractante na multa de um decimo por cento da importancia total, isto é, noventa e quatro mil e setecentos réis, diarios, si não entregar a barca dagua no prazo estatuido na clausula segunda.

Nona — Ao Governo fica reservado o

direito de introduzir nos trabalhos contractantes da clausula segunda, as modificações que julgar convenientes, o que fará com a necessaria antecedencia. Si do taes alterações resultar augmento de despezas, caberá ao inspector de engenharia naval providenciar a respeito, de modo que a contractante seja indemnizada da importancia decorrente das mesmas alterações.

Decima — A habilitação da contractante para seu pagamento que será feito de uma só vez, ficará dependente da acceitação definitiva por parte do fiscal do Governo, dos trabalhos a que se obriga no presente contracto.

Decima primeira — O material empregado nos trabalhos a que se refere o presente contracto será todo de primeira qualidade. O Arsenal de Marinha fornecerá tão sómente, os eixos intermediarios, o de helice e a respectiva helice e porca, o metal e a pregagão para o fundo.

Decima segunda — O presente contracto só terá pleno vigor depois do devidamente registrado pelo Tribunal do Contas, não cabendo ao Governo responsabilidade no caso de lhe ser negado registro pelo citado Tribunal e assim, nesse caso, a contractante não terá direito a qualquer indemnização por prejuizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Decima terceira — Fica a despeza relativa aos trabalhos deste contracto o a cuja execução se obriga a contractante, enquadra da na verba «Oitava — Material — Reparaciones», do exercicio financeiro de mil novecentos e vinte e tres, para o que já se acha devidamente empenhada a respectiva importancia acima declarada de noventa e quatro contos e setecentos mil réis (Rs. 94:700\$000).

Decima quarta — Para os devidos effectos o domicilio legal da contractante é o em que se acha installada a sua sede commercial ora sita á praia do Cajú, numeros oitenta e quatro e oitenta e seis. Para os devidos fins e todos os effectos previstos em lei e fóra della, foi por mim Carlos Cardoso de Paiva, segundo-official da Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, lavrado o presente contracto, que, depois de lido e julgado conforme pelas partes contractantes, é por ellas e pelas testemunhas assignado, para inteira validade do que acima fica dito. Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em nove de julho de mil novecentos e vinte e tres. Estava devidamente estampilhado e inutilizadas as estampilhas no valor total de cento e noventa mil réis, com a data supra e as duas assignaturas: Pedro de Frontin e Teixeira & Nunes. Testemunhas: Mayrink Veiga & Comp. e Prado Peixoto & Comp. Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1923. Confere, M. Pessoa Coelho, secretario. — Maria da Annuniação Maia, dactylographa.

INSTITUTO HISTORICO

SESSÃO SOLENNE ESPECIAL EM 2 DE JULHO DE 1923, COMMEMORATIVA DO PRIMEIRO CENTENARIO DA TERMINAÇÃO DAS LUCTAS DA INDEPENDENCIA NA BAHIA — CONFERENCIA DO SR. AFRANIO PEIXOTO — PRESIDENCIA DO SR. DR. ARTHUR BERNARDES, Presidente da Republica

A's 21 horas, abre-se a sessão, com a presença dos socios, senhores: Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Manuel Cicero Pereira da Silva, Homero Baptista, Rodolpho Garcia, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Laudelino Freire, coronel Libério Bittencourt, Nelson do Senna, general José Maria Morei-

ra Guimarães, Jonathas Serrano, Eugenio Vilhena de Moraes, Mario Barreto, commandante Francisco Radler de Aquino, Juliano Moreira, Othello de Souza Reis, commandante Eugenio Teixeira de Castro, almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Henrique Morize, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Miguel Calmon du Piai e Almeida, Miguel Joaquim Ribeiro do Carvalho, commandante Carlos da Silveira Carneiro, Helio Lobo e Afranio Peixoto.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) pede ao exmo. sr. dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, que conceda ao Instituto a honra de presidir ás sessões ao que S. Ex. accede.

O Sr. FLEIUSS (1º secretario) lê, das Ephemerides Brasileiras, do barão do Rio-Branco, as que se referem á data a sessão.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO diz que cumpre, antes de tudo, o agradável dever de manifestar ao exmo.

sr. presidente da Republica a gratidão do Instituto pela insigne honra do comparecimento de s. ex.

Trata-se, aliás, de uma solennidade patriótica e, em materia de patriotismo, como na de outros ideaes superiores, deve-se contar sempre e em qualquer occasião com o apoio, o concurso, a solidariedade e até os sacrificios do sr. dr. Arthur Bernardes, dignissimo Chefe da Nação. (Applausos.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO continuando, diz:

Ante a grande data do centenario do 2 de Julho, o Instituto Historico cumpriu o dever, prescripto pelo seu programma e pelas suas tradições, promovendo duas solennidades commemorativas.

A primeira foi a missa hoje rezada na Cathedral Archidiocesana, por alma de todos quantos perderam a vida nas luctas da independencia, desde a heroína Joanna Angelica até ao ultimo soldado ou paizano desconhecido, mortos na guerra da Bahia e de outros pontos do territorio nacional.

Officiou o egregio arcebispo coadjutor d. Sebastião Leão, para cuja caridade e civismo nunca se appella em vão, e a quem o Instituto, ainda uma vez, agradece a gentileza com que s. ex. revdma. o acolheu.

A segunda celebração é a desta sessão solenne especial. Preside-a, em espirito, aquelle de quem o busto offerecido ao Instituto pelo barão do Rio-Branco, está adornando, no meio de flores, a mesa presidencial: o primeiro Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois visconde e marquez de Abrantes, socio do Instituto.

Aos 28 annos de idade, foi elle membro e historiador do extraordinario conselho interino da Cachoeira, o qual, sem armas, sem munições, sem dinheiro, sem meios de transporte, desprovido de tudo, mas opulento de patriotismo, cuidou zelosamente de todos os ramos da administração, descobriu recursos para organizar um exercito e apparelhar uma flotilha, que derrotaram e expelliram poderosas forças da metropole, recuperaram a capital da provincia e nella triumphalmente entraram, faz hoje um seculo, depois de longos mezes de assedio e reñhidos combates.

Natural seria que aqui hoje fallasse o seu digno herdeiro de nome e successor nos serviços á Patria, o nosso tambem prezado consocio, actual ministro da Agricultura, que tão superiormente tratou, neste recinto, da batalha de Pirajá.

Não o pôde, porém.

Vai substitui-lo outro bahiano insigne, o presidente da Academia de Letras, e que pertence á constellação dos Cayrús, dos Castro Alves, dos Ruy Barbosa, illuminadora e orientadora do Brasil.

Dirá elle o que sumbre dizer sobre o aleançe, a significação, o valor do 2 de Julho, a nota varonil, sangrenta, augusta, épica, da Independência, enquanto o 7 de Setembro consistio num gesto, num brado, num passo glorioso e decisivo, de certo, mas sem o heroico demorado esforço da conquista bahiana, de ha cem annos, consagração sublime da reacção armada contra o regimen colonial, iniciada e mais de dois mezes antes do Ypiranga.

Os Bahianos, os Brasileiros, de em magnificar o 2 de Julho, como os Norte-americanos magnificam Lexington, os Chilenos e Argentinos Maipu e Chacabuco, os Peruaes Aya-cucho, os Portuguezes Aljubarrota; como os Gregos magnificavam Salamina.

Em Salamina, venceram os Athenienses, condemnados por um atheniense.

Do 2 de Julho, a Salamina patria, vai occupar-se tambem um atheniense, atheniense pela elegancia e scintillação da mentalidade: brasileiro, por possuir todas as qualidades enaltecidas da alma brasileira e por inextinguivel dedicacão ao Brasil, que delle se desvaneece. Tem a palavra o sr. Afranio Peixoto. (Palmas.)

O Sr. AFRANIO PEIXOTO assim pronuncia a sua conferencia:

No momento mesmo em que ides apagar as luzes da festa internacional com que celebrastes a independencia, chegamos nós... A Bahia vem ao Centenario da nossa emancipação politica com um anno quasi de atraso...

E' que vós fizestes uma evolução; nós tivemos de fazer uma revolução. No Rio, em S. Paulo, em Minas, foi um movimento do Governo contra a Metropole distante; o Norte era então o melhor do Brasil; o que os portuguezes mais guardavam; tivemos de os combater, na nossa tradicional fidelidade. Aqui houve proclamações e paradas, flores e fitas, applausos e hymnos... na Bahia, sitio, trincheiras, fome e peste, sangue e morticínio... Aqui a adhesão; lá, a guerra.

Perdoe-nos se por isso checamos fora de hora. Antes disso nos foi preciso lutar e vencer... Tambem vos asseguramos, só depois dessa victoria que vos offerecemos, desse 2 de Julho de 1823, é que o Brasil é realmente livre.

Nunca foi mais justa uma celebração; agora é que celebramos o Centenario da Independência!

Dize uma personagem de Anatole France, a quem emprestamos as suas fórmulas, plenas de pensamento, que Napo-

leão fôra apenas a Revolução Franceza, calçada de botas... isto é, o espirito de emancipação popular em França: armados e, portanto, preparados para a guerra, que seria emão contra a Europa. O grande despota, «novo rico» de victoria, investindo contra o mundo, destruía as tyrannias feudaes sobreviventes, as aristocracias medievas todo poderosas, as realidades absolutistas modernas, mas tenazes, e como havia de passar, porque não tinha o prestigio da raça, nem poderia organizar no seu improvizo genial uma tradição e uma historia, havia de succumbir porque não podia parar, — o que ficou foi a destruição do antigo regimen, a obra da Revolução, depois da qual o mundo politico se ia reconstruir... Como na Russia, na Alemanha, na Italia, na Hispanha, pagaria Portugal o tributo á emancipação do povo; os soldados de Napoleão, invadindo as fronteiras lusitanas, traziam na sua mochilla a Carta Constitucional de Portugal e a declaração da independencia do Brasil. A grande Revolução com as botas de sele leguas caminhava para nós...

O que se passou, até isso, foram tramites... A fuga da familia real, seguida do jugo francez, da gerencia ingloza, foi o desprestigio dynastico da outra banda do Atlantico; aqui foi a consciencia de uma maioridade politica, promovida pelo destino, num improvizo. A Abertura dos Portos decorreu inevitavelmente desse primeiro passo, e essa emancipação economica necessariamente imporia a liberdade politica. O «Reino do Brasil» nos oppunha a Portugal, até hontem colonia e metropole, agora igual a igual. A Regencia do Principe herdeiro preparava o transplante da monarchia, na previsão da Independência. O instincto dynastico de d. João VI avisara a d. Pedro: antes de algum aventureiro, puzesse na cabeça a corôa imperial. O «Fico», quando as Côrtes Portuguezas querem fazer marcha atrás, estava nos conselhos do pai, embora parecesse desobediencia ao soberano. José Bonifacio, que fôra a expressão do desejo nacional, feito ministro nesse instante, seria o organizador da victoria, o ensaiador desse drama, escripto no coração e na consciencia dos Brasileiros, que se ia representar no desenvolvimento de suas scenas, até esse pathetico fim de acto, o grito do Ypiranga: «Independência ou Morte»!

Esta ultima alternativa não corria sequer o risco de ser verdadeira, ao sul do paiz. Portugal tentára dividir o Brasil para melhor governal-o, na volta pretendida ao antigo regimen, e como quasi perdido considerava o sul accumulava interesses e tropas na Bahia, defendendo por ali, e até ali, o norte que esperava salvar. Oppoz-se José Bonifacio, restabelecendo a centralização das provincias, convocando um conselho de seus representantes, para instruir e representar ao Principe sobre todos os negocios de importancia. Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Rio Grande uniram-se logo nesse desígnio salvador da integridade nacional: Pernambuco, dividido por dissensões, viria a adherir ao movimento, graças aos esforços de Vasconcellos de Drummond, amigo e confidente de José Bonifacio; a Bahia, centro da reacção portugueza, combatia-se a si mesma e na Cachoeira a rebeldia nacionalista, a 25 de Junho de 1822, fundava a junta revolucionaria, que seria o primeiro passo de nossa emancipação provincial.

Esse acto contra as deliberações das Côrtes já era de insubmissão; nesse mesmo mez de Fevereiro, em que foram convocados os representantes das provincias, outro decreto submettia á approvação do Principe Regente as leis portuguezas referentes ao Brasil inicio de nossa soberania. Confirmação tacita dessa conquista é a convocação, a 3 de Junho, da Assembléa Constituinte e Legislativa, acto injimo de independencia ou autonomia, do qual o de 6 de Agosto, convidando as nações estrangeiras a entrarem em relações com o Brasil, é a proclamação internacional. José Bonifacio dava ordem aos nossos agentes diplomaticos no Prata para a tentativa, e tentava, com Rivadavia, a creação de uma liga offensiva e defensiva que oppuzesse insta e firme repulsa contra as imperiosas pretensões da Europa. Já não era só a emancipação nacional, era o pan americanismo, a «America, dos Americanos», Monroe ante de Monroe.

No dia em que o Pedro parte para São Paulo, a pretexto de pacificar dissensões — e isto foi pretexto sem sequer apparencia de credibilidade, pois desde o transito da viagem foi afastando hostil e até desabridamente os que não eram partidarios do seu Ministro... — José Bonifacio envia uma circular ao Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro, em que informa: «Tendo o Brasil, que se considera tão livre como o Reino de Portugal, sacudido o jugo da sujeição e inferioridade com que o reino irmão o pretende escravizar o passando a declarar a sua independencia»...

E' um facto consummado que se participa oficialmente, até a estrangeiros... «...Tendo o Brasil sacudido o jugo portuguez» e «passando a declarar a sua independencia»... Onde? Quando? Foi o que d. Pedro foi fazer em São Paulo.

Crê Varnhagen que o Principe levava do Rio essa resolução. Quando em 7 de Setembro, no Ypiranga, recebe o

correio de Portugal, com ameaças da Corte, o "rapazinho" chamado Carlos, os seus ministros a processar, a carta de Antonio Carlos em que lhe narra o prestigio de d. João VI. "perfeito escravo" da reacção que enxovalhava ao Principe e agredia ao Brasil, diz Varnhagen ainda: "Não cremos que o conteúdo desta carta entrasse por parte na resolução do Principe; que já, independentemente della, viria mui preparada do Rio de Janeiro".

O que se seguiu, esse grito de «Independencia ou morte», depois do correio conduzido por Pedro Bergaro, no sabado a tarde, 7 de Setembro, á margem do Ypiranga... era a scena preparada do ultimo acto do drama da Independencia, que sentira o criara o genio nacional, e José Bonifacio ensaiava e fazia representar pelo seu soberano, co-autor e actor dessa patriótica scenographia, symbolica, da grande e profunda, intima e manifesta vontade do Povo Brasileiro buscando a liberdade. Era-lhe necessario um acto, um acto irretractavel desses que fazem sentimento e idéas se impoem á multidão; dahi esse — «Sete de Setembro», uma declaração, a solennidade, a cerimonia da Independencia; posse de uma soberania já alcançada, mas não declarada publicamente, a festa da nossa liberdade.

Depois, foram as aclamações de theatro, em São Paulo, nesse mesmo 7 de Setembro, á noite; no Rio, dias após, em 15; no Paço á 16; foram o escudo e a bandeira á 17; a amnistia aos Portuguezes nesse mesmo dia, e, á 23, cessação da devassa de São Paulo; preparos da festa da aclamação official de d. Pedro I «Imperador Constitucional do Brasil», a 12 de Outubro... paradas, "Te Deum", beija-mão, applausos, luminarias...

Tal foi a Independencia ao sul do paiz.

Ao norte, na Bahia, para chegarmos mais tarde um anno, tivemos de começar muito mais cedo, porque tivemos a guerra de pernho.

Para começar, do principio, tivemos tambem a nossa "conjuracão mineira", com tentativa de alguns patriotas de proclamarem a Republica da Bahia, a 12 de Agosto de 1797. Foi vencida a revolta pelo governador marquez de Aguiar, processados os revoltosos, muitos condemnados á prisão perpetua e alguns executados na Praça da Piedade, a 8 de Novembro de 1799. Vinte e tres annos depois, contados dia á dia, seriam esses martyres vingados em Pirajá.

Em 1817, foi o movimento insurreccional de Pernambuco attingindo o Ceará, e até a Bahia, onde o Prade Roma — José Ignacio de Abreu e Lima, a 29 de Março, e Domingos José Martins, José Luiz de Mendonça e padre Miguel Joaquim de Almeida, a 12 de Junho, dariam a vida á punição pela Coroa, no Campo da Polvora, dahi por diante Campo dos Martyres...

Em 1821 a revolução constitucional alastrada de Hespanha a Portugal rebentada no Porto, propagava-se ao Pará e estendia-se á Bahia. Um batalhão de artilharia, tendo á frente o tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães, faz causa commum com os patriotas liberaes encabeçados por Cypriano José Barata de Almeida, e conceitam á adhesão ou á luta o Governador conde de Palma e suas forças.

Sobrevem a conciliação, tão oppostas são nestes instantes de vida nacional as idéas politicas e suas direcções. E de Portugal que vem a insurreição liberal, e no Rio é que está o governo dynastico e absolutista. Palmella, que, nomeado ministro, passa na Bahia, para o Rio, entrevé a separação de Portugal e do Brasil e conceita o marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, depois marquez de Barbacena, então inspector militar da guarnição a não adherir ao movimento liberal portuguez, pois que a separação se lhe offerece como o meio de salvar o antigo regimem, com a independencia do Brasil.

Vede bem, e isto explica certa contradição ulterior da dissidencia entre a Bahia e Rio, que, patrioticamente, se não comprehendia. Brasileiros e Portuguezes estavam divididos em varias correntes, que somavam quatro facções oppostas: constitucionaes e absolutistas; patriotas conservadores lusitanos e legalistas brasileiros, frente a frente contra patriotas nacionaes pela independencia, ajudados dos portuguezes que adheriram á nossa causa... Esse movimento de 21, na Bahia, do qual sahio a renuncia do governador conde de Palma e a instituição da Junta Governativa da Provincia tem duplo alcance: é pela liberdade constitucional, acompanhando Portugal, contra o despotismo absolutista que estava com a Corte do Rio de Janeiro; é pela liberdade politica que dahi decorria e começava na administração publica instituida pelo povo á revelia do Governo central, operando a emancipação nacional, a independencia do Brasil, e agora contra Portugal. No decorrer dos acontecimentos posteriores: só isso explica a Bahia separada do Rio, de d. João VI, soberano absoluto, a Bahia solidaria com Portugal constitucional, que intentava salvar, ao menos, um pedaço do Brasil. A d. João VII a quem protestavam fidelidade, conceitavam os Bahianos adherisse ás idéas liberaes e lembravam com

hondridade: «Peste que vassallos de V. M. nós não perdemos e direito que a natureza deu a todos os homens — e da liberdade e do bem-estar». "Uma só palavra de V. M. decidirá da gloria do seu throno e dos destinos deste povo, de que nós somos os orgãos e os representantes, não que, nos mesmos aos pés de V. M. attestamos a Deus e ao mundo inteiro a sinceridade das nossas intenções e a lealdade de nossos corações, em tudo o que for do serviço de V. M. e, ao mesmo tempo do interesse da independencia e liberdade da nação". "Viva a Constituição", terminava essa proclamação da Junta da Bahia ao soberano no Rio.

Ficaram definidas as posições: nós Bahianos — ainda no sul se não fallava em independencia — ainda aqui estava d. João VI — nós nos revoltavamos contra o despotismo e desafiavamos a Coroa, optando pela liberdade constitucional, com ou sem o monarcha. Ah! faz Portugal causa commum, contra o absolutismo que domina o Rio... Depois, quando d. João cede, abandona o Brasil e d. Pedro segue a via da independencia, quer Portugal, já constitucional, guardar a sua colonia; e é na Bahia, onde accumulára as maiores forças, que se debate contra as nossas aspirações emancipadoras.

De 21 a 23 temos nós dous movimentos liberaes: — contra o absolutismo, então, no Rio, e outra a recolocação, que vem de Portugal.

Mas não antecipeemos. A 26 de Fevereiro de 24, o povo do Rio imitava o da Bahia, e d. João VI capitulava acatando a Constituição que se fizesse, jurada pelo Rei, Príncipes, Corte, funcionarios. O Rei absoluto de Portugal tornava ao seu paiz, feito soberano constitucional no Brasil. Se não eram sinceros, no momento, os dynastas, os acontecimentos não obri-gariam, como se fossem.

Agora, a nós commosco, é que se ia travar a luta da Independencia. A Junta Provisional da Bahia entre elementos nacionaes e peregrinos, sob a pressão do commercio portuguez, accumulados na cidade contingentes importantes de forças lusitanas, ainda não convencida da sinceridade da realza á causa constitucional, hesita se devia aceitar a autoridade do Principe-herdeiro, ou manter a de Portugal, e esta lhe impuzeram as circunstancias.

Patriotas brasileiros se não conformaram continuassem as pendencias pró e contra a Constituição, quando agora era Portugal contra Brasil, e começou o fermento da sublevação a aquecer os animos. No Rio, a desastrosa politica das Cortes Portuguezas tentando recolocar o Brasil e afastar do poder o estovado "rapazinho", como a d. Pedro chamou Borges Carneiro, a impaciente ansia de independencia servida pelas novas ameaças de servidão, fariam, apressadamente, de um filho obediente e leal principe portuguez, um rebelde que ia conduzir o Brasil á liberdade, á soberania, sob o sceptro de Pedro I. Do «Fico» a Sete de Setembro é uma evolução rapida, mas segura. Na Bahia, esses successos teriam repercussão. Antes disso, sob o pretexto da nomeação de um portuguez, Ignacio Luiz Madeira de Mello, elevado ao posto de brigadeiro, e nomeado Commandante das armas, o brasileiro general Manuel Pedro de Freitas Guimarães recusa-lhe ceder o posto e as tropas da cidade se dividem em campos adversos; a população civil assustada, depois tomada de terror, começa a abandonar a Bahia, onde se esperam a cada momento scenas de tumulto e de sangue. Os soldados e martyres de Madeira percorrem as ruas, arrombam casas, insultam familias, saqueiam haveres e nem a clausura respeitaram... O Convento de Nossa Senhora da Lapa é atacado e quando lá abria a porta, que lutavam para pôr abaixo, a abadessa madre Joanna Angelica é varada por uma baioneta... O velho capellão que lhe acudira tem a mesma sorte... Aterrorizadas, as freiras sahem em procissão a buscar abrigo, umas no Desterro, outras na Soledade. A Bahia assiste consternada a esse espectáculo de insegurança do proprio Deus, em seus servos. Brasileiros e Portuguezes que adheriram á nossa causa procuram refugio fóra da cidade. Manuel Pedro e seus soldados recolhidos ao Forte de S. Pedro, capitulam por fim. Lá se encontram apenas o chefe e alguns officiaes, porque os soldados, fugindo á fome, procuram no Reconcaro, incorporados ás novas milicias nacionaes, o refluxo vespertino. Madeira, senhor da Bahia, pede e consegue ainda redempção de Portugal.

Mas, em 25 de Junho de 22, na Cachoeira, á margem do Paraguassú, começara a reacção nacional. O povo proclamava a d. Pedro regente constitucional e defensor perpetuo do Brasil. Uma escuna portugueza que abre fogo contra a cidade os animos que se exaltam e investem contra a embarcação, que após reñhido combate capitula, á meia noite, vencedores os patriotas nacionaes e os lusitanos que fizeram commosco causa commum. Essa guerra da Independencia tem assim o aspecto de uma guerra civil, duplamente dolorosa: consolamos, entretanto, pensar hoje que, desde esses primeiros momentos, tivemos por nós paes e irmãos nossos...

Outras cidades do Recôncavo, Santo Amaro, São Francisco, Maragogipe, Inhambupe, Jaguaribe, Nazareth adherem ao movimento, fazendo a aclamação: fora o presidente o movimento por uma carta de Acahyba de Montezuma. Os que o planejaram nem tempo tiveram de se aperceberem do mais indispensável sequer a defesa, mas dali, por força mesmo dos factos consumados, se ia organizar em guerra declarada esse exercito libertador que, um anno depois ha de libertar a Bahia, e, portanto, o Brasil. Em Cachoeira centraliza-se o Conselho Interino do Governo da Provincia da Bahia, cujos trabalhos, referidos já em 1823 por Miguel Calmon du Pin e Almeida — um nome predestinado a figurar mais de uma vez na Historia do Brasil — dão a impressão providencial daquella organização de Victoria por Lazaro Carnot, com a qual a França fez frente á Europa.

O futuro marquez de Abrantes, então secretario na Junta, e seu inspirador e executor, descreve esses momentos tragicos de uma revolução improvisada...

Não havia soldados bem que houvesse homens, mas esses só tinham a fé patriótica... Não havia armas, nem munições, nem abastecimentos. Pensou-se logo em arrecadar a pólvora e o chumbo expostos á venda nas povoações em torno; em examinar as peças de artilharia empregadas no vai-vem dos engenhos. O patriotismo, porém, occorria a tudo: as espingardas sem poderneira, as peças desmanteladas, os soldados sem fardamento, foram apparecendo. Créam-se as commissões da caixa militar a que os donativos começaram a concorrer, sob a forma de subscrições. A cargo destas commissões ficou o conto das armas e o fabrico das munições, indispensáveis á defesa regional. Ahirram-se trincheiras com soldados hispanhos, que montavam guarda e faziam polcia. Carretas foram preparadas para peças velhas, desmanteladas, carcomidas e encravadas. Cada povoação cuidava em si, no inimigo e na convergencia de esforços para a formação de um exercito commum e uma só administração central.

Esta manteve logo o contacto das diversas partes entre si e com o Rio, de onde viria a orientação do movimento, e algum possível socorro. Assim se foram organizando o Governo, as finanças, a administração, impostos a arrecadar, despesas inadivels, requisição de materia prima, justiça, polcia, casa da moeda para cunhagem de cobre e prata, portos defendidos para a troca de mercadorias, o que uns e outros podiam vender, o que viria de fora, necessario ao abastecimento dos exercitos... Estes soldados sem disciplina, sem forma, sem fardamento, sem petrecho, foram arrolados; começaram assim duvidosa instrução militar, mas já dispostos ao essencial, á idéa da redempção da Patria, para a qual eram chamados, talvez a morrer. A fabrica de trem de guerra, de pólvora, de armas, das munições metallocas se organizou. Construíram-se de improviso quartéis e hospitaes. Um correio terrestre punha em communicação todas as villas e povoações, desde Ilhéos até S. Francisco. Como Porto Seguro não adherira na primeira hora ao movimento, a via litoranea ficava interceptada, e era pelo interior de Minas, até o Tiúco ou Diamantina, que o correio vinha, para alcançar o Rio. D. Pedro enviou uma typographia e se improvisaram typographos, impressores, jornalistas que davam as informações mutuas indispensáveis á comunidade, e levantavam continuamente os corações ao sublime objectivo da luta.

E' admiravel esse esforço, do nada até uma organização que ia permitir a victoria... A Junta de Cachoeira esse Conselho Interino do Governo da Bahia, composto do capitão-mór Francisco Ellesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente, Francisco Gê Acahyba de Montezuma (depois visconde de Jequitinhonha), primeiro secretario, deputado da Cachoeira, Miguel Calmon du Pin e Almeida (depois marquez de Abrantes), segundo secretario, deputado de Abrantes, Desembargador Antonio José Duarte de Araújo Gondim, deputado de S. Francisco, capitão-mór Manuel Gonçalves Maia Bittencourt, deputado de Jaguaribe, capitão-mór Manuel da Silva Souza Coimbra, deputado de Maragogipe e padre Manuel José de Freitas Dendá-Bus, deputado de Pedra Branca... organizou não só a resistencia como o sitio, como a iniciativa tactica, sem esquecer a administração interna, a garantia da favela, a segurança da industria e o trafico do commercio...

Em Pirajá, ás portas da Bahia, começou a aggremação dos independentes. Primeiro, as tropas conduzidas pelo tenente-coronel de milicias, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, depois visconde de Pirajá, que eram os batalhões de Torre de Garcia d'Avila e entre elles caboclos armados de arco e flecha, cujas incursões, hostilizando o inimigo, chegavam muitas vezes á Lapinha, suburbio da Bahia. Com os desertores da capital e os patriotas de Cachoeira, o coronel Rodrigo Antonio Falcão Brandão, depois barão de Belem, organizou um tropo de homens decididos. Ainda da Cachoeira chegou o major José da Silva Castro, que veio a ser avô de

Castro Alves, com o seu batalhão de «Periquitos», assim chamado pelos distinctivos verdes que traziam na gola e nos canhões do punho. Outro batalhão de Cachoeira, «Bellonas», commandado pelo capitão Ignacio Joaquim Pinheiro; mais outro sob as ordens do Capitão Verissimo Cassiano de Souza. De S. Francisco accorre um batalhão commandado pelo tenente ajudante Alexandre Gomes de Argollo, heroe em Pirajá, depois marechal e barão de Carahyba, que virá a ser pae de outro bravo, o visconde de Itaparica, illustre na guerra do Paraguay. De Santo Amaro outro e outro batalhão, sob as ordens de Antonio Bittencourt Berenguer Cesar e do capitão de Caçadores Manuel Marques Pitanga.

As legiões surgem do sólo, reúnem-se, mas não formam um corpo coheso e organizado; faltalhes um chefe, um disciplinador, um general que o conduza. E' a que o Governo do Rio provido, mandando na divisão Rodrigo Delamare, que viria para o bloqueio em Julho de 1822, — uma travessa, duas corvetas e um brigue — o general Pedro Labatut, nomeado commandante das tropas, desembarcado em Macaé, passando por Pernambuco, e que por terra viria á Bahia, em Setembro de 1822. Trazia um batalhão de 800 praças, cada uma dellas com duas armas. De Pernambuco provinha tambem uma força de artilharia de 300 praças ao mando do bravo major Joaquim José da Silva S. Tiago. A Parahyba concorrera com 400 homens tambem com duas armas cada soldado, mandados pelo Imperador, para os que as não tivessem. Frei José Maria Brunier, egresso do convento do Carmo, organizou um batalhão — dos Couraças — por serem vestidos de couro. Do Rio chegou depois tambem o batalhão do Imperador, commandado pelo coronel José Joaquim de Lima e Silva, depois visconde de Magé, que tem por tenente esse Luiz Alves de Lima e Silva, a quem, o Segundo Reinado, depois de serviços inestimáveis á Patria, dá o titulo de duque de Caxias. Um tropo de homens de côr, 1.100 patriotas, formam o batalhão «Henrique Dias», cujo bravo commandante, o pardo Manuel Gonçalves da Silva, se reclamava na guerra os postos de perigo, passando as noites em vigilia de armas. Além dos militares, ou soldados improvisados a disciplina, uma multidão de voluntarios que sem arma, nem fardamento, maltrapidos ou em roupas sumarias, — os «Ceroulas» — assim chamados, que pediam apenas uma occasião de servir á causa da Patria, preenchendo os claros, entrando na fôrma, para darem o sangue e a vida pela causa da liberdade. A todas essas tropas, quasi 10.000 homens, e chegavam militares e civis a ser 13.000, ia commandar Labatut.

De facto, o general, guerreiro do Grande Exercito de Napoleão, que na America viera procurar ainda aventuras e as achara em Nova Granada, e depois no Brasil, era um organizador, um disciplinador, um chefe. Duas divisões foram logo formadas, uma da direita em Pirajá, sob as ordens do tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, como ajudante do Batalhão Pernambucano; outra da esquerda, commandada pelo coronel Felisberto Gomes Caldeira. Finalmente, o centro se constituiu, depois da chegada do Batalhão do Imperador, cabendo a direcção ao Coronel José Joaquim de Lima e Silva. Trincheiras e reductos tomaram disposição tactica adequada: o sitio adquiria uma efficiencia, que havia de impôr-se ao inimigo.

Este tambem se preparava e recebia reforços. Além da guarnição da Bahia, que era avultada, o brigadeiro Madeira logrou mais um corpo da divisão Avilez, que passara para o Rio; em Agosto de 22, mais 1.200 homens, vindos em quatro corvetas e tres bergantins; depois mais dous batalhões de infantaria e varias companhias de artilheiros; mais tarde, em Abril de 23, mais 2.500 praças... Além dos lusitanos da cidade, que allicara e disciplinara nas armas, para a defesa. Ao todo seriam cerca de 10.000 homens, dos quaes mais de metade aguerridos e experimentados. A Armada, que em Julho de 22 já podia affrontar a divisão Delamare, enviada do Rio, com as novas remessas, chegou a contar uma nau, a D. João VI, as fragatas *Perola* e *Constituição* a charrua *Princesa Real*, as corvetas *Dez de Fevereiro*, *Culipso*, *Generação*, *Activa*, *Conceição*, *S. Gualter*, *Príncipe do Brasil*, *Castro-Alva*, *Brigues Aulaz* e *Promplido*, e sumaca *Conceição*, montando 438 bocas de fogo, além de barcas, charruas e transportes artilhados, destinados á navegação interior pelas angras, portos e rio do Recôncavo.

Esse ascendente da frota lusitana impõe á consideração do governo do Rio que conseguiu a collaboração de Lord Cochrane, o famoso marujo britannico, então ao serviço do Chile, preparando-lhe uma Armada, que, se não lograsse oppôr-se vanfaticamente á portueza, ao menos lhe dificultaria as communicações exteriores e as da Atropol., com a praça sitiada.

Nessa emergência, sentindo que a organização do inimigo obrigava a uma concentração tática, Madeira reúne todos os seus contingentes, na praça da Bahia, abandonando até posições de primeira ordem, como era a ilha de Itaparica, chave de todas as comunicações com os pequenos portos do Recôncavo. Fiava-se na sua Armada, para oportuna actividade, deliberado a uma acção decisiva em terra, que desfizesse as pretensões dos sitiados.

O plano foi executado com grande segredo, para, na manhã de 8 de Novembro, uma força de quasi 2.000 homens, em tres columnas, se lançarem sobre Pirajá, na direita do inimigo. Desembarcado o primeiro contingente, em S. Braz e na Escada, pela praia e depois pelo rio do Cobre, procuraram o engenho de Cabrito, quando uma escolta chefiada pelo capitão José Barbosa Cabral, os divulga e rompe fogo, defendendo o passo. Intervém a nossa artilharia, tres bocas de fogo, ao mando do tenente Menezes Doria. São atiradas tropas vizinhas; e á frente o tenente Pedro Jacome Ferreira, que, chego de espada em punho, a penetrar na primeira linha lusitana... Mas o numero vence, toma o reduto e passa adiante, subindo a montanha intermediaria que o separa do Pirajá. Na Campina, tropas de Torre, entre as quaes Taquyas do arco e fleza, se oppõem obstinadamente. Mas o inimigo recebe reforços da Bahia; os nossos são levados; na retirada, até ás forças de Barros Falcão de Lacerda, cujos soldados, do Rio e do Pernambuco, intervêm na acção quasi ás portas do arraial. Contingentes de Portuguezes chegarão mesmo a penetrar em Pirajá. Muitos bravos deram a vida á Patria, nesta batalha... morre Santiago, commandante da Artilharia; morro Cypriano de Siqueira... muitos outros oham prodigios de valor: Chagas Cattete, Epiphany da Luz, Joaquim Fortunato, Francisco Macario, Ferreira Lucena, Ribeiro Tupinambá, Telles de Menezes, Corrêa Scara, Silva e Alcello...

O anjo da morte pallido costa.

Uma vasta mortalha em Pirajá...

As linhas cada vez mais rarefeitas, os inimigos sempre mais numerosos, vacilla a resistencia. Barros Falcão vê que o seu centro vai ser envolvido... então, para evitar um sacrificio inutil, para salvar o resto do seu commando, 400 homens, resigna-se á ordem de retirar. E' então que o clarim Luiz Lopes, que tomara, apesar de portuguez, o nosso partido, toca em vez disso avançar cavallaria e «degalgar»!!!

O inimigo não contava com essa cavallaria e temo a ordem barbara... e então, é o panico, a desordem, o recuo, espavorido, a debandada, perseguido impiedosamente até ás portas da cidade, numa desmoralização cruel que Madeira não conseguirá mais vencer... Ao tempo em que esta acção se ampenhava, para impedir os reforços a Pirajá, na extensa linha, outros ataques vêm da esquerda, em Itapoam, até o centro, mas se quebram as investidas com desastre, a um tempo, do objectivo strategico e das operações taticas.

Enquanto o desanimo se apoderara dos que têm consigo a perspectiva da fome e já alcançam a dureza das provações na Bahia sitiada, entre os sitiados é uma nova explosão de patriotismo, que a certeza da victoria accende. A cavallaria que o clarim Luiz Lopes invocara para o triumpho, chega finalmente. Forma-se sob o commando do capitão-mór de Itapicuri João Dantas, e são 500 cavalleiros que marcham para Pirajá; da villa de S. Francisco accorre um esquadrão de 300 cavalleiros, organizado pelo coronel Bento Lones Villasboas, cujo commando cabe ao valente Pedro Ribeiro de Araújo; outro esquadrão ainda, de 600 voluntarios, é sustentado, fardado, montado por Antonio Joaquim de Oliveira e Almeida. Ignacio Pires de Carvalho e Albuquerque forma outro de 400 voluntarios, vestido e equipados á sua custa, entrega-o em Pirajá a Labatut e regressa ao seu engenho. Também o capitão João Antonio dos Reis organiza o seu esquadrão de cavallaria, que se destina a vigilar, como sentinellas, durante a noite, por toda a longa costa. De Cachoeira vêm os milicianos do coronel d. Braz Balthazar da Silveira, 30 praças; de Santo Amaro, do coronel Luiz Manuel, outras 300.

Por mar a sorte tão pouco sorri a Madeira. O abandono de Itaparica tornou o cerco ainda mais apertado, porque, sem a via maritima, o abastecimento de viveres á Bahia é precario, senão de todo duvidoso. Com melhores e maiores elementos prepara então a repetição daquelle investida de Junho, na qual suas barcas de guerra com 200 praças ao mando do capitão Taborda, quizeram forçar o passo do Funil... Doze praieiros dissimulados no mangue detêm varios canhões e mortuetes e duas centenas de homens; quasi exaustos e sem munições, até que o reforço destas, chegado a tempo, pelo ilheu Francisco José Baptista Massa, os torna inexpu-

gnaveis, e faz os atacantes recuarem. Agora, porém, João Felix, o commandante da esquadra, entra em scena. Dous brigues, Audaz e Promptidão, a escuna Emilia e a barca Constitucional, varias canhoneiras o lanções, cerca de 40 embarcações, conduzindo 1.200 homens, dirigiam-se aos portos do Mocambo e do Mangunho e á foz do Paraguassú. Mas, logo no começo do objectivo, no Mocambo, quatro barcos armados. Ihes despejam suas munições, fuzilaria de terra os alveja, encalhando duas barcas, que foram a pique, perdidos muitos soldados, acolhendo-se os mais na retirada, á ilha do Mado, onde também vieram ter os da expedição ao Alanguinho; no dia seguinte, 10 de Janeiro de 23, tornam á Bahia repellidos, accrescida a desmoralização da manha aos da tropa de terra. Labatut, elogia o feito, cuja narração recebe do bravo major de milicias Antonio de Souza Lima, commandante dessa divisão.

A 1 de maio, Lord Cochrane annunciado, apparece: é uma pequena esquadra a que commanda, mas só a fama do Commandante fa-la uma grande esquadra; na guerra o valor moral é um exercito o uma armadã: são anemias não Pedro I, onde bat o seu pavilhão: a fraza Niteroi, sob o mando de Taylor; Yewet dirige a Piranga, Baupaire a Maria da Gloria e embarcações menores. Ousa cortar a armadã de José Felix Pereira de Campos, e agredir a varias outras unidades: desajudado dos seus, Cochrane consegue evadir-se e o inimigo não o sabe perseguir, tanto a fama o protege, até na inferioridade de meios. Recoilhem-se os Lusitanos a seu encobrimento e Cochrane é que passa a ter a iniciativa tatica, cercando a barra da Bahia, mantendo o bloqueio, tomando por base das evoluções o morro de S. Paulo.

Na cidade onde não podem sair para a salvacão as forças militares, nem entrar os recursos de abastecimento, caba a confiança e entra o desanimo na população civil, novas adhesões e importantes ganhos causa libertadora: dons membros da junta, Francisco Cardoso da Campos, e José Cardoso Pereira de Mello abandonam a cidade. Os generos de abastecimento empacoram e vazeam. Os inúteis á defesa da praça são obrigados a sair: Labatut, concita então, Madeira a entrar-se, mostrando-lhe a inutilidade do esforço: mas nem a voz da humanidade ante o negro, nem antes a seducção do interesse pela corrupção, pois que José Bonifacio, por Visconde de Drummond, tentara suborna-lo, nada conseguem nesse obstinado, que, se lhe faltaram meritos guerreiros, em outros até de vulgar intelligencia; tem asse da lealdade militar até o sacrificio. Portugal tenta substitui-lo no commando e manda-lhe mais reforços: além dos chegados a 1 de Abril, 2.000 homens, no fim deste mcr ainda mais 2.500 praças, que vêm sustentar a afflictão das existentes, pela escassez dos viveres. Por isso mesmo, os ataques de Labatut, depois de 8 de Novembro, resultam todos improficuos, pois não são soldados nem munições da guerra que faltam a Madeira. A iniciativa tatica tão pouco aproveita a Labatut, pois embora tambem lhe abundassem as tropas, a desintelligencia, era, a seu lado, e estorvava a concentração necessaria para uma grande operação. Seus 10 ou 12.000 homens estavam disseminados pelo campo, a marcar trincheiras e redutos desde Itapoam a S. Braz, além do litoral de todo o Recôncavo; ainda assim, mais de 5.000 homens aptos poderia mobilizar numa acção decisiva, se as relações não tivessem tornado tensas com a Junta de Cachoeira, que o privava de mando sobre as milicias parietanas. Por Labatut arbitrario e por vezes cruel, embora commandante e bravo, a ambição de um dos seus commandados, Felisberto Caldeira, viria perdê-lo. Preso este por insubordinação, revoltava-se os seus commandados: ordena o general que o coronel Lima e Silva marche contra os amontoados. Esta se oppõe porque seria a guerra civil em face do inimigo, e com os commandantes da direita e da esquerda, Barros Falcão e Leite Pacheco resolveu prender o general e pedir ordens á Junta. Esta designa como Chefe a Lima e Silva, manda receber Labatut a Marazzone, de onde mais tarde é enviado ao Rio para conselho de guerra e solta Felisberto, que não aliena ainda o amado commando em chefe, mas almeja por fim para ser victima de sua ambição, na sentença que formulou para seu commandante ao saber que Labatut fora preso: «Mal feito! um general que não convem ás tropas não deve ser preso por estas, deve ser morto. E' o que o Batalhão de Poliquitos virá a fazer a elle mesmo, no anno immediato».

O novo commandante tentou ainda a fortuna contra o desanimado Madeira, em 3 de Junho, ferindo e matando soldados das trincheiras, sem resultado consideravel. Lord Cochrane conseguiu penetrar quasi entre os navios portuguezes mais poderosos, que os delle, recebendo apenas um tiro, e da uma fortaleza de terra; eram successos sem valor militar, mas de valor moral consideravel: desmoralizava ainda mais o inimigo já disposto a capitular. Madeira preparou com effeito a retirada, depois de cuvidos os seus logares tenentes,

Embora Lima e Silva ameaçasse de perseguição a essa fuga, embora Cochran estivesse a postos, o chefe lusitano sem a humilhação de capturar, que o amor proprio lhe não deixaria, embora sacrificasse a causa de seus nacionaes, á mercê dos vencedores, deu-se a evasão na noite de 1 de Julho... Os soldados abandonaram as trincheiras, as guarnições deixaram os fortes, os quartéis e intendencias se esvaziaram e a esquadra de José Felix, que, enfim, servia para alguma coisa levava ferros, abria velas e largava toda, rumo ao Norte. Cochran, inferior em forças, ainda assim, acobertado pela noite, na retaguarda consegue abalroar alguns pequenos navios, brigues, gaieras, charruas e perseguir e tomar de um dellos que se apartará dos outros, rumo do Nordeste, papéis que provavam necessidade de socorro ao Maranhão. Para ali se dirigiu elle, deixando ao Taylor, com a *Viterot*, a faganha de perseguir os fugitivos até á foz do Tejo...

Logo que os sitiantes souberam da evacuação da praça, dispuzeram-se a entrar na cidade. Por volta do meio dia, dia 2 de Julho, faz hoje um século, pela Laninha uma das divisões, outra pela estrada de Brotas, outra pelo Rio Vermelho, penetram na Bahia. Lima e Silva commandava na frente da primeira divisão. Arcos de folhagens armados ás pressas, pelas freiras da Solidade, vingaram a affronta que receberam, no martyrio da madre Joanna Angelica. Os soldados vinham da campanha, cansados, maltrapidos, doentes de sezões, para encontrar uma cidade privada de socorro, de viveres, de protecção. A ordem e a disciplina não faltaram aos vencedores, a resignação e alegria aos que os recebiam. Todos venciam, porque a causa da liberdade prevalecera, conseguida com muito esforço do ventado, fadigas e privações, sangue e morte.

Esse 2 de Julho marcava uma era nova para o Brasil, que na paz se ia refazer do cansaço e das feridas e ia fazer, na vida nova, a nacionalidade, pela maioridade politica que começava. A Bahia encerrava o ultimo acto coloroso; ajudara a Pernambuco, a Parahyba, o Rio de Janeiro até Minas, embora chegasse tarde e sem batalhão. Delamare e Lord Cochran, foram auxilios efficazes, barrá fóra; Labatut, Lima e Silva, Barros Falcão, representam os grandes auxilios do centro e das provincias irmaãs... Resta o que foi dos Bahianos, que é o mais, e o melhor. Essa Junta de Cachoeira, organiza um chãos e faz um Governo e um Exército, uma revolução e uma victoria. Esses municípios bahianos, Cachoeira, Santo Amaro, S. Francisco, Maragogipe, Inhambupe, Abrantes, Nazareth, Jaguaripe... se revelam com tal força de cohesão solidaria, para o bem comum, que lembram as cidades gregas reunidas no mais admiravel prodigio antigo contra essa Troia, poderoso symbolo da Asia ante a Europa futura, representada por alguns isolados burgos helenos, que se congregam para esse triumpho da *«Ilíada»*. A intelligencia de acção cabe a esses Cypriano Barata, Antonio Ferreira França, Lino Coutinho, Acayaba de Monreuma, Miguel Calmon... representativos de tantos demolidores e reconstructores de instituições politicas, administrativas, economicas e moraes... São a «mens agital molem» virgiliana. Os potentados e chefes, os senhores de engenho, os ricos homens, rivalizam de ardor, de abnegação, de generosidade, de desprendimento a haveres, dando viveres, fazenda, equipando, commandando, combatendo, com a arrua munda que, sem roupa, sem armas, sem instrucção militar, sem caude, ás vezes, tremendo de sezões... chegam, em ceroulas, tanto não tem roupa, desaparecidos, tanto não tem meios de luta, vindo a esperar que morra um companheiro, para se apoderarem da arma abandonada e então entrarem em combate, dando o sangue e a vida á Patria, pois que não tem mais que lhe dar! São as mulheres, que dão as suas joias á Imperatriz, para as despesas da guerra, como as crianças que querem dar tambem seu animo, quando ainda não tem forças... Etodo um povo sem distincção de sexos, idades, condições, raças, riqueza, posição... que essa guerra de Independencia, congrua no seu primeiro esboço, o Povo Brasileiro... Teria mostrado sua existencia já na Invasão Hollandeza, mostrará sua dignidade na provocação Paraguaya... é ali, porém, que se revela sua maioridade civil... a maioridade nacional!

Os factos impressionantes avultam na memoria... E' o martyrio da madre Joanna Angelica, que abre cortiosamente as portas do seu claustro para impedir que a impiedade o profane, e tomba victima da sanha da multidão, impedindo os outros previstos sacrificios... São os Doze de Itaparica, os heróes que no Funil delém 200 homens, barças, canhões, mosquetes e lembram que não ha sómente «doze de Inglaterra»; athenas lhes faltou um cantor de sua bem maior proeza. E' Pedro Jacome, de espada nua, perdida a fôrma, penetrando até a linha inimiga, ao encontro da morte... E' José Constancio Cochran, um menino quasi, sem farda, sem arma, que põe o talabarte sobre a laço paizana e com um mosquete apanhado no

campo, bate-se como um bravo. E' o sargento Felix Mendes, com a fronte aberta, que fica no seu posto e insiste em commandar o seu pelotão... E' Argollo Ferrão, é Pedro Ribeiro, que cumprem ordens arriscadas ou tomam ousadas iniciativas das quaes depende a sorte dos combates. E' Maria Quiteria de Jesus, menina honesta de boa familia sertaneja, lida em cavallarias andantes, que se alista soldado, sabe requebrar-se e bater-se, a ponto de ser promovida a alferes, por Labatut, no campo de batalha, e depois condecorada pelo Imperador... animosa bastante para escalar uma trincheira, fazer prisioneiros, desarma-los e os recolher ao acampamento... E' o clarim Luiz Lopes que vence uma batalha com essa cavallaria ficticia que um toque de avançar e degolar chamam para a nossa gloria. São os homens de côr, de Manuel Gonçalves da Silva, que só desejam e conseguem as posições arriscadas na frente, durante a guerra, e que no dia da victoria entram na Bahia na retaguarda, os ultimos, porque os heróes que não temeram a morte na batalha, temem na paz a humilhação de passar sob arcos de triumpho descalços e maltrapidos. E' João de Oliveira Botas, cujos feitos obrigam a promoções por bravuras consecutivas, tornado o lendario heróe do mar, que no dia 2 de Julho irrompe pelo forte de S. Marcello para salvar com 21 tiros a bandeira nacional que os presos do forte de S. Pedro, ali recolhidos, no segredo dos seus calabouços, fizeram longamente, pedaço a pedaço, dando ao pendão auri-verde — não tinham mais que lhe dar... a luz dos seus postigos, a côr de sua esperanza... São todos os heróes e bravos que ao Imperador commovem, a ponto de instituir a Ordem do Cruzeiro, criada para recompensar ao valor militar e patriótico na guerra da independencia na Bahia... São outros muitos ainda, como esses cujos nomes se recordam, como aquelles que foram condecorados, os soldados sem nome, os heróes desconhecidos, brasileiros, tapuyas, africanos, portugueses, que serviram e soffreram e deram o sangue e a vida para que nós tivéssemos uma Patria...

Tal foi a nossa luta pela Independencia. Os successos posteriores, de um século, o surto economico de S. Paulo, a preponderancia de Minas, S. Paulo, Rio Grande adquiriram na Republica, nos perturbam agora a visão exacta dos acontecimentos... Miguel Calmon, o III, daqui mesmo vos mostrou que, em 1822, o norte era o principal do Brasil, dois terços da sua actividade util... e a Bahia era a primaz do Norte: seu commercio exterior era maior que o do Rio, onde Minas vinha ter, e dez vezes superior a S. Paulo, que ainda esperaria o fim do segundo Imperio para a ascendencia... Era pois ali que os Lusitanos accumulavam seus meios de resistencia; ali, chegada a hora da necessidade, isolariam a parte principal do Brasil a defender, perdido o sul, onde o proprio governo conspirava contra a corôa e ia fazer uma revolução governamental...

Os povos das capitancias do sul teriam apenas de adherir ao movimento, que foi feito de successivas aclamações... Os povos da Bahia tiveram de lutar contra e dentro de si mesmos: a campanha da Independencia teve ao norte um aspecto doloroso de guerra civil... Eram irmãos contra irmãos, paes contra filhos, que lutavam. Do nosso lado tivemos Portuguezes que tomaram a nossa causa e foram nas suas convicções, a que deram sangue e vida, dos mais heroicos e dos mais bravos. Do lado opposto ficaram Brasileiros, a quem não renegaremos, pois que ainda contra a liberdade e o patriotismo, rendiam preito á constancia e á lealdade. Do nosso caracter de Bahianos está á frente essa virtude, a primeira das virtudes moraes, porque presuppõe a memoria do coração... é a memoria é toda a vida moral... é a tradição, é historia, é gratidão... é a raça, é a familia, são nossos pais, e a nossa Patria... é Deus, que se não esquece nunca...

Nós Bahianos, sempre e até contra o nosso interesse e contra o perigo até da força, nós não esquecemos, nós somos fieis, José Bonifacio é exilado do Governo, do Parlamento, da Patria, levam-no mar em fóra numa charrua, que, de agua tanta que fazia, nevila deixa-lo no oceano... O Brasil anadicoa-a e o esquece, a esse Andrada que lhe deu a Independencia... Mas a Bahia se lembra e, duas vezes, nos comícios electoraes, duas vezes a Bahia que de tanto Bahiano e sure não recorre jámais a outros patriotas que a representem, a Bahia arrosta a prepotencia do despota imperial e dos ingratos que o impellem e elege seu a José Bonifacio. A proclamação da Republica no Rio, é uma parada; na Bahia será uma victoria: nós não adherimos, nós vencemos ou somos vencidos. A politica decreta a exclusão de Ruy Barbosa, e, embora custe sair de um partido omnipotente, esse Partido unanime de vinte e uma brigadas politicas, o Partido Republicano Federal, a Bahia se isola, dispõe-se ao ostracismo, mas guarda Ruy Barbosa. Não leviana, mas reflectida, leal, constante, fiel; não adhesista, sem memoria nem convicções, mas tradicional, mas agradecida, mas sempre lembrada...

Como nos custaria a nós esse drama pungente da Independencia! Só nos consola é que foi para nós uma guerra civil e havia Portuguezes entre os que desejavam uma Nação Ira-

sileira, e Brasileiros entrosos que amavam até o martyrio a pátria da sua pátria, esse Portugal que nos criou e ainda e sempre paternamente nos ama... Tivemos de lutar contra os outros; na Bahia, tivemos de batalhar dentro de nós mesmos, dilacerando o coração...

Derramamos sangue, o nosso sangue... só por isso nos atrasamos no caminho, só por isso chegamos tarde à festa... Mas também, Brasileiros do Brasil inteiro que me ouvís, mas também só depois de 2 de Julho de 1823 é que sois livres... completamente; realmente livres... E isto, isto foi a curva da Bahia à Independência do Brasil!"

(Applausos prolongados.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO apresentou commovida homenagem de recontactar o e de applauso ao sr. Afrânio Peixoto, pelo seu primoroso trabalho; agradece á brilhante assembléa que commungou com o Instituto na sua festividade cívica, especialmente ao sr. Presidente da Republica; que, ainda uma vez, se mostrou digno filho da terra do padroeiro-mór da nossa religião patriótica: o afferes santo: TIRADENTES; e pede, affim de que a sessão receba digno remate, que todos se associem, de coração e espirito, a esta exaltação; sagrada como uma prece:

Honra e gloria a todos quantos contribuíram para o 2 de Julho, isto é; para consumir e consolidar a independência, a unidade e a integridade nacionaes;

Honra e gloria ao exercito e á armada que venceram, e a Labatut, Lima e Silva, Lord Cochrane que os commandavam;

Honra e gloria ao povo, principalmente aos sertanejos, que provaram a bravura, a perseverança; os abnegados sacrificios de que é capaz a população do interior do Brasil;

Honra e gloria a Joanna Angelica e a Maria Quitéria; que com o seu sangue de martyr, e o seu denodo attestaram o sublime concurso da mulher brasileira em todos os grandes momentos historicos da Patria;

Honra e gloria a John Taylor que levou vencedora a joven bandeira do Brasil, através o Atlantico, ate ao Velho Mundo (caso unico nos fastos militares da America) cruzando sobre a linha em frente da Capital da ex-metropole, então inimiga;

Honra e gloria a José Bonifacio que concorreu para a victoria da Bahia, contrahendo Labatut e Cochrane; enviando-lhe Lima e Silva, e sob cujo governo se effectivou o 2 de Julho;

Honra e gloria á Bahia, Cornelia fecunda de estadistas, poetas e heróas; a Bahia onde se estabeleceu o primeiro governo geral do Brasil; onde, durante mais de dois seculos, esteve a Capital do paiz; onde se decretou a abertura dos por-

tos, intropito de Independência; a Bahia que, com a campanha libertadora de 25 de Junho de 1822 a 2 de Julho de 1823, como antes já o fizera na de 1624, contra os Hollandezes; e rechaçando em 1638 as investidas de Mauricio de Nassau, deu ao civilismo brasileiro o maior dos exemplos!

E que tal exemplo vibre immortally, robustecendo nos Brasileiros o amor da Patria, a constante vontade de bem servir-lhe e a resolução impavida de, em sendo preciso, por ella morrer!

(Calorosos e demorados applausos.)

Justificam a sua ausencia os socios, senhores Augusto Tavares de Lyra, João Lyra Tavares e commandante Raul Tavares.

Encerra-se a sessão ás 22 1/2 horas.

AGENCIARIA DE JORNAL

2º secretario

Da numerosa assistencia destacamos os senhores: dr. Julio Barbosa, pelo sr. Vice-Presidente da Republica; Commandante Carlos Carneiro, pelo sr. Ministro da Marinha; dr. P. Gomes, pelo sr. Ministro do Exterior; Major Carlos Reis, pelo sr. ministro da Justiça; dr. Manuel Olympio Romero, pelo sr. Ministro da Fazenda; dr. Francisco Jardim, pelo sr. Prefeito Municipal; Coronel Rogerio de Mattos e Capitão Lara Fernandes, pelo sr. Chefe de Policia; 1º Tenente José da Costa Palmeira, pelo sr. General Commandante da Brigada Policial; 1º Tenente Amílcar Moreira da Silva, pelo sr. Almirante Chefe do Estado Maior da Armada; dr. Feijó Bittencourt, pelo sr. dr. Aurelino Leal, interventor federal no Estado do Rio de Janeiro; dr. Francisco de Góes, pelo Club de Engenharia; drs. Enéas Ferreira da Silva e Francisco Pereira Lessa, pelo Club Tiradentes; dr. Belmiro Valverde, pela Academia Nacional de Medicina; dr. Alvaro Pereira, procurador da Republica; senador general Dr. Felipe Schmidt, deputados Pamphilo de Carvalho e Clementino Fraga; José Henrique Adorno, sub-director dos Correios; professor Rodolpho Amodeo, da Escola de Bellas Artes; marechal Carlos Augusto de Campos, dr. Juan Arco encarregado de Negocios da Argentina; dr. Ludovico Loizaga e Maximo A. Koch, da embaixada argentina; Acosta, representante do embaixador do Mexico; dr. Araujo Castro, dr. Galdino de Siqueira, juiz do Direito; dr. Rafael M. Arizaga, ministro do Equador; dr. Fernando A. Raja Gabaglia, professor do Collegio Pedro II; representantes de jornaes, etc.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça, e almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha.

O Sr. deputado Bueno Brandão esteve hontem no Palacio do Catete; onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

Estevé hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Max Fleuss, secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, affim de offerecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, um exemplar encadernado do numero especial da Revista do mesmo instituto, referente ao anno da Independencia.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Comité politico de Canhotinho, no Estado de Pernambuco, dando conhecimento a S. Ex. que em reunião do mesmo, foi votada uma moção de apoio ao seu Governo e de inteira solidariedade com o Chefe da Nação.

O Sr. Dr. Netto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife, em telegramma enviado ao Sr. Presidente da Republica, deu conhecimen-

to a S. Ex. de que pela Congregação dos Professores da mesma faculdade foi collocado, no dia 11 do corrente, na galeria dos Chefes da Nação, o retrato de S. Ex.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo sub-chefe de seu Estado-Maior, capitão de corvetas Moraes Rego, na cerimonia do lançamento ao mar do *Atro de Batalla* da Marinha de Guerra, hontem realizada nesta Capital.

Na Primeira-Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo dia-til, as seguintes folhas:

Montepio da Fazenda de A-Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 20º ao 23º dia-til.

Os pagamentos começam ás 12 horas e terminam ás 16 horas.

Aos sabbados terminam ás 15 horas.

Com a presença dos Srs. Dr. Monteiro de Sales, Dr. Zeferino da Faria, Eça de Oliveira Castro, Dr. Carvalho Mourão e Dr. Carlos Claudio da Silva, esteve reunida hontem a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, tendo despachado diversos processos, que vão ser submettidos ao Sr. ministro da Fazenda.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 39 termos de trans-

ferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 505 apolices transmittidas sendo 468 por venda e 17 por transmissões *causa mortis*, 10 em caução e 10 em levantamento de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 79,5 e as do segundo a de 75,8000.

Nas thesourarias da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, de 11 às 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre deste anno, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra J. Apolices ao portador. Obras do Porto — Relações de ns. 1 a 170. Diversas Emissões — Relações de ns. 1 a 280.

Na thesouraria do Papel Mofeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 9.972 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 139.651\$000.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 13, de 11 às 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre de 1923, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letra J. Apolices ao portador. Empréstimo de 1903, relações ns. 1 a 170. Empréstimo de 1917, relações ns. 1 a 280.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos prêmios da 59 loteria do plano 25, 155 extracção do anno de 1923, realizada em 12 de julho de 1923, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto, celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Thesouro Nacional.

Dezenas

69.961 a 69.970..... 69.000
40.631 a 40.640..... 30.000
14.081 a 14.090..... 30.000

Todos os números terminados em 69 teem 48 e os terminados em 9 teem 28, exceptuando-se os terminados em 69.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Abastecimento — Entradas no Districto Federal no mez de junho de 1923:

Fardos
Algodão em pluma..... 12.717

Saccos

Arroz..... 61.697

Assucar..... 56.013

Caixas

Azeite de oliveira..... 1.491

Kilos

Bacalhão..... 490.510

Bahia..... 987.429

Batatas..... 3.032.229

Carne congelada..... 42.339

Carne de porco salgada..... 416.308

Fardos

Carne secca e xarque..... 36.538

Kilos

Carvão vegetal..... 619.645

Cebolas..... Saccos

Farinha de mandioca..... 72.517

Farinha de milho..... 8.751

Farinha de trigo..... 8.742

Fuijão..... 91.218

Caixas

Gazolina..... 6.256

Keozete..... 24.631

Leite condensado..... 1.416

Kilos

Lenha..... 451.066

Manteiga..... Saccos

Milho..... 70.62

Kilos

Peixes conservados..... 71.464

Pólvila..... 141.049

Sabão..... 12.110

Sa..... 6.382.145

Seco..... 1.539.599

Saccos

Tapioca..... 266

Kilos

Toucinho..... 143.772

Trigo em grão..... 18.736.998

O tempo — Bolelim para o periodo de

18 horas do dia 12 até 18 horas do

dia 13:

Districto Federal e Nictheroy:

Tempo: ameaçador passando a bom,

sujeito a nebulosidade.

Temperatura: noite accentuadamente

fria, estavel de dia; minima entre 9 e

11 graus.

Ventos: predominarão os do qua-

drante sul.

Estado do Rio:

Tempo: ameaçador passando a bom;

sujeito a nebulosidade salvo a leste que

continuará ameaçador sujeito a chuvas

passando a instavel.

Temperatura: noite accentuadamente

fria, estavel de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 ho-
ras de sexta-feira: Bom.

Estados do Sul:

Tempo: bom em toda a parte.

Temperatura: continuará baixa. Gea-
das mais abundantes em S. Paulo e Pa-
raná.

Ventos: de oeste a sul.

Onda de frio: A onda de frio, hontem
mencionada, continua a caminhar, como
previramos, para o nordeste devendo at-
tingir, na proxima madrugada, e com
mais intensidade, o interior de Minas e
Estado do Rio.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de
hoje): De accordo com a previsão feita
o tempo foi perturbado com chuvas e
ventos frescos, com rajadas por vezes, á
noite mantendo-se ainda ameaçador de
dia.

A temperatura desceu accentuada-
mente: a média das temperaturas extre-
mas nos postos do Districto Federal foi:
maxima 18.0 e minima 14.5.

Os ventos foram variaveis, predomi-
nando á noite os de W e SW frescos e
com rajadas e de dia os de N NNE.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje):
Zona norte: Tempo bom, salvo na
Bahia e parte de Pernambuco em que
foi instavel.

Choveu hontem em parte do Mara-
nhão, de Pernambuco e da Bahia.

A temperatura em geral subiu ligei-
ramente.

Zona centro: Tempo bom e tempera-
tura em declinio muito accentuado.

Choveu hontem e hoje de manhã nas
regiões serrana e central do Estado do
Rio. Gecú em Muzabinho.

Zona sul: Tempo bom e temperatura
em forte declinio.

Chuvas fracas hontem na parte sueste
de S. Paulo. Esta madrugada geou
em quasi todo o Estado de S. Paulo e
em parte do Paraná e de Santa Catha-
rina.

Tendencia do nivel das aguas do rio
Parahyba: baixando lentamente em todo
o curso.

Menores temperaturas: 1.0 abaixo de
zero em Lages e 0.4 em Fátima.

Maiores chuvas recolhidas hoje:
11/6 em Campinas e 9/1 em Aracajú.

Estado do mar na costa do paiz: Chão
e tranquillo, salvo em parte da Bahia
em que está agitado; e do Estado do Rio
e Santos onde foram observadas vagas.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 30
dias: Iguatú, Tres Lagoas, Grajaú e
Corumbá.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, em Mendes e em
Campos: Devido estar o céu encoberto
por nuvens baixas não foram feitas as
sondagens.

Em S. Paulo dos Agudos (9 horas e
30 minutos): Cor. W com vel. max. de
18 ms. até 3.150 ms. onde o balão
desappareceu á dist. hor. de 10 kilo-
metros e 250 metros.

Em Curitiba: (9 horas e 30 minutos):
Cor. W até 2.350 ms. com vel. max.
de 27.8 ms. altura em que o balão des-
appareceu á dist. hor. de 15.400 me-
tros.

Em Cuyabá (9 horas e 30 minutos):
Cor. W até 7.950 ms. com vel. max.
de 17 ms. onde o balão desappareceu
em cirrus stratus á dist. hor. de 15.350
metros.

Em Santos (9 horas e 30 minutos):
Cor. W até 4.050 ms. com vel. max.
de 25 ms. altura em que o balão desap-
pareceu á dist. hor. de 19.120 metros.

Em Franca (9 horas e 30 minutos):
Cor. S até 750 ms. com vel. max. de
3.6 ms. altura em que o balão desap-
pareceu em cumulos.

Aproximações

59.968 e 69.970..... 300.000
40.631 e 40.633..... 100.000
14.082 e 14.084..... 100.000

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo.—Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de julho de 1923.

Zona Norte — Tempo bom salvo na Bahia e parte de Pernambuco, em que foi instavel. Choveu hontem em parte do Maranhão, de Pernambuco e da Bahia. A temperatura em geral subiu ligeiramente.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em declínio muito accentuado. Choveu hontem e hoje de manhã, nas regiões serranas e central do Estado do Rio. Geou em Muzambinho.

Zona Sul — Tempo bom e temperatura em forte declínio. Chuvas fracas hontem na parte sueste de São Paulo. Está madrugada geou em quasi todo o Estado de S. Paulo, e em parte do Paraná e de Santa Catharina.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de julho de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Diracção	Força				Maxima	Minima	
S. L. de Maranhão...	7—	27.5	0.5	NE	4	6	Peqs. vagas.	I. de manhã.	31.5	23.9	— I. pm.
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X)...											
Quixeramobim (X)...											
Natal...	64.5	25.0	—	SE	3	2	—	B.	27.0	21.0	—
Paratyba (X)...											
Recife (X)...											
Pão de Assucar (X)...											
Aracaju...	61.8	23.6	—	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	18.9	9.1	10 3.1 pm.
Bahia...	65.5	22.0	—	SE	1	13	Peqs. vagas.	Chs. (c. manhã)	26.0	21.0	0.2 Chs. am. pm.
Catité...	62.9	22.0	—	W	2	0	—	B.	28.0	12.0	— B. am. pm.
Canaria...	62.8	20.0	-1.0	C	0	0	—	B.	29.0	8.0	— B. am. pm.
Salto Horizonte...	64.2	17.0	—	W	2	5	—	B. (o. manhã)	25.4	9.4	— B. am. pm.
Peopinho Ottoni...	63.9	19.4	—	S	0	6	—	B. (a. manhã)	28.5	14.5	— B. am. pm.
Aberaga...	69.5	8.0	-9.0	SE	2	4	—	B. (o. b. mad.)	17.0	9.0	— Chs. pm.
Calambú...	—	9.0	-2.0	N	2	10	—	B.	22.0	7.0	— B. am. pm.
Fozes de Caldas...	67.4	15.2	0.6	—	—	8	—	B.	14.6	8.2	—
Goyaz...	—	16.0	-1.0	SSE	4	0	—	B. (b. manhã)	29.0	7.0	— V. am. pm.
Santa Luzia...	—	11.4	-8.3	S	4	3	—	B.	27.7	8.8	— V. pm.
Cayabá (X)...											
Corumbá...	69.0	9.0	—	S	3	6	—	B. (b. manhã)	16.0	11.0	—
Victoria...	66.1	20.0	-2.0	SW	2	9	Tranquillo.	—	27.5	19.5	—
Capital Federal (Insti- tuto Central)...	66.0	16.4	—	NW	2	10	Peqs. vagas.	I. (i. manhã)	30.2	15.2	1.3 C. pm.
Campos...	67.6	17.0	-4.0	S	4	10	—	I. (i. manhã)	28.0	17.0	— V. pm.
Friburgo...	66.2	11.0	0.0	—	—	10	—	Chs. manhã.	22.0	11.0	—
Petropolis (X)...											
Rezende...	67.5	12.0	0.0	NE	6	9	—	B. (v. manhã)	27.0	9.0	2.5 C. pm.
Cabo Frio...	67.6	20.0	-4.0	SW	4	10	Vagas.	I.	29.0	20.0	— I. v. am. pm.
Therzopolis...	66.5	13.0	3.5	S	2	10	—	I. (c. manhã)	23.9	1.0	— I. am. pm.
S. Paulo...	69.8	6.5	-8.5	C	0	0	—	B. (ge. manhã)	21.0	4.0	—
Santos...	71.0	13.0	-11.0	SW	4	2	Vagas.	B.	28.0	11.0	— I. am. pm.
Paranaguá...	73.0	10.0	-8.0	S	1	1	Caño.	B. (b. manhã)	—	6.6	— V. pm.
Guaranuva (X)...											
Curitiba...	74.6	2.0	-5.0	SW	4	1	—	B. (ge. mad.)	18.0	3.0	— B. am. pm.
Morianopolis...	69.2	8.4	-2.6	C	0	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	20.4	8.0	— B. am. pm.
Lages...	—	—	—	SW	2	10	—	—	—	1.0	— C. pm.
Porto Alegre...	72.0	5.0	-3.0	W	3	3	—	B. (b. manhã)	14.0	7.0	0.2 V. am. pm.
Uruguayana (X)...											
Montevideo (X)...											
Buenos Ayres (X)...											
Paraná...	67.7	9.0	-8.8	SW	3	1	—	B. (b. manhã)	23.4	11.0	— B. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calha a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana...				Encantado...	6.3	29.3	14.3
Bangu...				Clavea...	7.9	27.8	16.0
Niteroy...				Deodoro...	3.4	29.6	14.3
Rio Comprido...	2.1	30.4	13.0	Corcovado: Temp.: 19.0 Hum.			
Eugenio de Dentre...	—	29.5	15.0	rel.: 82 % Vento: SW 10.			
Penha...				Santa Cruz...			

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 ás 7 horas: A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Benevente*, para Victoria e mais portos do norte, reenvio impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Itapuhy*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Vestris*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Hogarth*, para Las Palmas, Leixões e Liverpool, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Naroli*, para Dakar, Casablanca, Napoles e Genova, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Ré Vittorio*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Nota. — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de julho de 1923.....	3.389.658.894
Renda arrecadada em 12 de julho de 1923.....	833.134.844
	4.222.903.738
Em igual periodo de 1922..	3.376.782.597
Diferença para mais em 1923.....	846.021.141

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1923

Renda arrecadada no dia 12: Em ouro.....	120.167.503
Em papel.....	169.862.018
Total.....	290.129.521
Renda arrecadada de 1 a 12 de julho de 1923.....	2.288.317.489
Em igual periodo de 1922..	1.823.809.153
Diferença a maior em 1923.	458.508.336

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.319 A.

Harold Sydney, proprietario da Glyn Brazil Agency, estabelecido nesta cidade, á rua da Quitanda n. 6, sobrado, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta

rectangular, guardada por uma moldura, a qual encerra uma paisagem deixando em um acampamento e dous escoteiros, sendo que um acha-se com um dos joelhos em terra e o outro em pé. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão, lã, seda, linho e mescla; filô, rendas, colchas, guardanapos, lenços, gravatas, toalhas, meias, ligas, suspensorios, escovas para dentes e para roupa, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922. — Por procuração de Harold Sydney, F. C&S (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 8 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.319A por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para tecidos em geral, mescla, lenços e meias. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.42)

N. 19.332

Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, com sede á rua Vinte e Quatro de Maio n. 545, adota para distinguir um preparado medicinal (Soro tonico) destinado ao tratamento de asthenia em geral, do seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rótulo rectangular de angulos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo no centro as letras «L. B. C.» em monogramma. Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea onde se lê: «Fundada em 1910». Seguem-se o nome característico «Soro Linotónico» (M ou F, conforme a sua applicação para o sexo masculino ou feminino), e os dizeres com os nomes do Laboratorio, Rio de Janeiro e sede do deposito e fabrica. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 35 minutos do dia 5 de janeiro de 1923.

Registrada sob o n. 19.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.426)

N. 19.336

Pinto Carvalho & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 142, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptam para distinguir castinhas, gravatas e roupas sob medida, de seu commercio. Consiste ella no nome característico «The London Tailors», entre aspas. A marca poderá variar em cores e typos e será applicada nos artigos acima, em notas, annuncios, facturas, réclames e em tudo que for necessario para garantir os direitos de propriedade, do commercio dos requerentes. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — Pinto Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 12 de junho de 1923.

Registrada sob n. 19.336 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.626)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARÁ

N. 17

Certifico que a marca Fabrica de Fumos Cruzeiro para uma qualidade de fumo especial do fabrico e commercio de Amadeu Barbedo & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará sob numero dezesete, foi depositada nesta junta em 8 de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial do Capital Federal em 7 de julho de 1923. — Mario Soares Pinto, 2º official, (Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 2\$000). Visto. J. C., em 7 de julho 1923. — Isidoro Campos, director. (4.426)

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 17/32	5 31/64
Sobre Paris.....	\$568	\$573
Sobre Hamburgo.....	—	000,06
Sobre Italia.....	—	\$421
Sobre Portugal.....	\$417	\$434
Sobre Nova York.....	—	9,603
Libra esterlina — em moeda.....	—	47\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	3\$341
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	7\$763
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	2\$830
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$400
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$382
Sobre Belgica (francos).....	—	\$473
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$560
Sobre Japão (yen).....	—	4\$120
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$580
Sobre Canada.....	—	9\$500
Sobre Romania.....	—	\$453
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$295
Sobre Austria.....	—	080,17

Moedas

Dollars (papel).....	9\$800
Escudos (papel).....	\$270
Liras (papel).....	\$440
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	790\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	759\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	740\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	931\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	550\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	165\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	155\$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port....	950\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	95\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	55\$000
Companhia Lanificio de Petropolis	25\$000
Companhia Docas de Santos, n. m.	430\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil....	196\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1923. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias
PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 30 DE JUNHO DE 1923

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :							
Laxambá.....	37\$500	38\$500	Por caixa.	Batatas :			
Lambary.....	32\$500	34\$000	Idem.	Nacional — Mineira e Paulista.....	\$500	\$640	Por kilo.
Salutaris.....	34\$000	36\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$420	\$480	Idem.
Cambuquira.....	35\$000	35\$000	Idem.	Estrangeira (l.g. Nova Zelândia).....	—	—	Por 2 1/2 caixas.
S. Lorenzo.....	32\$000	34\$000	Idem.	Bres :			
Aguardente : (*)							
De Farat.....	30\$500	31\$000	Por pipa c/480 litros.	Americano, claro.....	—	80\$000	Por 280 libras.
De Angra.....	29\$000	29\$000	Idem.	Americano, escuro.....	—	—	Idem.
De Campos.....	29\$000	27\$000	Idem.	Café :			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Alcool : (*)							
De 40 grãos.....	400\$000	420\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 38 grãos.....	38\$000	40\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.....	36\$000	38\$000	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Alfafa :							
Nacional.....	\$400	\$440	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	30\$000	31\$000	Idem.
Algodão em rama :							
Primeira do sertão.....	62\$000	64\$000	Por 10 kilos.	Typo 4.....	30\$000	30\$500	Idem.
Primeira-sorta.....	59\$000	61\$000	Idem.	Typo 5.....	29\$500	30\$000	Idem.
Mediano.....	57\$000	58\$000	Idem.	Typo 6.....	29\$000	29\$500	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 7.....	28\$500	29\$000	Idem.
Paulista.....	54\$000	61\$000	Idem.	Typo 8.....	28\$000	28\$500	Idem.
Sergipe — Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 9.....	27\$500	28\$000	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Arroz :							
Brilhado de 1°.....	55\$000	60\$000	Por 60 kilos.	Escolha.....	—	—	Idem.
Brilhado de 2°.....	44\$000	46\$000	Idem.	Cimento :			
Especial.....	46\$000	48\$000	Idem.	Marca Dova.....	29\$000	30\$000	Por barrica.
Superior.....	40\$000	42\$000	Idem.	Marca Thewico.....	—	—	Idem.
Bom.....	35\$000	38\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Regular.....	29\$000	31\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	28\$000	30\$000	Idem.
Barco do Norte.....	—	34\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	33\$000	Idem.
Rajão do Norte.....	26\$000	27\$000	Idem.	Farelo de trigo :			
Meio arroz.....	24\$000	26\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.....	5\$500	6\$000	Por 35 kilos
Safrão.....	20\$000	22\$000	Idem.	Farinha de mandioca de 1° qualidade :			
Assucar :							
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Especial.....	16\$000	17\$000	Por 45 kilos.
Branco crystal.....	1\$300	1\$400	Idem.	Fina.....	15\$000	16\$000	Idem.
Segundo facto.....	—	—	Idem.	Embrana.....	14\$000	14\$500	Idem.
Terceira sorte.....	1\$280	1\$320	Idem.	Perceada.....	13\$000	13\$500	Idem.
C. amarelo.....	—	—	Idem.	Grossa.....	12\$500	13\$000	Idem.
Mascavinho.....	1\$100	1\$140	Idem.	Dita de Laguna :			
Mascave.....	\$800	\$860	Idem.	Perceada.....	13\$000	13\$500	Idem.
Bacalhão :							
Diversas marcas, caixa.....	115\$000	140\$000	Por caixa.	Grossa.....	12\$000	13\$000	Por sacco c/44 kilos.
Diversas marcas, meia caixa.....	65\$000	70\$000	Por 1 1/2 caixa.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Em tina, Gaspe.....	—	—	Idem.	De 1° qualidade.....	—	38\$000	Idem.
Em tina Americano, Halifax.....	—	—	Idem.	De 2° qualidade.....	—	36\$000	Idem.
Em tina, Peixelina.....	110\$000	115\$000	Idem.	De 3° qualidade.....	—	35\$500	Idem.
Banha :							
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....	2\$000	2\$050	Por kilo.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	2\$050	2\$100	Idem.	De 1° qualidade.....	38\$500	39\$000	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	—	2\$100	Idem.	De 2° qualidade.....	38\$000	37\$500	Idem.
Da Laguna — Latas com 20 kilos.....	2\$000	2\$050	Idem.	De 3° qualidade.....	35\$000	36\$000	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos.....	2\$100	2\$200	Idem.	Dita do Rio da Prata :			
De Itajahy — Latas com 10 kilos.....	2\$100	2\$200	Idem.	De 1° qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos.....	2\$150	2\$200	Idem.	De 2° qualidade.....	—	—	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	1\$900	1\$950	Idem.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	1\$950	2\$050	Idem.	Dita Americana :			
(*) Caldas. Extra sello.							
				Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
				Feijão :			
				Preto superior.....	27\$000	28\$000	Por 60 kilos.
				Preto regular.....	22\$000	23\$000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	38\$000	40\$000	Idem.
				Manteiga.....	43\$000	45\$000	Idem.
				Enxofre, 66 kilos.....	41\$000	43\$000	Idem.
				Branco nacional.....	32\$000	36\$000	Idem.
				Estrangeiro.....	75\$000	76\$000	Idem.
				Amendoim.....	34\$000	36\$000	Idem.
				Fradeiro.....	28\$000	30\$000	Idem.
				Mulatinho.....	21\$000	23\$000	Idem.
				De outras procedencias.....	14\$000	18\$000	Por kilo.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:				Do Paraná:			
Especial.....	3\$500	4\$000	Idem.	1ª qualidade.....	—	1\$200	Por duzia.
Boa.....	2\$800	2\$500	Idem.	2ª qualidade.....	—	1\$100	Idem.
Baixo.....	1\$200	1\$500	Por 15 kilos.	3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarelo de 1ª.....	40\$000	42\$000	Idem.	Cedra.....	—	250\$000	Por metro cubica.
Amarelo de 2ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	220\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras qualidades.....	—	150\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	36\$000	38\$000	Idem.	Manganez:			
Dito de Santa Catharina:				Procedencia de Minas teor			
Especial de 1ª.....	Não ha	Não ha	Idem.	metallico, e além de 46			
Superior de 2ª.....	Não ha	Não ha	Idem.	por cento nesta Capital..			
Baixo de 3ª.....	Não ha	Não ha	Idem.	Phosphores:			
Bahia — Especial.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de ma-			
Bahia—Superior.....	35\$000	40\$000	Idem.	deira.....			
Bahia — Bom.....	22\$000	25\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cera...	75\$000	76\$000	Por lata.
Kerozene americanos:				Ypiranga de luxo.....	95\$000	96\$000	Idem.
Diversas marcas.....	—	28\$500	Por caixa.	Ypiranga de luxo.....	75\$000	76\$000	Idem.
Ladrilhos:				Marca Olho.....	75\$000	76\$000	Idem.
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	Marca Brilhante.....	7\$000	76\$000	Idem.
De Pernambuco.....	21\$000	25\$000	Por metro quadrado.	Outras marcas.....	74\$000	76\$000	Idem.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	Sal:			
Manteiga:				Do Norte—grosso.....			
De Minas e do Estado do	6\$200	6\$300	Por kilo.	Do Norte—mido.....			
De Santa Catharina—Latas	5\$800	6\$000	Idem.	De Cabo Frio—grosso.....			
de 10 kilos.....	—	—	Por libra.	De Cabo Frio—mido.....			
Estrangeiras—diversas mar-	—	—	—	Estrangeiro.....			
cas.....	—	—	—	Sebo:			
Milho:				Do Rio Grande e fronteira.			
Amarelo.....	14\$000	14\$500	Por 62 kilos.	Do Matadouro e Xarqueada			
Pra.....	16\$000	17\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....			
Mesado.....	13\$000	13\$200	Idem.	Tapiocz, diversas proce-			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	dencias.....			
Óleo de linhas:				Telhas:			
Em barril.....	3\$500	3\$600	Por kilo bruto.	Franças.....			
Em lata.....	—	2\$950	Idem.	Nacionais.....			
Óleo de caroço de algodão:				Toucinho:			
Nacional.....	1\$600	1\$800	Por litro.	Commum.....			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....			
Polvilho:				Vinho:			
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$550	\$700	Por kilo.	Do Rio Grande.....			
De Porto Alegre.....	\$450	\$500	Idem.	Estrangeiro:			
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.	Virgem.....			
Pinko:				Ve de.....			
Americano.....	1\$000	1\$100	Por pé.	Collares.....			
De rezina.....	—	380\$000	Por duzia de couço-	Xarque do Rio da Prata:			
Spruce.....	—	2\$500	Por pé.	Patos e mantas.....			
Silico branco.....	—	—	Idem.	Mantas.....			
Silico vermelho.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande do Sul:			
				Patos e mantas.....			
				Mantas.....			
				De Matto Grosso:			
				Patos e mantas.....			
				Do interior de Minas, Rio e			
				S. Paulo.....			

EDITAIS E AVISOS

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

QUINTA EMANISCRIPÇÃO ELEITORAL

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Theresza e Ganhôa, durante a segunda quinzena de junho, os seguintes eleitores:

- 1.441. Frederico Cyrillo do Carmo, natural desta Capital, com 48 annos de idade, casado, filho de Guilherme Cyrillo do Carmo, militar reformado, residente á rua do Senado n. 76.
- 1.442. Pedro Pires dos Santos, natural desta Capital, com 29 annos de idade, solteiro, filho de João Pires dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Marquez de Sant'caia n. 90. — Indeferido, por falta de prova de residencia.
- 1.443. Americo Barreiro Taboas, natural desta Capital, com 33 annos de idade, casado, filho de Domingos Barreiro Pereira, empregado no commercio, residente á rua do Riachuelo n. 76.
- 1.444. Hilario Parobé Chouin, natural desta Capital, com 27 annos de idade, solteiro, filho de Eduardo Parobé Chouin, typographo, residente á rua do Proposito n. 47.
- 1.445. Alberto de Carvalho e Silva, natural desta Capital, com 28 annos de idade, casado, filho de Symphonio de Carvalho e Silva, funcionario publico, residente á rua Catagaxes n. 145.
- 1.446. Simplicio de Miranda Castello Branco, natural do Estado de Pernambuco, com 35 annos de idade, viuvo, filho de Basilio de Miranda Castello Branco, funcionario publico, residente á rua da America n. 192.
- 1.447. José Tavares Gorretta, natural desta Capital, com 26 annos de idade, casado, filho de Paulo Gorretta, funcionario publico, residente á rua Barão de Bom Retiro n. 741.
- 1.448. Alexandre da Silveira Lara, natural desta Capital, com 28 annos de idade, casado, filho de Virgilio Muniz de Lara, corretor de mercadorias, residente á rua Barão de Amazonas n. 13.
- 1.449. Jeronymo dos Santos Almeida, brasileiro naturalizado, com 34 annos de idade, casado, filho de Albino dos Santos Almeida, empregado no commercio, residente á rua da America n. 174. Despacho. — Conferida e concertada pelo escrivão a publica forma de fls. 4, volte.
- 1.450. Antonio Corrêa de Mello e Oliveira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 44 annos de idade, casado, filho de Antonio Corrêa de Mello e Oliveira, solicitador, residente á rua Almeida Nogueira n. 35.
- 1.451. Eduardo de Souza Carneiro, natural do Estado de S. Paulo, com 43 annos de idade, viuvo, filho de Sebastião de Carvalho, militar reformado, residente á rua S. Francisco Xavier n. 482.
- 1.452. Albino de Souza Freire, brasileiro, naturalizado, com 35 annos de idade, casado, filho de Francisco de Souza Freire, empregado no commercio, residente á rua do Platan n. 86. Despacho. — Conferida

e concertada a publica forma de fls. 4 pelo escrivão, volte.

- 1.453. José Jacintho Fernandes, natural do Portugal, com 46 annos de idade, casado, filho de Manoel Jacintho, empregado no commercio, residente á rua João Alvares numero 22.
- 1.454. Eduardo Luiz Franco de Sá, natural do Estado de Maranhão, com 5 annos de idade, casado, filho de Antonio Daniel Franco de Sá, empregado publico, residente á avenida Henrique Valladaes numero 70.
- 1.455. João Barreiro, natural desta Capital, com 39 annos de idade, casado, filho de Antonio Barreiro, empregado no commercio, residente á rua 24 de Fevereiro n. 5.
- 1.456. Vicente Martins, natural do Estado do Paraná, com 27 annos de idade, casado, filho de Carlos Tatti Martins, onerario, residente á travessa Turf-Club n. 12 casa 7.
- 1.457. Manoel Teixeira da Cunha, natural do Estado do Rio, com 56 annos de idade, casado, filho de Benedicta Lourença da Silva, operario, residente á rua Mariano Procopio n. 49.
- 1.458. Guilherme José Maria d'Aquino, brasileiro naturalizado, com 64 annos de idade, casado, filho de Francisco d'Aquino, empregado publico, residente á estrada de Itararé n. 56.
- 1.459. Carlos Marino, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de João Marino, operario, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 177, casa 2.
- 1.460. Carlos de Souza Martins, natural desta Capital, com 21 annos de idade, solteiro, filho de Julio Alfonso de Souza, operario, residente á rua do Proposito numero 56.
- 1.461. Pery Teixeira, natural desta Capital, com 27 annos de idade, solteiro, filho de José Soares Teixeira, empregado publico, residente á rua Presidente Barroso n. 139.
- 1.462. Antonio Manoel Salgueiro, natural desta Capital, com 45 annos de idade, casado, filho de João Manoel Salgueiro, motorista, residente á rua Pedro Americo n. 73 casa 1.
- 1.453. Aphrodisio Aloysio da Silva, natural do Estado da Bahia, com 42 annos de idade, casado, filho de Pomalio José da Silva, empregado publico, residente á rua de Copacabana n. 1.006. Despacho. — Quanto a idade e nacionalidade é de duvidante a certidão de folhas 4 verso.
- 1.464. Jayme Nicacio Valença, natural desta Capital, com 40 annos de idade, casado, filho de João Nicacio Valença, empregado no commercio, residente á Estrada Nova da Pavonia n. 140.
- 1.465. Hidelonso Luiz da Silva Beltrão, natural desta Capital, com 53 annos de idade, casado, filho de Antonio Luiz da Silva Beltrão, empregado no commercio, residente á rua Ipiranga n. 65.
- 1.466. Manoel Velloso de Ascensão Santos, natural desta Capital, com 47 annos de idade, casado, filho de Pedro Velloso dos Santos, comerciante, residente á rua Domingos Ferreira n. 330.

- 1.467. Amarel Fernandes dos Santos, natural do Estado da Bahia, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Innocencio Fernandes dos Santos, empregado no commercio, residente á rua da Ganhôa n. 86.
- 1.468. Ricardo Alvares de Andrade, natural do Estado do Rio, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Adão Alvares de Andrade, lavrador, residente á rua La Alameda numero 316.
- 1.469. Rocio Corrêa Guimarães, natural desta Capital, com 27 annos, casado, filho de Antonio Duarte Guimarães, empregado publico, residente á rua Elias da Silva n. 23.
- 1.470. Bernardino da Silva Soares, natural desta Capital, com 29 annos solteiro, filho de Jeronymo da Costa Soares, empregado no commercio, residente á rua D. Emilia n. 16.
- 1.471. Altamiro Godinho, natural do Estado do Rio, com 24 annos, solteiro, filho de Arthur Godinho, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 114.
- 1.472. José Fernandes, natural desta Capital, com 27 annos, casado, filho de João Fernandes, operario, residente á rua da Saude n. 359.
- 1.473. Sebastião Pereira de Andrade, natural do Estado do Rio, com 30 annos, casado, filho de José Maria de Andrade, empregado no commercio, residente á rua Sá numero 210.
- 1.474. José Thomaz de Mello Alves, natural desta Capital, com 48 annos, viuvo, filho de Thomaz Alves Junior, empregado publico, residente á praça Dique de Caxias n. 6.
- 1.475. Pedro Ribeiro de Azevedo, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 47 annos, casado, filho de Alfredo Eduardo de Azevedo, advogado, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 67.
- 1.476. Ivandro de Carvalho, natural desta Capital, com 34 annos, casado, filho de Abel de Carvalho, empregado no commercio, residente á rua Machado Coelho n. 85.
- 1.477. Pamphilo de Carvalho, natural do Estado do Rio, com 27 annos, solteiro, filho de José Julio de Carvalho, fiscal de vehiculos, residente á rua do Lavradio n. 131.
- 1.478. Julio Conrado Jacobina, natural desta Capital, com 30 annos, casado, filho de Julio Conrado Jacobina, guarda-civil, residente na travessa Ferraz n. 1. Despacho. — Reconhecida a firma do inspector, volte.
- 1.479. Athanagild Gardel Serpa, natural desta Capital, com 42 annos, solteiro, filho de Joaquim José de Serpa, empregado publico, residente á rua Dr. Archias Cordeiro n. 45 casa 4.
- 1.480. João Lopes Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 30 annos casado, filho de Pedro Lopes Rodrigues, empregado publico, residente no bairro João Pereira n. 94.
- 1.481. Manoel de Jesus Fernandes, brasileiro naturalizado, com 51 annos, viuvo, filho de Manoel de Jesus, proprietario, residente á avenida Suburbana n. 369. Despacho. — Reconhecida a firma do juiz que subscreve o titulo, volte.
- 1.482. Arthur Antonio da Costa, natural do Estado de Minas Geraes, com 30 annos solteiro, filho de Antonio Simplicio da Costa, empregado no commercio, residente á rua Frei Caneca n. 269.

- 1.483. Antonio Pereira de Souza, natural de Portugal, com 48 annos, filho de Antonio Pereira, proprietario e negociante, residente á rua da America n. 6. Despacho:—Junta do titulo declaratorio de nacionalidade, volte.
- 1.484. Octavio Carnaval, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, filho de Paschoal Carnaval, operario, residente á rua Sá n. 204.
- 1.485. Joaquim da Silva Freire, natural desta Capital, com 33 annos, viuvo, filho de Manoel Dias Gonçalves Freire, empregado no commercio, residente á rua Ermelinda n. 142.
- 1.486. Waldemar Teixeira de Oliveira, natural desta Capital, com 22 annos, casado, filho de Clementino Teixeira de Oliveira, empregado no commercio, residente á rua São Christovão n. 317, casa 2.
- 1.487. Augusto Cesar da Silva Alves, natural desta Capital, com 35 annos, casado, filho de José Joaquim Alves, empregado publico, residente á rua dos Invalidos n. 63.
- 1.488. Augusto de Almeida, natural desta Capital, com 24 annos, casado, filho de Victorino de Almeida, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 48.
- 1.489. Manoel Apostolo de Andrade, natural do Estado da Bahia, com 27 annos, casado, filho de Manoel José de Andrade, mechanico, residente á rua João Alves n. 22.
- 1.490. Oswaldo Pinto Monteiro, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, filho de Aniceto Pinto Monteiro, empregado municipal, residente á avenida Salvador de Sá n. 33.
- 1.491. Benevenuto Cardoso Bonfim, natural desta Capital, com 47 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Jesus do Bonfim, empregado no commercio, residente á avenida Salvador de Sá n. 43.
- 1.492. João Baptista da Silva, natural do Estado de Sergipe, com 30 annos, casado, filho de Honorato José dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Sara n. 18.
- 1.493. Eudyses Pereira Gonçalves, natural do Estado do Rio, com 33 annos, casado, filho de Dario Cesar Gonçalves, operario, residente á rua do Proposito n. 36.
- 1.494. Abilio Teixeira Martins, natural desta Capital, com 23 annos, casado, filho de Antonio Teixeira Martins, empregado no commercio, residente á travessa Turf-Club n. 12, casa 5.
- 1.495. Cosme Marino, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de João Marino, operario, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 177.
- 1.496. Antonio de Souza Mourão, natural desta Capital, com 33 annos de idade, casado, filho de José de Souza Mourão, operario, residente á rua Cunha Barbosa n. 44.
- 1.497. Marinho da Motta Larangeira, natural do Estado do Rio, com 23 annos de idade, solteiro, filho de José da Motta Larangeira, empregado no commercio, residente á rua Cunha Barbosa n. 43.
- 1.498. Salvador Peres, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de José Peres Laguna, operario, residente á rua Padilha n. 6.
- 1.499. Reynaldo Rodrigues Pinheiro, natural desta Capital, com 33 annos de idade, casado, filho de José Rodrigues Pinheiro, empregado publico, residente á rua de S. Christovão n. 133.
- 1.500. Oscar Moreira Mourão, natural do Estado do Rio, com 34 annos de idade, casado, filho de Geraldo Moreira Mourão, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 50.
- 1.501. Anthero Lagoa, natural desta Capital, com 26 annos de idade, casado, filho de José Guedes Lagoa, operario, residente á rua do Proposito n. 49.
- 1.502. Lourenço Garnier, natural desta Capital, com 27 annos, casado, filho de Francisco Garnier, operario, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 76.
- 1.503. Guilherme Pereira da Silva, natural do Estado de Pernambuco, com 22 annos, solteiro, filho de Antonio Pereira da Silva, empregado no commercio e residente á rua do Senado n. 66.
- 1.504. Carlos Celente, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Carlos Celente, operario e residente á Cunha Barbosa n. 43.
- 1.505. Antonio da Mouta Junior, brasileiro naturalizado, com 56 annos, casado, filho de Antonio da Mouta, empregado publico e residente á rua Barão de Uda n. 128.
- 1.506. Joaquim Gonçalves da Silva, natural desta Capital, com 30 annos, solteiro, filho de Manoel Gonçalves da Silva, motorista e residente á rua dos Invalidos n. 67.
- 1.507. Manoel Pereira, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Antonio Manoel Pereira, operario e residente á rua do Proposito n. 54.
- 1.508. Rodolpho José Henriques, natural do Estado da Pernambuco, com 56 annos, casado, filho de João José Henriques, empregado publico e residente á praia das Palmeiras n. 85.
- 1.509. Antonio Alves Portilho Bastos, natural desta Capital, com 49 annos, casado, filho de José Alves Portilho Bastos, empregado no commercio e residente á travessa Turf-Club n. 12, casa n. 5.
- 1.510. Marcellino Militão Braga, natural da Bahia, com 53 annos, casado, filho de Militão Paulo Braga, capitão de mar e guerra e residente á praia das Palmeiras n. 85.
- 1.511. Benicio Barbosa, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de Fernando Barbosa, operario e residente á rua General Pedra n. 103.
- 1.512. David Joaquim Alves, natural desta Capital, com 50 annos, casado, filho de Manoel Joaquim Alves, commerciante e residente á rua Santo Christo n. 85.
- 1.513. José Gonçalves de Oliveira Junior, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, filho de José Gonçalves de Oliveira, empregado no commercio e residente á rua Laurindo Rabello n. 87.
- 1.514. Miguel Alves dos Prazeres Filho, natural desta Capital, com 27 annos, casado, filho de Miguel Alves dos Prazeres, empregado publico e residente á avenida Frontin n. 59.
- 1.515. Manoel Francisco da Rosa, brasileiro naturalizado, com 32 annos, casado, filho de Manoel Francisco da Rosa, empregado no commercio e residente á rua Francisco Meyer n. 65.
- 1.516. Oscar Ladislau de Azevedo, natural de Pernambuco, com 26 annos, solteiro, filho de Candido Ladislau de Azevedo, empregado no commercio e residente á rua João Alves n. 22.
- 1.517. Joaquim Marques, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de José da Costa Marques, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 77.
- 1.518. Antonio Celente, natural desta Capital, com 26 annos, casado, filho de Carlos Celente, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 76.
- 1.519. Mathews José de Faria, natural desta Capital, com 43 annos de idade, casado, filho de Agostinho José de Faria, empregado no commercio, residente á rua dos Casqueiros n. 39.
- 1.520. Francisco Pinto Soares, natural desta Capital, com 33 annos, casado, filho de Manoel Pinto Soares, empregado no Cadea de Porto, residente á rua do Senado n. 6.
- 1.521. Manoel Francisco dos Santos, natural do Estado do Rio, com 37 annos, casado, filho de Francisco José dos Santos, empregado publico, residente á rua José dos Reis numero 162.
- 1.522. Bernardo Lopes da Silva, natural do Estado de Alagoas, com 38 annos, casado, filho de Miguel Gomes, foguista, residente á rua Jorge numero 71.
- 1.523. Adelpho Candido do Valle, natural do Estado do Rio, com 44 annos, solteiro, filho de Domiciano José do Valle, empregado no commercio, residente á rua Bodo de Uda n. 73, casa n. 18.
- 1.524. Leonardo Patane, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Francisco Patane, operario, residente á rua Cunha Barbosa n. 43.
- 1.525. Manoel Dias Junior, natural do Estado de Alagoas, com 44 annos, casado, filho de Manoel Joaquim Dias, empregado publico, residente á rua da Passagem n. 49, casa numero 1.
- 1.526. Hermenegildo Jordão Travassos, natural do Estado do Rio, com 44 annos, solteiro, filho de Pedro José Travassos, empregado no commercio, residente á Ladeira do Barroso n. 223.
- 1.527. Alfredo Rodrigues dos Santos, natural de Sergipe, com 42 annos, casado, filho de Antonio Rodrigues dos Santos, empregado publico, residente á Praça Domusmond numero 2.
- 1.528. André Lameirinhas, brasileiro naturalizado, com 25 annos de idade, solteiro, filho de José Lameirinhas, empregado no commercio, residente á rua do Livramento numero 170.
- 1.529. Julio Zeferino Fernandes, natural do Estado do Rio, com 41 annos de idade, casado, filho de Zeferino José Fernandes, empregado publico, residente á rua Souza Cruz n. 9.
- 1.530. Manoel Leopoldino de Sousa, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Antonio Maria de Souza, empregado no commercio, residente á travessa S. Carlos n. 11.

- 1.531. Antonio Faustino de Sul, natural desta Capital, com 26 annos de idade, casado, filho de Faustino de Sul, empregado no commercio, reside á rua Tuyuty n. 71, casa 11.
- 1.532. Ivo Brazuma, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Irineu Gonçalves Brazuma, operario, residente á rua João Alvares n. 22.
- 1.533. Thimoteo Gomes Ribeiro Junior, natural desta Capital, com 28 annos de idade, casado, filho de Thimoteo Gomes Ribeiro, empregado no commercio, residente á rua de S. Christovão n. 317, casa 13.
- 1.534. Amaro Alves, natural desta Capital, com 22 annos de idade, solteiro, filho de João Maria Alves, empregado no commercio, residente á rua Dr. Niemeyer n. 60, casa 11. Despacho: A publica forma de Rs. 4 não pôde produzir effeito por não estar conferida e concertada.
- 1.535. João de Souza e Silva, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Manoel de Souza e Silva, empregado no commercio, residente á rua Caminhô n. 31.
- 1.536. Alberto de Souza e Silva, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Manoel de Souza e Silva, empregado no commercio, residente á rua Caminhô n. 31.
- 1.537. Domingos Martins da Cruz, natural desta Capital, com 23 annos de idade, solteiro, filho de Jose Ferreira da Cruz, empregado no commercio, residente á rua Sá n. 204.
- 1.538. Armando de Souza Galvão, natural desta Capital, com 37 annos de idade, solteiro, filho de Valriano Machado de Souza Galvão, empregado no commercio, residente á rua Emelinda n. 48.
- 1.539. João Pedroso de Carvalho, natural desta Capital, com 23 annos de idade, casado, filho de Bernardino Pedroso de Carvalho, empregado no commercio, residente á rua de Pinto n. 76. Despacho: Juntando a H. de idade, volte. Da publicação de Rs. 4 não se conclue a maioridade do requerente.
- Instruiram estes senhores seus requerimentos, os que não foram indeferidos, com os documentos exigidos pela actual lei eleitoral.
- Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.— O escrivão, Osas Esteves de Jesus.
- Junho do Direito da Quarta Vara Civil**
- Relação dos eleitores alistados na 8ª circumscrição eleitoral, antiga 4ª, e 1 de maio até 15 de junho do corrente anno.*
- 18.713. Manoel Antonio dos Reis, S. Christovão.
- 18.714. Leonel Rodrigues da Silva, Espirito Santo.
- 18.715. Arthur Carvalho Sobrinho, São Christovão.
- 18.716. Affonso Januario Garcia, Engenho Novo.
- 18.717. Alberto Pereira Reis, São Christovão.
- 18.718. João Alves da Silva, Engenho Novo.
- 18.719. Luiz Laurence Dias, São Christovão.
- 18.720. Trajano Pinto Lima, São Christovão.
- 18.721. João Miranda, Espirito Santo.
- 18.722. José de Souza, Engenho Novo.
- 18.723. Mariano Pereira Roque, Engenho Novo.
- 18.724. José da Conceição, Engenho Novo.
- 18.725. Romaldo Gonçalves dos Santos, Espirito Santo.
- 18.726. Orlandino Catharina de Sequeira, São Christovão.
- 18.727. Cid Corrêa Leves, Engenho Novo.
- 18.728. Miguel José dos Santos, Engenho Novo.
- 18.729. Frederico Carlos Duarte Nunes, Espirito Santo.
- 18.730. Cecilio Marques da Rocha, São Christovão.
- 18.731. Domingos da Silva Braga, São Christovão.
- 18.732. João Francisco Carneiro, São Christovão.
- 18.733. Octavio de Azevedo, Espirito Santo.
- 18.734. Manoel de Seixas Riedade, São Christovão.
- 18.735. Antonio da Rocha Tristão, São Christovão.
- 18.736. Leocadio José de Souza, São Christovão.
- 18.737. Everardo Fernandes Eiras, São Christovão.
- 18.738. Manoel Marques Roque, S. Christovão.
- 18.739. José Gonçalves, Engenho Novo.
- 18.740. Alfredo Alves de Casimiro, Espirito Santo.
- 18.741. Francisco Ferreira Martins, Espirito Santo.
- 18.742. José Luiz Vianna, Engenho Novo.
- 18.743. Ozorio Joaquim Seabra, Engenho Novo.
- 18.744. Benjamim da Costa, Engenho Novo.
- 18.745. Antonio Ramos Soute, Engenho Novo.
- 18.746. Raphael Soares Ferreira, Engenho Novo.
- 18.747. Eurenio Luiz Barbosa, Engenho Novo.
- 18.748. Manoel Paulo, São Christovão.
- 18.749. Washington Reil, Espirito Santo.
- 18.750. Julio Celestino Magalhães, S. Christovão.
- 18.751. José Pereira de Mendonça, São Christovão.
- 18.752. Antonio José Ferreira, São Christovão.
- 18.753. Nelson Alvares Armando, Espirito Santo.
- 18.754. Francisco Assis Lacerda de Athayde, Espirito Santo.
- 18.755. Manoel Marceus Vieira, S. Christovão.
- 18.756. Delcio de Souza Rodrigues, Espirito Santo.
- 18.757. Marcellino S. Lewino, Espirito Santo.
- 18.758. Alvaro Antonio Alves Cabral, São Christovão.
- 18.759. Manoel Carvalho, São Christovão.
- 18.760. Pedro da Silva Porto, Espirito Santo.
- 18.761. Antonio Leves da Silveira, Espirito Santo.
- 18.762. Modesto Domingues, Espirito Santo.
- 18.763. Luiz Pereira da Silva, São Christovão.
- 18.764. Viriato Tristão Gonçalves, São Christovão.
- 18.765. Waldemar Augusto Macedo, São Christovão.
- 18.766. Antonio Fernandes, São Christovão.
- 18.767. Candido Pinho de Souza Varga, Engenho Novo.
- 18.768. Gastao Fernandes Campos, São Christovão.
- 18.769. Mario Gomes da Silva, Engenho Novo.
- 18.770. Carlos Luiz da Silva, Engenho Novo.
- 18.771. Antonio Vieira de Espirito Santo, Engenho Novo.
- 18.772. Antenor José da Motta, Espirito Santo.
- 18.773. João Pereira de Souza, Engenho Novo.
- 18.774. Justino Teixeira Junior, Espirito Santo.
- 18.775. Oscar Nunes de Amaral, São Christovão.
- 18.776. Miguel Leitão, S. Christovão.
- 18.777. Amancio de Carvalho, São Christovão.
- 18.778. Avenio Leves, S. Christovão.
- 18.779. Manoel Augusto Socio, S. Christovão.
- 18.780. Orlando Bonttemüller, S. Christovão.
- 18.781. José Francisco Faria Netto, S. Christovão.
- 18.782. Humberto Esposito, Espirito Santo.
- 18.783. Elpidio Caldeira de Souza, Engenho Novo.
- 18.784. João Baptista dos Santos, Espirito Santo.
- 18.785. João Tavares Pinto, Espirito Santo.
- 18.786. Arma do Rosa Gomes, Espirito Santo.
- 18.787. Belmiro Xavier, S. Christovão.
- 18.788. Fausto Baptista dos Santos, São Christovão.
- 18.789. Luiz da França Alves, Espirito Santo.
- 18.790. Sebastião Gomes, Espirito Santo.
- 18.791. Mario Faria, Espirito Santo.
- 18.792. Alfredo Eugenio da Rocha Santos, Espirito Santo.
- 18.793. Mario Ferreira de Souza, Espirito Santo.
- 18.794. Waldemiro Tavares, Espirito Santo.
- 18.795. Leonolino José dos Santos, Engenho Novo.
- 18.796. Antonio Siqueira da Silva, Engenho Novo.
- 18.797. Francisco Conrado de Abreu, Engenho Novo.
- 18.798. Pedro de Alcantara Feitosa, Engenho Novo.
- 18.799. João Evangelista Alvarenga, Engenho Novo.
- 18.800. Pedro Luiz Vianna, Engenho Novo.
- 18.801. José Francisco Flores de Lima, Engenho Novo.
- 18.802. Arma de José dos Santos, S. Christovão.
- 18.803. Manoel de Mattos Pavão, Espirito Santo.
- 18.804. Agenor da Costa Ferreira, Engenho Novo.
- 18.805. Sizenando Alves, Engenho Novo.
- 18.806. Dario Carlos da Cunha, Engenho Novo.
- 18.807. Walter Carlos Swinerd, Engenho Novo.
- 18.808. Antonio Luiz de Freitas Pereira, Engenho Novo.
- 18.809. Bernardino Antonio, São Christovão.
- 18.810. Manoel da Cunha Rocha, S. Christovão.
- 18.811. José Leonidas Gonzaga, Espirito Santo.
- 18.812. José Gonçalves Chaves, S. Christovão.
- 18.813. Nelson Pereira Jardim, São Christovão.
- 18.814. Tito Lino de Carvalho, São Christovão.
- 18.815. Valentim Visconti, S. Christovão.
- 18.816. Antonio Pereira dos Santos, Espirito Santo.
- 18.817. Joaquim Pastor, Espirito Santo.
- 18.818. Vicente Mendes de Mello, S. Christovão.
- 18.819. Antonio da Silva, S. Christovão.

- 18.820. Pedro Fernandes Martins, Espírito Santo.
 18.821. Atílio Frani, Espírito Santo.
 18.822. Ayres Marques Fernandes, S. Christovão.
 18.823. Manoel Felipe de Santa Anna, Espírito Santo.
 18.824. Manoel Martins, S. Christovão.
 18.825. Paulo de Oliveira Filho, Espírito Santo.
 18.826. Cícero Loureiro, Engenho Novo.
 18.827. Manoel Martins dos Santos, Engenho Novo.
 18.828. Mario Lamartine de Moraes, Espírito Santo.
 18.829. José de Paula Freire, Espírito Santo.
 18.830. Eduardo Alves de Carvalho, Espírito Santo.
 18.831. José Gomes de Souza Junior, São Christovão.
 18.832. Antonio de Oliveira Pinto, Engenho Novo.
 18.833. José Alves de Oliveira, São Christovão.
 18.834. Reynaldo Abbranches Batalha, Engenho Novo.
 18.835. Epiphânio Evangelista do Amaral, Engenho Novo.
 18.836. Heitor de Souza Bandeira, Engenho Novo.
 18.837. Benjamin Alfredo Cardoso, S. Christovão.
 18.838. Carlos Gomes dos Santos, Espírito Santo.
 18.839. Romulo Marconi, S. Christovão.
 18.840. Coclenius Ottacilius de Siqueira Amazonas, S. Christovão.
 18.841. Luiz Leite dos Santos, S. Christovão.
 18.842. Wifredo França, Espírito Santo.
 18.843. José Tuyuty Batalha, Engenho Novo.
 18.844. Josias Martins Vieira, Espírito Santo.
 18.845. José de Souza Mendes, S. Christovão.
 18.846. Abel Lopes, Engenho Novo.
 18.847. Alvaro José Teixeira, Espírito Santo.
 18.848. Martinho Mênades, Espírito Santo.
 18.849. Jorge da Paixão Prado, Espírito Santo.
 18.850. Francisco Ribeiro de Castro, Espírito Santo.
 18.851. Eustachio de Almeida Ferreira, Engenho Novo.
 18.852. Carlos de Almeida Bazilio, S. Christovão.
 18.853. Arlindo Pereira da Rocha, S. Christovão.
 18.854. Ulysses Malaguti de Souza, S. Christovão.
 18.855. Francisco José Serra, S. Christovão.
 18.856. Antonio Tavares da Câmara Junior, S. Christovão.
 18.857. Adolpho Paschoal, Espírito Santo.
 18.858. Octacilio Bernardino Paranhos, São Christovão.
 18.859. Gustavo Guilherme Carlos, S. Christovão.
 18.860. José Midro de Oliveira, São Christovão.
 18.861. Dioclecio Duarte, S. Christovão.
 18.862. Miguel Gomes de Souza, S. Christovão.
 18.863. Appolinario Mauricio do Nascimento, S. Christovão.
 18.864. Octavio José Machado, Engenho Novo.
 18.865. Benedicto Anacleto dos Santos, Espírito Santo.
 18.866. Oscar de Azevedo Coutinho, São Christovão.
 18.867. Seraphim da Silva, São Christovão.
 18.868. Virgílio José Fernandes Guimarães, Espírito Santo.
 18.869. Benedicto Fausto de Queiroz, São Christovão.
 18.870. Oscar José de Faria, Espírito Santo.
 18.871. José Antonio do Amaral Junior, S. Christovão.
 18.872. Euphresino Maniz Barreto, Espírito Santo.
 18.873. José Carvalho da Silva, Engenho Novo.
 18.874. Pedro Bezerra de Andrade, Espírito Santo.
 18.875. Jorge de Lemas, Engenho Novo.
 18.876. José Elias Monteiro, Engenho Novo.
 18.877. Augusto Manoel da Rocha, Engenho Novo.
 18.878. José Brito, S. Christovão.
 18.879. Emiliano Francisco de Oliveira, Espírito Santo.
 18.880. Antonio Augusto dos Santos, São Christovão.
 18.881. Arnaldo Pinto Cardoso, Engenho Novo.
 18.882. Henrique Berlandi de Freitas, São Christovão.
 18.883. Arthur Souto Brazil, Espírito Santo.
 18.884. Antonio Lobo Martins, S. Christovão.
 18.885. Pedro Doria, S. Christovão.
 18.886. Henrique da Silva, S. Christovão.
 18.887. Carlos Velloso Cezar, Engenho Novo.
 18.888. Bento da Silva Braga, S. Christovão.
 18.889. Manoel Lino do Nascimento, Espírito Santo.
 18.890. Pompeu da Conceição, S. Christovão.
 18.891. Adhemar Conceição, S. Christovão.
 18.892. Henrique de Andrade Peixoto, Engenho Novo.
 18.893. Gangerico Marcos da Silva, São Christovão.
 18.894. Januario Pigliasco, S. Christovão.
 18.895. Jorge Müller, S. Christovão.
 18.896. João Lopes de Castro, Espírito Santo.
 18.897. Manoel José da Cunha Chaves, Engenho Novo.
 18.898. Euelydes Soares Pinto, Engenho Novo.
 18.899. Godofredo Sabino de Oliveira, Engenho Novo.
 18.900. Cezalupino Rangel, Engenho Novo.
 18.901. Neto Valle, Espírito Santo.
 18.902. Alfredo Cecilio da Silva, Espírito Santo.
 18.903. Ovidio da Rocha Machado, S. Christovão.
 18.904. Christovão José dos Santos, São Christovão.
 18.905. Francisco Pinto, Espírito Santo.
 18.906. Oscar Rodrigues da Silva, Espírito Santo.
 18.907. Pedro Gomes da Silva, Engenho Novo.
 18.908. Alberto Lopes Clemencio, Espírito Santo.
 18.909. José Bernardo da Vinha Junior, Engenho Novo.
 18.910. Adolpho Xavier Alves, Engenho Novo.
 18.911. Theodoro Moss, Espírito Santo.
 18.912. Agario Conrado Costa, Engenho Novo.
 18.913. João Baptista da Cunha, Espírito Santo.
 18.914. Josias Ferreira Lima, São Christovão.
 18.915. Donato Valença, Espírito Santo.
 18.916. Raphael Joaquim Ribeiro, Engenho Novo.
 18.917. Francisco Antonio Prata, Espírito Santo.
 18.918. Augusto Pedreira Filho, São Christovão.
 18.919. Pedro Guagliard, Espírito Santo.
 18.920. Fernando Canon de Oliveira, São Christovão.
 18.921. Manoel Bonifacio de Araujo, Engenho Novo.
 18.922. Agualinho Moreira, Espírito Santo.
 18.923. Porquato Ferreira de Andrade, Engenho Novo.
 18.924. Jorge Vidal Faraz, Engenho Novo.
 18.925. Antonio Othard, Engenho Novo.
 18.926. Arthur Manoel de Oporto, São Christovão.
 18.927. Anselmo de Oliveira, São Christovão.
 18.928. Celestino Teixeira Braga, São Christovão.
 18.929. João Ribeiro Monteiro, São Christovão.
 18.930. Luiz Antão de Santa Rosa, Espírito Santo.
 18.931. José Lopes Vieira, São Christovão.
 18.932. Salvador Muniz Diniz de Menezes, São Christovão.
 18.933. Mario d'Avila Carneiro, São Christovão.
 18.934. Carlos Martins de Vasconcellos, São Christovão.
 18.935. Tertuliano Ferreira de Amorim, São Christovão.
 18.936. José Ribeiro Pereira, São Christovão.
 18.937. Alberto Lopes da Costa, Engenho Novo.
 18.938. João Ignacio de Azevedo, Engenho Novo.
 18.939. Joaquim de Souza Pinto, Engenho Novo.
 18.940. Sebastião dos Anjos Souza, Espírito Santo.
 18.941. Heleno Pinheiro Boiteux, Engenho Novo.
 18.942. Henrique Boiteux, Engenho Novo.
 18.943. Julio Romeu da Silva Tumba, São Christovão.
 18.944. João Gonçalves, São Christovão.
 18.945. João Antonio de Oliveira, São Christovão.
 18.946. Elysio Ferreira de Souza, São Christovão.
 18.947. José Caruso, Engenho Novo.
 18.948. João Werneck, Engenho Novo.
 18.949. Flauzino de Oliveira, São Christovão.
 18.950. José Augusto Adrien, São Christovão.
 18.951. Austrichiliano Laudehue, Engenho Novo.
 18.952. Theodomiro José de Carvalho, São Christovão.
 18.953. Luiz Antonio Cordeiro, Espírito Santo.
 18.954. Candido Jeronymo dos Santos, São Christovão.
 18.955. Mario Palomba, São Christovão.
 18.956. José Serpa Monteiro Junior, São Christovão.
 18.957. Camerino Antonio Mary Leite, Espírito Santo.
 18.958. João dos Reis Ferreira, Espírito Santo.
 18.959. Altamiro Teixeira Lopes, Espírito Santo.
 18.960. Mauricio Quintanilha, Esp. Santo.
 18.961. Joaquim Pinto Monteiro, Espírito Santo.
 18.962. João Garcia Vargas, Espírito Santo.
 18.963. José Geraldes Sanchez, Espírito Santo.
 18.964. Leocadio José da Silva, São Christovão.
 18.965. João do Nascimento, São Christovão.
 18.966. Francisco Ferrari, São Christovão.
 18.967. Sergio Martins Pereira, Espírito Santo.
 18.968. Waldemar Claudione da Silva, São Christovão.
 18.969. Casemiro José Francisco, São Christovão.
 18.970. Hldefonso Coimbra, Espírito Santo.
 18.971. Diogenes de Azevedo Silva, São Christovão.
 18.972. Djalma Alecastre Tineo da Silva, Espírito Santo.
 18.973. Geraldo Baptista Costa, Espírito Santo.

- 18.974. Aydano Rangel, São Christovão.
 18.975. Arnaldo Almeida Maranhães, São Christovão.
 18.976. Antenor Lima dos Santos, Engenho Novo.
 18.977. Nestor Bernardino do Nascimento, São Christovão.
 18.978. Arykermes Soares Velloso, São Christovão.
 18.979. Esmalardo Sampalo, São Christovão.
 18.980. Olympie Celso Gouvêa, Espírito Santo.
 18.981. Alfredo da Silveira Machado, São Christovão.
 18.982. Manoel da Costa Rodrigues, Espírito Santo.
 18.983. Aristoteles Cavalcante de Albuquerque, Engenho Novo.
 18.984. Canitullino da Silva Santos, Espírito Santo.
 18.985. Juvenal Coaracy Beraba, Engenho Novo.
 18.986. Armenio Demetrio Ayres de Souza, Espírito Santo.
 18.987. Oscar Pinho de Macedo, Engenho Novo.
 18.988. Adolpho Ferreira da Silva, Engenho Novo.
 18.989. Francisco Gonçalves, Engenho Novo.
 18.990. Luiz da Silva Canedo, Espírito Santo.
 18.991. Alvares da Cunha e Mello, Engenho Novo.
 18.992. Fernando Walfredo Falco, São Christovão.
 18.993. Alfredo da Cunha Freitas, Espírito Santo.
 18.994. Aníbal Benevolio, São Christovão.
 18.995. Djalma Soares Dutra, São Christovão.
 18.996. Manoel Alves, São Christovão.
 18.997. Luiz da Costa Pina, Engenho Novo.
 18.998. Luiz Baptista Coelho, Espírito Santo.
 18.999. Otto Faust da Silveira, São Christovão.
 19.000. João do Nascimento, Engenho Novo.
 19.001. Renato Fausto dos Santos, Engenho Novo.
 19.002. Nicolau Vairo Cairo, Engenho Novo.
 19.003. Afonso Guedes Goulart Rodrigues, Engenho Novo.
 19.004. Joaquim Sello, Engenho Novo.
 19.005. Americo Albino Cardozo, Engenho Novo.
 19.006. Manoel Figueiro da Cunha Louzada, São Christovão.
 19.007. Melchisedes Eulalio Lacé, São Christovão.
 19.008. Augusto José Gomes, Espírito Santo.
 19.009. Alfredo José de Brito, Engenho Novo.
 19.010. Antonio da Cunha Lobo, Espírito Santo.
 19.011. Thales José da Costa, São Christovão.
 19.012. Aristheu Plato Rangel, São Christovão.
 19.013. Semão Antonio dos Prazeres, Engenho Novo.
 19.014. João Moreno de Andrade, São Christovão.
 19.015. José de Araújo, Espírito Santo.
 19.016. Sebastião Barboza Netto, Engenho Novo.
 19.017. Capirão João de Souza Bandeira de Mello, São Christovão.
 19.018. Manoel Corêa, Espírito Santo.
 19.019. Manoel Apolonio Bayma, São Christovão.
 19.020. Icro Rangel, Engenho Novo.
 19.021. Eltonio Robson Cruz, São Christovão.
 19.022. Waldemar Mario Manzini, Espírito Santo.
 19.023. João Carneiro Pontes, Engenho Novo.
 19.024. Armando Augusto Tellès, Engenho Novo.
 19.025. Alfredo Mazzeo, São Christovão.
 19.026. Mario Martins Espírito Santo, São Christovão.
 19.027. Antonio Vieira, São Christovão.
 19.028. João Alves Bastos, São Christovão.
 19.029. Pedro Oswaldo dos Santos, Engenho Novo.
 19.030. André Lopes Carneiro, Engenho Novo.
 19.031. Agostino Garcia Braz, São Christovão.
 19.032. Mario Pereira da Costa, Engenho Novo.
 19.033. Alexandre Mello Mattes, Engenho Novo.
 19.034. Arthur Carneiro da Rocha Menezes, Engenho Novo.
 19.035. José Ernesto da Silva, São Christovão.
 19.036. Francisco Pedro Collares, Engenho Novo.
 19.037. Alvaro Dias da Rocha, São Christovão.
 19.038. Albino José Caldas, São Christovão.
 19.039. Daniel José Machado, Espírito Santo.
 19.040. João Baptista de Moraes, Espírito Santo.
 19.041. Marinho Monteiro Guimarães, Espírito Santo.
 19.042. Mario Dias Ferreira da Silva, Espírito Santo.
 19.043. Domingos Monteiro Guimarães, Espírito Santo.
 19.044. Arlindo Pires da Silva, São Christovão.
 19.045. Bernardino Marques, São Christovão.
 19.046. Manoel Vieira da Cruz, Espírito Santo.
 19.047. Corati Dantas, Espírito Santo.
 19.048. Americo Dias Ferreira, Espírito Santo.
 19.049. Arlindo das Neves Teixeira, Espírito Santo.
 19.050. João Baptista Gonçalves, Espírito Santo.
 19.051. Antonio Fernandes Barbosa, Espírito Santo.
 19.052. Antonio Guedes de Sant'Anna, São Christovão.
 19.053. João Gonçalves de Lima, Espírito Santo.
 19.054. Miguel Ferreira de Castro, São Christovão.
 19.055. Pedro Antonio da Silva, São Christovão.
 19.056. Arthur Bastos, Engenho Novo.
 19.057. Alvaro de Souza, Engenho Novo.
 19.058. Manoel Lopes Martins, Engenho Novo.
 19.059. Alvaro Emilio dos Santos, São Christovão.
 19.060. Marcolino Manhães, Espírito Santo.
 19.061. João Malaquias Martins, São Christovão.
 19.062. Alvaro João Baptista, Espírito Santo.
 19.063. João José Gonçalves, São Christovão.
 19.064. Osvaldo Dias Leitão, Espírito Santo.
 19.065. Waldemar Teixeira, Espírito Santo.
 19.066. João Baptista Ribeiro, Engenho Novo.
 19.067. Waldemar Leite Coelho, São Christovão.
 19.068. Gabriel Garcia, São Christovão.
 19.069. Feliciano Garcia, São Christovão.
 19.070. Antuza da Costa Borges, Espírito Santo.
 19.071. Ptolomeu Sotero da Conceição, São Christovão.
 19.072. Oscar José Ferreira, Engenho Novo.
 19.073. José Ribeiro Alves, São Christovão.
 19.074. Henrique Corrêa Barbosa Junior, Engenho Novo.
 19.075. Jenacio Fogaça Pereira, Engenho Novo.
 19.076. Gustavo José Ramos Maia, Engenho Novo.
 19.077. Carlos Lemos da Silva, São Christovão.
 19.078. Renato Villares, Engenho Novo.
 19.079. Francisco Machado Coelho, São Christovão.
 19.080. Mariano de Freitas, São Christovão.
 19.081. Arthur Teixeira de Carvalho, São Christovão.
 19.082. Oldemar Coelho de Almeida, São Christovão.
 19.083. Paulo Moreira Padrão, Espírito Santo.
 19.084. Antonio Rodrigues Bragança, Engenho Novo.
 19.085. Francisco Gomes de Lyra, Engenho Novo.
 19.086. Querino Romão Bertholdo, Engenho Novo.
 19.087. Antonio de Almeida e Silva, Engenho Novo.
 19.088. Aurelio Frederico Ferreira Jardim, Engenho Novo.
 19.089. Justino Furtado Morgado, Espírito Santo.
 19.090. David Faria de Souza, Espírito Santo.
 19.091. Antonio de Mello Pinho, São Christovão.
 19.092. Horacio Miguel Pinto, São Christovão.
 19.093. José Pereira de Sá, São Christovão.
 19.094. Lincoln Porto Brasil, Engenho Novo.
 19.095. João Moreira de Araújo, Engenho Novo.
 19.096. José Rodrigues das Neves, Engenho Novo.
 19.097. Joaquim de Oliveira Carvalho, Engenho Novo.
 19.098. Luiz Perutti, Engenho Novo.
 19.099. Octavio Cardoso de Menezes, São Christovão.
 19.100. Arthur Marques dos Santos, São Christovão.
 19.101. Mario Maya Ferreira, São Christovão.
 19.102. Olegario Herclano da Silveira Pinto, São Christovão.
 19.103. Paulino de Castro e Silva, Engenho Novo.
 19.104. José Assumpção Belém, Engenho Novo.
 19.105. Pedro Antonio Monteiro, Engenho Novo.
 19.106. Glegorio Site, São Christovão.
 19.107. Leandro Vicente Ferreira, São Christovão.
 19.108. Pedro Ferreira Baptista, São Christovão.
 19.109. Roberto Gomes Ribeiro de Avellar, Engenho Novo.
 19.110. Omar Soares Dutra, São Christovão.
 19.111. Clóvis Soares Dutra, São Christovão.
 19.112. Benedicto da Costa Soares, Engenho Novo.
 19.113. Joaquim Francisco da Cruz, Engenho Novo.
 19.114. Euclides Vieira da Silva, São Christovão.
 19.115. Hemerentino Pereira Gonçalves, São Christovão.
 19.116. José Carlos de Pinho, Engenho Novo.
 19.117. Joaquim Coelho Garcez, Engenho Novo.
 19.118. Manoel Joaquim da Costa, São Christovão.
 19.119. Severiano Gomes de Mattos, Engenho Novo.
 19.120. Edgard Souza Carvalho, Engenho Novo.
 19.121. Luiz Prisco Delfino, Espírito Santo.

- 19.122. Oscar Marques Pertigão, Espírito Santo.
 19.123. Alvaro de Carvalho, Espírito Santo.
 19.124. Meacyr Marques da Silva, S. Christovão.
 19.125. Edmundo David de Sanches, São Christovão.
 19.126. Altivo Pinto, S. Christovão.
 19.127. João de Deus Barrozo, S. Christovão.
 19.128. Joaquim Ferreira de Mattos, Espírito Santo.
 19.129. Umbelino José Gonçalves, S. Christovão.
 19.130. Claudias José Nicolau, Engenho Novo.
 19.131. Manoel Antonio Rodrigues, São Christovão.
 19.132. Meacyr de Noreña Santos, São Christovão.
 19.133. Euclides Martias Gonçalves, São Christovão.
 19.134. João Padula, Engenho Novo.
 19.135. Laure Apers de Souza, S. Christovão.
 19.136. Latayette Baptista da Silveira, São Christovão.
 19.137. Manoel Alves Magalhães, Espírito Santo.
 19.138. Pampilio Luiz de Oilarção, Espírito Santo.
 19.139. Durval Guimarães Jacobina, Espírito Santo.
 19.140. Ceciliano Miguel da Silva, Engenho Novo.
 19.141. Manoel Carvalhães, Espírito Santo.
 19.142. Geobert de Queiroz, S. Christovão.
 19.143. Joaquim da Silva Cardoso, Engenho Novo.
 19.144. Eleuterio Mendes dos Santos, Espírito Santo.
 19.145. José Soares dos Santos, Engenho Novo.
 19.146. Sebastião Barbosa, S. Christovão.
 19.147. Francisco Antonio de Freitas, São Christovão.
 19.148. Antonio Nunes Machado, S. Christovão.
 19.149. José Ferreira de Moura, S. Christovão.
 19.150. Manoel Vieira da Silva, S. Christovão.
 19.151. Luiz José de Carvalho, S. Christovão.
 19.152. Augusto Ferreira Lopes, S. Christovão.
 19.153. Joaquim Esteves, Engenho Novo.
 19.154. João Antonio Martins Ribeiro, São Christovão.
 19.155. Victorio Rodrigues de Souza Sobrinho, Engenho Novo.
 19.156. Sílvi o Homem de Carvalho, São Christovão.
 19.157. Manoel Hannibal Mezenes de Figueiredo, S. Christovão.
 19.158. João Salbe, Engenho Novo.
 19.159. Jalle Brum Soares, Engenho Novo.
 19.160. Manoel Encarnação Castro, S. Christovão.
 19.161. José Ferreira de Andrade, S. Christovão.
 19.162. Daniel Martins Henrique, Engenho Novo.
 19.163. Samuel Antonio Cardoso, Engenho Novo.
 19.164. José Pereira de Mello, Engenho Novo.
 19.165. Carlos Corrêa, Engenho Novo.
 19.166. João Braz de Oliveira, Engenho Novo.
 19.167. Julio Beneviate, Engenho Novo.
 19.168. Francisco Rodrigues de Araujo, São Christovão.
 19.169. João Leões de Mattos, S. Christovão.
 19.170. Pascheal Pierre, Espírito Santo.
 19.171. Carlos Ferreira de Andrade, São Christovão.
 19.172. Antonio de Almeida Campos Junior, Engenho Novo.
 19.173. Oswaldo de Macedo Machado, Engenho Novo.
 19.174. Julio Machado Martins, Engenho Novo.
 19.175. Oscar Pinto de Souza, Espírito Santo.
 19.176. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, S. Christovão.
 19.177. Adriano Pitta da Rocha Lima, São Christovão.
 19.178. Jacobo João Saixe, Engenho Novo.
 19.179. Virgilio Gomes Soares, Espírito Santo.
 19.180. Arlindo de Araujo Mattos, Engenho Novo.
 19.181. José de Oliveira, Espírito Santo.
 19.182. Alfredo Maria de Mattos, Espírito Santo.
 19.183. Alexandre da Silva Jardim, Espírito Santo.
 19.184. David João do Nascimento, Engenho Novo.
 19.185. Armando Vieira da Costa, Espírito Santo.
 19.186. João Manoel da Paixão, Espírito Santo.
 19.187. Adolpho Pessoa de Oliveira, Espírito Santo.
 19.188. Sylvio Leite, S. Christovão.
 19.189. Aristides de Aquino, Engenho Novo.
 19.190. Sant'Clair Teixeira de Azevedo, Espírito Santo.
 19.191. Hernes Fernandes Figueiredo, Engenho Novo.
 19.192. Virgilio Bianchó, Espírito Santo.
 19.193. Sebastião da Silva, S. Christovão.
 19.194. Antonio Pimenta, S. Christovão.
 19.195. José Leorne Cavalcante, Engenho Novo.
 19.196. Santiago Boltini, Engenho Novo.
 19.197. Aristides Celestino Corrêa, Engenho Novo.
 19.198. Auzanio da Silva Vargas, Engenho Novo.
 19.199. Aatenor Mariano Costa, S. Christovão.
 19.200. Antonio do Amaral Figueiredo, São Christovão.
 19.201. Manoel Ferreira Amorim, S. Christovão.
 19.202. Clementino Carlos dos Santos, Engenho Novo.
 19.203. Alberico Silva, Engenho Novo.
 19.204. João Fernandes do Valle, Engenho Novo.
 19.205. Augusto Lopes Couto, S. Christovão.
 19.206. Oswaldo de Lazzarini Peckolt, São Christovão.
 19.207. Domingos da Costa Ribeiro Junior, Engenho Novo.
 19.208. Joaquim Antonio de Araujo Junior, S. Christovão.
 19.209. Eduardo da Silva Nogueira, São Christovão.
 19.210. Henrique Marques da Silva, Engenho Novo.
 19.211. José dos Santos Longo, S. Christovão.
 19.212. Christiano Marques da Silva, São Christovão.
 19.213. Pedro Gouvêa, S. Christovão.
 19.214. José Severino Bruno, S. Christovão.
 19.215. Humberto das Trinas Silveira, Engenho Novo.
 19.216. José Soares, Engenho Novo.
 19.217. Alfredo da Silva Duarte, Engenho Novo.
 19.218. Aatnio Pinto Quintão, Engenho Novo.
 19.219. Alberto Ferreira Dias, Espírito Santo.
 19.220. João Pacheco, S. Christovão.
 19.221. Gerencio Gomes Carneiro, Engenho Novo.
 19.222. Adão Fernandes de Oliveira, São Christovão.
 19.223. Ivo Gomes Roque, Engenho Novo.
 19.224. José Thomaz de Aquino, S. Christovão.
 19.225. Aristides José de Azevedo, S. Christovão.
 19.226. José Alexandre Bittencourt, Engenho Novo.
 19.227. Arthur José de Andrade, Engenho Novo.
 19.228. Jose Monteiro, Espírito Santo.
 19.229. Genario Galvão de Oliveira, São Christovão.
 19.230. Oscar Dias, Engenho Novo.
 19.231. José do Nascimento, Engenho Novo.
 19.232. Carlos de Souza, Engenho Novo.
 19.233. Joaquim Dias Canevello, S. Christovão.
 19.234. Manoel de Souza Porto, S. Christovão.
 19.235. José Alves Pinto, Engenho Novo.
 19.236. Pedro Glycerio Alves, Engenho Novo.
 19.237. Augusto Cezar de Magalhães, Espírito Santo.
 19.238. Alexandre Alves Martins, Engenho Novo.
 19.239. Eudonice Mendes, Engenho Novo.
 19.240. Alberto Alves da Cunha Machado, Engenho Novo.
 19.241. José da Costa Pereira Villas Boas Junior, Engenho Novo.
 19.242. Alfred Fernando Nogueira de Mello, S. Christovão.
 19.243. João Pires, Engenho Novo.
 19.244. Alvaro Corrêa Rodrigues, Espírito Santo.
 19.245. Antonio de Barros Carvalho, São Christovão.
 19.246. Luiz da Silva Freitas, Engenho Novo.
 19.247. Rinaldo Martins da Silva, Espírito Santo.
 19.248. Newton Saddock de Sá, Espírito Santo.
 19.249. Luiz de Menezes, S. Christovão.
 19.250. Joaquim André Gaspar, Engenho Novo.
 19.251. Porphyrio Augusto Pereira Secca, Espírito Santo.
 19.252. Nab r lito Neves, Engenho Novo.
 19.253. Hermelindo Pereira dos Santos, Engenho Novo.
 19.254. Vitaliano de Aguiar Menezes, Engenho Novo.
 19.255. Djalma Salgado, Engenho Novo.
 19.256. Deosthenes da Silva Simas, Espírito Santo.
 19.257. Aristides Ferreira da Silva, Espírito Santo.
 19.258. Mario Anneys, Espírito Santo.
 19.259. Mario da Camara Brasil, S. Christovão.
 19.260. Antonio Luiz Corrêa, S. Christovão.
 19.261. Manoel Ignacio da Rocha, Espírito Santo.
 19.262. Antonio Alves Netto, S. Christovão.
 19.263. Domingos Gilluasi, S. Christovão.
 19.264. Henrique Dias de Lima, Engenho Novo.
 19.265. Pedro Rodrigues Villalba, S. Christovão.
 19.266. Mieu d Ribeiro, S. Christovão.
 19.267. Oofre José de Carvalho, Engenho Novo.
 19.268. João Barboza de Almeida Portugal, S. Christovão.
 19.269. José Cosme da Silva, S. Christovão.
 19.270. Arthur Dutra Barroso, S. Christovão.
 19.271. Francisco Luiz Coelho, S. Christovão.
 19.272. Manoel Honorio Ferreira, S. Christovão.

- 19.273. Miguel Conti Loffredo, S. Christovão.
 19.274. Francisco Soares Corrêa, S. Christovão.
 19.275. Arthur da Motta Pereira, S. Christovão.
 19.276. Joaquim Dias de Paiva, S. Christovão.
 19.277. Alcides de Azevedo Silva, Engenho Novo.
 19.278. Paulo Gonçalves do Amarante, São Christovão.
 19.279. José Gouê Junior, S. Christovão.
 19.280. Lincoln Duarte, S. Christovão.
 19.281. Xenophonta Americano dos Reis, Espírito Santo.
 19.282. Ernesto José de Medeiros, Engenho Novo.
 19.283. Gabriel Borges, Engenho Novo.
 19.284. Oswaldo Furtado Luz, Engenho Novo.
 19.285. Alfredo da Silva Nazarêth, Engenho Novo.
 19.286. Antonio Lopes de Almeida, São Christovão.
 19.287. Francisco de Mello Pereira, São Christovão.
 19.288. José Soares Corrêa, S. Christovão.
 19.289. Antenor Gonçalves Fernandes Pires, S. Christovão.
 19.290. Manoel Garcia, S. Christovão.
 19.291. João da Silva Fernandes, Espírito Santo.
 19.292. José da Silva Cunha, S. Christovão.
 19.293. Virgílio Thomaz Pinto, Espírito Santo.
 19.294. Waldemar Secundino Franco, Engenho Novo.
 19.295. João Lopes da Costa, Engenho Novo.
 19.296. Antonio Julio do Amaral, S. Christovão.
 19.297. Marcellino Esmeraldo da Silva, Espírito Santo.
 19.298. Jocelino de Queiroz, Engenho Novo.
 19.299. Vicente Ferreira Epiphânio, Espírito Santo.
 19.300. Eduardo Moreira da Silva, S. Christovão.
 19.301. João Alves de Oliveira, Engenho Novo.
 19.302. Manoel Alves Castilhos, Espírito Santo.
 19.303. Antonio Teixeira, São Christovão.
 19.304. Joaquim Vieira da Motta, São Christovão.
 19.305. Henrique Marques Porto, Engenho Novo.
 19.306. Arnaldo Dias Vieira, São Christovão.
 19.307. Amarillo de Albuquerque, São Christovão.
 19.308. Pedro Cardoso de Oliveira, Engenho Novo.
 19.309. Carlos Mendes de Siqueiras, São Christovão.
 19.310. Tancredo Coutinho Linhares, Engenho Novo.
 19.311. Deocacio Cardoso, São Christovão.
 19.312. Gil de Mello, São Christovão.
 19.313. Eduardo Portella, São Christovão.
 19.314. Oswaldo Barbedo, Engenho Novo.
 19.315. Antonio Vieira da Rocha, São Christovão.
 19.316. Casimiro Campos Junior, Espírito Santo.
 19.317. Victor Fernandes Junior, Engenho Novo.
 19.318. Justino Nogueira, São Christovão.
 19.319. Dr. Luiz Cordeiro Alves Braga, Engenho Novo.
 19.320. Joaquim Francisco Pessoa Ramos, Engenho Novo.
 19.321. Sebastião Fernandes de Souza, Engenho Novo.
 19.322. Paschoal Ferreira, Engenho Novo.
 19.323. Benjamim Lopes de Oliveira Pinto, Espírito Santo.
 19.324. Vicente de Paula Formiga, São Christovão.
 19.325. Cypriano Pinto, São Christovão.
 19.326. Oswaldo de Frias Villar, Engenho Novo.
 19.327. Lincoln Las Casas de Azevedo, Engenho Novo.
 19.328. Nelson Gonçalves Ferreira, São Christovão.
 19.329. Christiano dos Santos Rocha, Engenho Novo.
 19.330. Honorio de Moura, Engenho Novo.
 19.331. Arnaldo Ribeiro, Engenho Novo.
 19.332. Oswaldo Arthur de Sant'Anna, Engenho Novo.
 19.333. Norberto Fernandes Torres, São Christovão.
 19.334. Pablo Menghini, São Christovão.
 19.335. Polybio da Rocha Pessoa, Engenho Novo.
 19.336. Atencio Clanci, S. Christovão.
 19.337. Libanio Alves do Sacramento, Engenho Novo.
 19.338. Odorico Lourenço Adriano, S. Christovão.
 19.339. Silvino de Azevedo, S. Christovão.
 19.340. Lourival Alemany Villar, Espírito Santo.
 19.341. Turibio de Oliveira Montes, São Christovão.
 19.342. Antonio Manoel de Azevedo Coimbra, S. Christovão.
 19.343. Waldemar Tavares, S. Christovão.
 19.344. José Assis Moraes Cardoso, Espírito Santo.
 19.345. Manoel Vidal Coqueiro, Espírito Santo.
 19.346. Henrique Thomaz Russell, S. Christovão.
 19.347. Francisco Martins Flôrenciano, São Christovão.
 19.348. Virgílio dos Santos, S. Christovão.
 19.349. Rodolpho José Toledo, S. Christovão.
 19.350. Aureliano Nobrega de Vasconcellos, S. Christovão.
 19.351. Cândido Gonçalves de Azevedo, Espírito Santo.
 19.352. Antonio Gomes de Mello, S. Christovão.
 19.353. Luiz Antonio Pereira, S. Christovão.
 19.354. Amansar Felipe Nery Leite, Espírito Santo.
 19.355. Francisco Barreto, Espírito Santo.
 19.356. Salatiel Bosario de Oliveira, São Christovão.
 19.357. Mario Joaquim Gonçalves, Engenho Novo.
 19.358. Jorge de Menezes, S. Christovão.
 19.359. Miguel Fernandes Torres, S. Christovão.
 19.360. Manoel Vieira Borges, Espírito Santo.
 19.361. Amphisio Nunes, Engenho Novo.
 19.362. Aureliano Pedro de Freitas, Espírito Santo.
 19.363. Vicente Nogueira, Espírito Santo.
 19.364. Luiz Scarpa Cappobechio, S. Christovão.
 19.365. Bernardo Paes, S. Christovão.
 19.366. Jarzelino Pereira Mendes, Engenho Novo.
 19.367. Severino Ferreira de Paula, Engenho Novo.
 19.368. Antonio de Almeida Campos, Engenho Novo.
 19.369. Tobias José da Silveira, Engenho Novo.
 19.370. Deocleciano Gongo de Oliveira, S. Christovão.
 19.371. Cleto Corrêa Leyris, Espírito Santo.
 19.372. Manoel Pereira Dias, S. Christovão.
 19.373. Manoel da Costa Faria, Espírito Santo.
 19.374. Manoel Antonio Fernandes Engenho Novo.
 19.375. João de Souza do O. Engenho Novo.
 19.376. Jovelino Antonio Pinto, S. Christovão.
 19.377. José Augusto de Lima, Engenho Novo.
 19.378. João Pereira dos Santos, Engenho Novo.
 19.379. Hermenegildo José da Cruz, Engenho Novo.
 19.380. José Maria Paes, Espírito Santo.
 19.381. Antonio Luiz Pinto, Engenho Novo.
 19.382. Manoel Lopes Alonso, Espírito Santo.
 19.383. Francisco Oropino, S. Christovão.
 19.384. João Vieira da Silva, Engenho Novo.
 19.385. José Antonio de Barros Filho, Espírito Santo.
 19.386. Francisco Alberto Victalino Silva, Engenho Novo.
 19.387. Luiz Cordeiro da Moraes, Espírito Santo.
 19.388. Estanislau Maximo Soares, Espírito Santo.
 19.389. Antonio Dias Sampaio, Espírito Santo.
 19.390. Attila de Almeida, Espírito Santo.
 19.391. Raul de Jesus, Espírito Santo.
 19.392. Francisco Vieira de Aguiar, Engenho Novo.
 19.393. Durval Bandeira de Souza, Engenho Novo.
 19.394. Otton Teixeira de Sá, Espírito Santo.
 19.395. Aracy Potyguara de Macedo, São Christovão.
 19.396. Antonio Pinedo, S. Christovão.
 19.397. Albino Alves Pinto Ferreira, São Christovão.
 19.398. João Francisco Xavier, Espírito Santo.
 19.399. Leopoldo José Lopes, S. Christovão.
 19.400. Luiz Gonzaga Arceira, S. Christovão.
 19.401. Roberto Conrado Costa, Engenho Novo.
 19.402. Bernardino de Souza, Engenho Novo.
 19.403. Verissimo José Duarte, São Christovão.
 19.404. Bellarmino Ferreira Nunes, São Christovão.
 19.405. Arnulpho Castanho, Espírito Santo.
 19.406. Silvano Elvidio Bezerra Cavalcanti, São Christovão.
 19.407. Raul da Rocha Carne, Espírito Santo.
 19.408. Jace Malta, São Christovão.
 19.409. Napolitano Viana, São Christovão.
 19.410. Antonio Alves Pinto Ferreira, São Christovão.
 19.411. João Baptista de Vasconcellos Junior, São Christovão.
 19.412. Lúlio Rocha, São Christovão.
 19.413. Waldemar da Silva Nunes, São Christovão.
 19.414. Carlos Leal Lopes, Espírito Santo.
 19.415. Nicolau Pissano, São Christovão.
 19.416. Olympio Angel da Purificação, Espírito Santo.
 19.417. Abas Lobato, Espírito Santo.
 19.418. Alberto Gonçalves, Engenho Novo.
 19.419. Alexandre Cardoso Pires, Espírito Santo.
 19.420. Antonio de Carvalho Valle, Engenho Novo.
 19.421. Heracilio Pinto Monteiro, Engenho Novo.
 19.422. José Gomes, Engenho Novo.
 19.423. Manoel dos Santos Silva Junior, Engenho Novo.
 19.424. José Lacerda Guimarães, Engenho Novo.
 19.425. Antonio Duarte Freitas Filho, Engenho Novo.

- 19.426. Adolpho Manoel de Sant'Anna, São Christovão.
 19.427. Manoel Gonzaga dos Santos, São Christovão.
 19.428. Aleyto de Moraes Cortez, São Christovão.
 19.429. Armando Francisco de Meilo, São Christovão.
 19.430. Saturnino Amaral, São Christovão.
 19.431. Francisco Gomes Carneiro, São Christovão.
 19.432. Corroliano de Andrade, São Christovão.
 19.433. Francisco Alô, Espírito Santo.
 19.434. Manoel Alves Pizerra, S. Christovão.
 19.435. Emelindo Pereira da Costa, São Christovão.
 19.436. João Rodrigues de Mattos, Espírito Santo.
 19.437. Sebastião Silva, Engenho Novo.
 19.438. Condecento o Miniz, Espírito Santo.
 19.439. Alfredo da Cunha Guimarães, Engenho Novo.
 19.440. Camillo José Antunes, S. Christovão.
 19.441. Carlos Corrêa de Souza, S. Christovão.
 19.442. Manoel Corrêa Barbosa, Engenho Novo.
 19.443. Antonio Barbosa Monteiro, São Christovão.
 19.444. José Lopes de Freitas, Engenho Novo.
 19.445. Danilo José da Rocha, Engenho Novo.
 19.446. Omeres Pereira Lima, S. Christovão.
 19.447. Augusto Alfredo de Almeida, São Christovão.
 19.448. Alvaro de Paiva Pinho, S. Christovão.
 19.449. Gangaelli Antonio Pereira de Azevedo, S. Christovão.
 19.450. João Ferreira Durães, Engenho Novo.
 19.451. Aniceto de Oliveira, S. Christovão.
 19.452. Manoel de Carvalho Valle, Engenho Novo.
 19.453. Paulo da Conceição Souza, São Christovão.
 19.454. Antonio Lucas Gonçalves, Espírito Santo.
 19.455. Waldemar Pinto de Souza, Espírito Santo.
 19.456. Pedro Pinto de Souza, Espírito Santo.
 19.457. João Vieira Gonçalves, S. Christovão.
 19.458. Francisco G. Inarães Sobrinho, São Christovão.
 19.459. Horacio dos Santos Lima, Espírito Santo.
 19.460. Alfredo Carlos da Silva, S. Christovão.
 19.461. José Rodrigues Pimenta, S. Christovão.
 19.462. Celestino Tavares Brandão, São Christovão.
 19.463. Antonio de Souza Rosas, S. Christovão.
 19.464. Atalina de Jesus Marques, Engenho Novo.
 19.465. Emanuel Candido de Souza, São Christovão.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—O
 escrivão, *Elmano Gomes Carim*.

Relação dos eleitores excluídos do alistamento eleitoral, a 3 circumscripção eleitoral, por motivo de mudança de residência

Nomes — Distrito

Carlos Magno da Silva, Engenho Novo.
 João Pereira da Silva Junior, Meyer.
 Benedicto Pinheiro de Almeida, Engenho Novo.

- Jose da Costa Guerra, Meyer.
 Raul Pereira Passos, Tijuca.
 Francisco Gomes da Silva, S. Christovão.
 Adolpho de Souza Pires, S. Christovão.
 Fausto de Mardene, S. Christovão.
 B. aventura Ferreira de Souza, S. Christovão.
 Custodio Antonio Tugueiro, S. Christovão.
 Waldino Joaquim de Paula, S. Christovão.
 Honorio Dias Barbosa, S. Christovão.
 Oscar de Souza Silva, S. Christovão.
 Raul Juliano Monteiro, S. Christovão.
 Adriano do Couto, S. Christovão.
 Eduardo dos Santos Maia, S. Christovão.
 Vicente Francisco Sant'Anna, S. Christovão.
 Nicomedes Costa, S. Christovão.
 Pedro Carlos da Fonseca, S. Christovão.
 Alberto da Cunha Pitta, Tijuca.
 Antonio José Dias, Tijuca.
 Aristides Peivoto da Silva, Tijuca.
 Genesio Gomes de Araújo, Tijuca.
 Manoel Joaquim Valadão, Tijuca.
 Theopilo de Moraes, Tijuca.
 Gualberto João Ferreira, Tijuca.
 Pio Sapino da Conceição, Tijuca.
 Joaquim Manoel Lopes, Andaraí.
 Raul Augusto de Almeida, Andaraí.
 Francisco de Barros, Andaraí.
 Astolfo Ferreira de Pinho, Andaraí.
 Alexandre d'Oliveira Leudino, Andaraí.
 Donato Alexandre da Conceição, Andaraí.
 Eugenio Rodrigues de Souza, Andaraí.
 Carlos Nunes, Andaraí.
 Benedicto Pereira Leal, Andaraí.
 Julio Marques Barbosa, Andaraí.
 José Pimentel, Andaraí.
 Felix Vieira dos Santos, Andaraí.
 José Coelho de Sá, Andaraí.
 Manoel Alves de Oliveira, Engenho Novo.
 Manoel Pinto de Miranda, Engenho Novo.
 José de Meilo, Engenho Novo.
 Antonio Jacintho de Almeida, Engenho Novo.
 Gentil de Almeida, Engenho Novo.
 Abílio Silveira, Engenho Novo.
 Antonio Monteiro de Barros, Engenho Novo.
 Evandro Rodrigues Ribeiro Valle, Engenho Novo.
 Eduardo da Costa Corrêa, Engenho Novo.
 Bento Antonio da Silva, Engenho Novo.
 Ernesto Gomes da Silva, Engenho Novo.
 Artur de Barros, Engenho Novo.
 Gervasio Gomes, Engenho Novo.
 Eugenio Henrique, Engenho Novo.
 Bento Furtado de Faria, Engenho Novo.
 Francisco João dos Santos, Engenho Novo.
 Antonio Martins Leal, Meyer.
 Luiz Fernandes Ribeiro, Meyer.
 Hercilio Braune, Meyer.
 Manoel Joaquim Barbosa, Meyer.
 Carlos Antonio Monteiro, Meyer.
 Armando José Leandro da Silva, Meyer.
 Paulo Leroux, Meyer.
 Abel Alves de Marães, Meyer.
 Luiz Antonio Diniz, Meyer.
 Vicente de Paula Casques Telles, Meyer.
 Luiz Bezerra Cavalcanti, Meyer.
 Joaquim Ferreira Lougã, Meyer.
 Luiz Noronha da Motta, Espírito Santo.
 Waldemar Coelho Marques, Espírito Santo.
 Manoel Francisco dos Reis Filho, Espírito Santo.
 Joaquim A. de Almeida Coutinho, Espírito Santo.
 Mario Crespo Pereira de Souza (Dr.), Espírito Santo.
 Agostinho José de Souza, Espírito Santo.
 Gabriel Cardoso da Trindade, Espírito Santo.
 Luiz Pereira Grillo, Espírito Santo.
 Domingos José Pereira, Espírito Santo.
 Julio Ferreira Cavalcanti, Espírito Santo.

João Baptista Carneiro Monteiro, Espírito Santo.

Eugenio Castano de Oliveira Filho, Espírito Santo.

Durval Cardoso, Espírito Santo.

Liz Corrêa de Sá, Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—

Pelo escrivão, *Antonio de Souza Cocio*, escrevente juramentado.

MINISTERIO DA VIAGAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

(Segunda sessão)

EMIÇÃO DE SELLO COMMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO DE 2 DE JULHO NA BAHIA

Faço publico que no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edito, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de 200 réis, commemorativo do centenario da revolução de 2 de julho, na Bahia.

O referido sello tem a forma rectangular, medindo 0,020 x 0,019, de côcação, sendo os seus principaes caracteristicos os seguintes: Na parte superior esquerda lê-se «Brasil» e na direita «Bahia» e mais abaixo, em uma placa sinuosa, que vae de uma extremidade a outra, lê-se—2 de julho, «Entrada do Exército Pacificador da Capital da» —Na parte inferior, a esquerda, em uma placa curva, lê-se «Correio». Essa placa anota-se sobre um pequeno rectangulo branco onde se acham os algarismos do valor, seguidos, a direita, da palavra «Réis». Na parte inferior, a direita, em uma outra placa curva que fecha o angulo, lê-se em algarismos «1823-1923». O desenho já descrito, combinado com outras vinhetas, formam a moldura da reprodução de um desenho representando a entrada de Exército na Bahia, vendo-se tropas de cavallaria e infantaria, etc., que transmittem um arco triumphal collocado quasi no centro de selo, vindo-se, em plano mais afastado e a direita, parte de um edificio. Com excepção dos algarismos do valor, todas as letras são brancas. Todos os sellos são devidamente orientados e só terão validade até 31 de dezembro do corrente anno.

Sub-Directoria de Contabilidade, 12 de junho de 1923.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wanneck*.

Reparação Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES PARA O SERVIÇO DE CABOS.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo receberá, no edificio sede, á praça Quinze de Novembro, propostas para o aluguel de embarcações para o serviço de cabos durante o segundo semestre de 1923, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala de mostruario da 3ª seção tecnica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata e encerradas em envoltorio fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cônia, sem emendas, rasuras, entrelinhas nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismo e por exten-

so, em moeda nacional, e conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital.

II.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluída entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III.

Os preços não deverão exceder de 10 % dos preços correntes, nesta praça, sob pena de annullação da concorrência, e serão indicados, compreendendo ainda o pessoal da equipagem das embarcações, de accordo com a seguinte discriminação:

- Aluguel de lancha para rebôque, á hora;
- Aluguel de caiaua até 60 toneladas, por dia;
- Aluguel de bote, por dia;
- Aluguel de encerade, por dia;
- Vigia, por noite.

IV.

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos, não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais.

V.

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos serviços, empregando, segundo a exigencia, a quantidade de embarcações como pessoal necessário e ficando responsável por todo o material que lhe fôr entregue.

VI.

Os proponentes farão, na thesouraria da repartição, uma caução de quinhentos mil réis para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o prefeito á mesma thesouraria, opportunamente, uma caução de 10 % da importância provavel dos serviços, no segundo semestre de 1923.

VII.

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concorrente as importancias deduzidas a título de multas.

VIII.

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 4 de julho de 1923. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director tecnico interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Secção de Expediente)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, DESTINADO AOS SERVIÇOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LINHAS ADDUCTORAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Dá ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de julho do corrente anno, sob a presen-

dencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á 2.ª divisão desta repartição de um guindaste a vapor, obedecendo as propostas ás seguintes condições:

I.

Um guindaste de manobra a vapor, montado sobre estrado, redizies e molas de aço, com movimento de lança até 6m,25 de raio, capacidade de 15 toneladas, tipo de viga com quatro eixos no mínimo, com cagates e para-choques, destinada a transitar em linha de bitola de 1m,00, toda de ferro e aço de primeira qualidade, de accordo com a photographia existente no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio de Ouro, na Ponta do Cajá, que poderá ser visto pelos proponentes.

II.

A concorrência versará sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algazeme e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de preço ao autor da proposta mais barata, que não poderá exceder de 10 % os preços correntes da praça, sob pena de annullação da concorrência. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

III.

O guindaste será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio de Ouro, na Ponta do Cajá, dentro de tres meses, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

IV.

Não se effectuará a entrega no prazo marcado, sujeita-se o contractante a uma multa que, conformes entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução de contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

V.

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, com rascunho em envidas e contendo o preço por extenso e prazo de entrega, serão fechadas em invólucros lacrados com o nome do proponente, e indicação da residência. Em outro invólucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de um conto de réis (1:000.000), em moeda corrente, ou em letras de accordo com o disposto na letra c do art. 745 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto numero 15.763, de 8 de novembro de 1922, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pelo Secção de Expediente da mesma repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos com os impostos federaes e municipais de industria e profissão. Como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, ser matriculado e ter casa importadora; bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social em original ou extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituída legalmente

nos termos do decreto n. 484, de 4 de julho de 1921, quando for sociedade anônima.

VI.

Os invólucros, contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier quanto a tal julgamento, pois, neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas. As concorrentes não julgadas idoneas serão restituídas os documentos, bem como os invólucros contendo as suas propostas, quando serão abertas.

VII.

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente em sua proposta as folhas em cada folha. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais barato para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de igualdade de condições entre as propostas, será o desempate feito de accordo com o disposto no artigo 742 do regulamento do Código de Contabilidade Publica e havendo absoluta igualdade de condições de propostas e proponentes applicar-se-ha o art. 756 do citado Código.

VIII.

As cações serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que ao concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito na Thesouraria Nacional, de cinco por cento (5 %) da importância do respectivo fornecimento, para garantia da execução do ditto contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, poderá a caução de um conto de réis (1:000.000), que reverterá para os cofres publicos.

IX.

O contracto só vigorará depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por intermediação alguma si aquelle instituto demorar e registar.

X.

O pagamento do guindaste será feito na Thesouraria Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em trevias, acompanhada do pedido de compra com o competente recibo e declaração do almoarifado.

XI.

As propostas indicarão o preço e não poderão conter, sinão, uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XII.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Gomes*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD» «CHEVROLET» E «DODGE», PARA «ROULEMENTS» DE BILHAS COBERTAS, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 18 do mez de julho de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 237, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concorrência, propostas para o fornecimento de peças sobressalentes para automoveis «Ford», «Chevrolet» e «Dodge» e para «roulements» de bilhas cobertas, durante o 2º semestre de 1923, cuja relação figura publicada no final de presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

1º No dia e hora fixados para concorrência os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quitos dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1.000\$, feita na Thésouraria do Thésoure National, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de involucros também fechados e lacrados, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accessimos rasuras e resalvas, e com a obrigação de entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2º As propostas que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, lida a folha, e autenticada pelo presidente com a sua rubrica.

3º Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

4º As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que forem considerados inidoneos, serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão abertas.

5º A cação de que trata a clausula 1ª servirá para garantir não só a assignatura do contracto, como, também, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar a assignatura a perderá em favor dos cofres publicos.

6º Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá a caução para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

7º Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de 48 horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita á substituição dos artigos que forem recusados.

8º Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido qualquer esclarecimento no Almoxarifado Geral, situado na rua Frei Caneca n. 112.

9º Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços forem superiores de mais de dez (10) por cento dos cotados no edital.

10º No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento, sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

11º A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula 10ª, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

12º Se o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 10ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação.

13º No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

14º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições de presente edital.

15º Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

16º A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

17º A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

18º Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de junho de 1923. — *Ilustre O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD».

Numero e nome da peça

Eixo trazeiro:

- | | | |
|----------|---|-----|
| 2.500. | Eixo trazeiro completo: | |
| 2.501. | Capa eixo trazeiro, lado direito. | 112 |
| 2.502. | Capa eixo trazeiro, lado esquerdo. | 113 |
| 2.503 E. | Parafuso da capa do eixo. | 114 |
| 2.503 F. | Porca do parafuso da capa do eixo. | 115 |
| 2.504. | Junta para a capa do differencial. | |
| 2.505. | Eixo trazeiro, ponta conica. | |
| 2.506. | Arrovela eixo trazeiro. | |
| 2.508. | Rolamento tubular, eixo trazeiro. | |
| 2.509. | Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito. | |

- 2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo.
- 2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro.
- 2.510. 1/2 Tampa da ponta eixo trazeiro.
- 2.510 A. Arruela de aço para rolamento tubular do eixo externo.
- 2.510 B. Arruela de feltro para rolamento tubular do eixo externo.
- 2.512 C. Caixa esquerda do diferencial.
- 2.513 C. Caixa direita do diferencial.
- 2.514. Parafuso da caixa do diferencial.
- 2.514 B. Parafuso da caixa do diferencial.
- 2.515. Porca dos parafusos da caixa do diferencial.
- 2.518. Coroa diferencial.
- 2.519. Parafuso coroa do diferencial.
- 2.519 A. Anel da engrenagem do diferencial.
- 2.520 B. Engrenagem do diferencial.
- 2.521 B. Chaveta para engrenagem do diferencial.
- 2.524 C. Engrenagem do satellite do diferencial.
- 2.526 B. Satellite do diferencial.
- 2.528. Arruela de metal para ajuste do diferencial.
- 2.529. Arruela de aço para ajuste do diferencial.
- 2.531 B. Pino para arruela de ajuste do diferencial.
- 2.532. Tampão do óleo da caixa do diferencial.
- 2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro.
- 2.547. Varal da tensão trazeira.
- 2.548. Porca do varal da tensão trazeira.
- 2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira.
- 2.550. Arruela ajustadora do varal da tensão trazeira.
- 2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira.
- 2.551 B. Porca do parafuso do varal tensão trazeira.
- 2.557. Regulador do patim do freio, lado direito.
- 2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo.
- 2.559. Bucha do regulador do patim do freio.
- 2.562. Alavanca do funcionamento do patim do freio.
- 2.563. Pino da alavanca do funcionamento do patim do freio.
- 2.564. Pino que liga a alavanca do funcionamento do patim do freio à vareta do mesmo.
- 2.566. Patim do freio de mão.
- 2.567. Parafuso e porca do patim do freio.
- 2.568. Porca-supporte do patim do freio.
- 2.570 B. Mola espiral do patim do freio.
- 2.571. Junta Universal completa.
- 2.572. Macho da junta universal.
- 2.573. Fêmea da junta universal.
- 2.574. Pino para a junta universal.
- 2.575. Anel da junta universal completo.
- 2.576. Rebites para o anel da junta universal (jogo de 4).
- 2.577 B. Coberta da junta universal.
- 2.578. Tampão da coberta da junta universal.
- 2.579. Engraxadeira da junta universal.
- 2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal.
- 2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540).
- 2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan).
- 2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan.
- 2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor.
- 2.588. Arruela do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
- 2.589. Depósito do rolamento de esferas.
- 2.589 B. Rolamento de esferas, completo, do eixo transmissor.
- 2.590. Detentor da caixa ou depósito do rolamento de esferas do cardan.
- 2.591. Disco do depósito ou caixa do rolamento de esferas do cardan.
- 2.591 B. Depósito de esferas completo do cardan.
- 2.592. Esferas.
- 2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
- 2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples.
- 2.596. Bucha do eixo transmissor.
- 2.597 B. Pinhão diferencial do eixo cardan.
- 2.597 C. Pinhão diferencial do eixo cardan.
- 2.598. Porca-castelo do eixo transmissor.
- 2.598 B. Chaveta do eixo transmissor.
- 2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito.
- 2.696 B. Braço da direcção, direito.
- 2.696 C. Braço da direcção, direito.
- 2.696 D. Braço da direcção, esquerdo.
- 2.697. Porca para o braço da direcção.
- 2.704. Cone fixo.
- 2.705. Cone de ajuste, rosca á direita.
- 2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda.
- 2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita.
- 2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda.
- 2.709. Arruela da ponta do eixo.
- 2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira.
- 2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo.
- 2.713. Bucha ponta do eixo (par).
- 2.714. Bucha do braço da direcção.
- 2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção.
- 2.715 B. Tampa de azeiteira, completa.
- 2.715 C. Azeiteira.
- 2.715 D. Azeiteira da barra da direcção.
- 2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo.
- 2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira.
- 2.719. Porca do parafuso da barra da direcção.
- 2.721. Forquilha da barra da direcção.
- 2.721 B. Bola da barra da direcção.
- 2.721 C. Forquilha da barra da direcção.
- 2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção.
- 2.725 B. Varal da direcção.
- 2.728. Capa da caixa da bola.
- 2.729 B. Parafuso da caixa da bola.
- 2.733. Tensor deanteiro (V ou garfo).
- 2.733 B. Tensor deanteiro.
- 2.734. Porca do tensor deanteiro.
- 2.736. Capa da caixa da bola tensor deanteiro.
- 2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro.
- 2.741. Parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
- 2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
- 2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor deanteiro.

Rodas.

- 2.800. Roda deanteira, simples.
- 2.801. Roda deanteira, direita, desmontavel Kelsey.
- 2.801 B. Roda deanteira, direita, desmontavel.
- 2.802. Roda deanteira, esquerda, desmontavel Kelsey.
- 2.802 B. Roda deanteira, esquerda, desmontavel.
- 2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas.
- 2.804. Caixa de esferas, parte externa.
- 2.805. Caixa de esferas, parte interna.
- 2.806. Detentor externo das esferas.
- 2.807. Detentor interno das esferas.
- 2.808. Arruela contra poeira.
- 2.809. Arruela de feltro, rodas deanteiras.
- 2.810. Esferas, grandes, cada.
- 2.811. Esferas, pequenas, cada.
- 2.814 C. Roda trazeira (furo conico).
- 2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa.
- 2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa.
- 2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas.
- 2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira.
- 2.818. Tambor do freio da roda trazeira.
- 2.819. Calota.
- 2.825. Parafuso dos cubos das rodas.
- 2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas.
- 2.827. Flange do cubo da roda.
- 2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira.
- 2.831. Rolamento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruela contra pó.
- 2.832. Rolamento Tinkem, interno e externo esquerdo, inclusive arruela contra pó.
- 2.833. Cone interno do rolamento do cubo deanteiro.
- 2.834. Cone interno com rolamento.
- 2.836. Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro.
- 2.837. Cone exterior com rolamento, direito.
- 2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo.
- 2.841. Capa completa contra poeira do cubo deanteiro.
- 2.845. Aro desmontavel, simples.
- 2.845 B. Aro desmontavel, simples.
- 2.846 B. Borboleta do aro desmontavel.
- 2.847. Parafuso para aro desmontavel.
- 2.848. Porca do parafuso aro desmontavel.
- 2.848 B. Porca do parafuso aro desmontavel.
- 2.849. Supporte do aro sobressaente.

Eixo deanteiro:

- 2.691. Eixo deanteiro, simples.
- 2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito.
- 2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo.

Armação:

- 2.850. Armação, completa.
 2.851 B. Viga do lado direito.
 2.852 B. Viga do lado esquerdo.
 2.853. Travessa dianteira.
 2.854 B. Travessa trazeira.
 2.855. Cantoneira da frente, lado direito.
 2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo.
 2.857. Cantoneira trazeira, lado direito.
 2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo.
 2.859. Cantoneira dianteira, lado direito.
 2.860. Cantoneira dianteira, lado esquerdo.
 2.863. Supporte da carroserie.

Tanque de gasolina:

- 2.900 B. Tanque de gasolina.
 2.900 C. Tanque para gasolina.
 2.901. Tampa do tanque de gasolina.
 2.902 B. Filtro.
 2.908. Torneira para o filtro de gasolina.
 2.909. Cano alimentador.
 2.909 B. Cano alimentador.
 2.909 C. Cano alimentador.
 2.910. Contra-porca cano alimentador.
 2.911. Cano alimentador.
 2.913. Junta para porca do cano de gasolina.
 2.914. Supporte para tanque de gasolina, direito.
 2.914 B. Supporte para tanque de gasolina, direito.
 2.915. Supporte para tanque de gasolina, esquerdo.
 2.915 B. Supporte para tanque de gasolina, esquerdo.

Motor:

- 3.000 C. Bloco dos cylindros.
 3.001. Tampa dos cylindros.
 3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros.
 3.003. Parafuso tampa dos cylindros.
 3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros.
 3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros.
 3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros.
 3.005. Junta da connexão de sahida.
 3.006. Mangueira de borracha, superior.
 3.007. Braçadeira da mangueira de borracha.
 3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros.
 3.009 B. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
 3.009 C. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
 3.010. Parafuso e porca da tampa dianteira.
 3.011. Parafuso da tampa dianteira.
 3.012. Junta de feltro tampa dianteira.
 3.013. Junta dianteira tampa distribuição.
 3.013 B. Junta dianteira tampa distribuição.
 3.014. Parafuso para coheria dos cylindros e carter.
 3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros.
 3.016. Parafuso connexão entrada de agua.
 3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
 3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
 3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm. valv.
 3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv.
 3.018. Junta connexão entrada de agua.
 3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro.
 3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro.
 3.020. Pistão, completo.
 3.020 C. Pistão, completo.
 3.020 D. Pistão, completo.
 3.020 E. Pistão, completo.
 3.020 F. Pistão, completo.
 3.021. Pistão, simples.
 3.021 B. Pistão, simples.
 3.021 C. Pistão, simples.
 3.021 D. Pistão, simples.
 3.021 E. Pistão, simples.
 3.022. Pino de pistão.
 3.022 1/2. Bucha para pino do pistão (par).
 3.023. Anel do pistão ou móla de segmento.
 3.023 B. Anel do pistão ou móla de segmento.
 3.023 C. Anel do pistão ou móla de segmento.
 3.023 D. Anel do pistão ou móla de segmento.
 3.024. Biela.
 3.025. Parafuso da biela.
 3.026. Porca para o parafuso da biela.
 3.029. Parafuso para prender a biela.
 3.030. Vira-Brequim.
 3.031. Mancal trazeiro do vira-brequim.

- 3.032. Mancal dianteiro do vira-brequim.
 3.033. Mancal do centro do vira-brequim.
 3.034. Parafuso do mancal do centro e da frente.
 3.035. Porca dos parafusos dos mancaes.
 3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim.
 3.038. Junta entre os mancaes central e dianteiro.
 3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim.
 3.040. Pino de encaite da manivella no vira-brequim.
 3.040 B. Pino de encaite da manivella no vira-brequim.
 3.041. Eixo commando de valvulas.
 3.042. Mancal dianteiro do eixo commando de valvulas.
 3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas.
 3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas.
 3.045. Anel do mancal do eixo commando de valvulas.
 3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas.
 3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas.
 3.049 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas.
 3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas.
 3.050 B. Contra porca da engrenagem.
 3.051. Chave da engrenagem, pequena.
 3.052. Valvula.
 3.052 B. Valvula.
 3.053 1/2. Bucha da valvula.
 3.054. Móla da valvula.
 3.056. Descanço da móla da valvula (jogo de 8).
 3.057. Pino do descanço da móla da valvula (jogo de 8).
 3.058. Contra-valvula ou tacho.
 3.058 B. Tacho ou contra-valvula.
 3.059 1/2. Bucha da vara commando da valvula.
 3.060 B. Cano da sahida directa do motor.
 3.061. Porca do tubo de descarga.
 3.062. Cano da entrada ou admissão.
 3.063. Junta dos canos de sahida e entrada.
 3.064. Anel dos canos de sahida e entrada.
 3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada.
 3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada.
 3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada.
 3.068. Tampa da entrada do oleo.
 3.069 B. Supporte da frente do carter.
 3.069 C. Supporte da frente do carter.
 3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerda.
 3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito.
 3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros.
 3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter.
 3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter parte superior.
 3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter parte superior.
 3.076. Mancal deanteiro do carter.
 3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter.
 3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter.
 3.079. Torneira do oleo no carter.
 3.080. Tampão do carter.
 3.080 B. Junta do tampão do carter.
 3.081. Tubo de oleo do carter.
 3.083. Calço de madeira para o carter.
 3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter.
 3.084. Chapa do lado direito do motor.
 3.085. Chapa do lado esquerdo do motor.
 3.088 B. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capô.
 3.088 C. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capô.
 3.088 D. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capô.
 3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor e capô.
 3.100. Carter com tampa inferior.
 3.101. Tampa inferior do carter.
 3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter.
 3.102 B. Junta da tampa inferior do carter.
 3.103. Parafuso da tampa inferior do carter.
 3.110. Tampa das valvulas nos cylindros.
 3.111 B. Junta da tampa das valvulas.
 3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas.
 3.114. Braço-supporte do carter com rebites.
 3.115. Rebites para o braço-supporte do carter.

Distribuidor:

- 3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
 3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
 3.163. Móla para prender a caixa distribuidora.
 3.165. Roldana da caixa distribuidora.
 3.176. Azeiteira do distribuidor.
 2.176 B. Azeiteira do distribuidor.
 2.176 C. Azeiteira do distribuidor.
 3.177. Anel de feltro do distribuidor.
 3.206. Tampa da roldana do distribuidor.
 3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor.

- 3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor.
- 3.212. Porca-borboleta do distribuidor.
- 3.220. Contra-porca do distribuidor.
- 3.221. Caixa do distribuidor com fibra.
- 3.222. Protector do distribuidor.

Magneto:

- 3.250 D. Magneto completo de bobinas.
- 3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto.
- 3.254. Parafuso do magneto.
- 3.255 B. Arruela do parafuso do magneto.
- 3.257. Supporte de bronze do magneto.
- 3.260. Contacto do magneto, completo.
- 3.261 B. Porca do contacto do magneto.
- 3.261 C. Arruela do parafuso de contacto do magneto.
- 3.261. Mola do contacto do magneto.
- 3.262 B. Mola e parafuso do contacto do magneto.
- 3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto.
- 3.267. Bloco primario, isolador do magneto.
- 3.267 B. Isolador do contacto do magneto.
- 3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto.
- 3.268. Engrenagem annular do volante.
- 3.269 C. Volante.
- 3.269 E. Volante, completo, com imans.
- 3.269 G. Volante, simples.
- 3.269 H. Volante completo com engrenagem annular e imans.
- 3.270. Parafuso do volante.
- 3.271. Chaveta do volante.
- 3.272. Chapa do supporte do magneto-bobina.
- 3.276 B. Imans (16) cada jogo.
- 3.277. Prendedor do iman.
- 3.277 B. Prendedor do iman.
- 3.278. Parafuso do prendedor do iman.
- 3.279. Arruela do contacto do magneto.

Transmissão:

- 3.300 B. Transmissão, completa.
- 3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo.
- 3.304. Bucha da engrenagem da marcha ré.
- 3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade.
- 3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade completo.
- 3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade.
- 3.310. Rebites tambor do freio.
- 3.311. Tambor do freio, completo.
- 3.313. Engrenagem tripla, completa.
- 3.314 1/2. Bucha com flange da engrenagem tripla.
- 3.315. Eixo da engrenagem tripla.
- 3.316. Rebites da engrenagem tripla.
- 3.317. Engrenagem propulsora.
- 3.318. Chaveta da engrenagem propulsora.
- 3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora.
- 3.320 D. Arruela da engrenagem propulsora.
- 3.321. Tambor propulsor, completo.
- 3.323. Parafuso do tambor propulsor.
- 3.325. Rebites do tambor propulsor.
- 3.327 B. Bucha do tambor propulsor.
- 3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem.
- 3.329. Disco grande da fricção ou embreagem.
- 3.331. Eixo da transmissão.
- 3.332. Tambor discos da fricção.
- 3.333. Chaveta do tambor discos da fricção.
- 3.334. Parafuso do tambor da fricção.
- 3.336. Anel propulsor da fricção.
- 3.337. Unha da fricção ou embreagem.
- 3.337 1/2. Parafuso da unha da fricção.
- 3.337 B. Unha da fricção com parafuso.
- 3.338. Pino da unha da fricção.
- 3.340. Mola da fricção ou embreagem.
- 3.341. Supporte da mola da fricção.
- 3.342. Pino do supporte da mola da fricção.
- 3.344. Cambio da embreagem.

Coberta da transmissão:

- 3.362. Parafuso da cobertura da transmissão.
- 3.362 B. Porca do parafuso cobertura da transmissão.
- 3.363. Junta dianteira da cobertura da transmissão.
- 3.363 B. Junta dianteira cobertura da transmissão.
- 3.367. Parafuso tampa cobertura da transmissão.
- 3.368. Tampa trazeira movimento universal.
- 3.369. Tampa dianteira movimento universal.
- 3.371. Parafuso da tampa movimento universal.

- 3.372. Parafuso e porca tampa movimento universal.
- 3.375. Parafuso cobertura da transmissão.
- 3.376 B. Coberta da transmissão.
- 3.377 B. Junta da cobertura da transmissão (par).
- 3.378. Porta da cobertura da transmissão.
- 3.379 B. Junta da porta da cobertura da transmissão.
- 3.380. Coberta Bendix.
- 3.381. Junta da cobertura Bendix.
- 3.382. Tampa da cobertura da transmissão.
- 3.383. Tampa da cobertura da transmissão, frente.

Controle-transmissão:

- 3.400. Aro da embreagem ou fricção.
- 3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem.
- 3.403. Parafuso da alavanca da embreagem.
- 3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem.
- 3.405. Pino da alavanca da embreagem.
- 3.406 B. Forquilha da alavanca da embreagem, lado esquerdo, ou direito.
- 3.406 C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem.
- 3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem.
- 3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem.
- 3.411. Pino conexão braçadeira da embreagem.
- 3.413. Cinta da transmissão, completa.
- 3.414. Engate da cinta da transmissão.
- 3.415. Arruela da cinta da transmissão.
- 3.416. Fita para a cinta da transmissão.
- 3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão.
- 3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
- 3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão por duzia.
- 3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
- 3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
- 3.425. Mola da cinta da transmissão.
- 3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
- 3.427. Eixo da primeira velocidade.
- 3.428. Dente da primeira velocidade.
- 3.429. Pino do dente de primeira velocidade.
- 3.432. Alavanca da velocidade.
- 3.434. Pedal da marcha ré.
- 3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré.
- 3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré.
- 3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré.
- 3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré.
- 3.439. Pedal do freio.
- 3.440. Pedal da embreagem.
- 3.441. Pino do pedal.
- 3.442. Supporte do pedal da embreagem.
- 3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem.
- 3.443 B. Porca do parafuso supporte do pedal da embreagem.
- 3.445. Conexão de primeira velocidade.
- 3.446. Contra-porca da conexão de primeira velocidade.
- 3.447. Forquilha-conexão, primeira velocidade.
- 3.448. Quadrante do freio a mão.
- 3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade.
- 3.450. Supporte do eixo do commando.
- 3.451. Feltro do supporte do eixo do commando.
- 3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando.
- 3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando.
- 3.455. Alavanca do freio de mão, completa.
- 3.456. Pino da alavanca do freio de mão.
- 3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão.
- 3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão.
- 3.458. Cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo.
- 3.463. Mola do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão.
- 3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa.
- 3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro.
- 3.467. Conexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão.
- 3.468. Vareta do freio de mão, direito.
- 3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo.
- 3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito.
- 3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo.
- 3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão.
- 3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão.

Direcção:

- 3.500 G. Direcção completa.
- 3.501 C. Aro da roda da direcção.
- 3.502 E. Parafuso para o aro da roda da direcção.
- 3.503 D. Cruzeta da roda da direcção.
- 3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta).
- 3.504. Tampa da caixa da direcção.
- 3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção.
- 3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção.
- 3.506 B. Arruela do pinhão da direcção.
- 3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha.
- 3.509. Quadrante da direcção.
- 3.510. Rebites do quadrante da direcção.
- 3.511. Porca da roda da direcção.
- 3.512 C. Tubo da direcção, completo.
- 3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção.
- 3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção.
- 3.516 C. Eixo da direcção.
- 3.517. Engrenagem da direcção.
- 3.518. Pino das engrenagens da direcção.
- 3.519. Pinhão da direcção.
- 3.520. Chaveta do pinhão da direcção.
- 3.523. Porca-castelo do eixo da direcção.
- 3.524 E. Alavanca direcção ao carburador.
- 3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor.
- 3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
- 3.528. Manivel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
- 3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
- 3.530. Alavanca da vareta do distribuidor.
- 3.531. Alavanca da vareta do carburador.
- 3.532. Guia da vareta do carburador.
- 3.534 B. Vareta do distribuidor.
- 3.535. Vareta do carburador.
- 3.536. Junta espherica.
- 3.537. Porca da junta espherica.
- 3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha.
- 3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha.
- 3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção.
- 3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção.
- 3.544. Arruela de feltro do supporte do eixo da direcção.
- 3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção.
- 3.546. Calço do supporte do eixo da direcção.
- 3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção.
- 3.547. Braço com bola da direcção.
- 3.548. Chaveta do braço com bola da direcção.
- 3.549. Tampão do supporte da direcção.

Carrosserie:

- 3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma).
- 3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie.
- 3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie.
- 3.624 E. Tapete de borracha deanteiro.
- 3.626 B. Taboa do assoalho (primeira).
- 3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira).
- 3.627 B. Taboa do assoalho (segunda).
- 3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda).
- 3.628. Taboa do assoalho (terceira).
- 3.628 B. Taboa do assoalho com chapa (terceira).
- 3.630. Chapa da taboa para os pedaes (deanteira).
- 3.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira).
- 3.633. Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado.
- 3.634 D. Tablado da frente.
- 3.634 E. Tablado da frente.
- 3.634 G. Tablado da frente.
- 3.638. Protector do tablado.
- 3.638 B. Protector do tablado.
- 3.639. Guarnição para o lado do tablado.
- 3.639 B. Guarnição para o alto do tablado.
- 3.640 C. Supporte do tablado, lado esquerdo.
- 3.641 C. Supporte do tablado, lado direito.
- 3.642 B. Parafuso do supporte do tablado.
- 3.642 C. Porca do parafuso do supporte do tablado.
- 3.653 B. Parafuso do supporte do tablado.
- 3.653 C. Porca do parafuso do supporte do tablado.
- 3.654. Junta entre tablado e carrosserie.
- 3.660 C. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
- 3.660 D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
- 3.662. Supporte deanteiro p/ licença, direito.
- 3.663. Supporte deanteiro p/ licença, esquerdo.
- 3.664. Supporte para chapa da licença, deanteira.
- 3.667 E. Almofada deanteira.
- 3.667 D. Almofada trazeira.
- 3.667 B. Tapete trazeiro.

- 5.297 X. Dobradica para porta.
- 5.679 X. Fechadura porta trazeira, esquerda e deanteira direita.
- 5.680 X. Fechadura porta trazeira esquerda.
- 8.077 X. Encosto do assento deanteiro.
- 8.078 X. Encosto do assento trazeiro.
- 8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo.
- 8.084 X. Forro deanteiro, direito.
- 8.085 X. Forro da porta direita, deanteira.
- 8.086 X. Forro da porta trazeira, direita.
- 8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda.
- 8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo.

Molas:

- 3.800. Mola deanteira.
- 3.801. Primeira folha (folha mestre).
- 3.802 B. Segunda folha.
- 3.803 B. Terceira folha.
- 3.804 B. Quarta folha.
- 3.805 B. Quinta folha.
- 3.806 B. Sexta folha.
- 3.807 B. Setima folha.
- 3.808. Grampo mola deanteira.
- 3.809. Porca do grampo mola deanteira.
- 3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola.
- 3.811. Parafuso da mola deanteira.
- 3.811 B. Porca do parafuso da mola deanteira.
- 3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira.
- 3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas deanteira ou trazeira.
- 3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas deanteira ou trazeira.
- 3.818. Supporte mola deanteira, direito.
- 3.818 B. Supporte mola deanteira, direito.
- 3.819. Supporte mola deanteira, esquerdo.
- 3.819 B. Supporte mola deanteira, esquerdo.
- 3.820. Bucha do supporte mola deanteira.
- 3.821. Porca do supporte mola deanteira.
- 3.823. Couro para a mola deanteira.
- 3.824. Mola trazeira.
- 3.825. Primeira folha (folha mestre).
- 3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
- 3.826. Segunda folha.
- 3.826 B. Segunda folha.
- 3.827. Terceira folha.
- 3.827 B. Terceira folha.
- 3.828. Quarta folha.
- 3.828 B. Quarta folha.
- 3.829. Quinta folha.
- 3.829 B. Quinta folha.
- 3.830. Sexta folha.
- 3.830 B. Sexta folha.
- 3.831. Setima folha.
- 3.831 B. Setima folha.
- 3.832 B. Oitava folha.
- 3.833. Grampo da mola trazeira.
- 3.834. Porca do grampo da mola trazeira.
- 3.835. Chapa de ferro para grampo mola trazeira.
- 3.837. Parafuso da mola trazeira.
- 3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira.
- 3.840. Braçadeira da suspensão da mola trazeira.
- 3.842. Couro para a mola trazeira.
- 3.843. Supporte da mola trazeira.
- 3.844. Bucha do supporte da mola trazeira.
- 3.845. Porca do supporte da mola trazeira.
- 3.846. Azeiteira do supporte da mola trazeira.
- 3.847. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa, com parafuso e porca.
- 3.847 B. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa, com parafuso e porca.
- 3.848. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa, com parafuso e porca.
- 3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa, com parafuso e porca.

Manivela:

- 3.900. Manivela, simples.
- 3.901. Cabo da manivela.
- 3.902. Parafuso do cabo da manivela.
- 3.903. Bucha da manivela.
- 3.905. Pino do engate da manivela.
- 3.906. Engate da manivela.
- 3.908. Mola do engate.
- 3.909. Mola para o engate da manivela.

Radiador:

- 3.925. Radiador.
- 3.925 B. Radiador.
- 3.925 C. Radiador sem moldura.
- 3.926. Tampa do radiador.
- 3.927. Arruela de fibra para tampa do radiador.
- 3.928. Almofada do radiador.
- 3.929. Parafuso do radiador.
- 3.929 B. Parafuso do radiador.
- 3.929 C. Porca para o parafuso do radiador.
- 3.930. Mola do parafuso do radiador.
- 3.931 1/2. Arruela quadrada parafuso radiador.
- 3.932. Vareta prendedora do radiador.
- 3.934. Porca da vareta prendedora.
- 3.939. Cano sahida de agua.
- 3.940. Torneira sahida de agua.
- 3.944. Mangueira de borracha sahida de agua.
- 3.945. Bracadeira mangueira sahida de agua.
- 3.947 B. Moldura do radiador.
- 3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior.
- 3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior.

Ventilador:

- 3.960. Ventilador com polia, completo.
- 3.961. Aza do ventilador.
- 3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duxia.
- 3.961 C. Helice do ventilador.
- 3.962. Polia do ventilador, superior.
- 3.962 B. Polia do ventilador com bucha.
- 3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior.
- 3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior.
- 3.964. Correia do ventilador.
- 3.964 C. Correia do ventilador.
- 3.964 D. Correia do ventilador.
- 3.966. Eixo do ventilador.
- 3.966 B. Eixo do ventilador.
- 3.967. Supporte do ventilador.
- 3.967 B. Supporte do ventilador.
- 3.968. Parafuso do supporte do ventilador.
- 3.970. Engraxadeira para ventilador.
- 3.973. Parafuso ajustador do ventilador.
- 3.973 B. Porta do parafuso ajustador do ventilador.
- 3.974. Bucha da polia do ventilador.
- 3.974 B. Bucha da polia do ventilador.
- 3.980. Parafuso da polia do ventilador.
- 3.981. Junta da polia do ventilador.
- 3.982. Coberta do eixo do ventilador.
- 3.983. Arruela feltro do eixo do ventilador.
- 3.984. Parafuso da aza do ventilador.
- 3.985. Arruela do parafuso.
- 3.986. Porca do eixo do ventilador.

Silencioso:

- 4.025. Silencioso, completo.
- 4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C).
- 4.026 B. Parte deanteira do silencioso.
- 4.026 C. Parte deanteira do silencioso.
- 4.027. Parte externa do silencioso.
- 4.028. Parte central do silencioso.
- 4.029. Parte interna do silencioso.
- 4.030. Vareta-eixo do silencioso.
- 4.030 B. Vareta-eixo do silencioso.
- 4.032. Segurança para a cabeça do silencioso.
- 4.033. Parafuso e porca para a segurança do silencioso.
- 4.035. Arruela da vareta do silencioso.
- 4.037 B. Cano de escapamento.
- 4.037 C. Cano de escapamento.
- 4.040 B. Parte trazeira do silencioso.
- 4.040 C. Parte trazeira do silencioso.
- 4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação.
- 4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis.

Capôta do motor:

- 4.050. Capôta.
- 4.050 B. Capôta.
- 4.051. Alça do capôta.
- 4.052. Prendedor do capôta.
- 4.052 B. Prendedor do capôta.
- 4.053. Mola do prendedor do capôta.
- 4.053 B. Mola do prendedor do capôta.
- 4.056. Tirante madeira lado esquerdo do capôta.
- 4.056 B. Chapa do lado esquerdo do capôta.

- 4.057. Tirante madeira lado direito do capôta.
- 4.057 B. Chapa do lado direito do capôta.
- 4.060 C. Descaço do capôta (sobre o tablado).
- 4.060 D. Descaço do capôta (na moldura do radiador).
- 4.061 B. Presilha do capôta (sobre o tablado).
- 4.061 C. Parafuso da presilha do capôta (sobre o tablado).
- 4.061 D. Presilha sobre o tablado.
- 4.073. Calço do capôta deanteiro lado direito.
- 4.074. Calço do capôta deanteiro esquerdo.
- 4.075. Calço do Capôta trazeiro lado direito.
- 4.076. Calço do capôta trazeiro esquerdo.

Carburador «Kingston»:

- 6.100. Carburador, completo.
- 6.101 A. Boia do carburador, completa.
- 6.101. Boia com alavanca.
- 6.102. Alavanca de controle.
- 6.103 A. Alavanca com peça para controle auxiliar.
- 6.104. Capa da válvula do gaz.
- 6.109. Peça redonda para controle auxiliar.
- 6.110 A. Peça redonda para controle auxiliar.
- 6.115. Agulha para ajustar o carburador.
- 6.126 A. Assento da válvula entrada gasolina.
- 6.127 A. Válvula da entrada de gasolina.
- 6.128. Válvula de ar.

Carburador Ford (Modelo G):

- 6.040. Carburador, completo.
- 6.041. Câmara da mistura.
- 6.042. Tampa da câmara da mistura.
- 6.043. Parafuso para tampa da câmara da mistura.
- 6.044. Junta da tampa da câmara da mistura.
- 6.045. Porca da câmara da mistura.
- 6.046. Câmara da boia com bucha.
- 6.047. Passador para a boia.
- 6.048. Assento da válvula entrada da gasolina.
- 6.049. Guardião de fibra do assento da válvula entrada da gasolina.
- 4.452 A. Agulha para ajustar o carburador.
- 6.051. Contra-porca prender a agulha.
- 6.052. Bico para espalhar a gasolina.
- 6.053. Garnição de fibra para o bico de espalhar a gasolina.
- 4.453 A. Agulha ou válvula entrada de gasolina.
- 6.055. Cotovelo para entrada de gasolina ou carburador.

Bobinas vibradoras «Ford»:

- 5.000. Bobina vibradora, completa.
- 5.001. Bobina completa, partida automatica.
- 5.002. Caixa de bobinas com tampa.
- 5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica.
- 5.004. Coberta da caixa de Bobinas.
- 5.005. Coberta ou tampa do contacto.
- 5.005 B. Coberta ou tampa do contacto.
- 5.006. Chave do contacto.
- 5.007. Bobina vibradora.
- 5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten.
- 5.009. Vibrador superior com contacto tungsten.

Contacto:

- 5.010. Contacto completo.
- 5.012. Contacto de ignição.
- 5.013 B. Chave do contacto da ignição (e/numero).
- 5.014. Contacto da partida na tabua do soaio.
- 5.015. Coberta para o pistão de arranque.

Amperometro:

- 5.016. Amperometro.
- 5.017. Tampa do amperometro (vidro e aro).

Movimento «Bendix»:

- 5.018. Eixo do motor Bendix.
- 5.019. Cabeça do eixo Bendix.
- 5.020. Chaveta do eixo Bendix.
- 5.021. Eixo e engrenagem Bendix.
- 5.022. Mola para o eixo Bendix.
- 5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix.
- 5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix.
- 5.025. Arruela do eixo Bendix.

Fios:

- 5.026. Fio da vela 1º cylindro 14 1/8".
- 5.027. Fio da vela 2º cylindro do magneto e bobina.

- 5.028. Fio da vela 3°, 4° cylindro 2".
- 5.029. Terminal do fio da vela.
- 5.030. Cabo de distribuição.
- 5.031. Cabo de distribuição (partida automatica).
- 5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor.
- 5.033. Presilha do cabo distribuidor.
- 5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan).
- 5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49".
- 5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet).
- 5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41".
- 5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição.
- 5.039. Fio do gerador ao fuzivel.
- 5.040. Fio do bloco terminal ao contacto.
- 5.041. Fio da iluminação.
- 5.042. Fio do contacto (Sedan).
- 5.043. Fio do contacto (Coupelet).
- 5.044. Bloco terminal.
- 5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro.
- 5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4".
- 5.047. Cabo da bateria ao contacto 34".
- 5.048. Cabo da armação do carro (fio terra).
- 5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16".
- 5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16".
- 5.051. Cabo do contacto ao motor.
- 5.052. Parafuso (terminal da bateria).
- 5.062 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052).

Dijunctores:

- 5.054. Dijunctor electrico para corrente no gerador (na tablado).
- 5.055. Dijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador).

Motor de partida:

- 5.056. Junta do supporte do motor.
- 5.056. Junta do supporte do motor.
- 5.057. Junta da cabeça do gerador.
- 5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador).
- 5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix).
- 5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio).
- 5.061. Parafuso (do amperometro a chapa).
- 5.062. Parafuso (montagem do motor).
- 5.099. Motor da partida.
- 5.100. Armadura.
- 5.101. Braçadeira da coberta.
- 5.102. Supporte (terminal a escova).
- 5.103. Supporte com bucha (para montar o motor).
- 5.104. Escova.
- 5.105. Bucha (parte trazeira do eixo).
- 5.106. Bucha (parte deanteira do eixo).
- 5.107. Bobinas do magneto.
- 5.108. Supporte das escovas.
- 5.109. Isolador (terminal exterior).
- 5.110. Isolador (terminal interior).
- 5.112. Porca do terminal.
- 5.113. Parafuso (campo do magneto).
- 5.114. Parafuso do supporte das escovas.
- 5.115. Mola no tensor.
- 5.116. Arruella do terminal.
- 5.117. Arruella interna no terminal.
- 5.118. Armação externa do motor da partida.

Partes do gerador:

- 5.119. Gerador.
- 5.120. Armadura sem mancaes.
- 5.121. Rolamento pequeno.
- 5.122. Rolamento grande.
- 5.123. Parafuso do terminal.
- 5.124. Supporte da ponta da escova.
- 5.125. Escova grande.
- 5.126. Escova pequena.
- 5.127. Disco do rolamento grande.
- 5.128. Feltro do rolamento pequeno.
- 5.130. Tampa.
- 5.131. Supporte da escova pequena (antigo).
- 5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno).
- 5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena) antigo.
- 5.132 B. Anel para prender, jogo de escovas no supporte.
- 5.132 C. Supporte das escovas, completo.
- 5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena).
- 5.133. Isolador externo.

- 5.134. Porca do terminal no gerador.
- 5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena.
- 5.135. Engaxadeira.
- 5.136. Pino do pinhão no eixo.
- 5.137. Pinhão.
- 5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno.
- 5.139. Mola da escova grande.
- 5.140. Mola da escova pequena.
- 5.141. Parafuso do supporte da escova pequena.
- 5.141 B. Parafuso da escova pequena.
- 5.142. Arruella do terminal.
- 5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena.
- 5.143. Bobina do magneto.
- 5.144. Fio da escova do terminal.
- 5.145. Armação externa do gerador.
- 6.056. Porca para prender a junta do eixo de gasolina.
- 6.057. Tubo de baixa velocidade com porca.
- 6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade.
- 6.060. Parafuso para baixa velocidade.
- 6.061. Regulador do gaz.
- 6.062. Arame para deter o controle.
- 6.064. Parafuso para deter o controle.
- 6.065. Parafuso para deter a alavanca do controle.
- 6.068. Peça redonda para controle principal.
- 6.070. Alavanca do controle.
- 6.074. Peça redonda para controle auxiliar.
- 6.076. Mola para controle auxiliar.
- 6.077. Alavanca para controle auxiliar.
- 4.451 A. Boia do carburador, com alavanca.
- 4.463. Porca para parafuso da boia.
- 4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca.
- 6.081 A. Valvula para descarregar carburador.

Carburador Holley (Modelo N. H.)

- 6.200 B. Carburador, completo.
 - 6.201. Boia com alavanca.
 - 6.213. Agulha para ajustar o carburador.
- Peças para controle-carburador:**
- 4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador.
 - 4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador.
 - 4.130. Parafuso do flange do carburador.
 - 4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador.
 - 4.134. Junta do flange do carburador.
 - 4.431. Vareta do carburador, entrada de ar.
 - 4.582. Tubo de ar quente.
 - 4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varetas.
 - 4.585. Chapinha para a vareta.
 - 4.586. Chapinha para a vareta.
 - 4.587 B. Vareta superior.
 - 4.588 B. Vareta superior.
 - 4.589. Vareta inferior.

Guarda-lama:

- 4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito.
- 4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo.
- 4.802 F. Guarda-lama trazeiro, direito.
- 4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo.
- 4.804 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo.
- 4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro, direito.
- 4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo.
- 4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo.
- 4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo.
- 4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama.
- 4.805 C. Porca do parafuso do supporte guarda-lama.
- 4.806 B. Prendedor do guarda-lama.
- 4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama.
- 4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama.
- 4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado).
- 4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior).
- 4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis.
- 4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo.

Estribo e protectores:

- 4.812. Estribo, direito ou esquerdo.
- 4.814 C. Protector de metal do estribo, direito.
- 4.815 C. Protector de metal do estribo, esquerdo.

- 4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte dianteira.
 4.847. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira.
 4.847 B. Porca da vareta de ferro dos estribos,
 4.818. Supporte do estribo.
 4.818 B. Supporte do estribo completo.
 4.819. Parafuso para o estribo.
 4.819 B. Parafuso para o estribo.
 4.819 C. Porca para o parafuso prendedor do estribo.
 4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos.
 4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte dianteira.
 4.820 B. Parafuso para o estribo, parte dianteira.

Partes de estribo de caminhão:

- 4.830. Estribo
 4.831. Supporte do estribo.
 4.832. Tirante supporte.
 4.833. Tirante trazeiro do supporte.

Supporte e partes do acumulador:

- 5.150. Supporte do acumulador.
 5.151. Parafuso do prendedor.
 5.151 B. Porca do parafuso do prendedor.
 5.152. Prendedor.

Acumulador «Fords»:

- 5.175. Acumulador de 6 a 8 volts.

Velas:

- 5.201. Vela completa.
 5.203. Porcelana para vela.
 1.349. Chave para calota
 1.387. Chave injeção
 1.902. Chave de feuda.
 1.903. Alicates.
 1.917. Chave duas bocas.
 2.335. Chave para velas e parafusos da bomba dos cilindros.
 2.336. Bolsa para ferramentas.
 2.337. Azeiteira.
 2.338. Bomba.
 2.340. Espatulas.
 2.343. Macaco.
 3Z- 619. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequim.
 3Z- 696. Chave para conexão saída d'água do motor.
 5Z- 698. Chave para supporte patim do freio.
 3Z- 668. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan.
 5Z- 152. Chave para porcas coberta oito trazeiro.
 5Z- 153. Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequim.
 5Z- 154. Chave para parafuso do supporte da carroceria, a direita ou esquerda.
 5Z- 156. Chave L %.
 5Z- 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim.
 5Z- 157. Chave L para porca da biela (cilindro n. 4).
 5Z- 158. Chave para porcas coberta cardan, porcas de 13/32".
 5Z- 159. Chave T para parafusos da biela.
 5Z- 160. Chave T %.
 5Z- 161. Chave T para parafusos supporte carroceria, da frente e centro.
 5Z- 162. Chave para contra-porcas do parafuso da engrenagem eixo commando de valvulas.
 5Z- 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
 5Z- 165. Chave T para porca do pinhão.
 5Z- 193. Chave para ajustar cones do eixo dianteiro.
 5Z- 195. Chave de bocas %.
 5Z- 196. Chave para eixo trazeiro.
 5Z- 204. Chave para porca tubo da descarga.
 5Z- 206. Chave para porca do eixo trazeiro.
 5Z- 209. Chave para parafuso da biela.
 5Z- 210. Chave para parafusos do volante.
 5Z- 212. Chave para parafusos supporte de carroceria.
 5Z- 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos.
 5Z- 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
 5Z- 260. Esmerilhador de valvula.
 5Z- 265. Chave para parafuso tampa dos cilindros.
 5Z- 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro.

- 5Z- 287. Chave para tirar rodas trazeiras.
 5Z- 289. Chave para parafusos capa caixa da póla de tensor dianteiro.
 5Z- 290. Chave para mola do pistão.
 5Z- 313. Armação para collocar os Rolamentos nos cubos das rodas.
 5Z- 314. Chave para tirar a embreagem.
 5Z- 319. Chave para suspender as valvulas.
 5Z- 322. Espatula grande.
 5Z- 323. Chave para tirar o eixo Bendix.
 5Z- 324. Chave para a cinta da transmissão.
 5Z- 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4.
 5Z- 320. Chave para engrenagens do eixo commando de valvulas.
 16Z-4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas.
 20Z-340-1. Freza para assento das valvulas (Femea).
 21Z- 356. Cabo para freza do assento das valvulas.
 20Z- 340. Assentador das valvulas.

Ferramentas para caminhão:

- 5Z- 288. Sacra-rodas.
 3.389 X. Macaco para caminhão (uma tonelada).

Contrapinos:

- 3/32" x 1" 3/32" x 3/4" 1/8" x 1"
 3/32" x 1/2" 1/16" x 1/2" 3/32" x 5/8"

Porcas:

- 222 B. 3/81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.262, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B.

Diversos:

- 4.729 X. Remendos para cobertão
 7.962 X. Enveloppe com quatro remendos para camará de ar.

Buzina electrica:

- 6.432. x Buzina electrica, completa.
 7.915. x Fio para buzina electrica-9".
 7.917. x Fio para o contacto á buzina electrica-35 1/2"

Pharoes electricos (Standard 1915-21):

- 6.511 B. x Pharol completo, usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 X (par).
 6.511 C. x Pharol completo, com duas lampadas, usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572CX e outra 6.520X (par).
 6.511 D. x Pharol completo para partida automatica, usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572DX (par).
 6.594. x Tampa completa para pharol.
 6.594 B. x Tampa completa para pharol (com meio vidro verde).
 6.589. x Contacto para pharol electrico, completo com parafusos.
 6.650. x Contacto para pharol e buzina electrica, completo.
 6.520. x Lampada pequena (6-8 volts contacto simples).
 8.892. x Resistencia, com fios.
 6.572 A. x Lampada para pharoes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magn.)
 6.572 C. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador).
 6.572 D. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador) 2 luzes. Opaca.
 6.572 E. x Lampada para pharoes (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador) 2 luzes, Clara.
 6.578. x Junta para tampa dos pharoes.
 6.576. x Vidro para pharoes-5 1/4".
 6.576 B. x Vidro para pharol-5 1/4" (meio vidro verde).
 6.592. x Lixaço para pharol com porca.
 6.585. x Reflector para pharol.
 6.585 B. x Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz).
 6.577. x Presilha das tampas dos pharoes.
 6.580. x Parafusos para graduar a lampada.
 6.591. x Mola dos parafusos para graduar a lampada.

- 6.574. x Socket da lampada.
 6.586. x Mola do reflector.
 7.487. x Fio da ligação ao magneto-11 3/4".
 7.489. x Fio para ligação de pharol a pharol-40" comprimento.
 7.490. x Fio para ligação da massa-10 3/4" comprimento.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

- 6.561. x Lanternas lateraes, par.
 6.568. x Lanterna trazeira.
 6.599. x Deposito para lanternas lateraes e trazeiras.
 6.956. x Tampa para lanternas lateraes, completas.
 6.957. x Tampa para lanternas trazeiras, completas.
 6.966. x Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco.
 6.460. x Bocal com torcida.
 6.959. x Coberta da chaminé.
 6.483. x Vidros para tampa das lanternas lateraes.
 6.484. x Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras.
 6.392. x Torcida.
 7.669. x Lanterna trazeira electrica.
 6.484 B. x Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas.

Para-brisa double-phaeton e Voiturette, 1915-21:

- 7.840. x Para-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruelas.
 7.818 B. x Dobradiça para-brisa, completo, lado direito.
 7.819 B. x Dobradiça para-brisa, completo, lado esquerdo.
 7.820 B. x Armação para-brisa, superior, completo.
 7.820 B. x Para-brisa, parte superior, completo.
 7.823 B. x Para-brisa, parte inferior, completo.
 7.802. x Armação para-brisa, parte inferior, simples.
 7.803. x Barra inferior da armação para-brisa, inferior.
 7.839. x Barra de ferro de armação para-brisa.
 7.888. x Barra de ferro interna do para-brisa, superior.
 7.810. x Parafuso para dobradiça para-brisa.
 7.845. x Supporte para-brisa, lado direito.
 7.845 B. x Supporte para-brisa, lado direito.
 7.846. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
 7.846 B. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
 7.824. x Presilha do vidro para-brisa.
 7.801. x Armação para-brisa, superior.
 7.887. x Armação para-brisa, superior.
 7.890. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
 7.805. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
 7.889. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado direito.
 7.807. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado direito.
 3.827. x Encaixe do gancho de prender a capota.
 1.154. x Porcas da dobradiça para-brisa.
 2.449. x Parafuso para prender a presilha do vidro.
 2.257 B. x Parafuso para prender a armação do para-brisa à dobradiça.
 292. x Mola da dobradiça ao para-brisa.
 7.851. x Supporte do vidro superior para-brisa.
 7.852. x Supporte do vidro inferior para-brisa.
 7.808. x Arruelas para dobradiça para-brisa.
 1.599. x Arruelas de pressão do parafuso-supporte do para-brisa.
 2.258. x Arruela para parafuso dobradiça armação para-brisa.
 2.273. x Porca do parafuso 7.410 X.
 7.410. x Parafuso de prender para-brisa à carroceria.
 7.827. x Vidro superior 96 X 25.
 7.828. x Vidro inferior 96 X 30.
 7.840 B. x Armação completa do para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruelas e vidros.
 Capota double Phaeton 1915-20:
 7.940. x Capota, completa (com cortinas).
 6.882. x Cortina lateral, deanteira, lado direito.
 6.883. x Cortina lateral, deanteira lado esquerdo.
 4.966 B. x Cortina lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira.
 4.967 B. x Cortina lateral, D. Phaeton, lado esquerdo trazeira.
 6.894. x Panno da capota, completo, sem cajados.
 6.886. x Panno de capota, simples, 91 1/2" X 50".
 8.913. x Forro da capota lado direito.
 8.914. x Forro da capota, lado esquerdo.
 6.845. x Almofada da capota, direito ou esquerdo.
 6.940. x Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota).

- 8.973. x Cajado de madeira deanteiro e trazeiro de centro.
 8.974. x Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro.
 4.596. x Assento dos esteios-macho.
 4.597. x Assento dos esteios-femea.
 6.832. x Assento dos esteios.
 6.860 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.860 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
 6.861 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.861 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
 3.884 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito.
 3.884 B. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 3.885 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
 3.885 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.862 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
 6.832 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
 6.863 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 6.863 B. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
 2.882 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
 2.882 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
 3.883 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
 3.883 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
 3.978. x Esteios lateraes, direito (jogo).
 3.979. x Esteios lateraes, esquerdo (jogo).
 7.831. x Prendedor da cortina ao para-brisa.
 7.832. x Prendedor da cortina na carroceria.
 6.837. x Correia com contrapino para capota.
 3.992. x Contrapino para esteio.
 3.924. x Gancho com correia para prender a capota ao para-brisa.
 3.629. x Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira.
 3.631. x Correia trazeira com argola, inferior, completa.
 3.632. x Correia trazeira, superior, completa.
 6.925. x Correia para forçar a cortina ao para-brisa.
 6.926. x Correia entre a cortina e supporte da lanterna.
 3.754. x Botão de pressão para cortinas.
 6.829 A. x Separador dos cajados parte superior do esteio.
 6.829 B. x Supporte superior do esteio deanteiro.
 6.830 A. x Separador dos cajados parte inferior do esteio.
 6.830 B. x Supporte inferior do esteio deanteiro.
 3.316. x Botão ou Torniquete para prender a capota simples.
 3.549. x Botão ou Torniquete para prender a capota dupla.
 3.937. x Prendedor simples para correia da capota.
 3.942. x Fivella da correia da capota ao para-brisa.
 3.938. x Prendedor duplo para correia da capota.
 3.314. x Descanço da capota, com correia.
 3.858. x Braço do descanço da capota.
 3.624. x Botão para capota, esmaltado.
 3.383. x Celluloide 20" X 36"-grossura .015, para cortinas.
 3.383. x Celluloide 10" X 18"-grossura .015, para cortinas.
 6.881. x Envelope para capota.
 4.981. x Ponta do panno da capota, parte deanteira.
 Pertences para capota de voiturette 1915-22:
 7.941. x Capota, completa.
 6.870 B. x Esteio vertical, lado direito.
 6.871 B. x Esteio vertical, lado esquerdo.
 6.873 B. x Esteio de frente, lado esquerdo.
 6.872 B. x Esteio de frente, lado direito.
 4.907 B. x Esteio trazeiro, lado direito.
 4.908 B. x Esteio trazeiro, lado esquerdo.
 6.874. x Esteios lateraes, jogo direito.
 6.875. x Esteios lateraes, jogo esquerdo.
 6.937. x Cortina lateral trazeira, lado direito.
 6.938. x Cortina lateral trazeira, lado esquerdo.
 6.935. x Cortina lateral deanteira, lado direito.
 6.936. x Cortina lateral deanteira, lado esquerdo.
 6.950. x Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota).
 6.965. x Panno de capota sem cajado.
 6.964. x Panno da capota, simples.
 6.962. x Forro da capota, lado direito.
 6.963. x Forro da capota, lado esquerdo.
 6.806. x Almofada forro da capota, lado direito ou esquerdo.

- 8.939. x Envelope para capota.
 8.877. x Descanço da capota com correia.
 8.772. x Tira de madeira.
 8.988. x Tira de madeira, dianteira.
 8.989. x Tira de madeira, trazeira.
 8.955. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.
- Eixo trazeiro:**
- 1.000. Eixo trazeiro, completo.
 1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito.
 1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
 1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro.
 1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003).
 1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro.
 1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim.
 1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim.
 1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.
 1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro.
 1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro.
 1.010. Chapa do freio, lado direito.
 1.011. Chapa do freio, lado esquerdo.
 1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro.
 1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca.
 1.014. Contrapino eixo trazeiro.
 1.015. Porca para eixo trazeiro.
 1.016. Arruela para eixo trazeiro.
 1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro.
 1.018. Rolamento interno de esferas do eixo trazeiro, completo.
 1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo.
 1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro.
 1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro.
 1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro.
 1.023. Arruela do detentor rolamento eixo trazeiro.
 1.024. Detentor completo para feltro eixo trazeiro.
 1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro.
 1.026. Arruela para detentor feltro eixo trazeiro.
 1.027. Engrenagem diferencial.
 1.028. Caixa de engrenagem diferencial.
 1.029. Parafuso caixa da engrenagem diferencial.
 1.030. Pedir 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem diferencial.
 1.031. Anel da engrenagem do diferencial.
 1.032. Pinhão diferencial.
 1.033. Eixo do pinhão diferencial.
 1.034. Eixo da transmissão ou Cardan.
 1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan.
 1.037. Junta para capa eixo transmissão.
 1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão.
 1.039. Feltro do eixo de transmissão.
 1.040. Detentor feltro eixo da transmissão.
 1.041. Conexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
 1.041 B. Conexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
 1.042. Pino da conexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
 1.043. Engrenagem rosca sem fim.
 1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6x1.
 1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim.
 1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6x1.
 1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim.
 1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo.
 1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
 1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
 1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
 1.050. Disco caixa esferas da engrenagem rosca sem fim.
 1.051. Depósito de esferas, completo, de engrenagem rosca sem fim.
 1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
 1.056. Patim do freio, completo.
 1.057. Fita do patim do freio, cada.
 1.058. Rabites para fita do patim do freio.
- 1.059. Mola do patim do freio.
 1.060. Parafuso de patim do freio.
 1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
 1.061. Expansor do freio.
 1.062. Alavanca do expansor do freio.
 1.064. Ajustador do expansor do freio.
 1.065. Bucha do expansor do freio.
 1.066. Pino do expansor do freio.
 1.067. Articulator do expansor do freio.
 1.068. Pino do articulador do expansor do freio.
 1.069. Vareta do freio.
 1.070. Supporte da vareta do freio, direito.
 1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo.
 1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio.
 1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072).
 1.073. Varal da tensão trazeira.
 1.074. Parafuso do varal tensão trazeira, parte deanteira.
 1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trazeira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075).
 1.075. Parafuso do varal tensão trazeira, parte trazeira.
 1.076. Bucha da junta movimento universal.
- Mólas:**
- 1.077. Mola trazeira, direita ou esquerda, cara.
 1.078. Folha de mola n. 1.
 1.079. Folha de mola n. 2.
 1.080. Folha de mola n. 3.
 1.081. Folha de mola n. 4.
 1.082. Folha de mola n. 5.
 1.083. Folha de mola n. 6.
 1.084. Folha de mola n. 7.
 1.085. Folha de mola n. 8.
 1.086. Folha de mola n. 9.
 1.087. Bucha da mola.
 1.088. Grampo da mola.
 1.089. Porca do grampo da mola.
 1.091. Chape do grampo da mola.
 1.092. Parafuso da mola.
 1.093. Porca do parafuso da mola.
 1.094. Contrapino do parafuso da mola.
 1.095. Braçadeira das folhas da mola.
 1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da mola.
 1.096 B. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1.093).
 1.097. Supporte da mola.
 1.098. Porca do supporte da mola.
 1.099. Contrapino do supporte da mola.
 1.100. Bucha do supporte da mola.
 1.101. Arruelas entre a bucha do supporte da mola.
 1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa.
- Rodas:**
- 1.105 B. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey (sem pneumáticos).
 1.105 C. Roda trazeira completa desmontavel Hayes (sem pneumáticos).
 1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey.
 1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes.
 1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey.
 1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel.
 1.109. Roda trazeira, completa sem borracha.
 1.110. Roda trazeira, completa com boracha.
 1.111. Cubo roda trazeira.
 1.112. Flange do cubo roda trazeira.
 1.113. Tambor freio roda trazeira.
 1.114. Parafuso do cubo roda trazeira.
 1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.114).
 1.116. Calôta roda trazeira.
 1.117. Chaveta cubo roda trazeira.
 1.118. Feltro cubo roda trazeira.
- Armação do chassis:**
- 1.119. Armação, completa.
 1.120. Viga do lado direito.
 1.121. Viga do lado esquerdo.
 1.122. Travessa da frente.
 1.123. Travessa trazeira.
 1.124. Cantoneira lado direito, da frente.
 1.125. Cantoneira lado esquerdo, da frente.
 1.125 B. Suplemento deanteiro, direito.
 1.125 C. Suplemento deanteiro, esquerdo.
 1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa.
 1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira.
- Controle-transmissão:**
- 1.133. Alavanca de velocidade.
 1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade.

Relação das peças sobressalentes para automóvel Chevrolet 22 HP, de 1922

Numeros do catalogo:

H. 6	H. 312	H. 918	403	928
H. 7	H. 313	H. 922	336	944
H. 10	H. 314	H. 937	407	957
H. 32	H. 315	H. 1.011	410	957
H. 48	H. 316	H. 1.068	433	958
H. 51	H. 317	H. 1.080	436	986
H. 59	H. 322	H. 1.167	472	40.120
H. 69	H. 323	H. 1.169	481	40.167
H. 74	H. 325	H. 1.170	519	41.003
H. 78	H. 326	H. 1.174	713	41.007
H. 81	H. 327		744	41.006
H. 82	H. 320	M. 105	745	41.007
H. 92	H. 331	M. 123	746	41.008
H. 95	H. 330	M. 142	749	41.021
H. 96	H. 339	M. 143	750	41.022
H. 108	H. 373		752	41.237
H. 113	H. 374	H. 93 A	768	41.239
H. 173	H. 392	H. 94 A	770	41.280
H. 180	H. 578	H. 135 A	772	41.281
H. 201	H. 579	H. 201 A	772	41.282
H. 247	H. 580	H. 181 G	774	41.285
H. 280	H. 583		775	41.446
H. 301	H. 638	A 252	776	41.448
H. 302	H. 639	 409 A	777	41.469
H. 303	H. 644	 424 A	779	41.605
H. 304	H. 654		781	41.644
H. 305	H. 747		784	41.647
H. 308	H. 748		785	41.689
H. 309	H. 749		788	41.874
H. 310	H. 915		789	41.838
H. 311	H. 916		844	42.277
				43.403

Relação das peças sobressalentes para automóvel Darracq quatro cylindros 19 H.P.

Numeros do catalogo:

Biéllas, 410	5	A
Biéllas, 5.405	11	a
Bronze, 5.707	11	a
Bronze, 703	4	a
Bronze, 5.705	11	a
Bronze, 703	5	a
Bronze, 5.704	11	a
Cabeça do cylindro, 5.106	11	a
Caixa de direcção, 1.101	511	
Carter, 1.235	52	
Crostar, 209	11	C
Cruzeta, 500	5	F
Eixo de dianteiro, 1.000	5	S
Eixo de transmissão, 1.301	5	F
Eixo de transmissão, 215	5	F
Eixo de manivela, 202		
Eixo para mudança, 1.508	5	B
Eixo para mudança, 301	5	B
Eixo para mudança, 308	11	B
Eixo de comando, 277	5	A
Eixo de comando, 202	4	A
Eixo de comando, 304	11	B
Embolos, 5.301	11	A
Engrenagem, 1.601	5	A
Engrenagem, 615	5	A
Engrenagem, 665	5	A
Engrenagem, 111	11	C
Engrenagem, 214	214	B
Engrenagem, 1.207	5	E
Engrenagem, 210	5	B
Engrenagem, 201	5	B
Engrenagem, 207	11	B
Engrenagem, 1.206	5	I
Engrenagem, 205	5	B
Engrenagem, 206	11	B
Engrenagem, 1.204	5	R
Garfo, 1.507	5	B
Garfo, 425	5	B
Junta metálica, 5.107	11	A
Lubas para transmissão, 1.016	5	L
Lubas para transmissão, 131	5	L
Lubas para transmissão, 110	5	L
Lubas para transmissão, 125	5	L

Lubas para transmissão, 124	5	L
Lubas para transmissão, 100	11	L
Lubas para transmissão, 163	5	L
Lubas para transmissão, 120	5	L
Lubas para transmissão, 127	5	L
Lubas para transmissão, 129	5	L
Lubas para transmissão, 115	5	L
Lubas para transmissão, 123	5	L
Lubas para transmissão, 119	5	L
Lubas de embreagem, 1.030	1	K
Manga de eixo, 2.003	5	F
Manga de eixo, 112	5	F
Manga de eixo, 105	5	F
Mola trazeira, 1.105	9	S
Mola deanteira, 101	9	S
Mola de segmento, 5.302	11	A
Mola para embreagem, 125	15	G
Parafusos de transmissão, 1.017	5	L
Parafuso, 5.406	11	a
Parafuso, 113	11	a

Peça para direcção, 1.101	5	H
Peça para direcção, 125	11	H
Peça para direcção, 1.127	5	H
Peça para direcção, 1.128	5	H
Peça para direcção, 115	5	H
Peça para direcção, 143	5	H
Peça para direcção, 1.130	5	H
Peça para direcção, 125	5	C
Peça para direcção, 126	5	S
Peça para direcção, 301	11	S
Peça para direcção, 120	5	S
Peça para direcção, 155	5	S
Pino de jumêlo, 301	5	S
Porcas, 1.612	5	B
Porcas, 309	11	B
Roulements, 423	4	F
Roulements, 422	5	F
Roulements, 423	5	F
Roulements, 1.563	5	F
Roulements, 201	11	F
Roulements, 202	11	E
Roulements, 135	5	C
Sola de embreagem, 1.105	5	C
Tampo de carter, 250	5	A
Turco, 510	5	a
Valvulas, 5.505	11	a
Volante do motor, 1.263	5	a

Relação dos roulements com bilhas eohertan

A	20, A	25, A	30
A	35, A	40, A	45
A	50, A	55, A	60
A	65, A	70, A	80
A	85, A	90, A	95
A	105, A	105 especial	
B	12, B	15, B	17
B	20, B	25, B	30
B	35, B	40, B	45
B	50, B	55, B	60
B	65, B	70, B	75
B	80, B	81	
C	25, C	30, C	35
C	40, C	45, C	50
C	55, C	60, C	65

Serviços de oficinas para automóveis e auto-caminhões.
Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer, de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer, de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de automóveis, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões Saurer, de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de eixos de automóveis e auto-caminhões Saurer, uma.
Soldagem de carter de aluminio para automóveis e auto-caminhões, uma.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua da Misericórdia n. 118, propriedade de D. Luiza Deolinda de A. Ribeiro, collocar hydrometro.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 46, propriedade de D. Maria C. rrea Macedo, concertar as torneiras do tanque, cosinha e a de boia do deposito de agua.

Travessa do Torres n. 25, propriedade de José Maria Fontes, collocar hydrometro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 145, propriedade de D. Bernardina Olivia Fonseca, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 11 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caluas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o Sr. proprietario a comparecer a rua D. Manoel n. 25 a desobstruir o local onde se acha instalado o aparelho medidor, para que a officina possa retirá-lo para o respectivo concerto. — *Francisco Pereira Caluas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Primeiro de Marco n. 87, propriedade de Gregorio Pires Ferreira, substituir a torneira de boia da caixa do pavimento terreo e bem assim a caixa estragada existente no 3º pavimento.

Rua das Laranjeiras n. 235, propriedade de Francisco Antunes Nazareth, collocar hydrometro.

Rua Costa Bastos n. 44, propriedade de Luiz Valerio da Silva, collocar hydrometro.

Rua General Pedra n. 35, propriedade de Heitor Pereira Brito, collocar hydrometro.

Rua João Alvares n. 50, propriedade de Victor Paranes Domingues, collocar hydrometro.

Travessa D. Felicidade n. 39, propriedade dos herdeiros de David Moreira Rego, pagar a multa de 20\$, visto não haver cumprido a intimação para proceder a concerto na canalização interna.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caluas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido a comparecer no lugar denominado «Fazenda da Caioeira da Taquara», também conhecida por «Fazenda das Doas», freguesia de Inhomerim,

os herdeiros ou successores de Domingos Dantas, D. Rosalina Lopes, Antonia Francisco Gomes e Antonio de Souza Coimbra, Povo de Janeiro, 10 de julho de 1923. — *Francisco Pereira Caluas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE CON- FERENTE

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que, nos dias 16, 17 e 18 do corrente mez, no edificio da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a rua Visconde de Itaboraí n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral os candidatos seguintes:

Dia 16

Fellipe Eiras, Odracir Goulart, Ary Koerner Castro Vianna, Carlos Lopes Coelho, Djalma Satyro Marques da Silva, Francisco Salles de Paula Gama, Alvaro Pereira da Costa e Oscar Cansação.

Dia 17

Nelson Pires, Manoel Antonio Xavier, Manoel de Rezende Simões Corrêa, João José de Souza A. laral, Manoel Gomes Figue, Ricardo Bernardino de Freitas, Waldemar Luiz dos Santos e Manoel Alves de Oliveira.

Dia 18

Odemar Vianna da Silva, Agenor Quaresma Brandão, Adolpho Lopes de Souza Filho, Moacyr Muniz Ribeiro, Adolpho Busse, Raymundo Firmino da Matta, Pedro Paulo Pedroso e Arlindo Ribeiro.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — *Alberto Ribeiro*, secretario da comissão examinadora.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que se tendo ausentado do posto o Sr. Ramiro Fernandez Plutado, consul da Hespanha nesta Capital, ficará a gerência do respectivo Consulado o secretario da Legação do referido paiz Sr. Carlos de Miranda.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores 12 de julho de 1923. — O director geral, *Ruiz A. de Campos*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 13 das instrucções baixadas para execução do disposto no art. 673 do Codigoo Civil, faço publico que durante o mez de junho ultimo foi registrada nesta secretaria a seguinte composição musical:

N. 680 — «Na Solidão», fox-trot, original de Paulo de Souza Jardim.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 12 de julho de 1923. — *Pelo secretario, G. J. J. J.*, sub-secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz presente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscrição de concorrentes para a construção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellea sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscrição apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000\$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envoltorio fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concorrência versará sobre o preço para a construção do edificio, instalação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, os precisos detalhes e discriminações, orgãos desses que, posteriormente, servirão de base para a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construção.

7ª — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a doze (12) mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital.

nem as que offeroceram um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum deles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Condição Publica.

12ª — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60.000\$ como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.181.992\$020.

15ª — A despesa, na importância de 1.181.992\$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 42 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydrido sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverizaçã.

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Françoza de Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar constituição granulométrica, que a torne propria para a construção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm² para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferri.

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por mm² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1.4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos es detricitos, materias ferrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1.4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida,

esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligão», de comprimento, sempre que for possível, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massigas, sem vazio ou interstício algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgoles» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a trinta centímetros cubicos (0^m030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miúdas denominadas de «criação» ou «calingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cabido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) cent metro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levantados batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequentemente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente assejadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nolas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1.4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limbo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apilamento.

O apilamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apilamento deve ser mais forte nas zonas ou partes, trabalhando á compressão, e mais fraco e cuidadoso nãs que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan com o metal «deployé» ou com outro systema de armadura desde que seja aceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centímetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1.50, da cozinha, da côpa, da despensa e dos refeitórios;

c) pisos e paredes até a altura de 1m50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m50, da cozinha, da côpa e do refeitório da creche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m00 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assolhos

Serão assolhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cozinha, a côpa e o refeitório da creche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

Fôrros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de saia e camisa com tabeiras e cimbalhas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Ciação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"X3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão made envidraçadas e metade de venezianas; e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Agua pluvias

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluvias.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do lepro-sario uma rede de distribuição de agua, com todos os appparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do lepro-sario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m.3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permitindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os appparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuas do lepro-sario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes appparelhos: 48 watter-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade**Usina:**

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao lepro-sario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a-vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os appparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Iluminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores collocados em atas e descensão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-juor de vidro branco leitado e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Hospicio Nacional de Alienados

A concorrência que tem sido publicadada para as obras parciaes de construção de um pavilhão de syphilis nervosa, no Hospicio Nacional de Alienados e cuja convocação estava marcada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, ficará adiada para o dia 16 de julho ás mesmas horas, obedecendo ás condições abaixo mencionadas.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 16 de julho, ás 14 horas, serão recebidas, neste escriptorio de Obras, propostas para execução parcial das obras necessarias á construção de um pavilhão de syphilis nervosa no Hospicio Nacional de Alienados, observadas as condições seguintes:

1.ª As pessoas que pretendam concorrer devem comparecer neste escriptorio até o dia 13 de julho, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no The-souro Nacional a quantia de 1:000\$ em dinheiro, que garantirá a assignatura de sua proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do The-souro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes.

4.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço e prazo que o proponente offerece para a totalidade das obras que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que conttenham offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferido o que, em carta fechada, fizer maior redução.

6.ª O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do The-souro Nacional do deposito da quantia de dois contos de réis (2:000\$), em dinheiro.

7.ª Dentro do prazo de dois (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excessos. Si o excessos attingir a dez dias, considerar-se-ha rescindido o contracto.

8.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio e que ficam á disposição dos concorrentes neste escriptorio todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9.ª Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concorrentes direito á indemnização de qualquer especie.

10. O prazo para conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11. O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) equivalentes ao excessos de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe fôr devido.

12. Ao engenheiro-chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. Todas as penas estabelecidas no contracto inclusive a rescisão serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro-chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação das despesas, ou por qualquer outro motivo.

14. Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade podendo, o engenheiro-chefe do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por dia de excessos.

15. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber por occasião do pagamento.

16. Não serão acceptas propostas que excedam a importancia de 20:000\$000.

17. O pagamento será feito depois de completamente ultimadas todas as obras em concorrência e posteriormente contractadas, uma vez julgadas sem qualquer defeito pelo engenheiro do ministerio.

18. O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio, para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1.ª deste edital.

19. O proponente considerará na sua proposta as duas hypotheses de execução figuradas nas especificações ns. 1 e 2 e para cada uma dellas proporá especificação e separadamente o preço e prazo.

Especificações

N. 1 — Parede de tijolo de vez e meia, argamassa 1.3 cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Collocação de tacos do madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Cobertura—Lage nervurada de cimento armado, podendo supportar uma carga util de 400 ks. por metro quadrado. Concreto 1.2.4. Trabalho maximo para o concreto e ferro: 40 ks. e 1.000 ks.

O pavimento será revestido externamente de um reboco com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 para

8; esse revestimento alcançará o paramento interno da platibanda até a altura de 0m,50.

O pavimento terá um declive de 2 %. A calha será constituída pelo proprio pavimento e levará quatro conductores de cobre, de accôrdo com as condições regulamentares.

Em qualquer das duas dimensões horizontaes não será permittida a continuidade da lage em mais de 8 m., proven-

do-se juntas de dilatação, que serão cheias com substancia elastica e impermeavel.

Platibanda em alvenaria de tijolo de frontal com argamassa de 1.3, cal e saibro.

O cascalho para o cimento armado será o n.º 0.

N.º 2 — Paredes de tijolo de vez e meia, argamassa de 1.3 de cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Madeiramento e cobertura peroba rosa, e telha typo francez.

Beirada forrada com consolos. Uma mão de tinta de aparelho nas beiradas e consolos.

Collocação de lacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de junho de 1923. — O engenheiro-chefe, *Miranda Carvalho*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José do Nascimento.....	8	Automovel	9	Julho	1923	Desobediencia ao signal..	Motorista.
Mestre & Blatgé	48	"	"	"	"	"	Proprietario.
Americo R. Freitas.....	220	"	"	"	"	Estacionar em logar não permittido.....	Motorista.
Henrique da Conceição.....	296	"	"	"	"	Estacionar em logar não permittido.....	"
Antonio A. Oliveira.....	684	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Manoel Gomes.....	1.081	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Luciano J. Castro.....	1.343	"	"	"	"	"	Proprietario.
Avelino L. Teixeira.....	1.378	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco A. Amaral.....	1.533	"	"	"	"	"	"
Julio M. Monteiro.....	1.868	"	"	"	"	Estacionar em logar não permittido.....	Proprietario.
Isidoro Francisco.....	3.191	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Isaac D. Baldomero.....	1.951	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Oromar C. Couto.....	2.015	"	"	"	"	"	"
Antonio J. Silva.....	2.282	"	"	"	"	"	Proprietario.
Rodrigues de Mattos.....	2.359	"	"	"	"	"	"
Alipio dos Santos.....	2.404	"	"	"	"	"	Motorista.
Orlando C. Sardinha.....	3.145	"	"	"	"	Estacionar em logar não permittido.....	Proprietario.
Alencar C. Couto.....	3.195	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
C. Cervejaria Brahma.....	3.463	"	"	"	"	"	Proprietario.
Willy D. Orey.....	3.587	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permittido.....	"
Studebaker do Brasil.....	3.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Idem.....	4.179	"	"	"	"	"	"
Sebastião Coutinho.....	4.465	"	"	"	"	Marcha á ré.....	Motorista.
José G. Soares.....	4.572	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Adolpho L. Freire.....	4.761	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Manoel J. Oliveira.....	4.792	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Motorista.
Basilio Ferreira Costa.....	5.158	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Giusepp Crespi.....	5.239	"	"	"	"	Marcha a ré.....	Proprietario.
João L. Nascimento.....	5.611	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permittido.....	Motorista.
José Francisco de Souza.....	5.470	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Avelino Alves.....	5.616	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Wanzack.....	5.668	"	"	"	"	Angariar passageiros...	Proprietario.
Estevão Ferreira.....	5.677	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio R. Santos.....	5.782	"	"	"	"	"	"
Manoel V. Mendonça.....	5.813	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permittido.....	"
Francisco S. Lopes.....	6.104	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Fonseca Madaes.....	6.130	"	"	"	"	"	"
José Fernandes Calheiros.....	6.311	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Fabio de Azevedo Sodré.....	6.458	"	"	"	"	Estacionar em logar não permittido.....	"
José Fernandes dos Santos.....	6.489	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim do E. Santo.....	6.722	"	"	"	"	Estacionar em logar não permittido.....	"
Angelo Lagrotta.....	6.791	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Moreira.....	6.883	"	"	"	"	"	"
Manoel P. Santos.....	6.933	"	"	"	"	"	"
João C. Oliveira.....	6.914	"	"	"	"	Dirigir de chapéo.....	"
Domingos Pinnola.....	6.584	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Rodrigues Silvio & Comp.....	6.718	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.

Polícia do Distrito Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA**

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas seegundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Olavo Cesario Dantas, protocollo numero 14.486.

Gasparino Francisco Dias, protocollo numero 12.368.

Antonio dos Santos, protocollo n. 62.803.

Alvaro Teixeira, protocollo n. 22.283.

Romulo Rubens Cavalcante de Avellar, protocollo n. 15.960.

Pedro Corrêa Mascarenhas, protocollo, n. 55.188.

Engenio Panan, protocollo n. 61.671.

Luiz Pereira, protocollo n. 27.611.

Raphael Garofalo, protocollo n. 75.488.

Hermantino Soares de Paula, protocollo

n. 78.456.

Henrique Tavares de Almeida, protocollo

n. 44.238.

Silvestre Guimarães, protocollo n. 30.749.

Agostinho Micelli, protocollo n. 61.819.

Ramon Gomes Traba, protocollo numero

62.06.

Perciliano Carvalho de Oliveira, proto-

collo n. 15.765.

Joaquim Martins, protocollo n. 58.253.

Luiz Ferreira de Mello, protocollo nume-

ro 55.152.

José Alves Pestana, protocollo n. 34.928.

Antonio de Carvalho, protocollo n. 16.508.

Paulo Ferreira da Silva, protocollo nume-

ro 64.190.

Antonio Rodrigues, protocollo n. 76.237.

Marall Fernandes Airim, protocollo nume-

ro 43.530.

Arcadio da Silva Brasil, protocollo nume-

ro 4.805.

Em 9 de junho de 1923.—*Edgard S. Corrêa*,

director.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos, nesta inspectoría:

Joaquim Fernandes Ribeiro, Lucio Pereira Maciel, Emilio de Luca, Affonso Leite Maia, José Tavares de Moraes, Antonio Soares de Almeida, Henrique Baruti, Cornelio Dyonysio Freitas, Walter Lopes, Raul Eugenio Rebello e Frederico Sanchez Gongora.

Turma suplementar

João de Oliveira, Manoel José da Costa, Antonio de Souza Mattos, Paschoal Pierre, Olympio de Almeida Luz, José de Souza Costa e José do Nascimento.

Prova pratica

Alexandre de Mello e Bernardo Ribeiro.

Inspectoría de Vehiculos, em 12 de julho de 1923.—*D. Bernardes*, Inspector geral.

MINISTERIO DA GUERRA**Hospital Central do Exercito****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

Serão chamados hoje, 13 do corrente, ás 12 horas, no Hospital Central do Exercito, affim de ser sorteado o ponto para a prova oral, os seguintes candidatos:

Turma effectiva

Dr. Hermeto Soledade Tourinho.

Dr. Arminio Leal Elejalde.

Dr. Hory Falcão Coutinho.

Dr. Octacilio Vargas.

Turma suplementar

Dr. Pedro de Menezes Müggell.

Dr. Carlos Osborne da Costa.

Dr. Licínio Proença Burralho.

Dr. Tito Osorio Torres.

Hospital Central, 13 de julho de 1923. —
Dr. Carlos da Gama Filho, capitão-medico,
secretario da commissão.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR****26º Distrito (Copacabana)****Edital de convocação de sorteados da classe de 1902****Primeira chamada**

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado do serviço de recrutamento, e presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26º distrito, Copacabana.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno de mil novecentos e vinte e dous, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar á sede desta junta, do dia 10 á 27 de outubro do corrente anno affim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquellos que o não fizerem, sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo Presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 26º Distrito, Copacabana, á rua Barroso n. 71, edificio da Agencia da Prefeitura. *Henrique Pereira Pinto Machado*, capitão secretario: major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar do serviço de recrutamento, e presidente.

Classe de 1902

1. 4. Agenor Henrique da Silva.
2. 176. Ricardo, filho de Angelica Severiano de Andrade.
3. 192. Vicente Celso da Luz.
4. 125. Julio Serra.
5. 13. Alexandre Pedro da Silva.
6. 79. Francisco Candido de Sá.
8. 31. Antonio de Oliveira.
9. 25. Antonio de Araujo.
10. 99. João Graciano Almeida.
11. 133. Norival Moreira da Silva.
12. 83. Guilherme da Silva.
13. 128. Ladislau Maria da Conceição.
14. 61. Domingos da Silva Barbosa.
15. 94. João de Almeida Lima.
16. 66. Elviro José Leite.
17. 47. Benedicto Francisco.
18. 105. Jorge, filho de Firmino José da Hora.
19. 157. Mario de Oliveira Pinto.
20. 167. Oswaldo Daniel da Silva.
21. 112. José Barbosa.
22. 62. Durval Gabriel.
23. 76. Francisco, filho de Manoel Perez Candido.
24. 98. José Francisco da Silva.
25. 164. Octaviano Dutra.
26. 100. João de Mattos.
27. 180. Salvador da Luz.
28. 163. Nicomedes José do Carmo.
29. 189. Trajano Pereira Brasil.
30. 75. Firmino, filho de Justino José da Silva.
31. 43. Augusto Guimarães.
32. 187. Sylvio de Moraes Vellez.
33. 173. Pedro Vanderley da Silva.
34. 129. Leonardo Ribeiro de Azevedo.
35. 28. Antonio Diniz.
36. 139. Manoel, filho de Myram Augusto Clark.
37. 179. Salvador Elias Pestana.
38. 140. Manoel, filho de Sylvino Cardoso.
40. 29. Antonio Marcellino.
42. 32. Antonio Peçanha Junior.
43. 165. Octavio, filho de José Rodrigues Torres.
44. 49. Benedicto Francisco dos Santos.
45. 96. João Pereira de Rezende.
47. 55. Carlos Jorge da Costa Nunes.
49. 84. Gumerindo Rodrigues.
50. 160. Murillo Colin.
51. 23. Antonio, filho de Joaquim dos Santos Cruz.
52. 118. José Luiz da Silva.
53. 184. Sebastião Silva.
54. 124. Julio, filho de José Pinto de Andrade.
55. 59. Dionysio dos Santos.
56. 191. Ubiratan Napoleão.
58. 123. Julião Gonçalves Porto.
59. 93. João, filho de Onofre da Silva Vargas.
60. 130. Leonidio dos Santos.
61. 26. Antonio Braga.
62. 170. Paschoal Lopes.
63. 9. Alberto Ribeiro de Almeida.
64. 74. Felix, filho de Ormindia Maria da Conceição.
65. 182. Sebastião Augusto da Silva.
66. 143. Manoel, filho de José de Moraes.
67. 68. Ephigenio Monteiro.
68. 108. José, filho de Jacintho Narciso.
69. 54. Carlos Alberto Gonçalves Martins.
70. 16. Alvaro, filho de Maria Joanna Barreto.
71. 24. Antonio, filho de Julio José Pinto André.
72. 95. João Paulo.
73. 60. Domingos Pereira da Silva.
74. 41. Augusto, filho de José Aleixo.
75. 185. Sidney, filho de João Joaquim Mendes.
76. 102. João de Souza Barbosa.
77. 45. Augusto Pinho da Silva.
79. 63. Edmundo, filho de Narciso Revero Alonso.
80. 115. José Domingos Luduvig.
81. 177. Romualdo Franco.
82. 156. Mario, filho de Julio Luiz da Silva.
83. 193. Vicente dos Santos.
85. 181. Samuel da Silva.
86. 77. Francisco de Andrade.
87. 159. José Maximo da Rocha.
88. 57. Christian Velg.
89. 148. Manoel Forjan Pucetro.
90. 20. Antenor, filho de Paulo Francisco de Oliveira.
91. 49. Bento de Souza Oliveira.
92. 64. Ellezer da Silva.
93. 116. José Domingos do Nascimento.
94. 80. Francisco Spião de Almeida.
95. 109. José Alvanço.

Do n. 1 do sortelo até o n. 86 estão designados para servir na 1ª bateria I/A/C; e dos ns. 87 a 95 estão designados para servir na 2ª bateria I/A/C.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—
Major *Tito Conrado de Niemeyer*, presidente e delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****SETIMO DISTRICTO — GLORIA**

São convidados a comparecer na sede da Junta á rua Pedro Americo n. 1, todos os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º cathedrias residentes nesto districto afim de effectuarem o registro de suas cadernetas conforme determina a letra f do art. 51, do R. S. M. Tal formalidade é obrigatoria, e aquelle que não attender incorrerá em falta prevista no Regulamento Militar. E, para que chgue ao conhecimento dos interessados é lavrado o presente. — *Antonio Ilha Elejale*, tenente-coronel delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRICTO (ANDARAHY)**

Relação suplementar dos alistados na classe de 1902 no corrente anno

Classe de 1902**Numero de ordem — Nomes e filiações**

183. Antenor Valverde, filho de Conceição Valverde, nasceu no Districto Federal em 1902, solteiro, operario, residente á rua General Silva Telles n. 126, casa 26.
184. Antonio José de Souza, filho de José de Souza e Salvina Maria da Conceição Rio Grande do Norte, solteiro, operario, rua Meira de Vasconcellos (AndaraHy Grande)
185. Antonio Malaquias dos Santos, filho de Firmino Gracindo dos Santos e Candida Maria de Jesus, Bahia, solteiro, operario, residente em Turvasu.
186. Balbino da Silva Pinto, filho de Ernesto Pinto e Theodora da Silva, Districto Federal, solteiro, operario, rua Barão de Guaratiba n. 93.
187. Claudionor Tavares filho de Antonio Jose Tavares Junior, Districto Federal, solteiro, operario, rua Clarimundo de Mello n. 213.
188. Ernesto Villarinho, filho de Manoel Villarinho e Maria Clara Villarinho, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Maxwell n. 194.
189. Eugenio Estellita dos Santos, filho de Henrique Semião dos Santos e Jovelina Clara dos Santos, Districto Federal, solteiro, operario, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 245, casa 10.
190. Eusebio Francisco da Silva, filho de Benedicto Antonio Francisco e Benedicta Maria Generosa, Estado do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, solteiro, empregado no commercio, rua Santa Luiza n. 89.
191. Gabriel Nogueira Peres, filho de Afonso Peres e Guilhermina Nogueira Peres, Districto Federal, solteiro, operario, rua dos Artistas n. 9.
192. Gastão Silva Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira e Eulalia Ferreira, solteiro, operario, Districto Federal, rua General Silva Telles n. 120, casa 32.
193. Herculano Perrote, filho de Antonio Perrote e Maria Rosario Garofallo, solteiro, empregado no commercio, rua Theodoro Silva n. 163, Districto Federal.
194. João da Costa Quintas, filho de Antonio da Costa Quintas e Leonor da Costa Quintas, Districto Federal, solteiro, pedreiro, rua Zulmira n. 112, casa 18.
195. João Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva e Zulmira Lopes da Silva, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Torres Homem n. 248 A.
195. José, filho de José Joaquim da Costa Barros, Districto Federal rua General Silva Telles n. 4.
197. José Xavier, filho de Berna do Xavier e Flora Xavier, Minas Geraes, solteiro, operario.
198. Luiz dos Santos Figueireiro Junior, filho de Luiz dos Santos Figueireiro, Districto Federal solteiro empregado do commercio, rua Rufino de Almeida n. 66.
199. Manoel, filho de José Silveira Machado e Arminha da Silva Nogueira, Districto Federal, rua Alegre n. 10.
200. Manoel Pimenta, filho de Manoel José Pimenta e Maria da Paz, Districto Federal, rua Torres Homem n. 96.
201. Mario, filho de Maria dos Santos Districto Federal, rua Major Avila n. 16.
202. Martinho João Litorre, solteiro, ourives, rua Gonzaga Bastos n. 215.
203. Nestor de Góes, filho de Coriolano de Araujo Góes e Alzira de Araujo Góes, S. Paulo, solteiro, empregado publico, Boulevard 28 de Setembro n. 203.
204. Onofre Julio dos Santos, filho de Honório Julio dos Santos e Sylvia Martins dos Santos, Estado do Rio, solteiro, empregado publico, rua Torres Homem n. 249, casa 6.
205. Paulo, filho de Antonio Gomes, Districto Federal, rua da Serra n. 4.
206. Raul Augusto Brasil, filho de Victorino Brasil e Tude de Cavalho Brasil, Estado do Rio, solteiro empregado no commercio, rua General Silva Telles n. 51.
207. Raul Pinto, filho de Antonio Pinto e Maria Pinto solteiro, operario, travessa Ayres Pinto n. 9.
208. Rogerio Franco de Magalhães Gomes, filho de Antonio de Magalhães Gomes, Estado do Rio, solteiro, pharmaceutico, rua General Rocca numero 174.
209. Rubens, filho de Manoel Joaquim Mendes e Leonor dos Santos Rocha, Districto Federal, rua Possolo numero 8 L.
210. Rubens Pereira, filho de Antonio Pereira Filho, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 262.
211. Vicente Avars da Roma, filho de Arthur Rocha e Alice Rocha, Districto Federal, estação Bento Ribeiro.
212. Daniel Barbosa, filho de Secundino Jose Barbosa e Amelia Barbosa, Districto Federal, rua José Hyrino n. 77, casa 12.

Junta do 1.º districto de Alistamento Militar, funcionando no Collegio Militar, 30 de maio de 1923. — *Deocleciano Martyr*, presidente da Junta

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante e presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, convida-se aos interessados a se inscreverem, neste batalhão, para o fornecimento de forragem (milho, alfafa, favello e caim) e ferragens dos animais (ferraduras collocadas em cavallos e muares). A inscrição será feita mediante requerimento á autoridade acima citada, acompanhado das informações precisas ao julgamento da idonei-

dade do prononente, indicação dos artigos e preços respectivos. Os requerimentos serão aceitos até deseseis (16) de julho proximo vin'ouro, sendo aos interessados prestadas informações detalhadas — *Juarez Rabello Sampaio*, 1.º tenente, contador, secretario da comissão de rancho.

MINISTERIO DA FAZENDA**CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 13 do corrente, ás 12 horas no Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral em Economia Política e Finanças, os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Henrique Alves.
2. Adalberto de Campos Côrtes.
3. João Ferreira Barboza
4. R. N. N. Cordvil Pires.
5. Eduardo Carneiro dos Santos.
6. Carlos da Gama Garcia

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do correio de Travessão, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Freitas da Silva Netto, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 27.600 verificados no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de abril de 1907 a 17 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de julho de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o 1.º tenente, medico da Armada, Dr. Luiz Gonzaga de Castro, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1.188, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 16 de dezembro de 1918 a 10 de janeiro de 1919, quando na enfermaria do Arsenal de Marinha de Ladario, no Estado de Matto Grosso, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 28 de julho de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o fiel de 2.ª classe da Armada José Roberto de Souza, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3.490\$832, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de outubro de 1919 a 9 de abril de 1920, quando servindo de commissario no monitor *Pernambuco*, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 5 de julho de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM A PRAZO DE QUINZE DIAS

A vista do despacho do Sr. Inspector desta alfandega, de hoje datado, exarado na renheação de la data do confente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 de junho ultimo do proprio do processo administrativo referente a apprehensão de cento e oitenta e cinco fardos de papel machados nesta alfandega com redação de taxas pelas revisões O Social e Diactica e a embarcaram para o porto de Santos, no Estado de São Paulo, no vapor nacional Victoria, notico, de ordem do alldido Sr. conferente, e car egito deste processo, ao Sr. Antonio Sampaio, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, affim de prestar esclarecimentos a respeito de mencionado processo administrativo, ponão ter o mesmo Sr. Antonio Sampaio attendido ate a presente data a notificação que lhe foi feita e a que se neçou oppôr o respectivo s'ente conforme consta do certidão do continuo desta repartição encarregada dessa diligencia, sob pena de correr o dito processo a sua revelia

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — O 4 escriptuario *Benedicto Galvão* escrivão do processo

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se fa publico que, achado-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de se em arrematações para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchar as ou retaliais no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, fin o este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5, capitulo 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 17

Manifesto n. 912 — Triangulo EME — 589: Um annarrado de caixas n. 1 (tracoista do manifesto), vindo de Buenos Aires, no vapor americano *Southern Cross*, em 23 de agosto de 1922

Manifesto n. 1137 — OUMC — Pelotas: Cinco caixas ns. 1 a 5 (milhas seccas, nolo-photos, lampas e accessorios), a ordem; Dr. M. Heiercio C. Chaves director da Saude Publica: uma caixa sem numero (apparelhos cirurgicos) ao mesmo; Florio Cabral: uma caixa sem numero; F. C. Osborne: uma caixa n. 1 (ao constam do manifesto); Quadrilongo FAY — RVS 58: duas caixas ns. 1 e 2 (bras vulcanizadas), a ordem; NW: uma caixa n. 1 (reclames despa na os pela nota, de importação n. 628, de junho de 1923), a N. W. H. C.; P. C. C. qua enta e cinco caixas ns. 1500 a 1544 (sabão), despatchados pelas notas ns. 51.831 e 51.833, de junho de 1923), a Paul J. Christoph & Comp.; RINDER: duas caixas sem numero (reclames), a Hymen Rinder; The Yokohama Specie Bank: um pacote sem numero (livros) ao mesmo; UFMC: uma caixa n. 162 (films, despatchados pela nota n. 23.93, de março de 1923), a Universal Films Mfg. C.; VBC: uma caixa n. 1 (tuta para desenho); Losan: o VBC — W. H. C.: uma caixa n. 2 (notas de ago. despatchadas pela nota n. 26.88, de maio de 1923), a Villas

Boas & Comp.; vindas de N. va York, no vapor americano *Southern Cross*, em 1 de outubro de 1922

Manifesto n. 1170 — CHC: Oito caixas ns. 1 a 8 (productos pharmaceuticos, despatchados pelas notas ns. 3.701 a 3.707, de abril de 1923), a Campos Heitor & Comp.; vindas de Nova York, no vapor inglez «Vesris», em 9 de outubro de 1922.

Manifesto n. 1146 — MC: Um pacote numero 4 2-0 (amostras), a Megh & Comp.; vindo de Liverpool no vapor inglez «Darro», em 14 de outubro de 1922

Manifesto n. 1.212 — FFC: Duas caixas ns. 1 e 2 (celuloses), a Flavio F. Cabral; FAYC: dezotto caixas ns. 303, 304 310, 770 a 773, 781, 841 a 953 (material para telefonia), a F. And ade veiga & Co. p.; Mest e & Bling: uma caixa n. 4 (velas para combustão), a ordem; Moniz: duas caixas (em numero os velas para combustão), a Alberto Moniz & Comp.; M. MC: uma caixa n. 170 (ecames), a Unile sal Films Hig. Co.; VWC — Pharmacia: uma caixa n. 2 (productos chimicos despatchados pela nota n. 0.36, de março de 1923), a V. W. neck & Comp.; vindas de Nova York, no vapor americano «American Legion», em 16 de outubro de 1922

Manifesto n. 1.260 — Triangulo ABC: Duas caixas ns. 4 772 e 4 773 (colinado de algodão), a Barbosa Varilla & Comp.; LC — R: Dez caixas ns. 1 a 10 (ch. a Luiz Camuyano, Losango NC. Uma caixa n. 8 410 (tecido de lã, de pachado pela nota numero 34 571 de abril de 1923), a ordem; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Deseado* em 26 de outubro de 1923.

Manifesto n. 1.287 — Triangulo Calderon: — Uma caixa n. 5 e uma barrica n. 8 (heragen), a Fonseca Almeida & Comp.; LIC: Um encanado n. 10 (taletes), a ordem; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Ortega*, em 31 de outubro de 1922

Manifesto n. 1.317 — Sem marca: Um annarrado de maduro sem numero (não consta do manifesto) vindo de Genova no vapor italiano *Sofia* em 7 de novembro de 1922

Manifesto n. 1.056 — LV: Uma caixa numero 1 (velas para motor) a Rosa Teixeira, vindo de Genova, no vapor italiano *Regina d'Italia*, em 16 de setembro de 1922

Manifesto n. 1.322 — Triangulo A B C: Duas caixas ns. 4 774 e 4 778 (colchas e rendas de algodão, despatchadas pela nota n. 29 2-6, abril de 1923). Mesma marca: Um pacote n. 698 (amostras de algodão), a Barbosa Varilla & Comp.; Lasango ND: Uma caixa n. 8 495 (tecidos de lã, despatchados pela nota n. 16 263, de maio de 1923), a ordem; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Desna*, em 9 de Novembro de 1922

Manifesto n. 1.339 — JF: Duas caixas numeros 6 830 e 6 831 (afigos de a godão, despatchados pela nota n. 55 945 de junho de 1923), a Jabur, Frid; vindas pelo vapor hollandez *Gelria*, procedente de Amsterdam, entrada em 13 de novembro de 1922

Manifesto n. 1.382 — Antraco: uma caixa n. 1 (catalogos), a ordem; AMX: n. 26 (K1 (ben-douros sanitario) a Companhia Expresso Federal; J. Santos & Comp.: uma caixa n. 2 (caixas de panfletos), a ordem; J. Santos & Comp.: quadrilongo cruaany: uma caixa n. 2 (cordas para musica), a ordem; Ministerio da Marinha: duas caixas ns. 1 e 2 (terrapietas), ao mesmo; RICO — LLTRA: uma caixa n. 1 (calendarios) a R. M. Zistig: Quadrilongo R 7: uma caixa n. 26 (nav-lras e la minas, despatchadas pela nota n. 47 213 de maio de 1923), a Companhia Gillete; vindas de Nova York, no vapor inglez «Vandyck», em 20 de novembro de 1922

Manifesto n. 767 — CF: E. Gadano & Comp.: um pacote s/n (amostras de linho), a mesma; Pinto de Azevedo & Comp.: nm

pacote n. 12 (amostras), a mesma; vindas de Liverpool, no vapor inglez «Demerara», em 8 de julho de 1922

Manifesto n. 85 — CF: um fardo n. 149 (volumes de retorno); vindo no vapor francez «Guichen» procedente de Santos, entrada em 15 de agosto de 1922

Manifesto n. 1.035 — LC 2: Trinta saccos s ns (pimenta negra), a ordem; L F LC: uma caixa n. 12 (conserva), a Leonardo Ferreira Irmao & Comp.; Losango P E C Q: uma caixa n. 114 (productos pharmaceuticos), a O. Godarte; R D P: uma caixa n. 131 (afigos de borracha), a Petit Jean; vindas no vapor francez *Amiral Fourichon*, p procedente de Hamburgo, entrada em 25 de setembro de 1922

Manifesto n. 1.182 — N A S C — C C: uma caixa n. 1 (impressos), a Nestle Anglo Swiss Condensed Milk C.; T C S — Exposição Brasileira: um fardo n. 1 534 (jornaes), a E. St. Edithon Williams; Losango Schil: duas caixas ns. 6 872 e 6 873 (electrodes, a Schil & Comp.; vindas de Londres, no vapor inglez *Highland Pride*, em 11 de outubro de 1922

Manifesto n. 1.225 — Commission of the U. S. of America to Brasil Centinial Exposition: uma caixa n. 28 (retorno, n. r. enciente a carga do mesmo vapor); vin-la de Buenos Aires, pelo vapor americano *Southern Cross*, em 19 de outubro de 1922

Manifesto n. 1.386 — ND: duas caixas ns. 6 21 e 6 30 (linho, despatchado pela nota n. 45 893, de maio de 1923), a ordem; Losango V C — W. H. C.: uma caixa n. 1 (la- pois e borrachas), a ordem; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Demerara*, em 23 de novembro de 1922

Manifesto n. 1.415 — AMB: uma caixa n. 26 (não consta do manifesto); CGC: duas caixas ns. 6 e 7 (pannos de algodão, despatchados pela nota n. 7 781, de fev. de 1923) a W. J. Kingsland & Comp., quadrilongo GQC ou Garcia Carvalho: uma caixa n. X 5 7.4 (não consta do manifesto); KC: uma caixa n. 28 (catalogos), a Kaner & Comp.; LC: uma caixa n. 1 (reclames) a Luiz Coção; — Losango MAP — 3 — Miguel Alves Pereira — Catiguazes — Minas: uma caixa n. 1 (peças para machina), a Miguel Alves Pereira; Moniz: uma caixa n. 7 521 (cabos de cobre), a Alberto Moniz; Paul J. Christoph & Comp. — Exposição Brasileira — Pavilhão Americano: tres caixas ns. 311 a 313 (reclames), a Paul J. Christoph & Comp.; VRC: uma caixa n. 2 316 (tecidos de borra-cha), a Vieira Rodrigues & Comp.; vindas de Nova York, no vapor americano *Southern Cross*, em 28 de novembro de 1922

Manifesto n. 1.445 — BIC: tres caixas numeros 116, 117 e 119 (de trillício, despatchado pela nota n. 51.064, de junho de 1923), a I. Brasil Cardoso; FCO: tres caixas ns. 124 a 125 (tecidos de algodão, despatchados pela nota n. 45 818 de maio de 1923) a ordem; HC — Exposição Nacional: quatro fardos numeros 205 a 211 (tapete), a Henrique Calderon LP: quatro caixas ns. 5 53 a 5 538 (tecidos), a ordem; R. David de Saison — Esq.: uma caixa s/n (registro de navegação) ao mesmo, vindas pelo vapor inglez «Avon» procedente de Southampton, entrada em 4 de dezembro de 1922

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de

falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Ansaldo San Giorgio IV* atracado em 4 de julho de 1923:

Armazem n. 3 — JFS&C: 50 pedras marmores, quebradas.

A — 3.077 — P — & — C: 40 ditas, idem.

VLC: 10 ditas, idem.

S: 10 ditas, idem.

Vapor *Fort Troyon*, entrado em 4 de julho de 1923:

Armazem n. 3 — AFC: 1 caixa n. 1, avariada.

BSC: 1 barrica n. 1, repregada.

B — B: 1 caixa n. 330, idem.

G: 1 dita n. 423, idem.

CNT — ECC: 1 dita n. 11.741, idem.

CRC: 1 dita n. 10, idem.

JP&C: 1 dita n. 3.764, idem.

JR: 1 dita n. 2, idem.

PCP: 1 dita n. 3.184, idem.

Vapor *Bessini*, atracado em 21 de junho de 1923:

Armazem n. 4 — S: 1 amarrado de ferro n. 4.843, quebrado.

Vapor *Steigerwal*, atracado em 31 de julho de 1923:

Armazem n. 6 — AGTA: 1 caixa numero 99 539, repregada.

JJC — AH: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

MRP&C: 2 ditas ns. 30.514 e 30.676, repregadas.

ATF: 1 dita n. 141, idem.

Armazem n. 6 — B&M: 1 caixa n. 2.170, repregada.

CD: 1 dita n. 1.176, idem.

DFC: 1 dita n. 11, idem.

EFOM: 1 dita n. 16.456, idem.

EBF: 1 dita n. 3.935, idem.

FM: 1 dita n. 10.335, idem.

FVK: 1 dita n. 3.020, repregada.

Idem: 8 ditas, diversos numeros, avariadas.

HDD: 1 dita n. 8.132, repregada.

HB: 5 ditas, diversos numeros, avariadas.

JC: 1 dita n. 334, repregada.

Idem—325: 2 ditas ns. 1 e 5, repregada.

LKC: 1 dita n. 599/3, idem.

MBC: 1 dita n. 8.801, idem.

E—24.730 — Z: 1 dita sem numero, idem.

Idem—27.760: 1 dita idem, idem.

Idem—24.752: 1 dita idem, idem.

H—504—C: 1 dita n. 4.462, idem.

FM: 1 engradado n. 6.027, idem.

Pinheiro: 3 caixas, diversos numeros, idem.

RED: 1 dita n. 192, avariada.

R. Ferreira—11.976: 1 dita n. 51, idem.

Idem—121.169: 1 dita n. 54, idem.

Idem—121.261: 1 dita n. 65, idem.

Idem—119.841: 1 dita n. 53, idem.

Idem—119.837: 1 dita n. 48, idem.

T: 2 ditas ns. 584 e 79, repregadas.

V&S: 1 dita n. 9.469, idem.

GC: 15 barris sem numero, vasando.

MD: 1 caixa sem numero, avariada.

APC: 1 dita n. 57.953, repregada.

ADK: 1 dita n. 4.015, idem.

Armazem n. 6—ACB: 1 caixa n. 22, repregada.

AH: 1 dita n. 5.363, avariada.

ARPC: 1 dita n. 2, idem.

CT: 2 ditas ns. 214/1 e 205/1, repregadas.

F: 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

FVK: 5 ditas idem, idem idem.

GIM: 1 engradado n. 1, avariado.

HSC: 1 caixa n. 8.377, repregada.

HV—WPC: 1 dita n. 65/10, idem.

HDD: 1 dita n. 3.599, idem.

Idem: 1 barrica n. 3.838, idem.

Idem: 1 dita n. 3.879, avariada.

JJC: 1 caixa n. 177.503, repregada.

J&C: 1 dita n. 2, idem.

LFC: 1 dita n. 8.635, idem.

Idem: 1 dita n. 8.630, idem.

LC: 1 dita n. 151, idem.

LECL: 1 dita n. 2.804, idem.

MG: 1 dita n. 1.850, idem.

MFC: 2 ditas ns. 9.033 e 200, idem.

MD: 1 dita n. 150.318/351, idem.

EL—223: 1 dita sem numero, idem.

222: 1 dita n. 1.453, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 5.587, idem.

PM: 1 dita n. 6.024, idem idem.

RF—FF: 1 dita n. 923, idem.

ThVH: 1 dita n. 13, idem.

MVC: 1 dita d. 4.020, idem.

Vapor *Doeheterland*, atracado em 25 de junho de 1923:

Armazem n. 6—JJC: 90 fardos sem numero, vasando.

HC—Brazil: 1 engradado sem numero, repregado.

CRF: 4 caixas idem, idem.

Armazem n. 6—1 H—C—Brasil: 1 caixa sem numero, repregada.

HDD: 1 dita n. 7.515, idem.

MSAG: 2 engradados ns. 2.753/9, avariados.

Ruffier: 1 caixa n. 1.557, repregada.

Sem numero: 2 engradados, idem.

FNH: sem numeros, circulos de folhas a granel.

Vapor *Minden*, atracado em 29 de junho de 1923:

Armazem n. 7—BCRR: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

BM: 1 dita n. 1.522, idem.

CFG: 1 dita n. 57, idem.

Dia—D: 3 barricas diversos numeros, idem.

DC: 1 caixa n. 73.124, avariada.

C—F—C & C: 1 dita n. 4.348, repregada e avariada.

GST: 2 ditos ns. 5/6, idem.

HC: 1 rolo sem numero, avariado.

HSC: 2 caixas ns. 8.017-831, repregadas.

A—K—H: 2 ditas ns. 457/1-457/2, idem.

HSC: 1 dita n. 1.246, idem.

JB: 1 sacco sem numero, roto.

KL: 1 caixa n. 5.710, repregada e avariada.

L' C: 1 dita n. 6.422, idem.

LW: 1 dita n. 427, idem.

25: 1 dita n. 1.775, idem.

Osram Bello Horizonte: 1 dita n. 4, idem.

RPC: 3 ditas diversos, idem.

VC: 1 dita n. 2.875, idem.

WBC: 1 dita n. 5.751, idem.

62: 1 dita n. 4.199, idem.

XZ 33: 6 saccos, idem.

Idem—34: 5 ditas, idem.

Idem—35: 5 ditas, idem.

Idem—36: 5 ditas, idem.

125: 1 caixa n. 4.220, repregada e avariada.

IN—130: 1 dita n. 2, avariada.

Vapor *Duca degli Abruzzi*, atracado em 1 de julho de 1923:

Armazem 10 — Berrini: 1 caixa, n. 424, repregada e avariada.

Granado: 1 dita, n. 466, idem, idem.

Idem: 1 dita, n. 464, idem, idem.

ANC: 3 ditas, numeros diversos, idem, idem.

SC—64: 2 ditas, numeros diversos, idem, idem.

MM: 1 dita n. 37, idem, idem.

OM: 1 dita, n. 452, idem, idem.

ZA: 1 fardo, n. 3.967, roto.

LAA: 1 dito, n. 3.925, idem.

Vapor *Highland Rower*, atracado em 3 de julho de 1923:

Armazem 10—PSNC — SAGAL: 6 caixas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

Raposos—Tio Rio Vo: 1 dita, idem, idem.

PSNC—SAGAL: 6 barris, vasando.

RC&C: 1 dito, n. 900, 1 barrica repregada e avariada.

Idem: 1 caixa, n. 888, avariadas.

R: 1 dita, n. 189, repregada e avariada.

WTCZ—RJ: 1 dita, n. 8.382, idem, idem.

Idem—ST: 1 dita, n. 8.403, idem, idem.

Idem—SC: 1 dita, n. 8.583, idem, idem.

Idem—SPL: 1 barril, n. 8.408.

Idem—BA: 1 caixa, n. 8.472, avariada.

AC: 1 dita, n. 103, repregada e avariada.

AAC—HCH: 1 engradado, n. 1.078, avariado.

Idem: 1 dito, n. 1.081, idem.

Idem: 10 P. de louça, idem.

BQ&C — P&C: 1 caixa, n. 3, repregada e avariada.

CLFP: 1 dita, n. 82, vasando e avariada.

Idem—BS 7.489: 1 dita, n. 59, repregada e avariada.

AH—EL&C: 1 dita, n. 1, idem, idem.

Armazem n. 15 — EL: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

G: 3 ditas idem, idem idem.

HJ&C: 1 sacco n. 9.0, roto.

Ingliza—CRC: 2 caixas ns. 5.746/47, repregadas e avariadas.

P—KFC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

Loubet: 2 ditas idem, idem idem.

MFC—RWC: 1 dita n. 823, idem idem.

Ministerio da Marinha: 1 dita n. 19, idem idem.

M—WT: 1 dita n. 40.050, idem idem.

1—2—3: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

PSNC—SAGAD: 2 ditas ns. 56 e 42, idem idem.

Vapor *Prudente de Moraes*, atracado em 4 de julho de 1923:

Armazem n. 17 — Sem marca: 2 tubos de ferro, avariados.

Vapor *Sambre*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo A — DDC: 4 caixas, avariadas.

GF: 1 dita, idem idem.

HBM: 1 dita, idem idem.

Vapor *Steigerwald*, atracado em 4 de julho de 1923:

Armazem externo A — AAC: 1 caixa, repregada e avariada.

CIC: 3 ditas, idem idem.

C—EP: 8 ditas, idem idem.

CMC: 8 quintos, vasando.

Idem: 7 decimos, idem.

Vapor *Meduana*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo C: 2 encapados, vasando.

MMFC: 5 quintos, idem.

Thomé: 5 ditos, idem.

C—N—3.729—N—C: 18 barris, idem.

ALV—PC: 5 caixas, repregadas.

CR ancora C: 2 ditas, idem.

TBC: 1 dita, idem.

PBC: 5 ditas, idem.

CN—3.733—JC: 1 caixa, repregada.

CS: 2 ditas, idem.

XAC: 21 ditas, idem.

CS&C: 1 dita, idem.

DBO: 6 ditas, idem.

CMC: 3 ditas, idem.

RLB: 2 ditas, idem.

Vapor *Doeheterland*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo C—CTC: 2 caixas, repregadas.

DAC: 11 ditas, idem.

DFC: 2 ditas, idem.

Idem: 4 quintos, vasando.

Grillo: 9 ditos, idem.

Idem: 8 decimos, idem.

CMC: 8 quintos, idem.

Pereira: 11 ditos, idem.

MCC: 7 ditos, idem.

CMC: 6 ditos, idem.

Aerroc: 8 ditos, idem.

MT: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

CLC: 9 ditos vasando.

LFC: 6 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, vasilos.
CA ancora C: 6 ditos, vnsando
AM: 4 ditos, idem.
AJD: 3 ditos, idem.
CR ancora C: 25 ditos, idem.
CMC: 7 ditos, idem.
CC&C: 4 ditos, idem.
Còrie Real: 4 ditos, idem.
HMC: 2 ditos, idem.
CMC: 5 caixas, repregadas.
Idem: 28 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.—Servindo de ajudante do inspector, *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Steigervald*, atracado em 3 de julho de 1923:

Armazem n. 6—BM: 1 caixa n. 2.167, repregada.

C&B: 1 sacco n. 11, roto.
RTA: 1 caixa n. 45.602, repregada.
RCP: 1 engradado sem numero, idem.
H—C—504—juiz de Fóra: 1 caixa n. 4.463, idem.

AH: 1 dita n. 4.014, avariada.
CCCA 53: 1 dita n. 14, idem.
MD 91.117: 1 dita n. 1, idem.
Idem 150.621: 1 dita n. 1, idem.
Idem 91.093: 1 dita n. 1, idem.
Idem 91.034: 1 dita n. 1, idem.
Idem 150.622: 1 dita n. 1, idem.
RTA: 6 ditos, diversos numeros, idem.
SWS: 1 dita n. 5.817, idem.
Idem: 1 volume de ferro n. 5.826, idem.
NW 7.097: 1 caixa n. 7, idem.
GJM: 1 volume de ferro sem numero, idem.

Vapor *Minden*, atracado em 29 de junho de 1923:

Armazem n. 7—CFC: 1 engradado n. 241, avariado.

Idem: 1 pacote de ferro n. 242, idem.
Idem: 1 caixa n. 236, idem.
AHSE: 3 caixas sob diversos numeros, avariadas.

Idem: 3 ditos sob diversos numeros, idem.
ARC: 1 dita n. 2.940, repregadas e avariadas.

CTC: 1 dita n. 21, idem idem.
CON: 1 dita n. 208, idem idem.
GLC: 4 ditos sob diversos numeros, idem idem.

HSC: 1 dita n. 6/3, idem idem.
HCR: 1 dita n. 941, idem idem.
AKH: 1 dita n. 1.724, idem idem.
MAJ: 1 dita n. 952, idem idem.

Pinheiro: 1 dita n. 5.032/6, idem idem.
CBR—Siemens: dita n. 12.792, avariada.
AKH: 1 dita n. 1.715, repregada e avariada.

Caispa: 1 dita n. 50/10, idem idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem idem.
M—A—1.804: 3 caldeiras sob diversos numeros, avariadas.

Idem: 10 peças de ferro, idem.
IN: 2 caixas ns. 1881/2-1891/4, idem.
Vapor *Waldyk*, atracado em 3 de julho de 1923:

Armazem n. 8—EG: 1 fardo sem numero, roto.

C&B: 9 caixas sob diversos numeros, repregadas.

FC: 5 ditos sob diversos numeros, idem.
FIC: 6 ditos sob diversos numeros, idem.
PLC: 7 ditos sob diversos numeros, idem.

Torres: 19 caixas sob diversos numeros, idem.

Temploiaio: 4 ditos sob diversos numeros, idem.

Vermelho: 4 ditos sob diversos numeros, idem.

Idem: 3 ditos sob diversos numeros, idem.

Vapor *Valparaíso*, atracado em 6 de julho de 1923:

Armazem n. 9—HL: 3 caixas sob diversos numeros, avariadas.

Idem: 1 engradado n. 10, idem.
Vapor *Waldyk*, atracado em 5 de julho de 1923:

Armazem n. 15—Commissaire General G. Belge: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Clever: 1 encapado n. 1.176, idem.
Evaristo: 1 caixa n. 219, idem.

E: 1 dita n. 2.245, idem.
KV: 1 dita n. 93.763, idem.

MJ&C: 1 dita n. 196, idem.
MB: 1 dita n. 76, idem.

262: 1 dita n. 118, idem.
OM: 3 ditos diversos numeros, idem.

PC: 1 dita n. 415.113, idem.
RC: 2 ditos ns. 1.102/3, idem.

XZ 37: 1 sacco n. 19, roto.
XZ 388: 1 dito n. 62, idem.

XZ 42: 1 dito n. 293, idem.
AW: 1 caixa n. 539/1, avariada.

AC—6663: 1 fardo n. 27.663, repregado e avariado.

CRF: 2 caixas ns. 1.096 e 1.069, idem.
Casa Cruz: 4 ditos ns. 6.651/54, avariada.

Evaristo: 3 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

JCM&C: 3 ditos idem, avariadas.
RL&C: 3 ditos idem, idem.

W: 5 amarrados de chapas, idem.
Idem: 20 chapas, idem.

CRF: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

CGAC—328 a: 1 fardo sem numero, idem.

V—V—V—V: 1 caixa idem, idem.
Vapor *Southern Cross*, atracado em 5 de julho de 1923:

Armazem n. 17—1735: 1 caixa n. 437.691, repregada e avariada.

PB: 2 ditos diversos numeros, idem.
PC: 1 dita n. 6.578, idem.

—RG—W: 3 barricas diversos numeros, repregadas.

Armazem n. 17—SBL: 1 caixa n. 80, repregada.

ST: 1 dita n. 1.928, idem.
T: 2 ditos ns. 1.683 e 1.90, idem.

The American—Embaw: 1 dita sem numero, idem.

VSMC—200: 1 barrica ns. 8.573/3, idem.

VSREC: 2 caixas ns. 6.868 e 1, idem.

VWC—Pharmacia: 2 ditos ns. 4 e 2, idem.

PJCC: 1 amarrado de caixas n. 8, repregado.

ADAC: 2 caixas ns. 232/3, repregadas e avariadas.

AH: 1 dita n. 10, repregada.

Acosa—Rio—1.108: 1 dita n. 2, idem.
Idem—1.115: 1 dita n. 1, idem.

ABRC: 1 dita sem numero, idem.
BRR: 1 dita idem, idem.

Braviaco: 1 pacote n. 2, avariado.
CC: 1 caixa n. 1, repregada.

CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 2.020, idem.

Dia: 1 dita n. 2, idem.
FGEM: 1 dita n. 6.280, idem.

Fontes: 1 dita n. 8, idem.
W—E—F—OC—T—C: 1 dita n. 4, idem.

KC: 2 ditos ns. 3 e 5, idem.
LFTC: 1 dita sem numero, idem.

LFB: 1 dita 1.839, idem.
ML: 1 dita n. 1, idem.

SC—64: 1 dita n. 30, idem.

JT—184: 1 dita n. 4, idem.

CGC—100: 1 dita n. 509, idem.

A—MB: 1 dita n. 1, avariada.

Vapor *Fort Troyon*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo A—CTC: 8 quintos sem numero, vnsando.

CS—&C: 6 ditos idem, idem.

CR&C: 9 quintos sem numero, idem.

FM&C 7 ditos idem idem.

JFV: 3 encapados idem idem.

OL&C: 10 quintos idem idem.

PL&C: 11 ditos idem idem.

PH&C: 9 decimos idem idem.

TB&C: 13 quintos idem idem.

TB&C: 1 dito idem, vasilio.

Vapor *Heghland Rower*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo C: VAS: 8 caixas sem numero repregadas.

WIT: 4 ditos idem idem.

XER: 1 dita idem idem.

CMC: 10 ditos idem idem.

CRLC 1 dita idem idem.

CNL: 1 dita idem idem.

GCN: 5 ditos idem idem.

TWLC: 1 dita idem idem.

Vieiras 9 ditos idem idem.

VAS: 27 ditos idem idem.

Vapor *Prudente de Moraes*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo C: GL: 12 caixas sem numero repregadas.

JJB: 3 ditos idem idem.

Vapor *Ingles Bernini*, atracado em 24 de junho de 1923.

Ilha do Cajú: Rio Movo: 7 latas sem numero vnsando.

PC: 1 caixa idem idem.

JRK: 1 lata n. 15, com falta.

AC: 1 dita n. 27, idem.

Vapor *Santa Thereza*, atracado em 23 de junho de 1923:

Ilha do Cajú: FVC: 1 barrica sem numero quebrado.

AC 59: 2 caixas ns. 433/4, avariadas.

HDD: 25 barricas sem numero molhadas.

HDD: 12 ditos idem quebradas.

HDD: 10 caixas ns. 3.917/20 com falta e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923. —Pelo ajudante do inspector, *Theotônio da S. Simões*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Fort de Troyon*, atracado em 4 de julho de 1923:

Armazem n. 3—FBC: 1 caixa n. 6.323, repregada.

Legey: 1 dita n. 6.38a, idem.

CNC: 1 engradado n. 16, avariado.

Berrini—1.000: 1 caixa n. 6.441, repregada.

CR&C: 1 dita n. 5, idem.

CP&C: 1 dita n. 273, idem.

DS: 1 dita n. 5, idem.

EIA: 3 ditos com diversos numeros, avariadas.

FR&C: 1 dita n. 27, repregada.

Granado: 1 dita n. 6.821, repregada.

JMP: 1 dita n. 3, idem.

JTL—PM: 1 dita n. 115, idem.

Liberto: 1 dita n. 6.839, idem.

M&C: 1 dita n. 9, idem.

MF&C: 2 ditos ns. 5 e 24, idem.

PC: 1 dita n. 22, idem.

SG: 1 dita n. 116, idem.

P & C: 1 dita n. 20, idem.
 CIO: 1 ditos com diversos numeros, repregadas.
 CM&C -- 76: 5 tardos sem numeros, idem.
 JP: ditos sem numero, idem.
 LC-77: 2 tardos sem numeros, avariados.
 RS1-31: ditos idem idem.
 CIO: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CS: 3 saccos sem numeros, rotos.
 CIO: 11 caixas diversos numeros, avariadas.
 Vapor *Marus*, atracado em 4 de julho de 1923:
 Armazem n. 4—HSC: 1 barril n. 438, vazante.
 LR: 1 pacote n. 2, avariado.
 Vapor *Stegeowald*, atracado em 3 de julho de 1923:
 Armazem n. 6—CCCA—53: 3 engradados sem numeros, avariados.
 SWS: 1 caixa idem, avariada.
 DIA: 1 dita n. 121 repregada.
 FFCB: 1 dita n. 16, 456, idem.
 W: 2 ditos ns. 889 e 892, idem.
 AWC: 1 dita n. 1, idem.
 AH&E: 1 engradado n. 725/B, avariado.
 CCCA: 1 caixa n. 53/11 avariada.
 DIA: 1 dita n. 1267, repregada e avariada.
 HC: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
 SWS: 1 engradado n. 581, avariado.
 W: 6 caixas diversos numeros, repregadas.
 YAC—62: 10 tambores sem numeros, avariados.
 Vapor *Mindur*, atracado em 29 de junho de 1923:
 Armazem ns 1—RA—C: 1 caixa n. 3,438, repregada e avariada.
 T: 1 dita n. 10,24, idem idem.
 WBC: 1 dita n. 512 idem idem.
 PC: 2 engradados, avariados.
 CCCA: 1 ditos, idem.
 ECI—710: 6 caixas, avariadas.
 G-C-R—100: 5 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 222: 1 dita n. 1,410, idem idem.
 GWC: 1 dita n. 1009/3, idem idem.
 OMP: 1 caixa n. 853, repregada e avariada.
 OMS: 1 dita n. 294, idem idem.
 GWE: 1 dita n. 1,437/1, idem idem.
 Pinheiro: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
 A—P—R—C: 2 ditos n. 2,341/2,347, idem idem.
 PSCR: 1 caixa n. 61, idem idem.
 R—C: 2 ditos numero 27 000/26,187 idem idem.
 Idem: 3 engradados diversos numeros idem idem.
 RS: 1 caixa n. 8,342 idem idem.
 HSC: 2 ditos n. 418/861, idem idem.
 HDD: 2 ditos numero 3,254/3,257, idem idem.
 A—H—T: 2 ditos n. 1,314/1,343, idem idem.
 A—G—LJC: 1 dita numero 1,577/2, avariada.
 MG: 8 ditos J/ns, avariadas e repregadas.
 H—G—MAC: 3 ditos diversos numeros, avariadas.
 H—G—MAU: 1 dita n. 1,529, idem.
 MFB: 1 dita n. 405 repregada e avariada.
 MM: 1 amarrado de madeira n. 19, avariado.
 NW: 1 caixa n. 6,886, repregada e avariada.

ARAC: 4 barricas diversos numeros, avariadas.
 AFU: 3 caixas d/ns, repregadas e avariadas.
 CUCOS: 16 engradados n. 16 avariados.
 Chisp—58: 1 caixa n. 20, repregadas e avariadas.
 CPC: 1 barrica n. 2215 idem idem.
 DIA: 1 dita n. 4 idem idem.
 EC: 7 saccos diversos numeros, idem idem.
 GI: 1 dita n. 17,602, idem idem.
 HSC: 9 ditos diversos numeros, idem idem.
 Vapor *Waldyck*, atracado em 5 de julho de 1923:
 Armazem 15.
 CCCA: 4 engradados d/ns, repregados e avariados.
 CAWFO: 9 caixas diversos numeros avariadas.
 M—MM: 1 dita n. 1,406, repregada e avariada.
 RIW: 15 saccos avariados.
 Vapor *Steigerwald*, atracado em julho de 1923:
 Armazem externo A—AAC: 2 caixas repregadas e avariadas.
 CIC: 2 ditos idem idem.
 CMC: 3 ditos, idem idem.
 CEP: 1 dita idem idem.
 Carvalhinho: 12 dita idem, idem.
 APC: 3 ditos, idem idem.
 PLC: 5 ditos, idem idem.

Vapor *Meduna*, atracado em julho de 1923:
 Armazem externo C—DBO: 3 caixas repregadas.
 CMC: 1 dita, idem.
 CS: 1 dita, idem.
 PBC: 4 ditos, idem.
 C—C—C 3 742: 1 dita idem.
 FRM: 1 dita, idem.
 CR&C: 1 dita, idem.
 AF: 3 quintos vazando.
 Idem: 2 decimos, idem.
 PBC: 1 quinto, idem.
 Thomé 5 ditos, idem.
 MM—C: 2 ditos, idem.
 Casa Heime: 2 quartos, idem.
 Vapor *recheiertind*, atracado em julho de 1923:
 Armazem externo C—CIC: 6 caixas repregadas.
 DFC: 1 dita, idem.
 CR&C: 8 ditos, idem.
 CMC: 5 ditos idem.
 CMC: 5 ditos idem.
 DAC: 5 ditos, idem.
 Torres: 1 dita, idem.
 MI: 2 quintos vazando.
 MT: 2 ditos vagos.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923 — Pelo audante do Inspector, Theodoro de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com siglas de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providencia em a respeito.
 Vapor *Port de Louyon*, atracado em 4 de julho de 1923:
 Armazem 1—AF: 1 caixa, n. 291, repregada.
 CB: 2 barricas, n. 78/9, idem.
 Evaristo: 1 caixa, n. 1, idem.
 G: 1 dita, n. 8,833, idem.

GW: 1 dita, n. 1,478, idem.
 ILL—SA Cia: 1 dita, ns. 30 418/103, idem.
 ILL—PM: 1 dita, ns. 30,332 140, idem.
 Legey: 2 ditos ns. 6,483 6 710, idem.
 LSC F: 1 dita, n. 331, idem.
 SR: 1 dita, n. 63,851 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 3,851/22 idem.
 Sem marca: 1 barrica sem numero idem.
 Vapor *Stegeowald*, atracado em 5 de julho de 1923:
 Armazem 6—ARA&I: 1 caixa n. 112, repregada.
 A—B: 1 dita, n. 1,152, idem.
 AFP: 2 ditos, n. 1367, idem.
 AR & C: 2 ditos ns. 9,54 7,622, idem.
 B—C—R: 1 dita, n. 3,701 idem.
 O—Bonam: 1 dita, n. 2,483 idem.
 BM: 1 dita n. 3,511 idem.
 CI: 1 dita, ns. 8 112—2,333 idem.
 Armazem n. 6—EBF: 1 caixa n. 3,934, repregada.
 F: 2 ditos ns. 3,231 e 3,336 idem.
 FMC: 1 dita n. 4,3, idem.
 FM: 1 dita n. 1,353, avariada.
 G—AK: 5 barricas com diversos numeros, repregadas.
 HM: 1 caixa n. 840, idem.
 HSA—C: 1 dita n. 8 38, idem.
 M—: 3 ditos com diversos numeros, idem.
 MG: 2 ditos ns. 1 215 e 1,555, idem.
 MCC: 10: 2 ditos ns. 2 510 e 2,632, repregadas e avariadas.
 OSC: 1 dita n. 875, repregada.
 Pinheiro: 1 dita n. 4,915, idem.
 R. Ferreira: 114 708: 1 dita n. 49, avariada.
 Idem—115,842: 1 dita n. 56, idem.
 Idem—119,932: 1 dita n. 56, idem.
 Idem—119,599: 1 dita n. 58, idem.
 Idem—121 242: 1 dita n. 57, idem.
 Idem—119 798: 1 dita n. 52, idem.
 R—P: 1 dita n. 31 781, repregada.
 R—E: 1 dita sem numero, idem.
 C—C—THON: 1 dita n. 26, idem.
 VMC—7: 3 encapados com diversos numeros, rotos.
 CF: 1 caixa n. 1,344, repregada.
 F: 1 dita n. 3 241, idem.
 JIC: 1 dita n. 17,305, idem.
 MG: 1 dita n. 1 15, idem.
 RTA: 1 dita n. 1 957, idem.
 Vapor *Vindan*, atracado em 2º de junho de 1923:
 Armazem n. 1—CI—: 900: 1 caixa numero 101, repregada e avariada.
 GCR—10: 1 dita n. 2,984, avariada.
 V: 3 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor *Wawayck*, atracado em 6 de julho de 1923:
 Armazem n. 8—VMC: 1 caixa n. 43, repregada.
 Vermelho: 1 dita n. 104, idem.
 FSC: 4 ditos diversos numeros idem.
 M—C: 11 ditos, idem idem.
 VMC: 6 ditos, idem idem.
 Avariado: 10 quintos vazando.
 FSC: 4 caixas encapadas.
 Idem: 3 pipas, vazando.
 Idem: 20 quintos, vazando.
 M—C: 10 caixas repregadas.
 VMC: 21 ditos, idem.
 XZ: 5 saccos, rotos.
 Vapor *Vapuruso*, atracado em 6 de julho de 1923:
 Armazem n. 9—FGC: 3 saccos, sem numero rotos.
 RGC: 1 dito, idem idem.
 ZS: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RO—R: 2 saccos sem numeros, rotos.
 BLSC: 1 caixa n. 1,205, repregada e avariada.

CMC: 1 sacco sem numero, roto.
FGC: 10 ditos, idem, avariados.
CMC: 25 ditos idem, idem.
RO—RJ: 10 ditos, idem, idem.
MC: 25 ditos, idem, idem.

Vapor *Wanayck*, atracado em 5 de julho de 1923:

Armazem n. 15:—AC—5.663: 1 fardo n. 31.074, repregado e avariado.
ARP: 1 barril n. 45, avariado.
CCFB: 2 ditos, vazando.
Dia—CCFB: 10 ditos, idem.

Evari-to: 1 caixa n. 217, repregada e avariada.
ORC—5.682 T: 1 fardo n. 30.625, idem, idem.

Mathias: 15 barris, vazando.

Vapor «Southern Cross» atracado em 5 de julho de 1923.

Armazem 17—VSMC-200: 9 caixas numeros diversos, avariadas.
VMC: 4 ditos numeros diversos repregadas e avariadas.

Wilson Evill: 1 caixa n. 6.933, repregada avariada.

ABRC: 19 caixas numeros diversos repregadas e avariadas.

AVC: 1 caixa n. 6.933, repregada e avariada.

Areas: 2 caixas ns. 512 e 520, repregadas e avariadas.

BD: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Casa Pratt: 2 caixas ns. 6 e 4, repregadas e avariadas.

DIA: 1 caixa n. 2, repregada.

EMB: 1 dita n. 898, idem.

F-C-&-C: 1 dita n. 902, idem.

F. Garcia: 1 dita n. 520, idem.

FFBC: 1 barril n. 7, repregado e avariado.

GAZ: 3 caixas numeros diversos, repregadas e avariadas.

GG-3131: 1 caixa n. 6.605.

I-C-C-B: 4 caixas numeros diversos, repregadas.

Isnard: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Intermaco: 1 dita n. 3, idem.

JABC-708: 1 dita n. 80, repregada e avariada.

KC: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas e avariadas.

LFB: 1 caixa n. 1.838/2, repregada.

MB: 1 dita n. 2.253, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

MVC: 1 dita n. 5, idem.

MR: 1 dita n. 602, idem.

PJCC: 1 dita n. 651, idem.

A-P-C: 1 dita n. 23, idem.

SBL: 1 dita n. 8, idem.

B-S-R: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

T: 1 dita n. 32.621, repregada e avariada.

VPMC: 1 caixa n. 150, idem.

VSREC: 1 caixa n. 13.987, repregada e avariada.

VSMC—200: 1 dita n. 38.059/, repregada e avariada.

Vapor *Prudente de Moraes*, atracado em julho de 1923.

Armazem externo C — SFC: 4 fardos, rotos.

HG: 1 dito, idem.

GL: 1 dito, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923.—Pelo ajudante do inspector, *Theotonio Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a resneito.

Vapor *Waalayk*, atracado em 4 de julho de 1923:

Armazem n. 3 — AFC: 15 caixas, avariadas.

CP&C: 1 dita n. 1.609, repregada.

CRC: 1 dita n. 5, idem.

BP—ETC: 1 dita n. 1.265, idem.

FIC: 10 ditos, avariadas.

JMP: 10 ditos, idem.

JLC: 2 ditos ns. 358/9, repregadas.

MC: 10 ditos, avariadas.

PSC—ECC: 1 dita n. 11.621, repregada.

PAC: 1 dita n. 6.427, idem.

Silve: 1 engradado n. 39, idem.

Armazem n. 8—FSC: 1 barril, sem numero, vazio.

Vapor *Santhem Cross*, atracado em 5 de julho de 1917:

Armazem n. 17 — Almeida Marques & Comp.: 3 caixas, diversos numeros, repregadas.

B. Sariva & Comp: 1 dita n. 16.871, idem.

Chisna: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

CGC—Casa Vallerio: 1 dita n. 96, idem.

EBF: dita n. 1/1, repregada.

CF&C: 1 dita n. 52, idem.

T—Caixa: 1 dita n. 523, idem.

FJOC: 1 dita n. 100, repregada e avariada.

FFBC: 5 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.

HR: 1 amarrado caixa n. 3, idem.

KE: 6 barricas diversos numeros, idem.

KBLta: 1 caixa n. 314, idem.

MR: 1 ditos ns. 1 e 1.013, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

8447 A—CC° Cfd: 48 r. encapado, avariado.

H—177: 6 caixas diversos numeros, idem.

M&C: 1 dita n. 152, idem.

PSNC: 3 engradados diversos numeros, idem.

PJCC: 7 caixas idem, repregadas.

RG: 1 dita n. 9.226, idem.

S—S—RG—N: 1 dita n. 961, repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 1.004, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

BCC: 1 sacco n. 6, roto.

SAM: 2 caixas ns. 85/6, repregadas.

VWC: 1 dita n. 9, idem.

Vapor *Mindem*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo A—FIC: 1 caixa repregada e avariada.

Vapor *Prudente de Moraes*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo C — JEC: 11 fardos rotos.

SFC: 4 ditos idem.

CPC: 2 ditos idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—Pelo inspector, o ajudante do inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados,

com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor *Thespis*, atracado em 9 de julho de 1923:

Armazem n. 5 — ANC: 1 caixa n. 85, repregada.

AAC: 1 engradado n. 5, avariado.

P—C—A: 1 caixa n. 1, repregada.

F—Garcia: 1 gigo n. 6, repregado.

JR: 1 dito n. 683, idem.

KI: 1 caixa n. 9.980., repregada.

LO: 1 dita n. 9.697, idem.

MSP: 1 fardo n. 10, roto.

MPC: 1 gigo n. 1.332, repregado.

MR&C—RS: 1 dito n. 1.933, idem.

MC: 1 caixa n. 560, repregada.

OMP: 1 gigo n. 17, repregado.

OPC: 1 caixa n. 2.605, repregada.

PCC: 1 dita n. 113, idem.

ARPC: 1 dita n. 11, idem.

CSC: 1 fardo n. 491, roto.

KI: 1 caixa n. 9.981, repregada.

MFC: 1 dita n. 1, idem.

71: 1 dita n. 2.169, idem.

A—69—B: 1 dita n. 220, idem.

C—71: 1 dita n. 2.197, idem.

71: 1 caixa n. 2.177, repregada.

01: 1 dita n. 471, idem.

PC&C 39: 1 dita n. 110, idem.

T: 1 dita n. 8.427, idem.

TB: 8 ditos diversos numeros, avariadas.

TB—115: 1 dita n. 349, idem.

TB—115: 1 dita n. 187, idem.

Vapor *Kanagawa Maru*, atracado em 6 de julho de 1923:

Armazem n. 9—SC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor *Atlanta*, atracado em 7 de julho de 1923:

Armazem n. 3—AZ: 1 caixa n. 5.381, repregada.

BBS: 1 fardo n. 20, avariado.

CDR: 1 dito n. 18.403, idem.

EH&C: 7 caixas diversos numeros, repregadas.

EBF: 1 dita n. 102, idem.

FSTF: 1 fardo n. 81, avariado.

MM: 1 dito n. 82, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—Pelo ajudante do inspector *Theotonio de Lima*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Fort de Troyan*, atracado em 4 de julho de 1923:

Armazem n. 3 — DJSC: 1 caixa n. 999, repregada.

EBS: 1 dita n. 1.053, idem.

EIA: 1 dita n. 31.661, idem.

FBC: 1 dita n. 1, idem.

HC: 1 dita n. 421, idem.

Vapor *Holen*, atracado em 8 de julho de 1923:

Armazem n. 17—SVS: 15 saccos, rotos.

Vapor *Southern Cross*, atracado em julho de 1923:

Armazem externo C — KC: 19 saccos, rotos.

Idem: 1 dito, idem.
Idem: 50 ditos, avariados.
LAGE: 1 caixa, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.—Ajudante do Inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Thespis*, atracado em 9 de julho de 1923:

Armazem n. 5—T—T—ARA—W—C: 9 gigos, diversos numeros, repregados.

Idem: 1 barrica n. 131, idem.
AP: 3 gigos ns. 8/9, idem.

Causer—HCH: 1 dito n. 17, idem.
F—C—C—G: 1 caixa n. 668, idem.
FRY: 1 dita n. 314, idem.
JB: 1 gigo n. 11, idem.
MC: 1 caixa n. 255, idem.

MPC—RS: 1 gigo n. 1.931, idem.
M—E: 1 caixa n. 140, idem.

MRP—RS: 1 gigo n. 336, idem.
R—Vianna—S: 1 dito n. 6, idem.

AM: 4 caixas, diversos numeros, avariadas.

MA—CBPC: 70 amarrados de chapas de ferro.

PB—C: 2 caixas ns. 336 e 183, idem.
Idem—Cable: 2 ditos ns. 333 e 335, idem.

Idem: 5 ditos ns. 344/48, idem.
Idem—10: 2 ditos ns. 184/5, idem.
Idem—89: 2 ditos ns. 189 e 192, idem.

Idem—91: 2 ditos ns. 337/8, idem.
Idem—102: 2 ditos ns. 331/2, idem.

PB—102: 12 caixas com diversos numeros, avariadas.

Idem—114: 3 ditos idem, idem.
Idem—115: 1 dita n. 186, idem.
M: 1 dita n. 138, repregada.

PI—E: 3 pes de ferro com diversos anme-ros, avariados.

SSC: 2 caixas ns. 94/5, idem.
AA: 8 quintos, vazando.
ACC: 7 ditos, idem.
Idem: 3 decimos, idem.

C—M—C: 4 quintos, idem.
CMC: 4 quintos, idem.
Idem: 3 decimos, idem.

CJ: 4 quintos, idem.
DFC: 3 ditos, idem.

FC: 7 ditos, idem.
FMC: 7 ditos, idem.
Idem: 1 dito, idem.
MPC: 4 ditos, idem.

MRM: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito, avariado.
Portuespa: 9 ditos, vasando.
Pinto Bastos: 10 ditos, idem.

RCC: 4 ditos, idem.
VMC: 7 ditos, idem.

Camillo Mourão: 5 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.—Pelo ajudante, o ajudante do Inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção para concurso a tres vagas de 1^o tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições: ser cidadão brasileiro, ter a idade maxima de 30 annos provada por certidão de idade; apresentar diploma de qualquer das faculdades officiaes da Republica; carteira de reservista ou certidão de alistamento; folha corrida e attestado de vaccina.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de junho de 1923.—Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para o conhecimento dos interessados que terão inicio no dia 12 do corrente as inscripções para exames de 2^o e 1^o piloto, capitão de longo curso, 1^o e 2^o machinista da marinha mercante.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque extrahida dos rôes de equipagem, caderneta ou certidão de matricula da Capitania do Porto, ultima carta obtida, attestado de pratica em officinas e de vaccinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Inspectoria de Portos e Costas até o dia 20 do corrente mez.

Escola Naval, 11 de julho de 1923.—*Jodo Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Relação dos dias designados para a realização das concorrências publicas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços, que se abastecerem no Rio de Janeiro, durante o 2^o semestre de 1923, dos objectos constantes dos grupos na mesma indicados:

13 de junho: grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, ás 12 horas. Foi adiada a abertura das propostas, para ás 12 horas de 6 de julho.

14 de junho, ás 12 horas: grupo 2 — Generos alimenticios. Realizada.

14 de junho, ás 13 horas: grupo 13 — Ferragens. Realizada.

15 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Adiada, por não haver concorrentes inscriptos, para 14 de julho.

16 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

18 de junho, ás 12 horas: grupo 3 — Ferragens. Realizada.

19 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

19 de junho, ás 13 horas: grupo 10 — Armarinho, fazendas, vestuarios e calçado. Realizada.

20 de junho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferida para 9 de julho.

20 de junho, ás 13 horas: grupo 20 — Artigos para automoveis. Realizada.

21 de junho, ás 12 horas: grupo 19 — Adiada para 7 de julho.

21 de junho, ás 13 horas: grupo 22 — Couros e outros artigos para sapataria. Realizada.

22 de junho, ás 12 horas: desempate nos grupos 2 e 13. Realizada.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 7 — Adiada para 27.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Idem.

23 de junho: grupo 8 — Adiada para 13 de julho.

25 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Adiada para 28.

26 de junho, ás 12 horas: grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio. Realizada.

26 de junho, ás 14 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitório. Adiada para 4 de julho.

27 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Realizada.

27 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Realizada.

28 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Realizada.

30 de junho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas. Adiada; vede D. O., de 1 de junho.

3 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas. Adiada a abertura das propostas.

3 de julho, ás 13 horas: grupo 6 — Plantas. Não houve concorrentes.

4 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitório. Realizada.

4 de julho, ás 14 horas: grupo 3 — Ferragens, tintas e utensilios de asseio domestico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

5 de julho, ás 12 horas: grupo 16 — Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura. Realizada.

5 de julho, ás 14 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade. Realizada.

6 de julho, ás 12 horas: grupo 1 — Artigos de expediente e de desenho, machinas de escrever e de calcular. Transferida de 13 de junho. Realizada.

7 de julho, ás 12 horas: grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção. Realizada.

7 de julho, ás 13 horas: grupo 19 — Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes. Transferida de 24 de junho. Não compareceu o concorrente inscripto.

9 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferido de 20 de junho. Realizada.

9 de julho, ás 13 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; transferencia de 3 de julho. Realizada.

10 de julho, ás 12 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, às 12 1/2 horas: grupo 12 — Artigos de expediente, etc., desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, às 13 horas: grupo 7 — Mobiliário; desempate dos preços iguaes. Realizada.

10 de julho, às 13 1/2 horas: grupo 21 — Material typographic; desempate dos preços iguaes. Realizada.

11 de julho, às 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Transferida para as 12 horas de 31 de julho.

12 de julho, às 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensílios de engenharia, de aulas e oficinas. Transferida de 23 de junho. Transferida para 7 de agosto.

16 de julho, às 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas; desempate dos preços iguaes.

30 de julho, às 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agrícolas.

31 de julho, às 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares.

7 de agosto, às 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensílios de aulas e oficinas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 18, «MATERIAL ELECTRICOS».

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 20 de junho ultimo, faço publicar na integra a proposta de desempate apresentada por Barroso, Winter & Comp., para fornecimento a Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 18, «Material electricos»; tendo-se procedido a sorteio, devido a ausencia dos concorrentes empatantes, couberam por sorte aos senhores Mayrink Veiga & Comp., os que se referem aos numeros 24 e 202.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 11 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Barroso, Winter & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, a rua do Rosário n. 153, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o material abaixo especificado, constante do grupo 18, «Objectos de electricidade», e declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 16 de julho ultimo.

Grupo 18, «Material electricos» — Preços para desempate:

103. Interruptor rotativo sem vista, um, mil quinhentos e noventa réis. 1\$590

155. Quadro de madeira do 0,40 x 0,50, um, quatro mil e oitocentos réis. 4\$800

204. Verniz isolante, litro, seis mil setecentos e quarenta réis. 6\$740

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — Barroso, Winter & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 21 — MATERIAL TYPOGRAPHICO.

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 2, 13 e 14 do mez proximo passado e em additamento ao de 27 do dito mez, publicado em 29, faço publicar na integra a proposta de desempate apresentada pela firma Lorilleux & Comp., para fornecimento a Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abasteceram nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 21 — Material typographic.

Não tendo os concorrentes restantes apresentado propostas para o desempate dos artigos constantes dos numeros 6, 26, 58, 62, 104 e 114, procedeu-se ao desempate por sorteio, tendo cabido o fornecimento dos artigos constantes dos numeros 26 e 104 a firma Bromberg & Comp.; dos de numeros 6, 58 e 62 a J. G. Pereira & Comp., e dos de numero 114 a The Ault & Wiborg Brazil Company.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Proposta para desempate

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes estabelecidos a rua dos Benedictinos, numero 16, nesta Cidade, devidamente autorizados a funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, por decreto numero 6.342, de 24 de janeiro de 1907, e registrados na Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, sob o numero 15.698, de 22 de julho de 1907, propõem fornecer a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, industria e Commercio, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de maio de 1923, os artigos abaixo mencionados com um abatimento de quinhentos réis por kilo, dos preços offerecidos na proposta do dia 16 de junho de 1923 cuja abertura se realizou no dia 27 do mesmo mez e anno, abatimento somente nos artigos que empatamos e que passamos a mencionar.

Grupo 21

14. Tinta branca transparente fina, kilo, nove mil e quinhentos réis. 9\$500

344. Verniz médio, kilo, seis mil e quinhentos réis. 6\$500

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — Por procuração de Ch. Lorilleux & Comp., *E. Xim.*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA INSTALLAÇÃO ELECTRICIA PARA ILLUMINAÇÃO DE DOUS PAVIMENTOS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia de julho corrente, às 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução da installação electrica para illuminação de dois pavimentos no edificio do Museu Nacional, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar até a vespéra da concorrência a esta directoria geral, guia para recolhimento no Thesouro Nacional da quantia de 500\$, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director da secção desta directoria geral, que for designado pelo Sr. director geral, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar no dia e hora designados a commissão de concorrência, em envolvero fechado e lacrado as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envolvero apresentarão os documentos da idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade allem dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente a renda, e municipais, attestados da repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias somente aos preços por que o proponente se compromette a executar os trabalhos, escripto por extenso 1/4 kg. As rasuras e o p p em consideração a que não estiver nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão.

No caso do concorrente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão da comissão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Se isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envoltório lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço por que o concorrente executa toda a instalação, de accordo com as especificações que a este acompanham, sendo escolhida a proposta que for mais barata para a execução de todo o trabalho.

X

No caso de ser verificado pela comissão que existe absoluta igualdade de preço entre as propostas mais baratas, será feita imediatamente uma concorrência de desempate, por propostas de abatimento, apresentadas pelos empates.

No caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

XI

O concorrente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não vier assinar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição I, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução para execução dos trabalhos a que se refere este edital, será elevada a 10 % do valor do contracto para garantia de sua boa execução e só será restituída depois de findo todo o serviço e aceito pelo ministerio.

XIII

O prazo para a execução do serviço será de 40 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si esse prazo for excedido pelo contractante, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor dos serviços, até 15 dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e do valor dos serviços já executados, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

O pagamento será feito de uma só vez, depois de executados todos os serviços e aceitos pelo ministerio.

XVI

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de julho de 1923.—O director geral interino, *Mario Fonseca*.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas a instalação electrica para iluminação de dous pavimentos no edificio do Museu Nacional.

No 1º andar será installado um quadro de madeira envernizado com uma chave triphasica para 30 ampères e 6 monophasicas que alimentarão 40 lampadas distribuidas da seguinte forma:

1º circuito:

Sala Hartt, 2 lampadas de 100 velas.
Sala José Bonifacio, 3 lampadas de 200 velas.

2º circuito:

Sala Virchow, 1 lampada de 100 velas.
Sala Broca, 1 lampada de 100 velas.
Sala Districto Federal, 1 lampada de 50 velas.
Escada, 1 lampada de 50 velas.
Sala Lyell, 2 lampadas de 100 velas.
Sala Eschwege, 3 lampadas de 100 velas.
Sala Derby, 1 lampada de 100 velas.

3º circuito:

Sala Gabriel Soares, 2 lampadas de 200 velas.
Sala Baptista Caetano, 1 lampada de 100 velas.
Sala Fernão Cardim, 1 lampada de 100 velas.
Sala Simão Vasconcellos, 3 lampadas de 100 velas.

4º circuito:

Sala Varnhagen, 1 lampada de 100 velas.
Sala Castelnau, 3 lampadas de 200 velas.
Sala Ferreira Penna, 3 lampadas de 200 velas.

5º circuito:

Sala Gonçalves Dias, 2 lampadas de 100 velas.

Sala Euclides da Cunha, 3 lampadas de 100 velas.

6º circuito:

Sala Humboldt, 2 lampadas de 100 velas.
Sala Champollion, 4 lampadas de 100 velas.

A instalação do andar acima referido será feita por baixo do forro em fio duplex n. 12, revestido de chumbo e receptaculos metallicos presos directamente ao tecto, com abat-jours holophanes com 10" de diametro.

No 2º andar serão installadas 55 lampadas, alimentadas pela energia distribuida por dous quadros de madeira envernizada, contendo um, quatro chaves monophasicas e o outro seis, ambos com chaves geraes triphasicas para 30 ampères.

As quatro chaves interruptoras do primeiro quadro, manobrarão os circuitos distribuidos da seguinte forma:

1º circuito:

Sala Burmeister, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Schreiner, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Macgraw, 1 lampada de 50 velas.

Sala Wallace, 1 lampada de 200 velas.

2º circuito:

Sala Spix, 2 lampadas de 200 velas.

Escada, 1 lampada de 50 velas.

Sala Rodrigues Ferreira, 1 lampada de 200 velas.

Sala Correia Lacerda, 2 lampadas de 200 velas.

3º circuito:

Sala Cuvier, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Latreille, 3 lampadas de 200 velas.

4º circuito:

Sala Linneu, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Fritz Muller, 1 lampada de 50 velas.

Sala Agazziz, 3 lampadas de 200 velas.

Os circuitos das chaves do 2º quadro terão a seguinte distribuição:

1º circuito:

Sala Wied, 3 lampadas de 200 velas.

Sala Natterer, 3 lampadas de 200 velas.

2º circuito:

Sala Blaneville, 3 lampadas de 200 velas.

Sala Lamarck, 3 lampadas de 200 velas.

3º e 4º circuitos:

Sala Aristoteles, 8 lampadas de 200 velas.

5º circuito:

Sala Conceição Velloso, 2 lampadas de 200 velas.

Sala Freire Allemão, 2 lampadas de 200 velas.

6º circuito:

Sala Martins, 8 lampadas de 100 velas.

A rede de fios para distribuição no 2º andar será sempre que possível estendida em cleats no interior do forro, e quando assim não for, deverá ser feita em fio duplex com revestimento de chumbo, pelo exterior.

Os receptaculos terão a base de porcellana, fixadas ao tecto, com blocos de madeira envernizada, contendo todos 200 velas. les abat-jours holophanes de 10" de diametro.

Todas as lampadas a serem installadas tanto em um como em outro pavimento serão na sua totalidade de ½ Watt e 120 volts e os fios terão sua capacidade augmentada de 20 % sobre a necessaria.

O quadro de distribuição do 1º andar assim como os dous do 2º serão alimentados pela chave geral triphasica para 75 ampères collocada em outro quadro de marmore que será installado na portaria, e por sua vez ligado ao que já se acha funcionando. Os cabos de comunicação entre esses quadros serão conduzidos em tubo de aço.

Todo o material será de 1ª qualidade e a juizo do engenheiro fiscal que resol-

verá os casos de duvida suscitados durante a execução da obra.

Toda a instalação obedecerá rigorosamente às presentes especificações, ao Código das Instalações Electricas da Inspectoria Geral de Illuminação e à orientação do engenheiro fiscal.

Prazo: 40 dias. — *Waldemar Moreno de Alagão*, encarregado das Instalações Electricas. Visto. — *João Moreira Maciel*, engenheiro do ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 1º, «ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCRIVER E CALCULAR».

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 30 de junho ultimo, faço publicar na integra a proposta de abatimento de preços, para desempate, apresentada por *Cardinale & Comp.*, para fornecimento à Secretaria

de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 1º, «Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular», tendo-se procedido a sorteio quanto aos outros artigos, devido à ausencia dos interessados, o resultado foi o seguinte: a *J. G. Pereira & Comp.*, os de ns. 46, 443, 445 e 452; a *Henrique Braga & Comp.*, 51, 98, 99, 204 e 281; a *Villas Boas & Comp.*, 254, 246, 426, 550, 591 e 592.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 11 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Proposta para desempate de preços na concorrência de artigos de expediente, artigos de desenho e machinas de escrever e calcular (grupo 1), que fazem *Cardinale & Comp.*, negociantes estabelecidos à rua Senador Euzébio n. 40, Rio de Janeiro:

104. Cartões para fichas de 0m.3 x 0m.05, dois mil e novecentos réis. 2\$900

203. Esponja commum, grande, tres mil e oitocentos réis 3\$800

437. Papel pautado, timbrado, para portaria de nomeação, conforme modelo de 50 folhas (*J. Botânico*), quarenta e quatro mil réis 44\$000

492. Papel encorpado para capas, uma cor, duzentos e noventa réis. \$290

579. Rotulos (etiquetas), conforme modelo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, onze mil e quinhentos réis. 11\$500

580. Rotulos (etiquetas) para a catalogação da biblioteca do ministerio, modelo do Serviço de Informação, de 0m.3 x 0m.024, onze mil e quinhentos réis. 11\$500

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — Por procuração de *Cardinale & Comp.*, *João Leopoldo Moreira Lima*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concorrências publicas, desta directoria, para fornecimento à Secretaria do Estado e às Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular: marcada para as 12 horas de 13 de junho (vide *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 6 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes, às 12 ½ horas de 10 de julho. Realizada.
2. Generos alimenticios: marcada para as 12 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concorrência de desempate, às 12 horas de 22 de junho. Realizada.
3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico: às 12 horas, de 18 de junho (*D. O.* de 2, 15, 16 e 17 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, às 14 horas de 4 de julho. Realizada.
4. Machinas e instrumentos agricolas: às 12 horas de 30 de junho (*D. O.* de 14 e 22 de junho). Adiada: vide *D. O.* de 1 de julho, para as 12 horas de 30 de julho.
5. Aduhos, sementes e insecticidas: às 12 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 24 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 13 horas de 9 de julho. Realizada. Desempate dos preços iguaes às 12 horas de 16 de julho.
6. Plantas: às 13 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 20 de junho). Não houve concorrentes.
7. Mobiliario: às 12 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: às 13 horas do dia 10 de julho. Realizada.
8. Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: às 12 horas de 23 de junho (*D. O.* de 8; nova relação: 27 e 29 de junho). Adiada para 13 de julho e, novamente, para 7 de agosto, às 12 horas.

9. Drogas e medicamentos, às 12 horas de 25 de junho; (*D. O.* de 9 e 24 de junho). Adiada para as 12 horas de 28. Realizada.
10. Armario, fazendas, vestuario e calçado: às 13 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Realizada.
11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio, às 12 horas de 26 de junho (*D. O.* de 10 de junho). Realizada.
12. Trem de cozinha e refeitório, às 14 horas de 26 de junho (*D. O.* de 10 de junho). Adiada para as 12 horas de 4 de julho. Realizada.
13. Forragens: às 13 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concorrência de desempate, às 12 horas de 22 de junho. Realizada.
14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas: às 12 horas de 20 de junho (*D. O.* de 3 e 17 de junho). Transferida para as 12 horas de 9 de julho. Realizada.
15. Livros e outros artigos escolares: às 12 horas de 16 de junho (*D. O.* de 31 de maio e 13, 14, 15 de junho). Não houve concorrentes. Transferida para as 12 horas de 11 e, novamente, de 31 de julho.
16. Apparellhos e utensilios para photographia e photographura, às 12 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada.
17. Madeiras e mais material de construção, às 12 horas de 7 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada.
18. Objectos de electricidade, às 14 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, às 12 horas de 10 de julho.
19. Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes: às 13 horas de 7 de julho (*D. O.* de 5, 17 e 21 de junho). Adiada de 21 de junho. Não compareceu o concorrente inscripto.
20. Artigos para automoveis: às 13 horas de 20 de junho (*D. O.* de 3 e 17 de junho). Realizada.
21. Material typographico: às 13 horas de 16 de junho (*D. O.* de 31 de maio, 13, 14 e 15 de junho). Adiada a abertura das propostas, para as 13 horas de 27 de junho. Realizada. Desempate dos preços iguaes: às 13 ½ horas de 10 de julho. Realizada.
22. Couros e outros artigos para sapataria: às 13 horas de 21 de junho (*D. O.* de 5 e 17 de junho). Realizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 12 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO 8—INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DE ENGENHARIA, DE AULAS E OFFICINAS.

Faço publico que fica transferida, de ordem do Sr. ministro, para ás 12 horas do dia 7 de agosto a concorrência marcada para o dia 13 do corrente, para fornecimento á Secretaria de Estado e demais repartições de ministerio que se abastecerem nesta Capital durante o segundo semestre de 1923, dos objectos constantes do Grupo 8-Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e de officinas.

Outrosim, declaro que esta directoria, attendendo, pela segunda e ultima vez, a pedidos de firmas que se propõem a concorrer, receberá até ás 15 horas do dia 19 do corrente as listas que, porventura, lhe sejam apresentadas, de novos objectos referentes ao dito grupo e que ads concurrentes pareça que o ministerio possa ter de adquirir.

Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, 11 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mário Fonseca*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA A 12 DE JULHO DE 1923, PARA REFORMA DOS LABORATORIOS DA SECÇÃO — CARNES E DERIVADOS E PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS AOS MESMOS LABORATORIOS

(Publicação da unica proposta apresentada)

Proposta de A. A. Queiroz para reformas dos laboratorios da Secção Carnes e Derivados e para fornecimento de moveis aos mesmos laboratorios.

Reforma do Laboratorio de Microbiologia da Secção de Carnes e Derivados

1. Duas mesas de parede de cimento armado com 0,04 de espessura, revestidas sobre consolos de ferro, conforme desenho, tendo de dimensões 3,70×0,60 e 2,10×0,60, tendo a primeira uma pia igualmente de cimento armado, revestido de azulejos, com 0,0×0,50×0,35, inclusive exgoto por duas mesas, por um conto quatrocentos e cincoenta e oito mil réis... 1:458\$000
2. Instalação de gaz, collocação de 4,00 de ramal e cinco torneiras de metal branco de 3/8 duplas, pelo preço de cento e noventa e cinco mil réis, por..... 195\$000
3. Instalação d'agua e exotos (tres torneiras de metal branco de 1/2"), por cento e trinta mil réis..... 130\$000
4. Dous armarios de cedro a serem collocados em baixo das mesas, medindo 0,87×0,60×3,10 e 0,87×0,60 pintados a lacol com tres demãos, por setecentos e noventa mil réis.... 790\$000
5. Transformação da janella no sentido de fazel-a girar em torno do eixo horizontal, por cento e sessenta mil réis..... 160\$000
6. Reconposição dos ladrilhos e azulejos e reparação geral da pintura da sala, por seiscentos e cincoenta mil réis..... 650\$000

7. Collocação na parede do aparelho hydrauico para vacuo, existente no gabinete, por cincoenta e dous mil réis..... 52\$000
8. Instalação de tres tomadas de electricidade sobre as mesas de cimento armado, por cento e oitenta e oito mil e quinhentos réis..... 183\$500

Fornecimento de moveis e adaptações a fazer-se no Laboratorio de Chimica da Secção Carnes e Derivados

1. Mesa de madeira de perola de Campos com duas gavetas, especial para balança de precisão, tendo 1,0×0,60 e espessura de 4c/m, apoiada sobre dous consolos de ferro fixados na parede em blocos de chumbo, tendo a forma de um tronco de pyramide, com bases de 0,10×0,10 e 0,15×0,15 e 0,20 de altura, dentro da parede. As partes dos consolos em que assenta a mesa serão revestidas de folha de chumbo por quatrocentos mil réis.... 400\$000
2. Uma etagere para mesa de analyse, feita de madeira envernizada (peroba de Campos), com dupla armadura de portas envidraçadas de corrediças, contendo uma divisão e duas prateleiras interiores, tendo as seguintes dimensões: comorimento 2,10, altura total 90, altura dos armarios 0,55 e largura total 0,58 por seiscentos e cincoenta mil réis. 650\$009
3. Um etagere para mesa de analyse, feito de madeira envernizada (peroba de Campos), com dupla armadura de portas envidraçadas de corrediças, contendo uma divisão e duas prateleiras interiores, tendo as seguintes dimensões: comprimento 1,60 por 0,3 de largura e 0,80 de altura por quinhentos mil réis..... 500\$000
4. Um quadro de madeira de lei com pino para armazenagem dos materiais de vidros de analyses, tendo 0,80×0,60×0,04 por cento sessenta e cinco mil réis. 185\$000
5. Tapamento da tres vãos de parede com caixilhos de cedro e vidros foscos, tendo cada um 2,36×1,18 e 1" de espessura, 8,34 por novecentos e cincoenta e dous mil réis.... 952\$000
6. Concerto do dynamo do ventilador das duas capellas fechadas da sala 3 por trescentos e doze mil réis..... 312\$000
7. Aeração da camara escura que está no porão e instalação de luz electrica e gaz na mesma por noventa e um mil réis..... 91\$000
8. Ferragem para fechamento de uma das janellas da 3 sala por cincoenta e cinco mil réis..... 55\$000
9. Uma mesa de madeira de peroba de Campos com

duas gavetas, envernizada de cor de canella; tendo 1,40×0,80 por cento e vinte e cinco mil réis..... 125\$000

10. Armario de peroba de Campos na cor de canella envernizado com dois metros de altura, 1,30 de comprimento e 0,80 de fundos, com quatro prateleiras por quinhentos e noventa e cinco mil réis. 595\$000
11. Collocação de quatro cantoneiras nas duas pias grandes da mesa de analyse da 1ª sala e collocação de tres gavetas, limpeza e ligeiros reparos nos fechos por duzentos e sessenta mil réis..... 260\$000
12. Construção de socco de alvenaria de cimento para assentamento do forno de incineração, concerto deste, sua ligação na chaminé da capella annexa e instalação de uma tomada de electricidade por trezentos mil réis..... 300\$000
13. Tres tamboretas de madeira lustrados por noventa mil réis..... 90\$000

Importa a presente proposta em oito contos, cento e dezoito mil e quinhentos réis..... 8:118\$500

N. B.—Declaro sujeitar-me a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — Por procuração, *Carlos Varany*.

Directoria Geral de Industria Pastoral, 12 de julho de 1923. — Dr. *José Mariano de Campos*, presidente da comissão julgadora.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que hea aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscrição para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, e que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por

outras escolas de agronomia ou veterinária subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações práticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova — Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e zootecnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootecnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da comissão, durante uma hora no maximo.

A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923. — Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. (

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EDITAL DE CONVITE

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas convida os Srs. Santos & Spinelli a comparecerem nesta directoria, para, de accordo com a condição IX, do respectivo edital de concorrência publica, firmarem o contracto para o fornecimento de 80.000 kilos de sementes de capim gordura rôxo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de julho de 1923. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas faz publico que, no dia 16 do corrente, ás 15 horas, serão recebidas propostas de preços, na sede desta directoria, para o fornecimento de mudas de plantas frutíferas. Os interessados encontrarão na secretaria desta repartição a relação das plantas aqui referidas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 10 de julho de 1923. — Arthur Torres Filho, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente

da 5ª cadeira — Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em curso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela Congregação tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 29 de maio de 1923. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM OBSERVATORIO ASTRONOMICCO

(Edital n. 3)

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que até o dia trinta de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para a construção de um observatorio astronomico, mediante as seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar da directoria da escola, guia para o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, da importância de um conto de reis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador como garantia do proposta feita.

2ª — Os concurrentes deverão apresentar á comissão julgadora, no dia e hora designados acima, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a 1ª condição.

3ª — Constituem provas de idoneidade, além do recibos do pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

4ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, trazendo por extenso e em algarismo o preço pelo qual o concurrente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual entregal-a-ha, não podendo este exceder de seis mezes, e não sendo aceitas as que não estiverem nestas condições. As propostas deverão estar rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

5ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital,

não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

6ª — Os trabalhos serão executados tendo em vista os desenhos que se acham á disposição dos concurrentes na secretaria desta escola com material de primeira qualidade especificado conforme poderão os concurrentes se informar na mesma secretaria.

7ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem considerados idoneos todos os proponentes, e bem assim no caso de ser algum considerado inidoneo e declarar por escripto não de-sejar recorrer do julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Se um concurrente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em involucro lacrado e fechado, rubricado por todos os concurrentes e pela comissão julgadora afim de aguardar a decisão do ministro. Dada esta decisão serão por edital do *Diario Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concorrência versará primordialmente sobre o preço, que não poderá exceder de vinte e nove contos de reis. No caso de igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate terá preferencia o que executar a obra em menor prazo, e, si houver ainda empate, far-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a preferencia.

10ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será recolhida aos cofres publicos, acontecendo o mesmo si, depois de assignado o contracto, não iniciar a obra no prazo de um mez.

11ª — De cada dia que exceder do prazo estipulado para conclusão da obra, pagará o proponente uma multa de vinte mil reis (20\$000) até trinta dias, rescindido-se o contracto findo este prazo sem terminação da obra, e neste caso, perde o proponente direito á caução accrescida como média a condição seguinte:

12ª — O proponente preferido deverá elevar a sua caução de 5 % do valor, de sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando esta caução em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte até tres mezes depois de entregue a obra, como garantia de sua boa execução.

13ª — A concorrência poderá ser annullada pelo governo em despacho motivado sem que assista direito aos concurrentes de qualquer indemnização.

14ª — As obras serão iniciadas dentro do prazo maximo de quinze dias a partir da data da assignatura do contracto.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de julho de 1923. — Como secretario, *Jayme de Araújo Gesteira*, 1º escriptuario.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Israelita Agudas-Achin

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente Israelita «Agudas-Achin», fundada nesta capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, fundada por empo indetermínado e tem por fins:

a) concorrer com o auxilio em caso de doença e de fallecimento de seus socios;

b) fazer empréstimos aos associados que se acharem quites;

c) proporcionar aos mesmos uma renda com os lucros provenientes do emprego do capital da Associação.

E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e um conselho fiscal composto de cinco membros.

E' representada pelo presidente activa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser reformados por assembleia geral, especialmente convocada para tal fim.

A dissolução da Associação só se dará por incapacidade de preenchimento de seus fins, e mediante aprovação de 3/4 de seus socios quites.

No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimonio será dividido proporcionalmente por todos os socios, de accordo com o tempo de entrada de cada um.

Os nomes dos fundadores e da directoria actual constam dos estatutos. — A directoria.

(4.432)

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE.

Aos sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, na sede da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, á rua Primeiro de Março numero setenta e tres, ás tres horas da tarde, presentes os accionistas doutor Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, director secretario; Julio Delage, Francisco Antonio dos Santos, doutor H. C. Leão Teixeira, doutor Candido Mendes de Almeida, Alberto Guedes, Banco Portuguez do Brasil por seu director Zeferino de Oliveira, Antenor Vieira dos Santos, doutor Leopoldo da Camara Lima, director presidente, e doutor J. M. Coelho de Castro, director thesoureiro representando quarenta e sete mil trezentas e noventa accções, como consta do livro de presença, assumiu a presidencia o doutor Leopoldo da Camara Lima, declarando aberta a assembleia, occupando

os respectivos logares na mesa os directores doutor J. M. Coelho de Castro e J. T. de Alencar Lima. Pelo director presidente foi dito que de accordo com os annuncios regularmente publicados, os senhores accionistas foram convocados para se reunirem no dia trinta de junho, ás duas horas da tarde, para deliberarem acerca da reforma dos artigos dos estatutos indicados nos ditos annuncios, mas não tendo sido possível realizar-se a assembleia em razão de intimação de um mandato prohibitorio expedido pelo doutor juiz de direito da Segunda Vara Cível a requerimento do director J. T. de Alencar Lima, foi feita a convocação, para hoje, porque aquelle proprio juiz reconsiderou o seu respeitavel despacho que concedera o dito mandato, para o fim de tornal-o sem effeito. Que assim sendo foram os senhores accionistas convocados para se reunirem hoje, para deliberarem sobre o objecto da convocação. Pediu a palavra o doutor Candido Mendes e requereu que fosse consignado na acta o protesto que por escripto offereceu, assim concebido: «Declaro que protesto como membro do conselho fiscal e como accionista contra a illegalidade da convocação de uma assembleia geral extraordinaria para hoje e requereiro seja constante da acta este protesto e, portanto, as razões, de não poder eu tornar parte nella porque a julgo illegal em sua origem e além disso em desobediencia ao mandato prohibitorio expedido pelo doutor juiz da Segunda Vara Cível do qual fui intimado para sciencia, prohibindo a apresentação e acceptação da proposta de reforma de estatutos da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense na parte que possa attingir qualquer restricção dos direitos irrevogavelmente estabelecidos contractualmente nos estatutos. Accentuo que a illegalidade da convocação da assembleia geral extraordinaria é decorrente de que só a directoria em consequencia de reuniões previas comprovadas por acta redigida pelo director secretario como determina o artigo trinta e um, letra a dos estatutos. A convocação feita só pelo director presidente como foi publicado em relação á assembleia convocada para trinta de junho, que não se realizou e tambem a convocação feita, isto é, assignada por dois directores á revelia do terceiro director, sem acta de reunião prévia, entendo ser illegal, pelo que, protesto e me retiro para não legalizar com a minha presença actos nulos principalmente attentados contra o director e vantagens irrevogaveis. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e vinte e tres. Doutor Candido Mendes de Almeida. Os accionistas doutores Henrique Carneiro Leão Teixeira, Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, pediram a palavra e declararam que subscriviam, como de facto subscriveram o protesto apresentado pelo doutor Candido Mendes de Almeida. Pelo director presidente foi dito que o protesto feito pelos tres accionistas não tinha a menor precedencia. A convocação foi feita de accordo com o que determinam os estatutos, sendo os annuncios publicados assignados por dois directores *ad instar* do que prescreve o artigo dezois dos estatutos, observado como foi o disposto no artigo cento e trinta e quatro de mil novecentos e noventa e um. Com relação ao mandato prohibitorio a que alludem os protestantes onde que o proprio juiz reformou o despacho que o concedera, não podia constituir fundamento legal para a abstinencia dos protestantes. E como pela retirada do director secretario dou-

tor J. T. de Alencar Lima ficava a mesa desfalcada de um membro, convidava para secretariar a presente assembleia o accionista Antenor Vieira dos Santos. Em seguida, pelo director presidente foi mandado proceder á leitura do annuncio da convocação, o que foi feito, pelo mesmo presidente foi dito que concederia a palavra a quem se quizesse manifestar a respeito, e como ninguém pedisse a palavra, pelo presidente foi dito que a directoria era de opinião que os estatutos deveriam ser reformados nos artigos indicados nos annuncios, no interesse da propria sociedade, e depois de fazer outros considerandos propoz em nome da directoria o seguinte: Que o artigo vinte e um dos estatutos fosse substituido pelo seguinte: A empresa será administrada por dois directores, sendo um presidente e outro thesoureiro, que entre si designarão os respectivos logares, eleitos dentre os accionistas pelo prazo de seis annos, podendo ser reeleitos. Que o artigo vinte e tres fosse supprimido. Que o artigo vinte e quatro fosse substituido pelo seguinte: No caso de impedimento temporario de um director será convidado um accionista para o substituir até cessar o impedimento; no caso de fallecimento a vaga de director será preenchida do mesmo modo, exercendo o accionista convidado o cargo até a primeira reunião da assembleia geral. Que o artigo vinte e seis, na parte final, em vez de firmado por dois directores, diga-se firmados por dois directores. Que do artigo vinte e sete, se supprima o que está escripto em seguida á palavra «comparecer». Que do artigo vinte e oito, letra g, se supprima a expressão final «se conveniente». Que o artigo vinte e nove, letra a, passe a ser redigido assim: «Presidir os trabalhos da directoria e suas reuniões». Que a letra b do artigo vinte e nove se supprima substituindo-se pelo seguinte: b «assignar toda a correspondencia da empresa, visar os documentos de despeza». Que se supprima a letra c do artigo trinta e se redija o artigo trinta, letra c, assim: «assignar as folhas de pagamento do pessoal e contractantes». Que se supprima a letra d do artigo trinta. Que a letra e do artigo trinta seja redigida assim: «providenciar perante o director presidente para o provimento de fundos e numerario necessarios á vida da empresa e cumprimento de suas obrigações. Que o artigo trinta e um e seus paragrafos ou letras fique supprimido. Que se supprima o paragrafo unico do art. 32. Que se supprima o paragrafo unico do artigo trinta e tres. Que se supprima o artigo trinta e quatro. Que se supprima o artigo trinta e cinco e suas letras ou paragrafo. Que se supprima o artigo trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito. Que se supprima o capitulo seis sobre o titulo «Conselho de Administração». Que o artigo quarenta e quatro fique assim redigido: «O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos annualmente e podendo ser reeleitos, escolhidos entre os accionistas da empresa ou pessoas que o não sejam. Que o artigo cincoenta fique assim redigido: «O exercicio social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada anno.» Submettida esta proposta á discussão artigo, por artigo, e ninguém pedindo a palavra, foi submettida á aprovação e unanimemente approvada. Em vista do resultado da votação o presidente proclamou revogados os ar-

tigos dos Estatutos, acima declarados, substituindo-os pelos que constam da presente proposta. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou suspensa a assembléa até a elaboração da presente acta. Reaberta a assembléa, foi esta acta lida e em seguida submettida á discussão, e como ninguém pedisse a palavra foi submettida a aprovação, sendo unanimemente approvada. E para constar, eu, Antenor Vieira dos Santos, secretario, a escrevi e assigno, sendo assignada pela Mesa e todos os presentes. — O secretario, *Antenor Vieira dos Santos*. — *Leopoldo da Camara Lima*. — *Antenor Vieira dos Santos*. — *José Machado Coelho de Castro*. — Pelo Banco Português do Brasil, *Zeferino Rebello de Oliveira*. — *Francisco Antonio dos Santos*, por si e como procurador de Julio Delage. — *Alberto Guedes*. Reconheço as firmas *Leopoldo da Camara Lima*, *Antenor Vieira dos Santos*, *José Machado Coelho de Castro*, *Zeferino Rebello de Oliveira*, *Francisco Antonio dos Santos* e *Alberto Guedes*. Rio, dez de julho de mil novecentos e vinte e tres. Em testemunho da verdade (achava-se o signal publico). — *Alvaro Advincula da Silva*. (Achava-se o sinele deste tabellião.) (4.422)

Banco Sul do Brasil

Capital..... 4.000:000\$000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU.

Activo		Passivo	
Capital a realizar.....	2.229:20 \$ 09	Capital.....	4.000:000\$000
Letras descontadas.....	2.646:626\$310	Depositos em conta corrente com juros.....	976:440\$460
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	615:790\$640	Depositos em conta corrente limitada.....	295:449\$577
Empréstimos em conta corrente.....	1.143:903\$390	Depositos em conta corrente a prazo fixo.....	1.554:575\$080
Valores caucionados.....	874:143\$437	Depositos c/ de cobrança do interior.....	615:790\$640
Valores depositados.....	4.05:800\$000	Titulos em caução e em deposito.....	4.924:943\$437
Agencias e filiaes no interior.....	725:328\$716	Agencias e filiaes no interior.....	48:170\$130
Correspondentes do exterior.....	267\$100	Correspondentes do interior.....	295:622\$520
Correspondentes do interior.....	104:843\$450	Valores hypothecarios.....	269:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	32:553\$500	Lucros e perdas.....	101:853\$760
Hypothecas.....	269:0 \$ 0	Diversas contas.....	2.477:867\$310
Caixa, em moeda corrente.....	913:37\$991	Deposito da directoria.....	14:000\$000
Diversas contas.....	1.923:877\$090		
Acções em caução.....	14:00 \$ 00		
	15 543:712\$914		15.543:712\$914

Henrique Lage, presidente: — J. J. Pinheiro Machado, guarda-livros.

(4.441)

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE JUNHO DE 1923

N. de ordem	Activo	N. de ordem	Passivo	
1.	Letras descontadas.....	2.007:787\$658	1. Capital frs. 12.500.000, a 588.....	7.350:000\$000
2.	Empréstimos em contas correntes.....	27.637:544\$890	2. Depósitos em conta corrente com juros....	6.503:038\$228
3.	Valores caucionados.....	64.201:307\$600	3. Depósitos em conta corrente sem juros....	7.116:120\$794
4.	Correspondentes do exterior.....	265:997\$366	4. Depósitos a prazo fixo	19.567:033\$620
5.	Titulos e fundos pertencentes ao banco....	23.439:847\$134	5. Titulos em caução e em depósito.....	57:387\$000
6.	Hypothecas.....	30.28:609\$66	6. Casa matriz.....	53.409:484\$260
7.	Caixa: em moeda corrente no banco.....	557:20\$050	7. Valores hypothecarios.....	64.069:386\$690
8.	Caixa: no Banco do Brasil.....	984:038\$848	8. Diversas contas.....	19.396:318\$982
9.	Caixa: em outros bancos.....	9.447:322\$363		
10.	Diversas contas.....	18.689:114\$609		
	Total do activo.....	177.468:770\$174	Total do passivo.....	177.468:770\$174

Por procuração, P. E. Casanova, director geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.

(4.416)

Companhia de Fiação e Tecidos « Confiança Industrial »

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		Passivo	
Fabricas.....	11.914:442\$800	Capital.....	9.000:000\$000
Casas e terrenos.....	1.071:859\$420	Fundo de reserva.....	2.250:000\$000
Escriptorio.....	16:050\$000	Fundo de deterioração.....	1.823:475\$980
	1.087:909\$420	Fundo beneficente.....	100:000\$000
Manufaturas.....	2.307:414\$870	Debentures.....	1.430:000\$000
Materia prima.....	1.629:571\$310	Obrigações a pagar.....	3.050:83\$430
Almoxarifado.....	923:379\$370	Contas correntes — Saldo credores.....	258:978\$180
Combustiveis.....	5:287\$160	Contas de junho de 1923.....	168:479\$930
Imposto de consumo — Estampilhadas em ser.....	3:548\$880	Dividendos:	
Contas correntes — Saldo devedores.....	952:152\$010	Atrazados.....	11:448\$000
Caixa—Em moeda corrente.....	1:19\$420	65º dividendo.....	540:000\$000
	5.822:463\$020	Imposto de dividendo.....	29:250\$000
Diversas contas.....	37:774\$280	Porcentagem da directoria.....	54:000\$000
Acções caucionadas.....	60:000\$000	Juros de debentures:	
	18.922:580\$520	Atrazados.....	399\$000
		Relativos ao 2º trimestre.....	26:075\$090
		Amortização de debentures.....	60:000\$000
		Caução da directoria.....	60:000\$000
			18.922:580\$520

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — A. J. Pinto Osorio, presidente. — Orestes d'Almeida, guarda-livros.

(4.439)

SEÇÃO BANCARIA

Debito	Credito
A despesas geraes.....	15:909\$890 De juros e descontos.....
A fundo de liquidação.....	1:091\$000
A secção de penhores.....	4:553\$050 De comissões.....
A penhor mercantil.....	23\$000
	<u>21:982\$940</u>
	20:852\$400
	<u>1:030\$540</u>
	<u>21:832\$940</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

Companhia Centros Pastorais do Brasil

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

Fazenda de Ubá.....	600:000\$000
Fazenda de Itaiyá.....	450:000\$000
Fazenda da Saudade.....	330:930\$900
Fazenda da Graça.....	50:000\$000
Fazenda de São José.....	50:000\$000
Fazenda Cachoeira e Olaria.....	31:933\$030
Sítio das Oliveiras e Beleza.....	19:966\$800
Fazenda de Coqueiros.....	14:000\$000
Fazenda Santa Rita.....	3:811\$100
Instalação dos depósitos.....	6:000\$000
Armazem de Ubá.....	227:6:23\$032
Entrepósito.....	351:077\$260
Banco Nacional Brasileiro.....	8:671\$300
Deposito de leite.....	33:763\$110
Ações caucionadas.....	12:040\$000
Mobiliária.....	2:000\$000
Contas correntes.....	2:901\$000
Caixa.....	10:811\$929
Capital.....	1:721:370\$000
Fundo de reserva.....	200:341\$175
Debituras.....	37:801\$000
Caução da directoria.....	12:001\$000
Dividendos a pagar.....	12:656\$000
Fazenda de Ubá c/c.....	12:077\$637
Fazenda de Itaiyá c/c.....	31:113\$155
Fazenda da Saudade c/c.....	30:073\$650
Juros de debentures.....	1:417\$500
Machinismos de Itaiyá.....	103:493\$010
Machinismos de Ubá.....	29:465\$740
Machinismos suspensos.....	403:049\$019
Diversas contas.....	38:283\$211
Lucros e perdas.....	1:204\$960
	<u>2:419:533\$309</u>
	2:419:533\$309

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — Os directores, *Joaquim Carrão* — *Armeno Rocha Miranda*. — *Oswaldo da Rocha Miranda*. — *José Gonçalves de Souza Rabello*. — *(4.44)*

Companhia Aurea Brasileira

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo	Passivo
Light & Power C. Ltd., c/deposito.....	Capital.....
Títulos em caução.....	Fundo de reserva.....
Deposito judicial.....	Lucros suspensos.....
Títulos em deposito.....	Caução da directoria.....
Moveis & utensilios.....	Mutuarios.....
Fazendas geraes.....	Secção bancaria.....
Penhores.....	Gratificação a directoria.....
	Dividendo a distribuir:
	Saldo anterior.. 150\$000
	8º dividendo.... 30:000\$000
	<u>663:361\$000</u>
	30:150\$000
	<u>663:861\$000</u>

SEÇÃO BANCARIA

Activo	Passivo
Moveis e utensilios.....	Capital.....
Títulos em liquidação.....	Letras a pagar.....
Títulos em cobrança.....	Fundo de liquidação.....
Títulos descontados.....	Credores por títulos em cobrança.....
Secção de penhores.....	Contas correntes limitadas...
Penhor mercantil.....	Contas correntes.....
Contas correntes.....	Caixa.....
Em moeda corrente e em diversos bancos da praça....	216:615\$527
	<u>462:404\$529</u>
	462:404\$529

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS»

Debito	Credito
A moveis e utensilios.....	De fazendas geraes.....
A honorarios.....	De juros e descontos.....
A despesas geraes.....	De feilões.....
A fundo de reserva.....	De eventuaes.....
A lucros suspensos.....	De secção bancaria.....
A gratificação a directoria...	
A dividendo a distribuir.....	
A penhores.....	
	<u>142:325\$130</u>
	142:325\$130

Empresa de Aguas do Caxambú

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Concessões e construcções.....	1.000:000\$000
Caução do arrendamento.....	20:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Móveis e utensílios.....	12:000\$000
Obra novas.....	2.735:097\$559
Mechanismos e utensílios.....	30:000\$000
Letras e receber.....	242:250\$690
Vasilhame e accessorio.s.....	174:757\$280
Seção de Caxambú.....	35:657\$950
Contas correntes.....	818:576\$113
Bonds.....	6:000\$000
Juros de apolices.....	1:500\$000
Diversas contas.....	60:561\$732
Caixa.....	10:89\$954

5.186:307\$278

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	407:332\$215
Lucros suspensos.....	1.987:965\$398
Titulos caucionados.....	3:000\$000
Debentures.....	706:000\$000
Obrigações do contracto.....	544:000\$000
Letras a pagar.....	91:319\$500
Contas correntes.....	51:311\$315
Contas a pagar.....	77:89\$390
Dividendos atrasados.....	4:300\$000
Debentures sorteadas.....	2:000\$000
Fornecimentos.....	238\$460
Dividendo a distribuir.....	100:000\$000
Comissão da directoria.....	15:000\$000
Imposto a pagar :	
Sobre 100:000\$ dividendo a distribuir.....	5:300\$000
Sobre 15:000\$000 comissão da directoria.....	750\$000
Gratificações.....	9:900\$000
Lucros e perdas.....	150:000\$000

5.186:307\$278

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.—
Alfredo da Fonseca Guimarães.—*Carlos de Figueiredo*, directores.—*José G. Souza Rabello*, guarda-livros. (4.421)

Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora

(De responsabilidade limitada)

BALANÇO VERIFICADO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Móveis e utensílios.....	4:920\$126
Ações em caução.....	5:000\$000
Depósitos p/c de terceiros.....	338:40\$700
Arrendamento e sublocação.....	5:488\$374
Deposito.....	22\$000
Contas correntes.....	503:842\$800
Mensalidades a receber.....	15:000\$000
Thesouraria.....	163:921\$117

1.096:644\$417

Passivo

Capital.....	75:000\$000
Caução da directoria.....	5:000\$000
Deposítantes.....	328:400\$000
Fundo de reserva.....	24:180\$917
Quinhões.....	58:600\$000
Contas correntes.....	518:917\$747
Lucros e perdas.....	12:045\$753
Dividendo a pagar desde 1º semestre á razão de 12 % ao anno.....	4:300\$000

1.096:644\$417

Arthur Paulo de Souza.—*Carlito de Oliveira Pamplona*, contador.

London & Brazilian Bank Limited

Capital.....	£ 3.000.000
Capital pago.....	£ 1.500.000
Fundo de reserva.....	£ 1.500.000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923 DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Capital a realizar.....	13.333:333\$330
Letras descontadas.....	8.118:121\$320
Letras e effectos a receber :	
Letras do exterior.....	6.047:429\$090
Letras do interior.....	43.987:792\$580
Valores em liquidação.....	196:523\$280
Empréstimos em conta corrente.....	17.361:317\$460
Valores caucionados.....	26.373:469\$430
Valores depositados.....	193.815:932\$000
Caixa matriz.....	
Agencias e filiaes.....	19.350:009\$320
Correspondentes no estrangeiro.....	1.801:969\$510
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	965:625\$000
Caixa :	
Em moeda corrente.....	14.814:077\$130
Depositado no Banco do Brasil.....	10.300:000\$000
Em outras especíes.....	67:580\$000
Diversas contas.....	5.980:917\$050

Rs.....362.514:096\$300

Passivo

Capital.....	26.666:666\$660
Fundos de provisões contra valores em liquidação.....	80:568\$960
Depositos :	
Em conta corrente com juros.....	23.669:685\$360
Em conta corrente c/ juros e c/ aviso previo.....	4.118:681\$270
Deposito em conta corrente sem juros.....	16.280:522\$400
Depositos a prazo fixo.....	2.726:600\$010
Titulos em caução e em deposito.....	220.189:401\$430
Caixa matriz.....	4.075:391\$540
Agencias e filiaes.....	12.093:039\$900
Letras a pagar.....	403:874\$550
Diversos.....	52.209:604\$220

Rs.....362.514:096\$300

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.— Pelo London & Brazilian Bank Limited, F. S. Pryor, gerente.— A. M. Hadden, contador. (4.418)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....	282:102\$800
Letras descontadas.....	1.850:918\$840
Valores em liquidação.....	36:538\$720
Empréstimos em c/ corrente.....	271:682\$880
Mutuários, c/ empréstimos.....	3.672:810\$030
Valores caucionados.....	602:181\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	76:580\$550
Em deposito nos bancos.....	655:591\$210
Diversas contas.....	297:063\$357

7.675:469\$437

Passivo

Capital.....	1.982:900\$000
Fundo de reserva e outros fundos.....	1.407:867\$899
Depositos em c/ corrente:	
Com juros.....	1.285:630\$290
Com aviso.....	77:706\$210
A prazo.....	238:910\$510
Depositos em c/ corrente sem juros.....	47:155\$530
Depositos a prazo fixo.....	1.032:200\$000
Titulos em caução.....	632:181\$000
Lucros suspensos.....	254:917\$395
Diversas contas.....	744:970\$543

7.675:469\$437

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.—B. C. Janot, presidente.— Severino Carvalho, contador. (4.417)

Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud

Sociedade Anonyma

CAPITAL FRs. 50.000.000,00 — FUNDO DE RESERVA FRs. 39.000.000,00

SÊDE CENTRAL: PARIS

BRASIL — Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife e Rio Grande
 Agencias — Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá,
 Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel

ARGENTINA — Succursaes: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

CHILE: Valparaiso

Situação das contas das filiaes do Brasil em 30 de junho de 1923

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	101.061:456\$590	Capital declarado das filiaes do Brasil (Fran- cos 12.500.000,00)	7.500:000\$000
Letras e effectos a receber:		Depositos em contas correntes:	
Letras do exterior..... 28.523:699\$40		Contas correntes.....	172.814:188\$750
Letras do interior..... 39.169:286\$270	67.692:985\$610	Limitadas.....	7.596:346\$430
Empréstimos em conta corrente.....	100.723:730\$630	Depositos a prazo fixo.....	68.421:046\$410
Valores caucionados	11.612:710\$200		
Valores depositados	278.397:341\$330	Titulos em caução e em depositos.....	429.040:951\$180
Agencias e filiaes	5.826:40\$540	Correspondentes no estrangeiro.....	51.027:602\$320
Correspondentes no estrangeiro.....	21.513:742\$550	Diversas contas.....	48.312:779\$670
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	12.071:092\$070		
Caixa:			
Em moeda corrente..... 96.167:100\$360			
Em c e á nossa disposição no			
Banco do Brasil..... 12.124:822\$500	108.231:922\$850		
Diversas contas.....	20.515:423\$380		
	787.712:814\$760		787.712:814\$760

S. Paulo, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1923. — A directoria: *Frontini. — Thyss. — O contador, Clerle.*

(4.435)

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		Passivo	
Prazos de terras, canal e represas.....	125:416\$019	Capital.....	3.300:000\$000
Machinismos da fabrica e transmissões.....	875:883\$137	Fundo de reserva.....	695:878\$352
Edificios da fabrica e dependencias.....	388:898\$375	Fundo de reserva especial.....	530:773\$78
Força natural hydraulica.....	15:000\$000	Fundo de deterioração.....	617:436\$614
Casas para operarios.....	170:273\$150	Lucros suspensos.....	977:742\$425
Moveis e utensilios.....	19:916\$440		
Augmento da Fabrica :		Dividendos a pagar (62%).....	330:000\$000
Edificios..... 651:570\$325		Imposto sobre o dividendo.....	19:955\$000
Machinismos..... 1.105:074\$513		Valores depositados.....	49:000\$000
Installação electrica..... 114:660\$150	1.871:304\$788	Férias a pagar.....	34:231\$900
Apolices do fundo de reserva (800 apolices tederaes do valor nominal de conto de réis).....	642:000\$000	Porcentagem da directoria.....	33:000\$000
Predio á rua da Candelaria n. 81.....	274:965\$600	Porcentagem da administração.....	25:400\$000
Almoxarifado.....	482:635\$160	Bonificações aos operarios.....	16:510\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000	Assistencia operaria.....	763\$910
Seguro contra fogo..... 16:760\$150		Diversas contas.....	10:000\$000
Seguro de accidentes do trabalho..... 2:400\$200	19:161\$360		
Devedores.....	543:497\$210		
Juros de apolices a receber.....	20:000\$000		
Caixa..... 2:730\$620			
Caixa da fabrica..... 760\$200			
Dinheiro nos bancos em conta corrente..... 876:299\$200	879:790\$020		
Manufacturas.....	127:745\$520		
Diversas contas.....	1:244\$500		
	6.632:762\$279		6.632:762\$279

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo Sardinha*, guarda-
 livros. (4.434)

Banco Português do Brasil

SEDE: RIO DE JANEIRO - FILIAIS EM S. PAULO E SANTOS

Capital..... 50.000.000\$000

BALANCE DE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....	18.430:920\$000
Letras descontadas.....	17.007:910\$852
Letras e efeitos a receber:	
Letras do interior.....	33.851.382\$25
Letras do exterior.....	4.956.124\$250
Emprestimos em conta corrente.....	49.352.641\$84
Hypothecas.....	916.717\$320
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	51.423.464\$40
Valores acaucionados.....	41.677.491\$245
Valores depositados.....	111.579:091\$96
Acções em aução.....	80:000\$000
Agencias e filiaes.....	11.743:241\$379
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	19.133:995\$39
Valores em liquidação.....	130:387\$800
Contas diversas.....	59.665:955\$980
Caixa:	
Em moeda corrente nacional.....	9.325:159\$474
Em ouro.....	\$
Em outras especies.....	6:818\$940
Depositado em outros bancos.....	14.942:902\$749

Passivo

Capital.....	50.000:000\$000
Fundo de reserva.....	4.824.139\$353
Fundo de previdencia.....	80:000\$000
Governo Federal e melhoramentos da Baixada Fluminense ..	32.970:460\$763
Depositos em c/correntes com juros:	
Contas correntes de movimento.....	31.262.963\$863
Contas correntes em moeda estrangeira.....	7.155:214\$75
Contas correntes limitadas.....	15.634:405\$26
Contas correntes garantidas — saldos credores.....	4.700:124\$138
Depositos em c/correntes sem juros.....	7.586:257\$121
Deposito a prazo fixo.....	18.993:943\$15
Titulos em aução e em deposito.....	149.561:87\$241
Valores hypothecarios.....	3.595.500\$000
Agencias e filiaes.....	12.262:363\$879
Caixa da directoria.....	80:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber.....	38.547:041\$75
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	14.833:702\$760
Dividendos a pagar:	
Ant. Hores.....	289:088\$700
10 dividendos a distribuir a razão de 10 % ao anno.....	1.071:448\$000
Contas diversas.....	46.385:750\$028

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — Pelo chefe da contabilidade, *A. Corrêu Pinto*.**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada e Banco Popular do Brasil**

BALANCE DE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 3 DE JUNHO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....	65:313\$100
Letras e efeitos a receber e propria do interior.....	2.915:993\$775
Emprestimos em contas correntes.....	106:229\$285
Valores depositados.....	277:803\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	56:630\$000
Hypothecas.....	54:271\$34
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	39:930\$368
Em outros bancos.....	15:748\$80
Diversas contas.....	820:415\$112
Móveis e utensilios.....	21:662\$400
Banco Germanico conta aução.....	114.184\$900
Total do activo.....	4.579:071\$664

Passivo

Capital.....	766:250\$000
Fundo de reserva.....	179:171\$050
Deposito em contas correntes.....	1.530:061\$732
Deposito a prazo fixo.....	637.223\$230
Titulos e deposito.....	277:803\$000
Letras a pagar.....	199:800\$000
Diversas contas.....	687:334\$40
Lucros suspensos.....	431\$72
Redescontos.....	176:208\$000
Titulos acaucionados.....	11:184\$900
Total do passivo.....	4.579:071\$664

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — O presidente, *Felix Mascarenhas*. — O gerente, *Bianor de Medeiros*. — O contador, *Agenor Fausto de Souza*.**JOHNS-MANVILLE DO BRASIL, S. A.****RECTIFICAÇÃO**

Na publicação dos documentos constitutivos da Johns-Manville do Brasil, S. A., inserta no *Diario Official* de 11 do corrente, por ter havido engano, são feitas as seguintes rectificações:

Pagina 20.317 — 1ª columna, linhas 52 e 53 leia-se: Johns-Manville, Incorporated em vez de H. E. Johns-Manville Co. Na mesma pagina, 2ª columna, linha 18, em vez de 283, J. M., leia-se: 2 & 3 J. M. e na 3ª columna, linha 12, leia-se: Johns-Manville, Inc., em vez de Johns-Manville Inc. Co.

ANNUNCIOS**Companhia de Fiação e Tecelagem Confiança Industrial**

Rua S. Pedro n. 48

De 6 a 14 de agosto proximo futuro, das 12 ás 11 horas, e da mesma data em diante, ás quinze horas, pagará-se na este escritorio o 1º dividendo de 12 % ao accção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 23 do corrente até ao pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — A. Pinto Osorio, presidente.

(4.439)

O Credito Popular**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada****13º DIVIDENDO**

Communico aos Srs. associados que, a partir do dia 16 do corrente mez esta sociedade pagará em sua sede, a rua Sacre n. 2, das 11 ás 13 horas o 13º dividendo relativo ao primeiro semestre deste anno á razão de 12 % ao anno calculado accôrdo com as datas das entradas realdas, descontado o imposto de 1 %.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — de Paula Ramos, presidente.

(4.41)

Companhia Commercial e Maritima**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

A assembleia geral desta companhia que estava annunciada para 20 do corrente fica adinda para o dia 30 do mesmo mez de julho.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923. — A directoria.

(4.423)

Companhia Brasileira de Amazon Góries**ASSEMBLEIA GERAL**

De accôrdo com o que determina o artigo 10 de seus estatutos, são convidados os Srs. acccionistas a se reunirem em as-

semblêa geral na sêde social, á rua General Camara n. 42, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço procedido em 3º de junho findo e do respectivo parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.—
João Lopes Ribeiro, director. (4.431)

Companhia Aurea Brasileira

Séde : Avenida Passos n. 11

A partir de 17 do corrente, será pago na séde desta companhia o 8º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.—
O presidente, *A. C. de Oliveira Roxo Filho.* (4.427)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lã

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 19 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os juros á razão de 8 % ao anno, do empréstimo por debentures, correspondente ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.—
A directoria. (4.420)

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Do dia 17 de julho em diante, será pago no escriptorio da Companhia, á rua de São Pedro n. 41, o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1923, á razão de 20 % ao anno ou 20\$ por acção, ficando até aquella data suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923.—
A directoria. (4.433)

Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara

Rua da Candelaria n. 81 (1º andar)

Do dia 18 do corrente em diante será pago no escriptorio desta Companhia das 12 ás 14 horas, o 62º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 20\$, por acção, equivalentes a 20 % ao anno, ficando suspensas até aquella data as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1923.—
Edgard Rodrigues Peixoto, presidente. (4.434)

Fallencia Ferreira Irmão & Comp., Limitada

AVISO

O syndico da fallencia acima communica aos Srs. credores e demais interessados que qualquer informação referente a assumptos da fallencia deverá ser pedida aos seus advogados Drs. Henrique P. Pinto Machado e Alfredo Paulo Ewbank, com escriptorio á rua Theophilo Ottoni n. 95, sobrado, telephone norte 3.626.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923.—
Felippe Cardoso de Menezes. (3.893)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de julho do anno corrente em diante, pagam-se no escriptorio da Companhia, á Avenida Barão do Rio Branco, 2.564, em Petropolis, ou no escriptorio do Sr. John J. Bechtlinger, á rua General Camara n. 34, loja, em Rio de Janeiro, os juros dos debentures relativos ao primeiro semestre de 1923, coupon numero 18, descontados os impostos da lei.

Depois de 31 de julho do anno corrente este pagamento será feito somente no escriptorio da Companhia, em Petropolis.

Petropolis, 9 de julho 1923.—*A directoria.* (4.339)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliaça

DIVIDENDOS

Do dia 18 a 23 do corrente mez, e depois ás quintas-feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 44, o 70º dividendo do correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 12\$ por acção. Continuam suspensas as transferencias de acções até ser iniciado o referido pagamento.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—
Domingos da Silva Pinho, thesoureiro. (4.395)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para comparecerem á assembléa geral ordinaria, na séde da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria e aprovação de contas, tudo de accordo com os estatutos.

Rio 5 de julho de 1923.—*Oswaldo R. Lima, secretario.* (4.202)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes (*)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do art. 51 dos Estatutos, convido os actuaes socios organizadores da sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Passos numero 21, sobrado, para tratarem de assumptos urgentes e de interesse geral, ficando sem effeito a publicação do dia 5 do corrente feita neste jornal.

De accordo com os estatutos e deliberações de assembléas anteriores, só podem comparecer e usar do direito de voto os socios organizadores Dr. Manoel Libanio Teixeira, Julio Rinaldi Freire Gameiro, Dr. Samuel Libanio, Manoel Pereira Brasil, José da Silva Bernardes, Adalberto Symphonio do Couto, Emilio Moreno de Mello, Plinio Brazil, Annibal de Albuquerque e Honorio Quintanilha Netto Machado, um voto cada um.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—
Manoel Pereira Brasil, director-presidente, (4.318)

(*) No convite desta sociedade, publicado no *Diário* de 10, 11 e 12 do corrente, onde se lê, no titulo, «Funcionarios Federaes», leia-se: «Funcionarios Federaes».

Companhia Edificadora

JUROS DE DEBENTURES A PAGAR

Do proximo dia 13 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1923.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1923.—
A directoria. (4.330)

Casa Arens

Sociedade Anonyma

JUROS DE DEBENTURES (4º COUPON)

São por este convidados os senhores debenturistas a receberem os juros de debentures relativos ao 4º coupon, vencido em 30 do proximo passado, á avenida Rio Branco n. 20-1º andar, das 13 ás 15 horas, nos dias uteis, do dia 14 em diante. — *A directoria.* (4.378)

Fallencia da firma V. Verga

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

juiz.....	\$
Dr. curador das massas.....	\$
Escrivão.....	\$
Curador ad-hoc do fallido.....	\$
Alugueis.....	\$
Privilegiados:	
João Antonio Lopes.....	58\$500
Chirographarios:	
Isnard & Comp.....	11:938\$560
Luiz Siqueira.....	7:000\$000
Alberto Muniz & Comp.....	6:214\$400

Rio, 10 de julho de 1923. — *Alberto Muniz & Comp., liquidatarios.* (4.405)

TARIFA PRATICA DAS ALFANDEGAS — Por Alfredo Seabra

Um volume, acompanhado de diversos regulamentos, preço: 30\$000.

LEIS DE 1922

4 volumes

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço: 30\$000.

REGULAMENTO DO SELLO —

Com as alterações das leis posteriores até 1922. Nova edição.

Preço: 2\$000.

REGULAMENTO DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS — Preço: \$500.

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE JOIAS, OBRAS DE OURIVES E OBJECTOS DE ADORNO — Preço: 500 réis.

UNIFORMES DO EXERCITO

(Modificações)

A' venda na thesouraria desta repartição — Preço: 500 réis.

ANUARIO DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA PARA 1921 — Por Afonso Duarte Ribeiro. Preço: 10\$000.